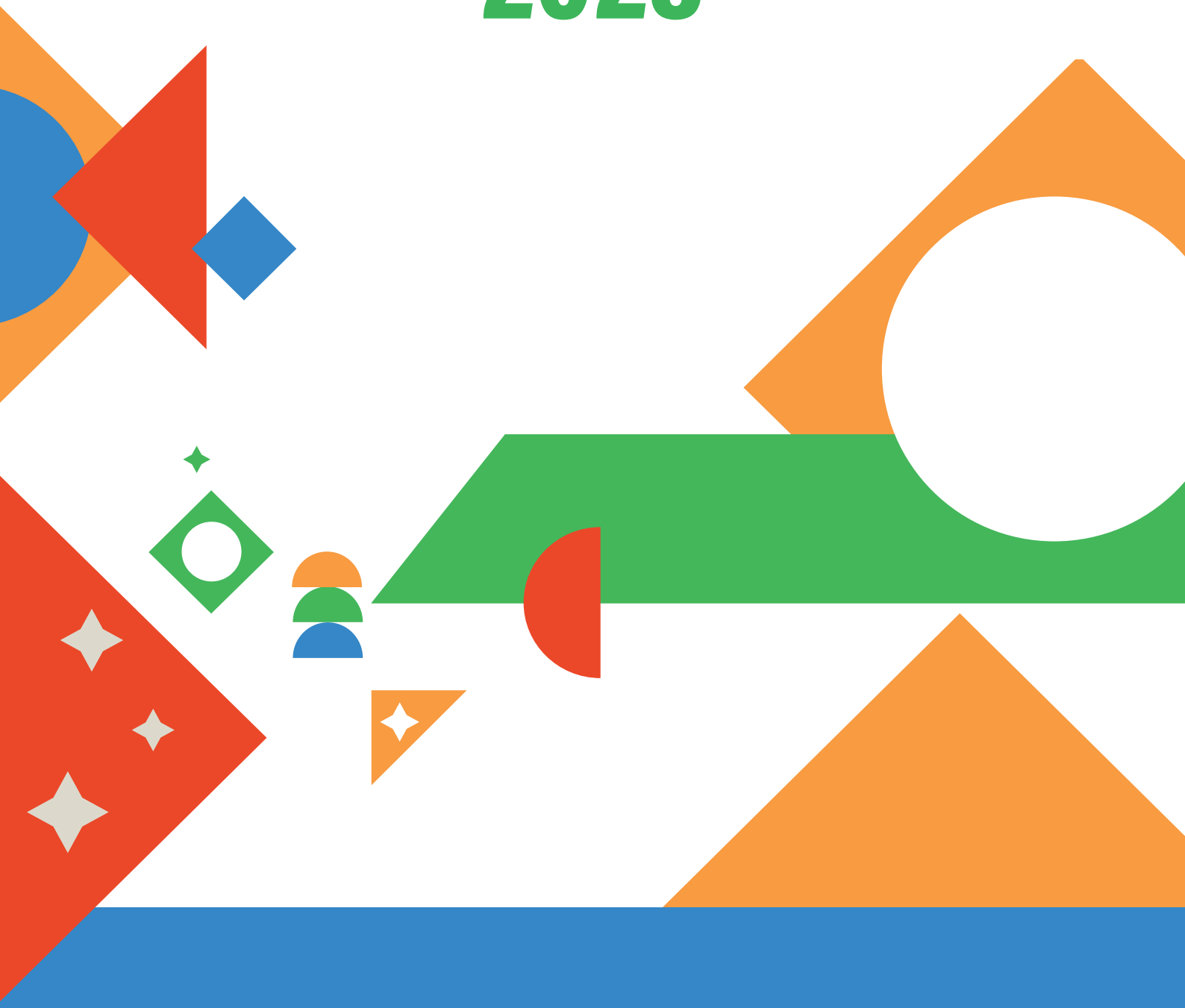


RELATÓRIO DE GESTÃO 2025



Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania

Marcia Maria da Cruz

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação

Coordenação editorial

Raul Lansky de Oliveira
Washington Silva

Projeto gráfico e diagramação

Pedro Vieira



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
MENSAGEM DA DIRIGENTE	5
1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	7
1.1. Identificação da unidade prestadora de contas	7
1.2. Estrutura organizacional.....	7
1.3. Estrutura de governança	17
1.4. Modelo de negócios.....	17
1.5. Cadeia de valor.....	18
1.6. Políticas e Programas de Governo	21
1.7. Ambiente externo.....	27
1.8. Determinação da materialidade das informações	28
2. AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE, DE TRANSPARÊNCIA, DE CORREIÇÃO E DE CONTROLE	30
2.1. Ações de Integridade.....	30
2.2. Ações de Transparência.....	33
2.3. Ações de Correição	35
2.4. Ações de Controle	37
3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	39
3.1. Estratégia	39
3.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor.....	39
3.3. Resultados e desempenho da gestão.....	40
4. RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO OU AÇÕES DA UPC	67
4.1. Gestão de licitações e contratos.....	67
4.2. Gestão patrimonial e infraestrutura	78
4.3. Gestão de Tecnologia da Informação.....	106
4.4. Gestão de pessoas	113
4.5. Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional.....	134
5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	136
5.1. Gestão orçamentária e financeira	136
5.2. Gestão de custos	141
NOTAS EXPLICATIVAS	149
CONTEXTO OPERACIONAL.....	149
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	150
DECLARAÇÃO DO CONTADOR	179





APRESENTAÇÃO

Os dados abertos são informações públicas que podem ser livremente acessadas, utilizadas e compartilhadas por qualquer pessoa. A Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, tem como objetivo promover a transparência governamental, incentivando a abertura de dados públicos. Seus principais objetivos são: aprimorar a transparência pública; fomentar o controle social; e facilitar a troca de informações entre os diferentes órgãos do governo.

Tal política tem sua implementação realizada por meio da execução do Plano de Dados Abertos (PDA), no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal, seja direta, autárquica ou fundacional. O inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 8.777/2016, define o PDA como um:

documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

O Plano de Dados Abertos do MDHC, vigente de abril de 2024 a abril de 2026, estabeleceu a meta de disponibilizar 19 bases de dados relacionadas a direitos humanos, proporcionando à sociedade um acesso mais transparente e completo às informações sobre políticas e ações do Ministério nessa área.

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) em cada órgão ou entidade federal, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, é responsável por assegurar a publicação e atualização do PDA.

Todas as instituições que se enquadram na Política de Dados Abertos possuem a prerrogativa de designar os responsáveis pela formulação de seus respectivos Planos de Dados Abertos (PDAs). No Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), por meio da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI/AECI), é a unidade encarregada pela elaboração e acompanhamento da execução do PDA do Ministério.

Dentre suas atribuições, a AMLAI deve elaborar relatório periódico sobre o cumprimento do PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos (art. 5º, § 4º Decreto nº 8.777/2016). Este relatório visa, então, apresentar o monitoramento do PDA do MDHC (2024-2026), com o intuito de prezar pelo seu efetivo cumprimento.

Sérgio Nogueira Seabra
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno





MENSAGEM DA DIRIGENTE

Se o biênio 2023-2024 representou a sedimentação do solo da garantia dos direitos fundamentais, o ano de 2025 inaugurou um novo ciclo destinado à colheita das políticas públicas construídas ao longo do governo para Direitos Humanos e Cidadania para a sociedade brasileira. Da elaboração de metas e estratégias de governança até o manejo orçamentário e a ampliação do diálogo com setores civis públicos e privados, este Ministério avançou na celebração de editais, acordos, parcerias, programas e defesa irrestrita da dignidade humana.

Foi assim com a garantia da participação popular, com destaque à realização das conferências nacionais dos Direitos das Pessoas Idosas, LGBTQIA+ e dos Direitos Humanos, por meio de seus respectivos colegiados conjuntamente com as Secretarias do Ministério, restaurando este importante mecanismo após longos períodos de descontinuação. Por meio de deliberações com os mais diversos entes federados, aprovamos, por exemplo, 18 propostas prioritárias para sedimentar um Sistema Nacional de Direitos Humanos no Brasil.

Foi também por meio da participação da sociedade civil que instituímos a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a regulamentação das Casas da Cidadania LGBTQIA+ e a ampliação das estratégias de acesso ao emprego e à renda desse segmento social. Para o envelhecimento ativo e saudável, avançamos com os programas Envelhecer nos Territórios e Viva Mais Cidadania, formando agentes de direitos humanos e atingindo cerca de 100 mil pessoas idosas.

Nos 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Brasil deu um passo decisivo na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes com a Lei n.º 15.211/2025, que instituiu o ECA Digital. Avançamos, ainda, na apresentação da nova Plataforma da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Endica) e na capacitação de 15 mil atores do Sistema de Garantia de Direitos.

No campo da proteção, ampliamos a presença do Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçadas de Morte para 23 unidades da federação e apresentamos a Política Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no âmbito da 30ª Conferência do Clima da ONU, em Belém. Esta conquista se sedimentou com o Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional como entrega do Grupo Técnico de Trabalho Sales Pimenta, após publicação neste ano do Decreto sobre a política e a portaria interministerial assegurando sua efetivação.

De outro lado, o Novo Viver Sem Limites atuou no avanço da dignidade às pessoas com deficiência, especialmente em relação ao Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência. Estabelecemos, ainda, a reserva mínima de 3% das unidades do Programa Minha Casa, Minha Vida, para pessoas em situação de rua.

Na defesa da soberania nacional, o Programa Aqui é Brasil reforçou o compromisso do Estado brasileiro com o acolhimento digno, humanizado e orientado à garantia de direitos de pessoas repatriadas, atendendo mais de 3 mil brasileiros ao longo de 2025.





Na luta por memória, verdade e justiça, demos seguimento aos trabalhos da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, com a emissão de certidões de óbitos retificadas; a desapropriação da Casa da Morte e o fortalecimento da Comissão de Anistia.

Ainda na agenda reparatória, o Estado brasileiro destinou mais de R\$ 33,6 milhões ao pagamento de indenizações a vítimas e familiares de graves violações de direitos humanos reconhecidas em sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).

Merece destaque, ainda, a articulação institucional que culminou na aprovação da adesão, na Câmara dos Deputados, do Acordo de Escazú; na ampliação dos trabalhos da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos por meio das Ouvidorias Itinerantes; na instituição da Rede Nacional de Educação em Direitos Humanos; e no reconhecimento da dignidade humana por meio do Prêmio Direitos Humanos – Edição Luiz Gama & Esperança Garcia.

Esses resultados sinalizam que a luta pela garantia, proteção e defesa dos direitos humanos é parte de um esforço contínuo, transversal e participativo. Potencializar esses caminhos é assegurar ainda mais protagonismo à diversidade e à pluralidade humana que é o que nos aguarda para o ano de 2026!

Boa leitura!

Macaé Maria dos Santos Evaristo

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania





1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1. Identificação da unidade prestadora de contas

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) é o órgão da Administração Pública Federal direta responsável pela formulação, coordenação e monitoramento das políticas nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos. Sua atuação estratégica fundamenta-se na transversalidade e na articulação intersetorial, visando assegurar a observância dos preceitos constitucionais e dos tratados internacionais de proteção aos quais o Estado brasileiro é signatário.

No exercício de suas competências, o MDHC atua como indutor de políticas públicas voltadas à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, ao fortalecimento da cidadania e à consolidação de mecanismos de participação social. A gestão orienta-se pela integração de ações entre os entes federativos e os demais ministérios, buscando capilarizar o acesso a direitos e mitigar desigualdades sociais e violações de direitos fundamentais em todo o território nacional.

O Ministério atua, assim, promovendo a interlocução contínua com a sociedade civil para a construção de uma sociedade fundamentada na justiça e na equidade.

Nossa Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Nossa Visão de Futuro

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil

Nossos Valores

Diversidade
Equidade
Democracia
Justiça social
Transparência
Integridade.



1.2. Estrutura organizacional

O MDHC está dividido em seis Secretarias e seis Assessorias, além de uma Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, uma Corregedoria e uma Consultoria Jurídica, nos termos do Decreto 11.341/2023, alterado pelo Decreto 12.770/2025, conforme detalhado a seguir:

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH)

Além de assessorar o(a) Ministro(a) na formulação de políticas e de diretrizes destinadas à promoção e à defesa dos direitos humanos, cabe à SNDH:

I – formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção dos direitos humanos, em especial sobre as pessoas em situação de rua; as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; a liberdade religiosa; e a garantia do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica;





II - formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à defesa de direitos humanos, em especial, para proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados/as; proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; combate à tortura; erradicação do trabalho escravo; e prevenção e enfrentamento à violência institucional;

III - articular a implementação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos com órgãos governamentais e não governamentais;

IV - apoiar e contribuir para a implementação da política nacional de busca de pessoas desaparecidas;

V - coordenar e monitorar a implementação da política nacional de educação em direitos humanos, dos planos, dos programas, dos projetos e das parcerias relacionados à educação em direitos humanos;

VI - articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem as políticas nacionais de promoção e defesa de direitos humanos e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

VII - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres para promoção e defesa dos direitos humanos, realizando o seu acompanhamento, análise e fiscalização da execução; bem como

VIII - exercer a função de Secretaria-Executiva do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)

Compete à SNDCA coordenar e propor ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, além de:

I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas à criança e ao adolescente;

II - articular e acompanhar os assuntos, as ações e as medidas governamentais referentes aos direitos da criança e do adolescente;

III - articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor ações para sua implementação e seu desenvolvimento;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área da criança e do adolescente, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;

VI - articular a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;

VII - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações; e

VIII - coordenar o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.





Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Compete à SNDPD propor ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, mais especificamente:

- I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas às políticas destinadas às pessoas com deficiência;
- II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência;
- III - coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade;
- IV - coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;
- V - estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas;
- VI - coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e propor medidas para sua implantação e seu desenvolvimento;
- VII - desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII - fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;
- IX - coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;
- X - coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista;
- XI - fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;
- XII - apoiar e estimular a formação, a atuação e a articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;
- XIII - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência; e
- XIV - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações.

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)

Compete à SNDPI coordenar e propor ações de promoção, defesa, proteção e enfrentamento a violações de direitos da pessoa idosa, mais especificamente:

- I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas aos direitos da pessoa idosa;





- II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa idosa;
- III - coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso;
- IV - coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa;
- V - articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da Política Nacional do Idoso;
- VI - exercer a função de secretaria-executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e zelar pelo cumprimento de suas deliberações;
- VII - apoiar a gestão do Fundo Nacional do Idoso;
- VIII - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos destinados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
- IX - propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência;
- X - formular, apoiar, articular e avaliar políticas públicas de promoção dos direitos da pessoa idosa, considerados a perspectiva da família, o fortalecimento de vínculos familiares e a solidariedade intergeracional; e
- XI - analisar propostas de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área dos direitos da pessoa idosa, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução.

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+)

Compete à SLGBTQIA+ propor ações de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, mais especificamente:

- I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado nas questões relativas às pessoas LGBTQIA+;
- II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas LGBTQIA+;
- III - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;
- IV - articular com órgãos governamentais e não governamentais a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+;
- V - exercer a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+; e
- VI - coordenar as ações de relações institucionais no âmbito da promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.





Secretaria-Executiva (SE)

Compete à SE realizar a coordenação superior das políticas e ações de responsabilidade do MHDC, assim como coordenar e supervisionar as áreas de suporte do Ministério. Assim como:

- I - assistir o(a) Ministro(a) de Estado na supervisão e na coordenação das atividades das secretarias integrantes da estrutura do Ministério e dos órgãos colegiados;
- II - coordenar as relações do Ministério com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- III - coordenar as ações de implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas e dos programas do Ministério;
- IV - coordenar e supervisionar a elaboração dos planos de ação anuais para a implementação e o monitoramento das políticas de direitos humanos, com definição de prazos, metas, responsáveis e orçamento para as ações;
- V - coordenar as ações de transversalidade das pautas de direitos humanos, em articulação com as unidades administrativas do Ministério e os órgãos e as entidades públicas;
- VI - apoiar a articulação institucional do Ministério com órgãos e entidades públicas, organizações não governamentais, organismos internacionais e instituições estrangeiras, considerada a implementação da política nacional de direitos humanos;
- VII - coordenar a identificação e a discussão de indicadores e dados sobre direitos humanos e realizar pesquisas e estudos que visem a aprimorar as informações referentes a direitos humanos;
- VIII - promover a divulgação das informações, dos indicadores, das pesquisas e dos estudos que visem a fortalecer as informações sobre direitos humanos;
- IX - orientar, no âmbito do Ministério, a função de órgão setorial das atividades relacionadas aos diversos sistemas, tais como os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal; Sistema de Administração Financeira Federal; Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG; dentre outros.

Informa-se a seguir as competências das Assessorias, Ouvidoria, Consultoria Jurídica e Corregedoria:

Assessoria de Participação Social e Diversidade

- I - fomentar e articular as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil;
- II - fortalecer e coordenar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil;
- III - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; e
- IV - assessorar direta e imediatamente o Ministro, quanto às competências específicas do Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento das desigualdades sociais e regionais.





Assessoria Especial de Comunicação Social

- I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e publicidade institucional do Ministério;
- II - prestar orientação e assessoria ao Ministro de Estado em seu relacionamento com a imprensa, assim como às outras autoridades da pasta;
- III - atender a imprensa nacional e internacional e as demandas de informações relativas ao Gabinete do Ministro e às Secretarias Nacionais, Diretorias e Coordenações-Gerais; e
- IV - gerenciar e executar a política de produção e disseminação de informação pública das diversas áreas no Ministério, algumas por meio de sítios eletrônicos e canais próprios nas redes sociais.

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

- I - articular a implementação de atos necessários ao cumprimento de decisões de organismos internacionais motivadas por violação dos direitos humanos;
- II - promover, articular, orientar e coordenar as ações internacionais de interesse do Ministério relacionadas a negociações com outros países, organismos internacionais e mecanismos de integração regional, especialmente no âmbito do Mercado Comum do Sul - Mercosul, da ONU e da Organização dos Estados Americanos - OEA;
- III - coordenar e articular o cumprimento dos compromissos decorrentes da assinatura de tratados de direitos humanos pelo Estado brasileiro;
- IV - coordenar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, a elaboração de relatórios sobre o cumprimento de compromissos decorrentes de tratados de direitos humanos de que o Estado brasileiro faça parte e de relatórios do Estado brasileiro ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal da ONU, aos órgãos de tratados ou procedimentos especiais da ONU ou da OEA, às relatorias temáticas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH e aos demais órgãos de tratados ou procedimentos internacionais de direitos humanos;
- V - sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores, atuar como interlocutora do Ministério junto a organismos internacionais e órgãos ou entidades estrangeiras e junto a representações diplomáticas de Estados estrangeiros no País; e
- VI - assessorar o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério nas negociações e nos processos internacionais de interesse do Ministério, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos:

- I - assessorar o(a) Ministro(a) de Estado e as demais autoridades do Ministério sobre o processo legislativo e em seus relacionamentos com os membros do Congresso Nacional e dos entes federativos, inclusive em sua representação funcional e política;
- II - planejar e coordenar, de acordo com os interesses do Ministério, as atividades relacionadas com a ação parlamentar, o processo legislativo e a conjuntura política no Congresso Nacional;
- III - assistir o(a) Ministro(a) de Estado e as demais autoridades do Ministério junto ao Congresso Nacional e aos entes federativos, em ações relacionadas às políticas públicas setoriais, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República;





IV - coordenar e acompanhar a tramitação de requerimentos e outras solicitações do Congresso Nacional e dos entes federativos às unidades administrativas do Ministério;

V - interagir com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, em observância aos objetivos gerais e à uniformidade das ações do Poder Executivo federal sobre matérias legislativas;

VI - acompanhar projetos, proposições, pronunciamentos e comunicações dos representantes e demais informações do Congresso Nacional e dos entes federativos inerentes à área de atuação do Ministério;

VII - acompanhar e coletar informações sobre as atividades das sessões plenárias e das reuniões das comissões do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional;

VIII - acompanhar a atuação dos órgãos do Ministério, com vistas ao cumprimento das políticas, das metas e dos projetos estabelecidos em seu relacionamento com o Congresso Nacional e com os entes federativos; e

IX - participar do processo de interlocução com os governos estaduais, municipais e distrital, com as assembleias legislativas estaduais, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as câmaras municipais na área de atuação do Ministério, observadas as competências dos órgãos que integram a Presidência da República.

Assessoria Especial de Controle Interno

I - assessorar diretamente o(a) Ministro(a) de Estado nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

II - assessorar o(a) Ministro(a) de Estado no pronunciamento de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e em comitês, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VII - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao Ministério e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado;

VIII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; e

IX - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; e





X - coordenar e realizar o tratamento de dados pessoais do Ministério, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

I - coordenar as ações de promoção e defesa do direito à memória e à verdade;

II - prestar apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, na forma prevista na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

III - proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos;

IV - gerenciar o banco de dados de perfis genéticos de familiares de mortos e desaparecidos políticos;

V - empregar esforços para localização e identificação de remanescentes mortais sobre os quais exista dúvida de pertencimento a mortos e desaparecidos políticos; e

VI - coordenar ações de construção de memória e reparação às vítimas.

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

I - receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos;

II - coordenar ações que visem à orientação e à adoção de providências para o tratamento adequado dos casos de violação de direitos humanos, sobretudo os que afetam grupos sociais vulneráveis;

III - coordenar e manter atualizado arquivo da documentação e banco de dados informatizado acerca das manifestações recebidas;

IV - coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito destinado a receber as denúncias e reclamações, garantido o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante;

V - Atuar diretamente nos casos de denúncias de violações de direitos humanos e na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com o Ministério Público, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com os demais entes federativos e com organizações da sociedade civil;

VI - solicitar aos órgãos e às entidades públicos informações, certidões, cópias de documentos relacionados com investigações em curso, em caso de indício ou suspeita de violação dos direitos humanos; e

VII - propor a celebração de termos de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade civil que exerçam atividades congêneres, para o fortalecimento da capacidade institucional da Ouvidoria Nacional e criação de núcleos de atendimento nos Estados e Distrito Federal.

Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União

I - prestar assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Ministério;

II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser seguida uniformemente na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;





III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos de interesse do Ministério;

IV - realizar revisão final da técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos de interesse do Ministério;

V - assistir o(a) Ministro(a) de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério;

VI - zelar pelo cumprimento e pela observância das orientações dos órgãos da Advocacia-Geral da União; e

VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, os textos de convênios, de editais de licitação e de contratos ou instrumentos congêneres a serem publicados e celebrados; e os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida pela dispensa de licitação.

Corregedoria, unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal

I - promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;

II - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;

III - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias;

V - instruir os processos administrativos disciplinares;

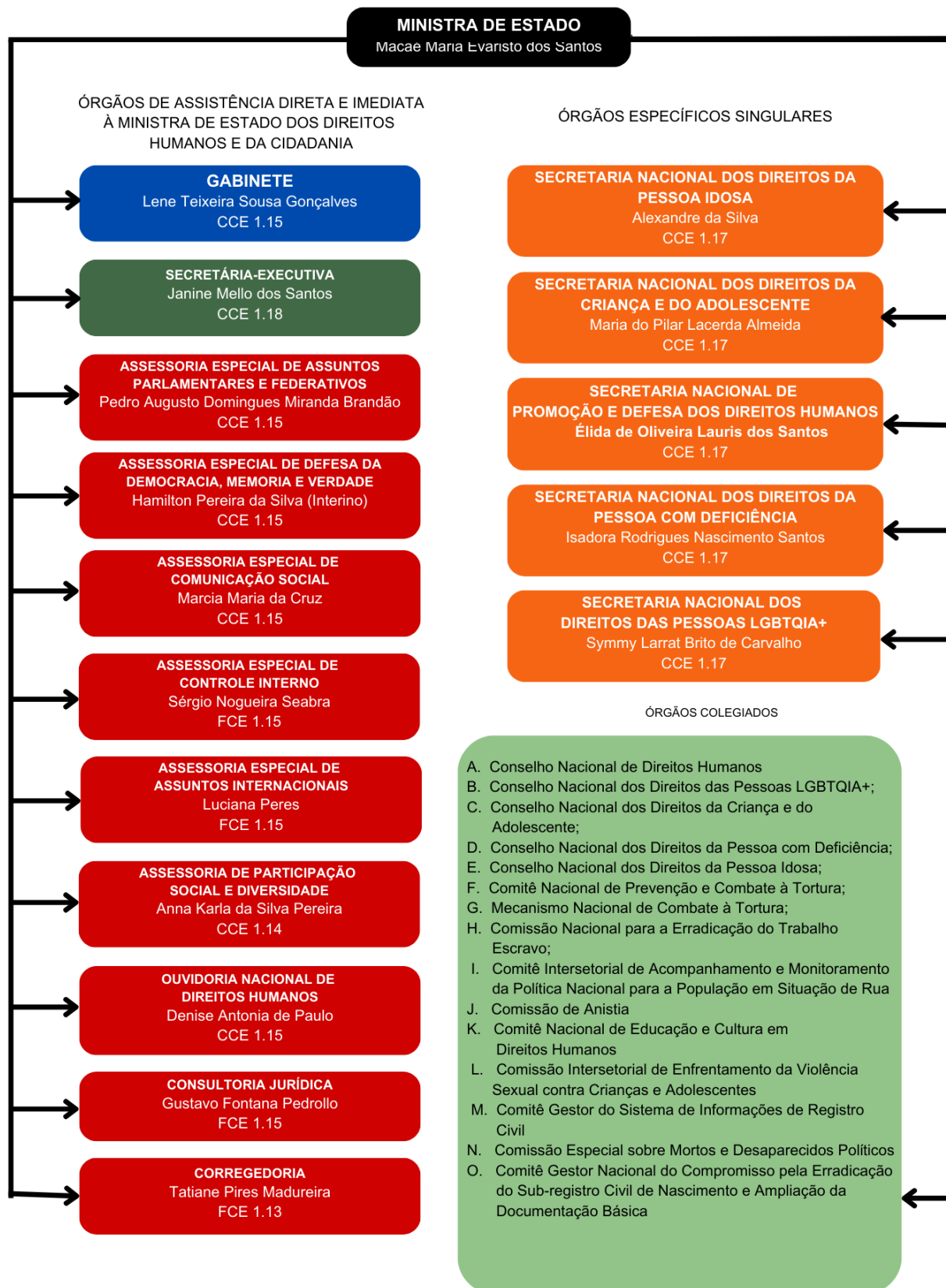
VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados;

VII - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005;

VIII - desenvolver planos de capacitação na temática correcional; e

IX - coordenar a gestão do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares no âmbito do Ministério.



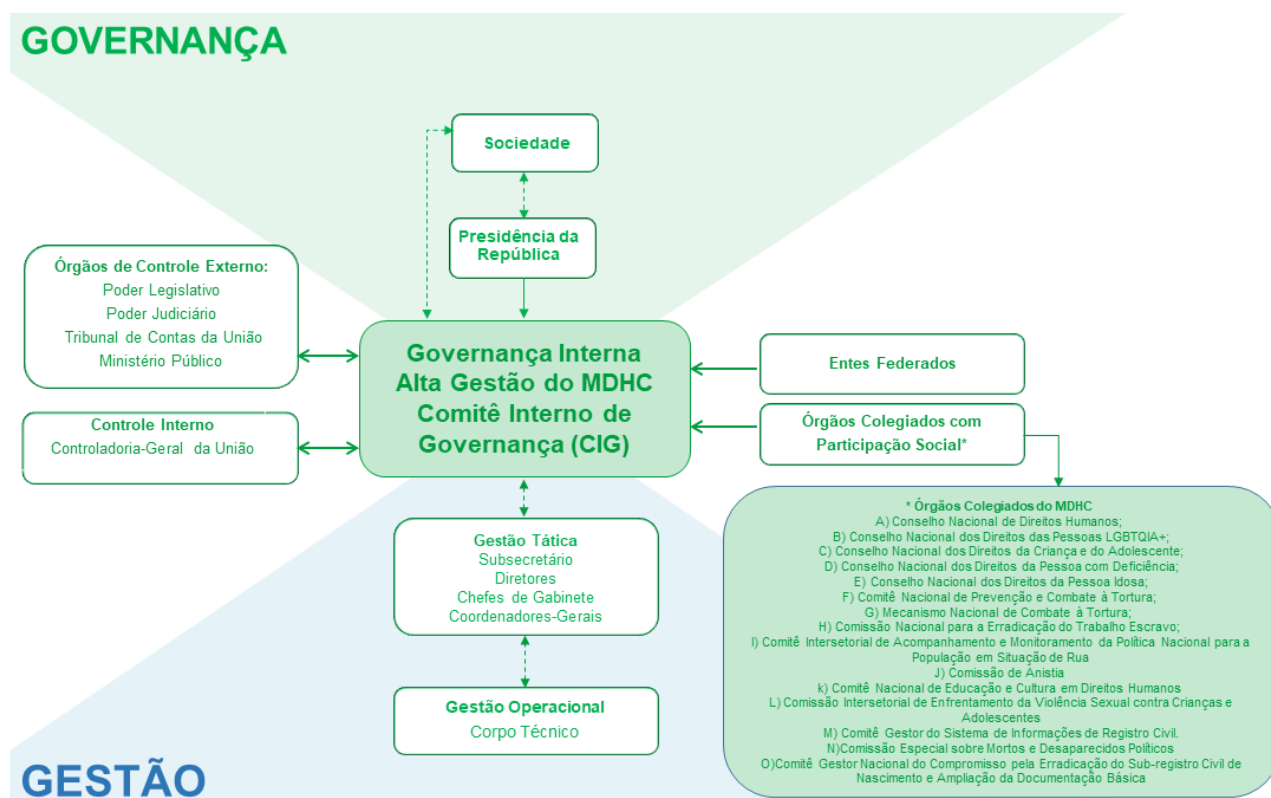




1.3. Estrutura de governança

Em junho de 2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu o seu Comitê Interno de Governança (CIG) por meio da Portaria n° 328 de 2023. O CIG é responsável por auxiliar a alta administração na elaboração e implementação de boas práticas de governança relacionadas à equidade na condução das políticas públicas; à inovação; ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, transparência e integridade; à difusão de melhores práticas de gestão; à eficiência na gestão administrativa e ao monitoramento e avaliação de políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

O modelo apresentado reflete a maneira como MDHC se organiza e interage com os diversos atores que influenciam, participam e monitoram a gestão estratégica do Ministério no cumprimento das ações planejadas.



1.4. Modelo de negócios

O modelo de negócios é o sistema de transformação de insumos em produtos ou entregas à sociedade, por meio das atividades das unidades do Ministério, a fim de que o Órgão cumpra seus objetivos estratégicos e gere valor ao longo do tempo.

Em 2025, o MDHC direcionou força de trabalho, orçamento disponível, conhecimento acumulado em direitos humanos e rede de parceiros para a formulação de políticas públicas com a finalidade de impactar a vida de diferentes grupos populacionais, sobretudo aqueles em situação de maior vulnerabilidade.





O diagrama abaixo representa o modelo de negócios do MDHC



1.5. Cadeia de valor

A cadeia de valor é uma representação que evidencia os macroprocessos que a instituição realiza para gerar valor à sociedade.

A atuação do MDHC entrega valor público à sociedade brasileira ao convergir seus esforços para co-ordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver Sem Limite; do Plano Ruas Visíveis - pelo direito ao futuro da população em situação de rua; das ações para promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+; das políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas; e das ações para promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, o MDHC também gera valor público ao realizar ações voltadas para a garantia dos direitos humanos a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas; para acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica; para implementação de políticas destinadas à proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados/as; para proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; para a promoção da educação em direitos humanos, para combate à tortura; promoção da liberdade religiosa; erradicação do trabalho escravo; e para prevenção e enfrentamento à violência institucional.

Cadeia de Valor

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
Coordenar a execução do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência. 2. Enfrentar a violência e o capacitismo contra pessoas com deficiência. 3. Promover a acessibilidade universal e o acesso à tecnologia assistiva. 4. Fomentar o acesso das pessoas com deficiência a direitos econômicos, sociais, culturais, ambientais e outros. 	Promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.



Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.	<ol style="list-style-type: none">1. Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.2. Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.3. Promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.	Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.
Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Plano Ruas Visíveis.	<ol style="list-style-type: none">1. Ampliar e fortalecer os serviços socioassistenciais voltados ao atendimento da população em situação de rua.2. Expandir e qualificar a rede de serviços em saúde, capacitar os profissionais de saúde e realizar a articulação intersetorial entre as políticas.3. Enfrentar a violência institucional e fomentar a cultura de respeito aos direitos da população em situação de rua.4. Implementar serviços de acolhimento especializados, de fomento a iniciativas comunitárias de promoção da cidadania com foco em justiça racial, de emissão de documentação e de acesso aos equipamentos de educação e de cultura.5. Implementar, em caráter piloto, o Projeto Moradia Cidadã.6. Ampliar o acesso da população em situação de rua ao mundo do trabalho, por meio de cooperativismo, associativismo, qualificação profissional, fomento a empreendimentos solidários e estímulo à contratação pela iniciativa privada e pelo setor público.7. Produzir e gerir dados sobre população em situação de rua para subsidio de ações e políticas públicas qualificadas e baseadas em evidências.	Promoção da dignidade e da cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação dessa condição.
Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas	<ol style="list-style-type: none">1. Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.2. Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital desse público nos territórios.3. Coordenar a elaboração e a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa	Garantia dos direitos humanos das pessoas idosas e ressignificação do processo de envelhecer.





Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente	<ol style="list-style-type: none">1. Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes2. Desenvolver ações que visem à ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.3. Desenvolver ações de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte4. Implementar ações que visem prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil5. Desenvolver ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos.	Efetivação, com absoluta prioridade, dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.
Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.	<ol style="list-style-type: none">1. Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura em Direitos Humanos.2. Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.3. Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar.4. Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.5. Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.	Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.





Macroprocessos	Processos de 2º Nível	Macroprodutos
Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.	<ol style="list-style-type: none">6. Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).7. Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão fundamentada em evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.8. Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.9. Desenvolver ações e políticas para fazer frente ao estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário.10. Desenvolver ações de promoção dos direitos humanos nas regiões de fronteira e de fortalecimento das capacidades locais de acolhimento a fluxos migratórios.11. Promover direitos humanos em contextos emergenciais e eventos extremos que acarretem violações sistemáticas.12. Elaborar a Política Nacional de Atenção e Proteção às Vítimas de Violência de Estado.13. Enfrentar a violência e a discriminação religiosa e promover a liberdade de crença e não crença.14. Desenvolver ações de promoção ao atendimento às vítimas de trabalho escravo.15. Desenvolver o Plano Nacional de Direitos Humanos para Agentes de Segurança Pública.16. Coordenar e monitorar a implementação da política nacional de educação em direitos humanos.17. Articular e apoiar ações relacionadas à interlocução das pautas de direitos humanos e meio ambiente	Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos

1.6. Políticas e Programas de Governo

Em abordagem abrangente e articulada, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementa uma série de políticas, planos e programas que objetivam a defesa da vida digna, a promoção da cidadania e a ampliação da compreensão dos direitos humanos no Brasil. Embora neste documento estejam elencados os principais planos, políticas e programas, é importante ressaltar que a totalidade das iniciativas do Ministério está detalhada no Plano Estratégico 2023-2026 e no Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027. Estes documentos delineiam os objetivos e metas a serem alcançados, representando o compromisso contínuo do MDHC em construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e de participação social.

Novo Viver sem Limite: o Novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Está estruturado em 4 grandes eixos: I — gestão e participação social; II — enfrentamento ao capacitismo e à violência; III — acessibilidade e tecnologia assistiva; IV — promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.





Plano Ruas Visíveis: é o plano de ação e monitoramento para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. O Plano contempla medidas desenvolvidas a partir de sete eixos — Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados. A articulação das ações envolve 11 ministérios, em parceria com governos estaduais e municipais e em diálogo com os movimentos sociais da população em situação de rua, representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, a sociedade civil organizada, o setor empresarial, universidades, trabalhadoras e trabalhadores.

Cidadania PopRua: é resultado de uma cooperação estratégica entre os Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Este modelo inovador integra os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS/SENAD) ao Programa Pontos de Apoio à Rua (PAR/MDHC), fortalecendo a presença do Estado nos territórios. A iniciativa foca no atendimento qualificado e interdisciplinar, oferecendo desde suporte jurídico e direitos humanos até infraestrutura essencial de higiene e guarda de pertences. Em 2025, por meio de edital, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) foram selecionadas para a implantação de 40 novos equipamentos em todas as regiões do país.

Colaboratório Nacional de População em Situação de Rua: executado por meio de parceria entre o MDHC e a Fiocruz, o Colaboratório de População em Situação de Rua é laboratório de experimentação desenvolvimento e aplicação de metodologias e ferramentas tecnológicas para facilitar a cooperação, com foco na convergência de políticas públicas. Seu objetivo geral é gerar produtos e serviços voltados para o apoio à governança de redes de políticas públicas. O Colaboratório Nacional de População em Situação de Rua busca também qualificar pessoas com trajetória de rua e fomentar estratégias de qualificação dos serviços e equipes que atendem essas pessoas.

Programa EquipaDH+: criado pelo Decreto 11.919 de 14 de fevereiro de 2024, é um programa de aquisição e doação de bens e equipamentos para apoiar o funcionamento de órgãos e entidades públicas que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos em âmbito estadual, distrital e municipal, assim como conselhos estaduais, distritais e municipais de direitos e conselhos tutelares, com a finalidade de potencializar a atuação desses órgãos na garantia dos direitos humanos e da cidadania. Os processos licitatórios para aquisição dos bens foram finalizados em dezembro de 2025, para permitir que as entregas sejam iniciadas em 2026.

Política de reparação histórica às pessoas atingidas pela hanseníase: instituída pela Lei nº 11.520/2007, que estabelece a pensão especial destinada às pessoas submetidas ao isolamento e à internação compulsória, foi posteriormente ampliada pela Lei nº 14.736/2023, que passou a autorizar a concessão do benefício também a filhos e filhas separados de seus pais em decorrência dessas medidas.

Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA): Programa instituído pela Lei Federal nº 9.807/99, com objetivo de garantir a vida de pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais. Prevê um conjunto de medidas adotadas pela União em parceria com os estados e com entidades especializadas da sociedade civil para proporcionar proteção e assistência às pessoas atendidas.

Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH): instituído pelo Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 11.867, de 27 de setembro de 2023 e regulamentado pela Portaria nº 507, de 21 de fevereiro de 2022, possui a atribuição de "articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos". O Programa é implementado pela União, em parceria com estados e entidades da sociedade civil, com objetivo de garantir a vida das pessoas atendidas e possibilitar sua atuação em prol dos direitos humanos. O PPDDH alcançou importante avanço com a publicação da Portaria nº 892, de 09 de junho de 2025, que atualizou a regulamentação de seus procedimentos. Em 11 de dezembro de 2025, foi publicada a Portaria Conjunta nº 6/2025, que institui o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PlanoDDH), instrumento estruturante da





política nacional de proteção, em consonância com o Decreto nº 12.710/2025. O PlanoDDH organiza a política pública em três eixos estratégicos, com definição clara de objetivos e ações programáticas, consolidando diretrizes para atuação estatal, articulação social e enfrentamento à impunidade. Ademais, em 12 de dezembro de 2025, foi encaminhado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, proposta assinada durante a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, em Brasília. A iniciativa será implementada por meio do Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (Plano DDH).

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM): instituído pelo Decreto 6.231 de 11 de outubro de 2007, substituído pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, consiste em uma política de proteção à vida de crianças e adolescentes ameaçadas de morte, bem como à de seus familiares, utilizando-se de metodologia desenvolvida no intuito de prevenir a letalidade infanto-juvenil em todo o Brasil, por meio da proteção integral e inserção segura na sociedade em novo território. Em 2025, o PPCAAM avançou na articulação federativa com a celebração de novo convênio com o Estado de Mato Grosso, fortalecendo a execução descentralizada do Programa e ampliando a capacidade de proteção no âmbito estadual.

Programa Envelhecer nos Territórios: visa institucionalizar instâncias públicas de proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa em todo território nacional e capacitar agentes de direitos humanos que possam atuar na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos Estados, Municípios e no Distrito Federal, com a finalidade de ressignificar o processo de envelhecer nos territórios e garantir os direitos humanos das pessoas idosas. Em 2025 houve ampliação do Programa Envelhecer nos Territórios com a inclusão de pessoas idosas com deficiência, por meio do Envelhecer sem Limite, iniciativa que visa dar atenção a grupos historicamente invisibilizados, promovendo a integração entre as políticas de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.

Programa Viva Mais Cidadania: tem o objetivo de promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e daquelas que são vítimas de discriminação múltipla por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidade histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa. Em 2025, foram estabelecidas parcerias com Instituições de Ensino Superior para executar o programa em oito novos estados, totalizando 11 UF atendidas, com foco em grupos vulneráveis como ribeirinhos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, em situação de rua e migrantes.

Prevenção e Combate à Tortura: construção gradativa de protocolos de regulação e atuação conjunta com órgãos que compõem ou podem compor o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, além da incidência junto às unidades federativas para a implantação dos sistemas estaduais de prevenção e combate a tortura, que incluem os mecanismos e comitês. Consiste ainda na colaboração com o monitoramento das recomendações elaboradas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, oriundas dos relatórios de suas missões de inspeção. Em 2025, o MDHC intensificou sua atuação em unidades do sistema prisional, por meio da realização de visitas técnicas e articulações institucionais em diversas unidades da federação, incluindo o Distrito Federal e os estados de Rondônia, Pernambuco, Pará e Amapá. Essas ações presenciais tiveram como objetivo principal o monitoramento de instituições de privação de liberdade, bem como a verificação das condições de atendimento e respeito aos direitos humanos em ambientes marcados por vulnerabilidades estruturais e sociais.

Pacto Federativo pela Erradicação do Trabalho Escravo: criado em 2017 e atualizado por meio da Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, tem o objetivo de promover o compromisso dos estados no combate à escravidão contemporânea. A normativa encontra-se capilarizada em todo o país, estimulando e maximizando as articulações entre os entes federados nas ações de erradicação do trabalho escravo, com incentivo à corresponsabilização e à descentralização das ações junto a estados, municípios e Distrito Federal. Em 2025, destaca-se a adesão ao Pacto Federativo do estado do Amapá, último estado a aderir ao Pacto, finalizando a adesão de todos os estados e do Distrito Federal ao compromisso na erradicação do trabalho escravo.



**Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil:**

o projeto "Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos Escravizados no Brasil" sinalizará mais cem locais em território nacional. Em novembro de 2024, foi realizada a instalação de uma placa no Parque Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, no Estado de Alagoas. Em 2025, mais uma placa foi instalada no Mercado Modelo de Salvador, no Estado da Bahia. A previsão é que, em 2026, sejam instaladas 100 placas, e que a iniciativa alcance 700 lugares sinalizados até o final de 2029.

Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica: projeto que busca assegurar o direito ao registro de nascimento e o acesso aos demais documentos básicos, com ênfase em públicos vulnerabilizados, de todas as faixas etárias e origens, em todo território nacional. Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se o Programa Raízes da Cidadania, que visa ampliar o registro-civil de nascimento diretamente em maternidades e hospitais. Por meio das Unidades Interligadas em maternidades e hospitais, o Programa tem o objetivo de assegurar que os recém-nascidos já deixem o estabelecimentos de saúde com a certidão de nascimento e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitidos, simplificando um processo que antes exigia o deslocamento das famílias por longas distâncias. No ano de 2025, foram inauguradas 3 Unidades Interligadas de Cartório no Marajó, nos municípios de Melgaço, Breves e Soure.

Promoção dos Direitos de Migrantes, Refugiados e Apátridas: estabelecimento de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas imigrantes e refugiadas acolhidas no país, de todas as nacionalidades, que passam por adversidades e que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Programa "Aqui é Brasil": lançado em 6 de agosto de 2025, constitui resposta estruturada do Estado brasileiro a situações de repatriação e deportação em contextos de violação de direitos humanos. A política foi formalmente estruturada como programa permanente de acolhimento humanitário coordenado pelo MDHC. O Programa organiza-se em quatro eixos estratégicos: (i) acolhimento emergencial em aeroportos; (ii) reintegração social e econômica; (iii) fortalecimento da governança migratória; e (iv) articulação multissetorial. Em 2025, mais de 3.000 pessoas foram atendidas pelo programa.

Promoção da Liberdade Religiosa: ações destinadas à realização de capacitações e pesquisas sobre o tema da liberdade de religião e crença, formas de combater o racismo religioso, compreendendo a laicidade do Estado brasileiro e as diversas expressões religiosas, entre as quais as religiões de matriz africana, além do fomento para o fortalecimento e a criação de órgãos colegiados de respeito à liberdade religiosa nos Estados, Distrito Federal e Municípios para a proposição de políticas públicas. Em 2025, foi publicado Relatório Interministerial Respeite meu Terreiro. O projeto teve como objetivo o mapeamento e a compreensão da violência baseada no racismo religioso contra comunidades afro-religiosas, abordando especialmente as nuances desses atos, seus agentes, instâncias, padrões e as formas de resistência.

Cidadania Marajó: Programa com políticas públicas emergenciais e estruturantes voltadas ao enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e à promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará. O programa envolve a integração com diferentes entes do poder público, escuta e diálogo permanentes com comunidades e com a sociedade civil local, além de apoio do setor privado, com atuação em diferentes frentes, de curto, médio e longo prazo. Em 2025, avançamos na implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Marajó. Os atendimentos presenciais na sede já foram iniciados, com uma equipe composta por advogados, psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, além dos agentes de etnodiversidade.

Plano de Medidas de Proteção ao povo Yanomami: ações de enfrentamento à grave desassistência da população Yanomami, considerando as múltiplas violações de direitos ocorridas no contexto do avanço do garimpo ilegal na Terra Indígena e da crise sanitária em curso. Em 2025, foram entregues o Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana (CREDHYY) e o Centro de Atendimento Integrado da Criança Yanomami e Ye'kwana (CAICY). Os dois em Boa Vista (RR).





ObservaDH: o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH consiste em uma plataforma *online* de difusão e análise de informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal. Em 2025, foram totalizados 122 materiais informativos sobre direitos humanos no ObservaDH, sendo 110 narrativas de dados, 10 painéis interativos e 2 materiais de apoio à educação, além de 745 indicadores de Direitos Humanos.

Disque Direitos Humanos (Disque 100): serviço de utilidade pública do MDHC, destinado a receber demandas relativas a violações de direitos humanos, especialmente as que atingem populações em situação de vulnerabilidade social. Ao serviço cabe também disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito federal, estadual e municipal. Em 2025, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos avançou na qualificação da operação do Disque 100 com a implementação da nova central de atendimento, após a conclusão do processo licitatório. Como resultado, foram estruturadas melhorias relevantes, como o aumento da capacidade de atendimento, a redução de filas, a valorização das equipes e o fortalecimento da qualidade da escuta, do acolhimento e dos encaminhamentos.

Ouvidoria Itinerante: É um projeto de descentralização da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, com a aproximação dos canais de denúncia da população, além de servir para ampliar a divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100). A Ouvidoria Itinerante realiza ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos nas periferias dos centros urbanos, nos territórios indígenas e quilombolas, no encontro com pessoas LGBTQIA+ e com defensores e defensoras de direitos humanos, no acolhimento a pessoas atingidas por desastres naturais, dentre outros públicos. Em 2025, foram realizadas 12 ouvidorias itinerantes, com mais de 12 mil atendimentos em sete estados. Com essas iniciativas, a Ouvidoria Itinerante reafirma seu papel na descentralização do atendimento, no fortalecimento da participação social e na ampliação do acesso da população a serviços essenciais.

Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH): oferta de formação em Direitos Humanos, na modalidade de ensino à distância, de alcance nacional, com vistas ao fortalecimento da cultura de Direitos Humanos. As ações do Programa são regulamentadas pela Portaria nº 4.063, de 20 de dezembro de 2021, que define como objetivos do PNEC-DH produzir, promover, atualizar e divulgar cursos sobre temas de Direitos Humanos para públicos diversos, capacitar e qualificar profissionais que atuem direta ou indiretamente com a temática, além de oferecer condições para o aprimoramento da execução de serviços e políticas públicas relacionados ao tema. Em 2025, 8 novos cursos foram lançados, totalizando 56 cursos e mais de 1,4 milhão de pessoas matriculadas.

Política de Formação Continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos: são núcleos de formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, geridos pelo Ministério com apoio de Universidades e organizações da sociedade civil. Em outubro de 2025, foi realizada a atualização do Pacto Nacional pela Escuta Protegida, para Implementação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. O pacto aprimora os procedimentos de Escuta Especializada e Depoimento Especial como métodos para prevenir a revitimização. As inovações mais relevantes da atualização do pacto incluem um olhar específico para a infância e juventude indígena, além de crianças e adolescentes com deficiência, bem como a inclusão de novos ministérios e entidades e a previsão da realização de um diagnóstico nacional sobre a violência contra crianças e adolescentes.

Equipagem dos centros de atendimento integrado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência: ação de incentivo, aos estados e municípios, para implantação dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Em 2025 realizou-se a formalização de 3 novas parcerias para a equipagem dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em





Alagoas (AL), Paraíba (PB) e Juiz de Fora (MG), visando a implementação de mais espaços seguros e adequados para estes atendimentos.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE): política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional. A equipagem de unidades socioeducativas e o fortalecimento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPA - SINASE) também foram políticas importantes realizadas ao longo de 2025, alcançando 25 unidades socioeducativas equipadas em todo o Brasil e 995 programas socioeducativos recebendo formações para utilização do SIPIA módulo SINASE.

Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: instituída pela Portaria nº 1.825/2025, de 21 de outubro de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), esta Política Nacional tem como finalidade a articulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas para a cidadania plena de pessoas LGBTQIA+ e o enfrentamento da LGBTQIAfobia. Configura-se como um marco de coordenação interfederativa para promoção, proteção e defesa dos direitos dessa população, articulando União, Estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil. O instrumento tem por objetivo enfrentar desigualdades estruturais, ampliar a proteção estatal e assegurar direitos de forma transversal, intersetorial e contínua para a população LGBTQIA+. Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em Situação de Vulnerabilidade Social: instituída pela Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, que busca promover inclusão social e combater a marginalização econômica da população LGBTQIA+, especialmente em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de trabalho, educação e geração de renda. Em 2025 a política pública se consolidou com a implementação do Plano Nacional de Trabalho Digno para Pessoas LGBTQIA+ e de ações no âmbito do Projeto Piloto do Programa Empodera+.

Plano Nacional de Trabalho Digno para Pessoas LGBTQIA+: instituído pela Portaria Conjunta nº 4, de 21 de outubro de 2025, firmada entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é uma política pública para combater a discriminação e promover a inclusão de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho, focando em acesso, permanência, autonomia econômica e ambientes seguros, estruturada em quatro eixos: acesso e permanência; igualdade de oportunidades; empreendedorismo e economia solidária; e governança e participação social.

Programa Empodera+: previsto no art. 5º da Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, o Programa Empodera+ está em fase de Projeto Piloto, com desenho voltado à autonomia econômica de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, por meio de um percurso integrado de formação, elevação de escolaridade, promoção de direitos e conexão com oportunidades de trabalho e geração de renda, em articulação federativa. Em 2025, o Projeto Piloto do Programa Empodera+ foi implementado em 3 regiões do Brasil (Norte, Nordeste e Sudeste), com base em Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os governos estaduais do Ceará, do Pará, do Maranhão e do Espírito Santo.

Programa Acolher+: o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, instituído pela Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, tem por finalidade a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena. Desde sua implementação, o Programa Acolher+ tem subsidiado 12 Casas de Acolhimento, presentes nas 5 regiões do país, possibilitando a consolidação e a ampliação dos serviços de acolhimento (alimentação, higiene e saúde, hospedagem, capacitação profissional, orientação jurídica, acolhimento psicológico e outros) desde sua implementação.

Programa Bem Viver+: instituído pela Portaria Interministerial nº 1/2024, de 3 de dezembro 2024, é uma iniciativa conjunta entre o MDHC, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR), voltada ao enfrentamento da violência e à promoção dos direitos humanos





de pessoas LGBTQIA+ que vivem nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas, com prioridade à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ junto a populações rurais, indígenas, quilombolas, pescadoras e outros grupos em situação de vulnerabilidade.

Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+: instituída pela Portaria nº 756/2023 no âmbito do MDHC, visa combater a discriminação e as violências contra a população LGBTQIA+, por meio do monitoramento de dados, do fortalecimento dos serviços de proteção, da articulação de uma rede de enfrentamento, do aprimoramento das políticas públicas e da ampliação do acesso à promoção e defesa de direitos em todo o território nacional. Em 2025, a Estratégia se consolidou com base nas ações do Programa Acolher+ e do Programa Bem Viver+.

Equipagem e Manutenção de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa: ação que busca assegurar o adequado funcionamento das Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa — ILPIs, por meio do fornecimento dos equipamentos necessários à garantia da qualidade de vida desse público.

Comissão de Anistia para a promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política: apoio ao funcionamento da Comissão de Anistia, que tem por objetivo promover os Direitos Humanos e que é formada por representantes da sociedade civil. Em 2025, a Comissão de Anistia apreciou 894 processos, totalizando 2,7 mil desde o início da gestão atual, além de realizar 3,5 mil atendimentos.

1.7. Ambiente externo

O MDHC, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência as políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos da pessoa idosa; da criança e do adolescente; da pessoa com deficiência; das pessoas LGBTQIA+; da população em situação de rua; e de grupos sociais vulnerabilizados.

Ademais, tem sob sua responsabilidade a articulação de políticas e o apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais; o exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos; políticas de educação em direitos humanos, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade; e o combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância.

Em 2025, a execução das políticas finalísticas do MDHC foi condicionada por um cenário externo complexo, caracterizado por desafios estruturais e conjunturais:

- ◆ **Restrições orçamentárias:** A limitação de recursos financeiros e de pessoal impôs desafios à capilaridade das ações.
- ◆ **Dados e estatística:** O MDHC tem buscado atuar por meio de acordos de cooperação técnica para a inclusão de quesitos específicos em censos e registros administrativos nacionais, além da busca de novas parcerias para acesso a bases de dados na consolidação das informações do ObservaDH, a fim de melhorar, cada vez mais, a produção estatística relacionada aos direitos humanos.
- ◆ **Emergências climáticas e impactos sociais:** O agravamento de desastres climáticos intensificou a vulnerabilidade de populações prioritárias, exigindo do MDHC respostas rápidas e a integração da pauta de direitos humanos nas estratégias de adaptação e gestão de riscos.
- ◆ **Transformação digital e direitos no ambiente virtual:** O avanço da digitalização da vida pública trouxe novos desafios, como a exclusão digital de idosos e pessoas com deficiência, além do aumento de discursos de ódio em redes sociais e crimes cibernéticos, demandando novas estratégias de letramento digital de proteção.

Por fim, a construção de uma sociedade inclusiva exige a superação de barreiras estruturais e culturais.





O MDHC reafirma seu compromisso com a transformação institucional e a revisão de práticas históricas, buscando converter o diagnóstico desse ambiente externo em ações de fortalecimento da cidadania e promoção da dignidade humana em sua integralidade.

1.8. Determinação da materialidade das informações

A materialidade das informações está associada aos temas relevantes que afetam ou podem afetar a geração de valor público pelo Ministério.

O processo de análise da materialidade das ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é fruto de um trabalho coletivo de identificação, análise e priorização de ações, que envolveu, ao longo de 2025, todas as áreas do órgão e a alta administração, visando à geração de valor no curto, médio e longo prazos.

Inicialmente, foram levantados os macroprocessos na busca da identificação do valor para os cidadãos, visando à priorização de recursos e esforços nas áreas de maior impacto positivo no campo dos direitos humanos e da cidadania. São eles:

- I) Coordenar a implementação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – “Novo Viver sem Limite”.
- II) Coordenar ações para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- III) Coordenar e propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
- IV) Elaborar e implementar políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas.
- V) Coordenar, orientar e acompanhar as ações para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- VI) Formular, coordenar e estabelecer diretrizes para políticas destinadas à promoção e defesa dos direitos humanos.

A partir do mapeamento dos macroprocessos e da cadeia de valor, foram desenvolvidas oficinas, ao longo do primeiro semestre, para o levantamento e análise dessas ações. Esse processo fundamentou a análise de relevância e priorização dos temas materiais em 2025.

Destaca-se que todo o processo de identificação, análise e priorização das ações ocorreu no âmbito do Planejamento Estratégico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Assim, os temas materiais são produtos indissociáveis desse planejamento, bem como da cadeia de valor do MDHC, que passa toda análise realizada.

A partir das ações destacadas pelas áreas técnicas, foram definidas, coletivamente, 121 entregas prioritárias e 60 medidas institucionais que são os principais temas norteadores no processo da materialidade, selecionadas tanto com base no impacto para o público-alvo das ações, programas e políticas do MDHC quanto com base nas prioridades de Governo.

Para garantir uma gestão eficaz para os cidadãos e responsável com o recurso público, o MDHC tem monitorado periodicamente a implantação das entregas e medidas institucionais, para o atingimento de suas metas, o que ajuda a garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e que os resultados desejados sejam alcançados, ajudando a maximizar o valor entregue aos cidadãos.

Destaca-se ainda que os objetivos e as ações do MDHC contribuem para diversos dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), para que se possa atingir a Agenda 2030 no Brasil.





Os temas materiais do Ministério se vinculam, em especial, aos seguintes ODS:

- ◆ **Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- ◆ **Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
- ◆ **Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;
- ◆ **Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- ◆ **Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;
- ◆ **Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- ◆ **Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- ◆ **Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e
- ◆ **Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.





2. AÇÕES DE GESTÃO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE, DE TRANSPARÊNCIA, DE CORREIÇÃO E DE CONTROLE

2.1. Ações de Integridade

Em abril de 2023, o MDHC lançou o Plano de Integridade Integra+ MDHC, detalhando as ações a serem realizadas ao longo do ano. Posteriormente, em junho de 2024, foi publicado o Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade referente a 2023 -disponível no site do MDHC: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/plano-de-integridade/abril_relatorio_integra_2023_1.pdf.

Após a divulgação do Relatório de Monitoramento, o MDHC publicou o novo **Plano Integra+ MDHC**, referente ao **biênio 2024/2025**, com ações atualizadas para a consolidação do Programa de Integridade do Ministério. A seguir, serão apresentadas as ações de integridade já realizadas desde a publicação do primeiro Plano Integra+ MDHC, organizadas nos cinco eixos que estruturam o programa:

- A) Fortalecimento das instâncias de integridade;
- B) Políticas, procedimentos e padrões;
- C) Comunicação, treinamento e engajamento;
- D) Gestão de riscos à integridade e direitos humanos; e
- E) Monitoramento contínuo.



A implementação do Programa de Integridade é algo contínuo, e deve ser visto de forma sistêmica, sendo pertinente listar as ações do Plano de Integridade - biênio 2024/2025 realizadas.

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI do MDHC) é responsável por monitorar o cumprimento do Plano. Sendo assim, seguir as ações de integridade realizadas pelas unidades ministeriais e/ou pela AECI, organizadas na estrutura do Integra+ MDHC.

2.1.1 Fortalecimento de Instâncias responsáveis pelo Programa

Em 2025, foi instituído o **Comitê Temático Gênero, Raça, Diversidade e Inclusão** do MDHC, Portaria nº 1.563, de 16 de setembro de 2025 (Diário Oficial da União de 18/09/2025, Seção 1, p. 41).

O Comitê foi criado no âmbito do Comitê Interno de Governança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com a finalidade de elaborar, monitorar e avaliar o Plano de Transversalidade da Diversidade, nos termos do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.

2.1.2. Gestão de Riscos à Integridade

No biênio 2024-2025, a AECI desenvolveu e coordenou um conjunto estruturado de ações voltadas à implementação, consolidação e disseminação da gestão de riscos no âmbito do Ministério dos Direitos





Humanos e da Cidadania, em consonância com a Política de Gestão de Riscos institucional e com as diretrizes de governança, integridade e controle interno.

As ações desenvolvidas nesse período tiveram como eixo estruturante a incorporação da gestão de riscos aos processos de trabalho do Ministério, com aplicação transversal às atividades de contratações, programas finalísticos, planejamento estratégico e parcerias.

A AECI realizou ações específicas de consultoria (reuniões, compartilhamento de material, correção de mapeamentos etc.), com diversas unidades ministeriais, voltadas à gestão de riscos em parcerias com organizações da sociedade civil, abrangendo todas as etapas do ciclo da parceria, desde o planejamento até a prestação de contas.

Também, foram elaboradas 3 (três) Notas Técnicas SEI com análises de gestão de riscos aplicadas a convênios, contratos e parcerias, abrangendo diferentes etapas do ciclo de execução, bem como análises relacionadas a prestações de contas, com especial atenção àquelas que envolveram processos de recursos administrativos.

2.1.3. Políticas e Procedimentos

O **Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação** do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (PPEAD/MDHC) foi publicado em cumprimento ao Decreto nº 12.122/2024. Sendo a Portaria nº 441/2025 publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2025, Seção 1, página 52 e seguintes.

No início de agosto de 2025, foi publicada uma **Cartilha Digital de Normativos sobre Integridade**. Documento intitulado "COMPILADO DE NORMAS SOBRE INTEGRIDADE", foi divulgado a todas as pessoas do MDHC (e-mail e notícias) e disponibilizado na [intranet](#) e no [site institucional](#).

De 2024 ao início de 2025, o MDHC estabeleceu interlocução com a Controladoria-Geral da União (CGU) para colaborar com o aprimoramento do Programa "Empresa Pró-Ética", visando que os Direitos Humanos sejam incorporados ao investimento social das organizações públicas e privadas. Os tópicos pertinentes foram identificados e compilados e, posteriormente, compartilhados com a CGU.

Como resultado, o Programa "Empresa Pró-Ética" tem previsões como:

- ◆ Objetivo de conscientizar empresas sobre seu relevante papel na promoção do respeito aos direitos humanos;
- ◆ Objetivo específico de ampliar a visão estratégica das empresas, incorporando novos valores de respeito aos direitos humanos (Portaria Normativa CGU nº 203, de 15/4/2025, art. 3º, V);
- ◆ [Documento Orientativo](#): perguntas 6.4, 16.1.2, 19.2.4, 21.1.7, 22.2.2 e 24.4.

Em 2025, também, foi garantido **fluxo de monitoramento da Portaria MDHC nº 223/2023**, que trata dos termos de compromisso com Integridade e Direitos Humanos por parte dos parceiros e fornecedores. A AECI, juntamente com a SPOA e CGLIC, realizaram o monitorando os contratos firmados pelo MDHC nos anos de 2023 a 2025 para assegurar o cumprimento do disposto da Portaria.

2.1.4. Comunicação e Engajamento

Desde fevereiro de 2025, foi implementada a **série comunicacional "Fala, AECI"**, consistindo em publicações temáticas periódicas sobre aspectos relevantes das áreas de controle, integridade, transparência e governança.

Entre 14/02 e 26/12/2025 foram divulgados 34 (trinta e quatro) edições, exemplificando:

- ◆ 13/03/2025 - Proteção de dados pessoais no setor público





- ◆ 04/07/2025 - O que é integridade pública? E por que ela é tão importante?
- ◆ 22/08/2025 - TCU vai criar metodologia inédita para medir a efetividade de políticas de combate à pobreza
- ◆ 19/09/2025 - Liderança com Integridade no Serviço Público
- ◆ 12/12/2025 - Comunicação Não Violenta no Serviço Público - empatia que fortalece a integridade

O projeto **'Desafios da Integridade'**, lançado em novembro de 2025, como um jogo interativo desenvolvido pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) para fortalecer a cultura ética e as boas práticas no serviço público.

Divulgado por notícia institucional, destaque na intranet e mailing, o jogo foi composto por três fases independentes, cada uma com cinco cenários sobre temas essenciais ao Programa de Integridade Integra+ MDHC:

- ◆ 1ª Fase: Conflito de Interesses - 5 a 10 de novembro
- ◆ 2ª Fase: Transparência Pública e Proteção de Dados - 24 a 28 de novembro
- ◆ 3ª Fase: Condutas do Agente Público - 15 a 19 de dezembro

2.1.5. Treinamentos

Resumidamente, a AECI organizou/disponibilizou as seguintes ações de formação:

- ◆ Palestra sobre e-Agendas, em 05/02/2025
- ◆ Palestra "Boas Práticas na Resposta a Demandas da LAI", em 20/03/2025
- ◆ Palestra sobre Política de Relacionamento Interno, em 27/03/2025
- ◆ Evento sobre Integridade e Transparência nas Parcerias, de 23 a 25/04/2025
- ◆ Palestra sobre Prevenção de Conflito de Interesses, 14/05/2025
- ◆ Palestra sobre Proteção de Dados e Transparência na Administração Pública, em 22/05/2025

Além das capacitações realizadas pela própria equipe da AECI. De janeiro de 2024 a outubro de 2025, a equipe da AECI contou com 10 (dez) membros. As pessoas realizaram capacitações disponibilizadas pela CGU e pela EVG, nos temas: e-Agendas, e-Aud, LAI e Integridade Pública (certificados disponíveis conferidos e guardados no onedrive da AECI).

Número total de capacitação: 2024 (vinte e seis) e 2025 (quarenta).

2.1.6. Monitoramento Contínuo

O monitoramento do Novo Plano Integra+ MDHC – 2024/2025 foi conduzido pela Coordenação-Geral de Integridade e Transparência da AECI, na forma de:

- ◆ reuniões periódicas das Coordenações com a Chefia da AECI para reportar o andamento de sua implementação e as dificuldades encontradas;
- ◆ documento de monitoramento: Informe 1, de 31/03/2025 (SEI 4720753), e Documento Revisão das Ações (SEI 5084306), de 20/08/2025, e Documento Revisão das Ações (SEI 5319525), de 12/11/2025.





- ♦ realização de pesquisa de avaliação da percepção da força de trabalho do MDHC sobre os temas abordados no plano, via forms, circulada entre novembro e dezembro de 2025; e
- ♦ divulgação de informativos sobre as ações nas reuniões do Comitê Interno de Governança.

2.2. Ações de Transparência

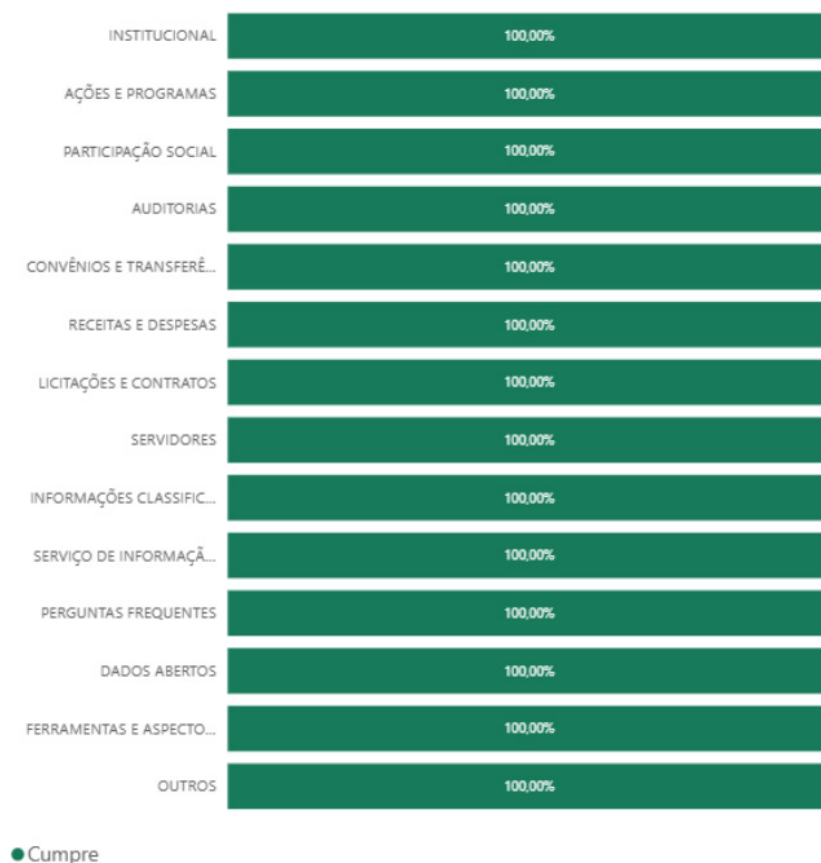
2.2.1. Transparência Ativa

As ações de transparências descritas abaixo foram realizadas e/ou coordenadas pela Coordenação de Transparência e Acesso à Informação da AECL.

Sobre o site institucional, O MDHC manteve 100% de conformidade com os requisitos de transparência ativa, segundo avaliação da CGU, por meio do Sistema de Transparência Ativa (STA).

a) Distribuição do cumprimento por assunto

Distribuição do cumprimento por assunto



Fonte: STA

Legenda: Institucional – 100%, Ações e Programas – 100%, Participação Social – 100%, Auditorias – 100%, Convênios e Transferências – 100%, Receitas e Despesas – 100%, Licitações e Contratos – 100%, Servidores – 100%, Informações Classificadas – 100%, Serviço de Informação – 100%, Perguntas Frequentes – 100%, Dados Abertos – 100%, Ferramentas e Aspectos Tecnológicos – 100%, e outros – 100%.





b) Quantitativo de cumprimento por assunto

Quantitativo do cumprimento por assunto

Assunto	Cumpre	Total
INSTITUCIONAL	8	8
AÇÕES E PROGRAMAS	8	8
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1	1
AUDITORIAS	4	4
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1	1
RECEITAS E DESPESAS	4	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2	2
SERVIDORES	3	3
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	9	9
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	4	4
PERGUNTAS FREQUENTES	1	1
DADOS ABERTOS	2	2
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	1	1
Total	49	49

Fonte: STA

Legenda: Total cumprido: Institucional – 8, Ações e Programas 8, Participação Social – 1, Auditorias – 4, Convênios e Transferências – 1, Receitas e Despesas – 4, Licitações e Contratos – 2, Servidores – 3, Informações Classificadas – 9, Serviço de Informação – 4, Perguntas Frequentes – 1, Dados Abertos – 2, Ferramentas e Aspectos Tecnológicos – 1.

2.2.2. Transparência passiva

Sobre a transparência passiva, até 31/12/25, foram 669 pedidos recebidos com 99,25% respondidos (até 13/01). Sobre omissões, foram dois (atrasos) no início do ano, tendo sido as informações respondidas em até 24h e o ano encerrou sem omissões (zero).

2.2.3. Dados Abertos

Em relação ao Plano de Dados Abertos do MDHC, em dezembro de 2024, o PDA já estava com 17 bases (de 19) publicadas. Em 2025, foi providenciada a publicação das duas bases restantes. Sendo assim, em 2025, deu-se cumprido o PDA MDHC 2024/2026, na sua integralidade.

Abaixo as bases de dados disponibilizadas e/ou revistas em 2025.

- ◆ **Solicitantes de pensão vitalícia por internação compulsória** – Disponibilizada no mês de fevereiro de 2025, a base reúne informações sobre os processos de requerimento de pensão especial vitalícia em função de internação compulsória de pessoas com hanseníase, resultado das políticas de segregação adotadas pelo Estado até 31/12/1986.
- ◆ **Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas – SIPIA-SINASE** – Esta base estava prevista para abertura em fevereiro de 2025, porém não foi disponibilizada, pois o SIPIA-SINASE ainda está em processo de estruturação, uma vez que o sistema foi lançado recentemente e ainda não está alimentado. Além disso, o SIPIA-SINASE irá conter dados sensíveis acerca de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Dessa forma, os dados que devem ser publicados acerca do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foram disponibilizados na base de dados Levantamento Anual SINASE deste MDHC.
- ◆ **Requerimentos de Pensão Especial da Lei 11.520/2007** - Situação dos Processos em Análise – Apesar de não estar prevista anteriormente, esta base de dados foi inserida ao PDA MDHC 2024-2026 no mês de abril de 2025, tendo em vista a grande procura de informações processuais sobre a temática. A base inclui informações anonimizadas sobre os requerimentos de pensão analisados pelo MDHC.





- ◆ **Dados Disque Direitos Humanos – Disque 100 (Período de 2011 a 2019)** – Esta base teve sua frequência de atualização modificada para Dados Históricos, tendo em vista que o conjunto de dados passou a ser classificado como dado histórico, pois não recebe mais atualizações desde 2019. A base foi preservada exclusivamente para fins de consulta pública, análise retrospectiva e registro institucional, mantendo seu valor informativo mesmo após o encerramento das atualizações periódicas.

Abaixo o painel de acompanhamento.

- ◆ Total de bases previstas no PDA: 19
- ◆ Bases publicadas até dezembro/2025: 19
- ◆ Bases pendentes: 0



2.2.4. Concurso de reuso de Dados Abertos da CGU

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) ficou entre os 15 primeiros colocados no 1º Concurso de Reuso de Dados Abertos, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU). A iniciativa contou com 57 propostas inscritas de órgãos e entidades de todo o país.

O reconhecimento reforça o compromisso do MDHC com a transparência pública, o uso inteligente de dados e o fortalecimento da gestão e do controle social por meio de ferramentas inovadoras.

O destaque da inscrição do Ministério foi o painel de dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), que apresenta de forma interativa e acessível as denúncias de violações de direitos humanos recebidas pelo Disque 100.

O concurso da CGU buscou estimular o reuso criativo e inovador de dados públicos, reconhecendo boas práticas que ampliam a visibilidade e a utilidade das informações governamentais.

2.3. Ações de Correição

A Corregedoria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - CORREG/MDHC é a unidade setorial de correição (USC) deste Ministério desde a edição do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente alterado pelo Decreto de nº 11.394, de 21 de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental do então Ministério dos Direitos Humanos (MDHC).

Segundo inciso I do art. 2º do referido Decreto, esta USC integra, na esfera desta Pasta, os órgãos de assistência direta e imediata do Ministro de Estado e tem suas competências estabelecidas no artigo 9º do normativo.





A CORREG/MDHC faz parte também do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 10.768, de 13 de agosto de 2021, estando sujeita, pois, à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do SisCor, qual seja, a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG).

As atividades da Corregedoria compreendem, essencialmente, atividades relacionadas à prevenção e apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como a responsabilização de entes privados.

Consta ainda do rol de atribuições da Corregedoria, disposta na Portaria Normativa 27/2022, alterada pela Portaria Normativa nº 123/2024, promover ações de capacitação para o aprimoramento das atividades de correição, bem como fomentar e apoiar as ações de integridade a elas relacionadas e a manutenção dos registros pertinentes aos procedimentos correccionais, devidamente atualizados, em sistemas informatizados e geridos pela CRG, conferindo transparência às atividades correccionais a cargo deste Ministério.

No ano de 2025, foram objeto de apreciação na CORREG/MDHC um total de 59 (cinquenta e nove) processos, provenientes de demanda represada ou instaurados no ano em comento, oriundos de denúncias, identificadas ou anônimas, ou comunicações envolvendo indícios de irregularidades. Dos procedimentos correccionais em andamento no referido ano, foram efetivamente concluídos 23 (vinte e três) até 17/12/2025, conforme quadro e gráfico que se seguem:

Procedimentos correccionais em 2025				
	Demanda represada (anos anteriores)	Instaurados	Concluídos	Em andamento
Análises de admissibilidade	6	15	7	14
Investigação preliminar sumária	14	13	12	15
Processo administrativo disciplinar	3	2	1	4
Termo de ajustamento de conduta	1	5	3	3
TOTAL	24	35	23	36
	59			

Fonte: dados internos até 17/12/2025.

Ressaltem-se a seguir as ações exitosas da unidade no decorrer de 2025:

- ◆ A participação da unidade na criação da Rede Integrada de Corregedorias (UNICORR), iniciativa interministerial de cooperação destinada a fortalecer a atuação correccional;
- ◆ A obtenção do título de Unidade Correccional Instituída (UCI), resultante do alcance do Nível 2 – Padronizado no Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM), desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CGU);
- ◆ A avaliação positiva da CGU, que classificou a Corregedoria do MDHC no grupo 3 no Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – IDECOR;
- ◆ A iniciativa "Corregedoria em Pauta", ação de divulgação interna de cards que orientam toda a equipe do MDHC sobre matéria correccional;





- ◆ A formalização de um Protocolo de Colaboração com a Corregedoria da Receita Federal do Brasil, para fomentar o intercâmbio de experiências, o apoio técnico e a difusão de boas práticas entre as unidades.

Ademais, a Corregedoria compõe o Comitê Gestor do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - PPEAD, conforme Portaria nº 615, de 6 de maio de 2025.

Nesse contexto, a Corregedoria do MDHC tem contribuído de forma efetiva para o fortalecimento da gestão pública e da integridade institucional, atuando de maneira estratégica na prevenção, detecção, apuração e remediação de irregularidades, fraudes, desvios éticos e condutas incompatíveis com o serviço público. Os avanços alcançados em 2025 reforçam a importância da manutenção e do aprofundamento das ações implementadas, de modo a permitir, em 2026, a consolidação das boas práticas, o aprimoramento contínuo dos controles e o fortalecimento da confiança da sociedade na atuação do Ministério.

2.4. Ações de Controle

A AECl, por ser responsável, entre outras atribuições, pela interlocução entre os órgãos de controle interno e externo, faz o acompanhamento das demandas e recomendações dos órgãos de controle – Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU).

Nessa condição, a Assessoria realiza o acompanhamento da implementação de recomendações emanadas da CGU e do TCU, em seus relatórios de ações de controle, bem como de determinações exaradas em acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas, cadastradas e recepcionadas nos **sistemas e-CGU** (anti-go e-aud) e **conecta/TCU**, cujo atendimento/implementação compete às Unidades do MDHC.

A AECl, também, expede **manifestações técnicas nos processos SEI**, para assessorar e prestar orientação técnica às autoridades e gestores do Ministério. Isso porque a AECl, de acordo com o Decreto nº 11.341/2023, a AECl tem, entre outras, as competências de assessorar e prestar orientação técnica à Ministra de Estado, à Secretaria-Executiva e aos Secretários Nacionais, nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão e assuntos relacionados.

Também porque, de acordo com a Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, art.1º, §2º, a AECl analisa processos de celebração de contrato administrativo acima de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Seguem os dados de cada ano analisado (compilados de 1º/1/2023 a 16/12/2025).

Conecta (TCU)

Tipo de processo	2025
Contas	5
Fiscalização	7
Monitoramento	3
Representação ou Denúncia	8
Solicitação do Congresso Nacional	0
Acompanhamento	0
Solicitação de informações	1
Ofícios recebidos	82

Fonte: Conecta. Consulta em 13/01/2025

e-cgu

Tipo de processo	2025
Auditorias	5
Comunicações / Pedidos de informações	70

Fonte: e-cgu. Consulta em 13/01/2025





2025 - 5 (cinco) auditorias:

- ◆ Relatório 1881876, Emendas parlamentares destinadas a entidades sem fins lucrativos (ADPF 854)
- ◆ Relatório 1821993, Emendas parlamentares destinadas à Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas (ADPF 854)
- ◆ Relatório 1804248, Emendas parlamentares destinadas ao IDSH BRASIL (ADPF 854)
- ◆ Relatório 1804227, Emendas parlamentares destinadas ao IDECACE (ADPF 854)
- ◆ Relatório 1547816, Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR)

Manifestações técnicas nos processos SEI

No âmbito das contratações do MDHC, a AECl elaborou 13 notas técnicas (conforme registros do SEI), com análise nos temas de gestão de riscos, de transparência, de integridade da gestão e de governança.

Plano de Integridade e Combate à Corrupção (PICC) - 2025-2027, coordenado pela CGU

O Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC), colegiado consultivo de assessoramento do Presidente da República, e coordenado pela Controladoria Geral da União/CGU), lançou o [Plano de Integridade e Combate à Corrupção para o triênio 2025-2027](#). O MDHC colaborou com a elaboração do Plano, participando de seis ações, que foram acompanhadas pela AECl (00135.207735/2024-12), no seu papel de interlocutora do órgão de controle.

A seguir as ações do MDHC e o status de cumprimento, em dezembro de 2025:

Ação	Status
Transparência às informações sobre as Emendas Parlamentares de responsabilidade do Ministério	Concluída
Aprimoramento do Programa de Equipagem por meio da instituição do EquipaDH+	Em execução até dezembro2026.
Transparência dos atos dos órgãos e mecanismos internacionais de direitos humanos	Em execução até dezembro2026.
Ampliação da transparência em comissões, Conselhos e programas na temática de Direitos Humanos	Concluída
Fortalecimento e alimentação do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH)	Concluída
Reestruturação e aumento da eficiência dos serviços da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH)	Concluída
Solicitação de informações	1
Ofícios recebidos	82

Fonte: e-cgu. Consulta em 23/12/2025.





3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

3.1. Estratégia

No primeiro semestre de 2025, em um contexto de realinhamento estratégico das prioridades institucionais, o Gabinete Ministerial e a Secretaria Executiva do MDHC promoveram novas discussões internas sobre os desafios para efetivação dos direitos humanos e da cidadania no Brasil. As equipes das secretarias nacionais e das assessorias especiais participaram de oficinas de planejamento e prepararam diagnósticos sobre suas temáticas. Estiveram presentes os(as) secretários(as) nacionais, chefes de gabinete, diretores(as) e coordenadores(as)-gerais. Posteriormente, este material foi apresentado à alta gestão para a ratificação das novas diretrizes de atuação do Ministério.

Com base nesse processo, foram reafirmadas a missão, a visão, os valores que conduzirão a atuação do Ministério até o final de 2026. A figura abaixo apresenta o Mapa Estratégico construído em 2024 e em ainda em vigor. O Mapa Estratégico apresenta, em uma única imagem, os pilares que norteiam as ações do MDHC.

MAPA ESTRATÉGICO DO MDHC 2023-2026

Missão

Mostrar ao país que é possível e necessário construir uma sociedade solidária, democrática, igualitária e diversa, que inclua todas as pessoas, por meio de políticas públicas e participação social.

Visão

Ser reconhecida como uma organização necessária, estruturada, eficaz e capilarizada para a defesa da vida digna e promoção da cidadania, que ampliou a compreensão dos direitos humanos no Brasil.

Valores

Diversidade

Equidade

Democracia

Justiça social

Transparência

Integridade

3.2. Apoio da estrutura de governança à capacidade da UPC de gerar valor

O MDHC instituiu, em junho de 2023, o seu Comitê Interno de Governança (CIG) por meio da Portaria n. 328 de 2023. Desde então, esta tem sido a principal instância de governança do órgão e responsável por auxiliar a alta administração na elaboração e implementação de boas práticas de governança relacionadas à equidade na condução das políticas públicas; à inovação; ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, transparência e integridade; à difusão de melhores práticas de gestão; à eficiência na gestão administrativa e ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas sob responsabilidade do Ministério.

A estrutura de governança do MDHC tem a atribuição de avaliar o alcance dos objetivos e das políticas executadas pelo Ministério, por meio do monitoramento de indicadores de desempenho. O Comitê Interno de Governança supervisiona igualmente a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos e estabelece as diretrizes e prioridades para as ações estratégicas na geração de valor, com vistas à melhor estratégia na tomada de decisão.

Em 2025, as reuniões do Comitê Interno de Governança foram oportunidades para avaliar os projetos prioritários do Ministério e os avanços alcançados nas metas estabelecidas tanto no Planejamento Estratégico Institucional, como no Plano Plurianual 2024-2027. Também foram momentos para discussão sobre os desafios e as fragilidades identificados, bem como para consolidar algumas propostas de encaminhamento.





3.3. Resultados e desempenho da gestão

Este Relatório apresenta os resultados e avanços alcançados pelo MDHC durante o exercício de 2025. O documento foi organizado com o objetivo de apresentar as realizações do Ministério na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, das pessoas idosas, das pessoas com deficiência, das pessoas LGBTQIA+, população em situação de rua, migrantes, refugiados e apátridas e, também, as ações para promoção da cidadania, defesa de direitos e reparação de violações.

Entre as principais iniciativas conduzidas em 2025, estão as informações produzidas pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos; o fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e o do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); a capacitação de mais de 4.000 agentes públicos e conselheiras (os) de direitos em temas relacionados aos direitos das pessoas idosas e com deficiência; e a estruturação de novos serviços de apoio à população em situação de rua.

O documento detalha ainda o desenvolvimento de programas inovadores como o Empodera+, voltado à integração profissional e o Cidadania PopRua, que promoverá mais 40 pontos de apoio à população em situação de rua. São apresentados também os avanços nas políticas de memória, verdade e justiça; o fortalecimento dos canais de denúncia através das ouvidorias itinerantes; e as estratégias para promoção da educação e cultura em direitos humanos.

Os dados e as análises oferecem um panorama abrangente das políticas públicas implementadas em 2025, seus resultados quantitativos e qualitativos, assim como os principais desafios enfrentados em cada área de atuação.

3.3.1. Difusão de Informações Estratégicas para o Acompanhamento da Situação dos Direitos Humanos no Brasil

AMPLIAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADOS PARA A SOCIEDADE

O Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Em 2025, o ObservaDH publicou 472 indicadores. Com isso, o total disponível alcançou 745 indicadores, distribuídos pelas seguintes temáticas: 60 indicadores no tema crianças e adolescentes, 94 em pessoas com deficiência, 73 em pessoas idosas, 91 em pessoas em situação de rua, 69 no eixo capacidade institucional em direitos humanos, 17 no enfrentamento ao discurso de ódio, 65 em pessoas LGBTQIA+, 42 em adolescentes em medida socioeducativa, 89 em pessoas privadas de liberdade, 49 em defensores de direitos humanos, 18 em memória e verdade, 16 no tema violências nas escolas, 50 em direitos humanos e segurança pública e 12 em registro civil de nascimento. Esses indicadores oferecem um panorama bastante abrangente da situação dos direitos humanos dessas pessoas no Brasil, em todos os estados e municípios.

PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS SOBRE DIREITOS HUMANOS, RELACIONADOS AOS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Em 2025, foram produzidos e divulgados 54 materiais informativos sobre Direitos Humanos pelo ObservaDH, para acesso público, sendo 52 narrativas de dados e 2 painéis interativos de indicadores. Uma "narrativa de dados" é uma técnica para comunicação de informações que combina a análise de dados com elementos narrativos com a intenção de transformar dados complexos em histórias compreensíveis, que podem ser facilmente interpretadas por diferentes públicos, desde especialistas até leigos. Totalizando 122 materiais informativos desde o início deste governo, os materiais se distribuem em diversas temáticas. Acerca de crianças e adolescentes, foram registradas 4 narrativas e 1 painel. Em pessoas com deficiência, contabilizaram-se 10 narrativas e 1 painel. Para pessoas idosas, também foram





produzidas 10 narrativas e 1 painel, enquanto no tema pessoas em situação de rua foram elaboradas 11 narrativas e 1 painel. No eixo capacidade institucional em direitos humanos, foram publicadas 7 narrativas e 2 painéis. O enfrentamento ao discurso de ódio contou com 1 narrativa e 1 painel. Em pessoas LGBTQIA+, registraram-se 11 narrativas e 1 painel. No tema adolescentes em medida socioeducativa, foram produzidas 8 narrativas. Para pessoas privadas de liberdade, contabilizaram-se 22 narrativas e 1 painel. O tema defensores de direitos humanos apresentou 2 narrativas. Sobre memória e verdade, foram 6 narrativas. No tema violências nas escolas, foram elaboradas 8 narrativas. Em direitos humanos e segurança pública, 5 narrativas. Por fim, no registro civil de nascimento, foram publicadas 5 narrativas e 1 painel.

Além desses painéis e narrativas publicados no ObservaDH, houve ainda a publicação do material "Direitos Humanos em Sala de Aula: Guia Prático do ObservaDH para Professoras e Professores do Ensino Médio" e do "Guia Observatório Nacional dos Direitos Humanos: evidências na produção de futuros para todas as pessoas".

POLÍTICA NACIONAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS

Por meio de parceria entre o MDHC e a Universidade de Brasília - UNB, em 2025, foi realizada a implementação do Observatório de Pessoas Desaparecidas, assegurando entregas relacionadas à consolidação de bases de dados e apoio técnico à formulação de políticas. A plataforma tem como objetivo produzir conhecimento sobre as circunstâncias, dinâmicas e causas dos desaparecimentos no país, subsidiando políticas públicas na área. O Observatório busca aprofundar a análise dos dados quantitativos, trazendo um olhar atento a públicos vulneráveis, como pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, LGBTQIA+, indígenas, quilombolas, populações em regiões de fronteira, pessoas idosas e com deficiência, entre outros grupos.

3.3.2. Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com Absoluta Prioridade

POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOEDUCATIVAS

Em 2025, a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo foi fortalecida e qualificada de forma estratégica, a partir dos seguintes pilares: diretrizes nacionais, formação continuada e qualificada; construção coletiva e levantamento e utilização de dados.

Foi realizada a segunda edição do Encontro Nacional "SINASE Pra Valer!" com a divulgação do Levantamento Anual de 2024 e o anúncio de iniciativas que ao longo de 2025 foram sendo concretizadas, como a realização das etapas regionais e a etapa nacional, com ampla participação da sociedade civil e da comunidade socioeducativa, visando à construção do II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Foi realizado o curso de extensão voltado a profissionais da socioeducação para formação específica sobre o preenchimento do instrumental do Levantamento Anual do Atendimento Socioeducativo, cujo objetivo foi qualificar a produção de informações e fortalecer o monitoramento da política. A iniciativa busca aprimorar a qualidade dos dados e ampliar o acesso a informações consistentes sobre o atendimento socioeducativo no país.

Houve seleção de duas Instituições de Ensino Superior para qualificação do atendimento ofertado após o cumprimento da medida socioeducativa (Universidade Federal Fluminense - UFF), e para a construção de um Protocolo Nacional de Enfrentamento e Combate à Tortura nas unidades socioeducativas em todo o país (Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG). Além disso, foi realizado estudo, em parceria com consultoria especializada, sobre o contexto das medidas socioeducativas de meio aberto no Brasil, com o objetivo de sistematizar desafios e boas práticas e orientar a elaboração de documento técnico sobre o tema.

Ainda, o ano de 2025, foi marcado pelo fortalecimento e qualificação de 11 Escolas Estaduais da Socioeducação, em parcerias envolvendo Universidades Públicas, com expectativas de expansão para o ano de 2026.

A equipagem de unidades socioeducativas e o fortalecimento do Sistema de Informação para Infância





e Adolescência (SIPIA) também foram políticas importantes realizadas ao longo de 2025, alcançando 25 unidades socioeducativas equipadas em todo o Brasil e 995 programas socioeducativos recebendo formações para utilização do SIPIA, módulo SINASE.

Por fim, houve a restituição da Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Articulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o que representa um passo estratégico para o fortalecimento da governança do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, previsto na Lei do SINASE. Regulamentada pela Portaria Nº 183, de 14 de fevereiro de 2025, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Comissão reafirma a centralidade da articulação entre União, estados e municípios, promovendo integração entre políticas de direitos humanos, assistência social, educação, saúde e segurança pública. Trata-se de um espaço fundamental de coordenação e pactuação intersetorial, essencial para qualificar o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurar direitos e aprimorar a efetividade das ações do Estado.

ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em 2025, o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes foi fortalecido por meio de ações de conscientização e de estruturação de serviços especializados. Com o objetivo de ampliar a conscientização e a prevenção, o MDHC empenhou esforços nas campanhas de carnaval, que tiveram foco no enfrentamento à violência sexual, com ênfase na exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como no combate ao trabalho infantil.

Na mobilização em torno do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, foi realizada a Semana Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, em parceria com a sociedade civil. Durante a semana, diversas atividades foram realizadas com o objetivo de fortalecer o compromisso interinstitucional e a união de esforços em prol da proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.

Entre as atividades, destacam-se: o Encontro Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Online Contra Crianças e Adolescentes; o Encontro Nacional dos Centros Integrados de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; e o Simpósio Nacional de Boas Práticas no Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A inauguração do Centro de Atendimento Integrado do estado do Amazonas, com salas de escuta especializada, apoio psicológico, realização de exames, brinquedoteca e atendimento humanizado em 2025, marcou um avanço importante na proteção e no acolhimento de crianças testemunhas ou vítimas de violência no Brasil. Destacamos, ainda, a formalização de 3 novas parcerias para a equipagem dos Centros de Atendimento Integrado de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Alagoas, Paraíba e Minas Gerais, visando a implementação de mais espaços seguros e adequados para estes atendimentos.

Em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), foi instituído o Centro de Atendimento Integrado às Crianças Yanomami e Ye'kwana (CAICY). O espaço tem como missão ampliar a proteção integral das crianças e adolescentes Yanomami e Ye'kwana, assegurando acolhimento humanizado, escuta especializada e protegida, além da articulação com a rede de serviços essenciais em Roraima.

Registra-se também a retomada do Pacto pela Escuta Protegida e Fortalecimento do Sistema de Justiça no Arquipélago do Marajó, que representa um compromisso interinstitucional com a proteção integral de crianças e adolescentes na região. A coordenação e o monitoramento conjunto dessas ações permitirão respostas mais efetivas e humanizadas às violações de direitos desse público. Importante também destacar a continuidade das ações da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Em 2025, a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital avançou com uma agenda estruturada, baseada em evidências, articulação intersetorial e fortalecimento normativo. O MDHC intensificou investimentos para enfrentar violências digitais e promover a proteção integral. Entre os marcos, destacou-se o Diagnóstico da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes, realizado em





parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e sociedade civil, que revelou a fragmentação das ações e apontou a necessidade de uma política nacional integrada. No campo formativo, foram lançados o curso "Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital" e a obra "Crianças, Adolescentes e Telas", elaborada de forma interministerial com apoio da UNESCO, trazendo diretrizes para uso equilibrado das tecnologias. Institucionalmente, foi criado o Comitê Intersectorial de Proteção Digital, alinhado às resoluções do CONANDA, e aprovado o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025), que estabeleceu deveres às plataformas e contou com a contribuição do MDHC para sua redação e aprovação. Como primeira ação do Comitê, realizou-se consulta pública para subsidiar a regulamentação da lei e a formulação da Política Nacional, reforçando a participação social e o compromisso com o melhor interesse de crianças e adolescentes.

ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO A ADOLESCENTES NO TRABALHO

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) integra a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, considerada um dos principais instrumentos de gestão da política nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Composta por representantes do governo, trabalhadores, empregadores, sociedade civil, sistema de justiça e organismos internacionais, a CONAETI é responsável por promover a implementação das Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que tratam da idade mínima para admissão ao emprego e da eliminação das piores formas de trabalho infantil.

Em 2025, a Comissão publicou a Recomendação nº 03/2025, orientando a criação das Comissões Estaduais e Distrital de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CPETIs), que terão papel estratégico na coordenação de políticas e ações integradas voltadas à eliminação do trabalho infantil e à proteção de adolescentes no mundo do trabalho.

Ainda no âmbito da CONAETI, o MDHC tem contribuído de forma ativa e coletiva para a elaboração do IV Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho, atualmente em consulta pública na plataforma Brasil Participativo, cuja versão final será lançada em junho de 2026. O Plano reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, reforçando a prevenção do trabalho precoce, a promoção do trabalho protegido na adolescência e o alinhamento federativo para o período 2026–2030.

Ao longo do ano, as ações de enfrentamento ao trabalho infantil concentraram-se na formalização, execução e acompanhamento de instrumentos técnicos, com o objetivo de consolidar pesquisas e diagnósticos sobre as piores formas de trabalho infantil. Destaca-se a assinatura da Carta Acordo BRA/18/024, voltada à realização de assessoria técnica para o desenvolvimento de diagnósticos em cinco estados — Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pará e Paraná — visando à elaboração de uma metodologia integrada e de um protocolo nacional de atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). O projeto inclui ainda a construção de uma matriz de formação nacional, orientada pela proteção integral dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em situação de trabalho infantil doméstico.

PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS

Na condição de país anfitrião da COP 30 em Belém do Pará - Amazônia, o MDHC construiu, em parceria com UNB, FUNAPE, FLACSO e outros parceiros, o "Guia de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos: Estratégias utilizadas no Brasil, lições aprendidas e recomendações para a COP 30". Também foi elaborada, de forma coletiva com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) local, o Plano de Ação para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes na COP 30, instrumento orientador para o funcionamento do Plantão Integrado de Proteção de Crianças e Adolescentes durante o evento internacional.

Ainda durante o evento, foi lançado o "Guia de Orientação para Salvaguarda dos Direitos Humanos de Públicos Prioritários em Contexto de Desastres e Emergências Climáticas" em parceria com ONU, OIM, Unesco, Unicef e FLACSO Brasil.





FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES

No âmbito da Escola Nacional de Conselhos, a política pública de formação continuada tem como objetivo qualificar Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a atuação técnica, ética e intersetorial nos territórios.

Em 2025, foram inauguradas 11 novas Escolas Estaduais de Conselho, atingindo o total de 22 Escolas Estaduais de Conselhos em todo o território nacional. Trata-se de uma estratégia estruturante para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à consolidação de práticas alinhadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, foram formados 8.512 profissionais pela Escola Nacional de Conselhos.

No que se refere ao fortalecimento institucional dos Conselhos Tutelares, destaca-se a execução do Programa EquipaDH+, política do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania voltada à modernização da infraestrutura e ao apoio ao funcionamento de órgãos que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos. Em 2025, foram entregues 27 bebedouros e 03 veículos, contribuindo para melhores condições estruturais e para o aprimoramento do atendimento prestado às crianças e aos adolescentes nos territórios. Novas atas para aquisição de bens foram publicadas em dezembro de 2025, para permitir que as entregas sejam iniciadas em 2026.

Paralelamente, registra-se significativo avanço na captação, organização e gerenciamento de dados relativos ao atendimento de crianças e adolescentes. O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar (SIPIA CT), encontra-se implementado em 3.335 Conselhos Tutelares, distribuídos em 2.923 municípios, contando atualmente com 26.177 usuários ativos. Esse instrumento tem se consolidado como ferramenta estratégica para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, contribuindo para a qualificação das decisões e o aprimoramento da gestão.

POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é implementada por meio da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), composta atualmente pela Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e pela Escola Nacional de Conselhos (ENC).

A ENDICA oferece um conjunto de 14 cursos organizados em diferentes níveis, modalidades e durações, compondo percursos formativos contínuos e progressivos para os(as) profissionais que atuam no SGDCA.

Em 2025, foram concluídas quatro turmas de especialização: Enfrentamento da Violência, Primeira Infância, Garantia de Direitos e Políticas Públicas e Socioeducação. No total, foram ofertadas 1.900 vagas, das quais 1.686 pessoas concluíram o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), resultando em uma baixa taxa de evasão, de 11,3%.

Além desses, a ENDICA expandiu seu portfólio ao promover duas formações sobre infâncias para povos originários e comunidades tradicionais: "Povos Yanomami e Ye'Kwana: diálogo intercultural e estruturação de fluxos e protocolo para o atendimento às crianças e adolescentes/jovens" e "Políticas Públicas para Povos Indígenas, Quilombolas e Tradicionais e suas Infâncias"; "Erradicação do Trabalho Infantil" e a "Proteção do Trabalhador Adolescente", na modalidade virtual.

Destaca-se também a inclusão de conteúdos sobre crianças e adolescentes com deficiência nos cursos ofertados pelas Escolas de Conselho.





Considerando a participação em todas as ofertas formativas da ENDICA ao longo de 2025, registraram-se 28.879 inscrições. As inscrições alcançaram municípios de todos os estados da Federação.

No âmbito das Escolas Estaduais da Socioeducação, vinculadas à Escola Nacional da Socioeducação (ENS), foram capacitados 2.471 profissionais nos estados de Alagoas, Amazonas, Sergipe, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Espírito Santo, além de 2.331 profissionais formados pela Escola Nacional de Socioeducação. As formações visam fortalecer a atuação técnica e institucional, assegurando a garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

PRIMEIRA INFÂNCIA E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

No exercício de 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) ampliou sua atuação no campo da Primeira Infância e da Convivência Familiar e Comunitária, com ênfase no fortalecimento da governança intersetorial, na consolidação de instrumentos normativos estruturantes e na qualificação da implementação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças de 0 a 6 anos.

No âmbito da governança, o MDHC integrou o Comitê Intersetorial da Política Nacional Integrada pela Primeira Infância, instância responsável pela articulação federativa e interministerial das ações estratégicas destinadas à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Como resultado desse processo, foi instituída, em 5 de agosto de 2025, a Política Nacional Integrada pela Primeira Infância (PNIPI), por meio do Decreto nº 12.574/2025, consolidando diretrizes nacionais voltadas à proteção integral, à promoção do cuidado, à redução de desigualdades e à integração de políticas públicas setoriais.

Em continuidade, foi publicada em 5 de setembro de 2025 a Portaria Interministerial nº 225/2025, que instituiu o Plano de Ação Estratégico 2025–2026 da PNIPI, estabelecendo eixos estruturantes, metas, responsabilidades institucionais e mecanismos de acompanhamento e monitoramento. O referido instrumento reforça o caráter transversal e intersetorial da política, envolvendo, entre outros, os Ministérios da Educação; da Saúde; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e dos Direitos Humanos e da Cidadania.

No que se refere à operacionalização das diretrizes nacionais, o MDHC promoveu, a partir de dezembro de 2025, ciclo de oficinas técnico-participativas destinadas à elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância. As atividades tiveram por finalidade detalhar ações estratégicas, definir indicadores de monitoramento e aprimorar instrumentos de governança e avaliação, com a participação de representantes governamentais, especialistas, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil.

O Ministério participou, ainda, do processo de atualização do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) 2025–2035, conduzido em articulação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Assistência Social e o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. O Plano atualizado foi entregue formalmente aos Conselhos Nacionais competentes em dezembro de 2025, consolidando diretrizes voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, à prevenção da ruptura da convivência, à qualificação dos serviços de acolhimento e ao aprimoramento das estratégias de acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias.

3.3.3. Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICAS(OS) E CONSELHEIRAS(OS) DE DIREITOS SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

O Programa Envelhecer nos Territórios, instituído por meio da Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, tem por objetivo promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Por meio da formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da criação ou do fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a efetividade da política para a pessoa idosa, o enfoque das ações é a atuação nos territórios onde vivem e se referenciam as pessoas idosas.

A partir do pressuposto de que o envelhecimento é um processo heterogêneo e interseccional, a promoção do envelhecimento ativo e saudável perpassa pela compreensão das vulnerabilizações que





atravessam as múltiplas velhices. Nesse sentido, o desenvolvimento do Programa visa atender aos quatro pilares propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo estes o direito a: 1) saúde, 2) educação, 3) segurança e proteção, e 4) participação social. Na viabilização desse propósito, por meio da celebração de parcerias com institutos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Programa Envelhecer nos Territórios está em curso nas cinco regiões do país, com implementação vigente em quatorze estados e cinquenta e oito municípios.

Atualmente, o programa dispõe de 561 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa com formação. Os agentes já realizaram 96.497 visitas com 67.922 pessoas idosas, tendo sido identificadas 13.628 violações e 5.744 violências identificadas.

EDUCAÇÃO MIDIÁTICA DAS PESSOAS IDOSAS

Ao longo de 2025, dois projetos voltados à educação midiática e proteção digital das pessoas idosas foram ampliados. A iniciativa tem como foco principal o combate à desinformação e a prevenção contra violência financeira e patrimonial no ambiente digital. Um dos destaques é o projeto "Viva Mais Cidadania Digital", que se apresenta como uma ação sociopedagógica de curta duração voltada à promoção da educação digital e midiática das pessoas idosas, com foco na ampliação do acesso seguro às tecnologias digitais e no fortalecimento da cidadania no ambiente virtual. O Projeto busca capacitar pessoas idosas para a utilização consciente de serviços digitais, contribuindo para o enfrentamento da violência patrimonial e financeira, bem como para o desenvolvimento de habilidades críticas de análise, navegação e participação no ambiente digital e combatendo a desinformação e o discurso de ódio. O projeto está presente nos estados do DF, PE, PI e AL, formando mais de 1.250 em 2025.

CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO IDADISMO

Em 2025, foi promovida a campanha "Junho Violeta - Laços que Protegem", em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, que tem como objetivo discutir a violência contra a pessoa idosa e pensar medidas de enfrentamento desse grave problema social, com autoridades e profissionais especializados nessa área de atuação.

DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA INTEGRADA DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE CONSELHOS DA PESSOA IDOSA

Em 2025, a plataforma Participa + Brasil realizou o recebimento de dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais interessados em se registrar no Fundo da Pessoa Idosa, ao mesmo tempo em que foram identificadas oportunidades de aprimoramento voltadas à integração das bases de dados, à ampliação da acessibilidade das informações e ao fortalecimento da transparência na gestão desses colegiados. Nesse período, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, conduziu o planejamento para a criação do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Com vistas a garantir acesso qualificado e atualizado por informações estratégicas de gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle, contribui para o fortalecimento da governança, da efetividade das políticas públicas e da participação social.

Para 2026, espera-se a continuidade dessa agenda por meio do desenvolvimento e implementação de um sistema, possibilitando maior interoperabilidade entre dados, ampliação da transparência e disponibilização de funcionalidades que apoiem o monitoramento, a formulação e a execução das políticas voltadas à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - 6ª CONADIPI

Em dezembro de 2025, foi realizada a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (6ª CONADIPI) em Brasília/DF. Ao longo de quatro dias, a 6ª CONADIPI consolidou-se como marco de fortalecimento da participação social, reunindo diversidade territorial e social e produzindo diretrizes estratégicas para as políticas públicas. Entre os consensos, destacaram-se a necessidade de financiamento permanente, ampliação das redes de cuidado, enfrentamento às violências, fortalecimento dos conselhos e promoção do protagonismo das pessoas idosas.





A 6ª CONADIPI reuniu 1.158 participantes de todas as regiões do país e contou também com presenças internacionais. Participaram 821 pessoas delegadas, 226 pessoas convidadas, incluindo painelistas, palestrantes e debatedoras, 73 pessoas observadoras e 38 acompanhantes.

Como legado, a conferência reafirmou o envelhecimento como direito humano e convocou Estado e sociedade civil à implementação das deliberações de forma integrada e sustentável.

3.3.4. Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Em 2025, o MDHC conseguiu reestabelecer de forma efetiva a participação social no processo de elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à promoção e à proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Um marco histórico foi a realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, convocada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023. O evento foi realizado entre os dias 21 e 25 de outubro de 2025, em Brasília, Distrito Federal, sob a organização do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, e teve como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+". Realizada após quase uma década desde a última conferência nacional e precedida de processo de escuta e articulação ativa nas etapas conferenciais municipais, regionais, estaduais e distrital, a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ consolidou-se como espaço estratégico de participação social e formulação de diretrizes para a política pública nacional.

De acordo com a metodologia oficial, a conferência contou com mais de 1.200 delegadas e delegados eleitos, representando os 26 estados e o Distrito Federal, além das conselheiras e dos conselheiros nacionais. Participaram, ainda, convidados, observadores e representantes de organizações da sociedade civil, totalizando mais de 2.200 pessoas. Ao longo das etapas municipais, distrital e estadual, a conferência mobilizou 23 mil pessoas, reafirmando o compromisso coletivo na construção de políticas inclusivas e efetivas.

No âmbito da participação social, as atividades do Grupo de Trabalho Intersexo, criado por meio da Portaria MDHC nº 05, de 8 de novembro de 2023, e que ao longo de 2024 e 2025 tem desenvolvido estratégias para fortalecer os direitos humanos dessa população e elaborar proposições que fomentarão políticas públicas voltadas às pessoas intersexo e/ou com variações das características sexuais no Brasil.

Ainda, destaca-se a instituição em 24 de fevereiro de 2025, por meio da Portaria MDHC nº 5, do Grupo de Trabalho Bissexual, que tem como atribuição o mapeamento analítico das demandas da população bissexual no Brasil, a elaboração de estratégias para combater preconceitos, discriminação e violência, a proposta de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dessa população.

A POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Durante a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, foi instituída a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, conforme Portaria nº 1.825, de 21 de outubro de 2025 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tendo como finalidade a articulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas para a cidadania plena de pessoas LGBTQIA+ e o enfrentamento da LGBTQIAfobia.

A Política Nacional é organizada a partir das seguintes instâncias: órgãos governamentais de política LGBTQIA+ nos entes federativos; Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+; Rede Nacional de Promoção, Proteção e Defesa; Casas da Cidadania LGBTQIA+ e Conferências Nacionais, o que reafirma o constante diálogo e a valorização da participação social na implementação e avaliação da política pública.

As diretrizes que orientam a Política Nacional preveem a promoção de direitos civis, políticos, sociais, culturais e ambientais; o enfrentamento estrutural da discriminação por orientação sexual, identidade de





gênero e características sexuais; a articulação federativa integrada; e o fortalecimento da participação da sociedade civil na formulação, execução e avaliação das políticas.

Recentemente, em 11 de dezembro de 2025, no intuito de dar efetividade à Política Nacional, foram instituídas a Resolução MDHC nº 3, que dispõe sobre a regulamentação, adesão e funcionamento da Política Nacional das Pessoas LGBTQIA+, com diretrizes para implementação, gestão e funcionamento de programas, ações e projetos, e a Resolução nº 4, que dispõe sobre a Regulamentação das Casas da Cidadania LGBTQIA+, equipamentos da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com diretrizes para implementação, gestão e funcionamento.

PROJETO PILOTO EMPODERA+

Em 2025, a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, consolidou suas atividades através do Projeto Piloto "Empodera+", que passou a contar com adesões de empresas, públicas e privadas, como forma de articulação e cooperação em prol do trabalho digno e da geração de renda para essa população.

Em 2025, o programa esteve implementado em forma de projeto piloto com os estados do Maranhão, Espírito Santo, Ceará e Pará, oportunidade em que acompanhou de forma direta 310 pessoas LGBTQIA+. Considerando outras ações de empregabilidade, como parte da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda, atingiu-se de forma indireta o número de 1.605 pessoas alcançadas com o projeto.

O programa é permanentemente monitorado por equipes estaduais e pelo MDHC, que juntos trabalham para sistematizar e superar os desafios iniciais de implementação e ampliar o acesso da população a este serviço em 2025.

PROGRAMA ACOLHER+

Instituído pela Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ (Programa Acolher+) integra a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+. O Programa tem por finalidade a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena.

Durante o ano de 2025 foram fortalecidas 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+ coordenadas pela sociedade civil e localizadas nas cinco regiões do Brasil.

Entre julho de 2024 e dezembro de 2025, essas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ acolheram um total de 349 pessoas LGBTQIA+, além de mais de 116 mil refeições oferecidas a este público. Além disso, foram prestados um total de 59.95 mil serviços às pessoas LGBTQIA+ acolhidas externas em seus territórios. Somando-se os serviços prestados às pessoas abrigadas e acolhidas, chega-se a um total de 213,47 mil atendimentos.

PROGRAMA BEM VIVER+

Instituído pela Portaria Interministerial nº 1, de 3 de dezembro 2024, como iniciativa conjunta entre o MDHC, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Programa Bem Viver+, em 2025, expandiu de maneira significativa sua atuação nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas, consolidando ações interministeriais, formativas e comunitárias voltadas ao enfrentamento da violência e à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Em março de 2025, foi realizada a Visita Interministerial ao Mato Grosso do Sul, com oficinas nas escolas que atenderam 308 pessoas. No mês de abril, o Programa realizou o Seminário Nacional do Bem Viver+ no Acampamento Terra Livre (ATL), em Brasília, reunindo 205 participantes e beneficiando 34 territórios, fortalecendo a articulação entre lideranças indígenas, movimentos sociais e o Governo Federal.





Ao longo do ano, diversas ações aprofundaram o diálogo com comunidades tradicionais. Dentre elas: o 2º Encontro de Defensores de Direitos Humanos Guarani-Kaiowá, realizado em junho de 2025, que mobilizou 150 pessoas de 7 territórios indígenas. Ainda em junho, o Seminário Nacional do Bem Viver+ com a Via Campesina Brasil envolveu 60 participantes de 50 territórios, seguido do Encontro RAJ (Retomada Aty Jovem), que reuniu mais de 600 jovens de 37 territórios distintos.

Articulando saúde, educação popular e autocuidado, o Programa realizou a Etapa 1 do Curso de Saúde e Agroecologia, entre 23 e 31 de agosto, com 40 participantes. Em setembro, também foi promovida a Oficina de Autoproteção no Marajó, que mobilizou 34 pessoas de 10 territórios, fortalecendo estratégias comunitárias de prevenção e segurança.

Ao todo, as entregas de 2025 demonstram o caráter territorializado, intersectorial e participativo do Bem Viver+, ampliando a presença do Estado em regiões historicamente vulnerabilizadas e contribuindo para a construção de redes de proteção e solidariedade capazes de promover a dignidade e a segurança das pessoas LGBTQIA+ nos mais diversos territórios do país.

FORMAÇÃO DE PESSOAS LGBTQIA+ PARA ATUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+

Em 2025, o MDHC consolidou um ciclo nacional de formações voltado ao fortalecimento da cidadania e à defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, com metodologias participativas e abordagem interseccional.

As atividades de formação de defensores(as) de direitos humanos alcançaram o número de mais de 1.110 participantes em atividades presenciais e híbridas, distribuídas em diversas ações formativas, e atingiu pessoas de todas as regiões do país.

Dentre os principais eventos, destaca-se a realização do 2º Seminário Nacional de Visibilidade Trans, que contou com 85 participantes; o Seminário Bem Viver e Direitos Humanos LGBTQIA+ Indígenas, com 40 participantes; as visitas formativas em territórios Guarani-Kaiowá, no estado do Mato Grosso do Sul, que atingiu cerca de 530 participantes; o projeto LGBTQIA+ no Mundo do Trabalho, que capacitou mais de 430 participantes; e, a realização do 1º Workshop Externo "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", com 20 participantes.

Ressalta-se, ainda, a implementação do Curso Promoção da Saúde das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), cujo objetivo é desenvolver ferramentas conceituais e noções práticas para atendimentos de saúde mais éticos e inclusivos, que respeitem a diversidade sexual e de gênero de todas as pessoas. No ar desde julho de 2025, foram atingidas mais de 4 mil inscrições, sendo aproximadamente 1.500 servidores públicos e acumulando mais de 1.300 certificados emitidos.

Além deste, destaca-se a consolidação do curso Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que visa fortalecer a participação ativa e qualificada de profissionais no atendimento às demandas dessa população. Até dezembro de 2025, foram capacitados mais de 16 mil servidores e foram emitidos mais de 28 mil certificados.

CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS SOBRE PREVENÇÃO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E DISCURSOS DE ÓDIO CONTRA PESSOAS LGBTQIA+

Em 2025, o MDHC consolidou a marca "LGBTQIA+ Cidadania", que tem reunido e divulgado ações e projetos voltados à população LGBTQIA+ de todos os órgãos e instituições públicas, incluindo os programas do MDHC. Com produção de materiais informativos como folders, cartilhas, leques, adesivos e banners, a iniciativa não apenas abordou a prevenção à violência e ao discurso de ódio, mas também promoveu ativamente os direitos desta população, com conteúdo disponível na página institucional do Ministério.





Dentre as campanhas, destaca-se a "O Brasil é de Todas as Cores", oficialmente apresentada em 2025, durante a 29ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de São Paulo, e voltada à promoção da diversidade, da inclusão e da participação social das pessoas LGBTQIA+ em diferentes esferas da vida pública e privada. "O Brasil é de Todas as Cores" integra a estratégia de mobilização social do Ministério e busca engajar a população LGBTQIA+ e a sociedade em geral na formulação, monitoramento e fortalecimento de políticas públicas que promovam a igualdade, a proteção contra a violência e o enfrentamento de discriminações múltiplas. Durante seu lançamento, esta campanha atingiu diretamente mais de 50 mil pessoas que participavam do evento, além de milhares de outras pessoas que acompanham as transmissões midiáticas do evento.

De forma integrada à campanha "O Brasil é de Todas as Cores", também foi realizada a campanha "Orgulho de Participar", protagonizada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. A iniciativa buscou ampliar a participação popular, fortalecer o engajamento das comunidades e divulgar amplamente as etapas preparatórias da 4ª Conferência, alinhando comunicação, inclusão e participação social cidadã.

Já em relação à produção de materiais informativos, destaca-se que o ano de 2025 consolidou-se como estratégico para a produção de conhecimento técnico, normativo e orientador, voltado ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à LGBTQIAfobia e à promoção da cidadania. As publicações lançadas no período contribuíram para qualificar a ação do Estado brasileiro, apoiar gestoras e gestores na implementação de políticas intersetoriais, orientar fluxos de atendimento e ampliar a capacidade institucional de proteger direitos.

Dando seguimento às publicações dos "Cadernos LGBTQIA+ Cidadania", foram lançados neste período outros 4 Cadernos, quais sejam: o volume 2, que se debruçou sobre o enfrentamento à LGBTQIAfobia no Brasil e sistematizou instrumentos jurídico-políticos, decisões e protocolos estaduais, permitindo identificar lacunas regulatórias e boas práticas na atuação federativa; o volume 3, sobre orientações para Celebração de Parcerias na Administração Pública Federal, o que ampliou a capacidade técnica das equipes que executam políticas LGBTQIA+ na administração pública; o volume 4, sobre o Programa Acolher+, contribuindo para padronizar práticas de acolhimento humanizadas, prevenir revitimizações e orientar respostas estatais dirigidas especialmente a jovens expulsos de casa, pessoas trans em situação de rua e vítimas de violência; e, o volume 5, que se configurou como um Guia Orientador para Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões (GOpE-POP) em casos de violência LGBTQIAfóbica para aplicação policial consolidou diretrizes nacionais para as forças de segurança pública, com base em diagnósticos de violência, padrões internacionais de direitos humanos e orientações da Agenda Nacional de Enfrentamento à Violência.

PRESEÇA INTERNACIONAL DO MDHC NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Ao longo de 2025, o MDHC consolidou uma presença estratégica em agendas internacionais, ampliando cooperação, fortalecendo intercâmbios técnicos e projetando o Brasil como referência na promoção dos direitos LGBTQIA+.

Ao longo do ano, destaca-se a participação do MDHC na 69ª Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW), nos Estados Unidos; a visita técnica de intercâmbio sobre Políticas Exitosas LGBTQIA+, na Colômbia; o Encontro Transfronteiriço Brasil-Peru-Colômbia, realizado na tríplice fronteira amazônica e onde foi assinado o Manifesto de Compromisso Trinacional pela Proteção dos Direitos LGBTQIA+ na Fronteira do Amazonas; a visita técnica promovida pela cooperação internacional à União Europeia (Dinamarca, Países Baixos e Bélgica), que possibilitou o intercâmbio de práticas europeias exitosas na promoção dos direitos LGBTQIA+, incluindo governança, combate às desigualdades e políticas de proteção; a participação do MDHC na 80ª Assembleia Geral da ONU (UNGA80), em Nova York, oportunidade em que o Brasil reiterou o compromisso do país com a defesa dos direitos LGBTQIA+ no cenário global; o exercício da presidência pelo Brasil da Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do Mercosul (RAADH), oportunidade em que o MDHC foi o ponto focal na presidência, no âmbito da





Comissão Permanente LGBTI, o que também possibilitou o lançamento do Compêndio de Normativas e Jurisprudência sobre Direitos das Pessoas LGBTI no Mercosul, consolidando marcos legais e decisões relevantes na região.

Por fim, destaca-se a realização do Seminário Diálogos Internacional LGBTQIA+: Garantias de Direitos em Âmbito Global, realizado de 20 a 22 de outubro de 2025, em Brasília, reunindo aproximadamente 200 participantes, entre representantes governamentais, especialistas e organizações da sociedade civil. Durante o evento foram formalizados Memorandos de Entendimento com a Espanha e com o Uruguai, ampliando a cooperação bilateral em políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e consolidando a posição do Brasil como articulador ativo na agenda internacional de direitos humanos.

3.3.5. Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CAPACITAÇÃO SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O programa formativo visa aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Novo Viver Sem Limite.

A capacitação na temática dos direitos das pessoas com deficiência alcançou 33.031 concluintes em 2025. Em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, foram ofertados 6 cursos: "O conceito contemporâneo da deficiência e o modelo biopsicossocial" (4.855 concluintes), "Acessibilidade na Comunicação" - total de concluintes (7.991 concluintes), "Acessibilidade em Espaços Urbanos" (424 concluintes), "Introdução a Libras" (15.915 concluintes), "Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil" (2.609 concluintes), "Acessibilidade em Espaços Edificados de Uso Público" (1.157 concluintes).

Além desses cursos, foram realizados dois eventos de formação no âmbito do fórum nacional de gestores. O primeiro, realizado em 19 de fevereiro de 2025 e o segundo em 14 de maio de 2025. Participaram aproximadamente 40 gestores em cada formação.

AÇÕES EM ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA

A partir de 2025, pequenos produtores e produtoras rurais com deficiência puderam financiar, com recursos do Plano Safra da Agricultura Familiar - Pronaf, implementos, equipamentos e cadeiras de rodas adaptadas ao terreno em que trabalham. Iniciativa em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, vai ao encontro da promoção da justiça social e da equidade, ao permitir que uma pequena fração dos recursos do Pronaf seja destinada ao financiamento de itens absolutamente necessários para a vida das pessoas com deficiência que moram no campo e dependem de seu trabalho na agricultura familiar.

Foi lançado também o Manual de Acessibilidade em Eventos Presenciais, guia técnico que estabelece parâmetros para organização de atividades inclusivas em todo o Brasil. O material orienta gestores públicos, sociedade civil e organizadores a assegurar a participação plena das pessoas com deficiência desde o planejamento até a execução. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/manual-de-acessibilidade-em-eventos-presenciais>.

Finalmente, foi publicada a Portaria nº 2.276, de 08 de outubro de 2025, que autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros em operações de financiamento para a aquisição, por pessoa física, de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência. Na prática, o aumento dos recursos disponíveis para o financiamento foi de quase 13% em relação à Portaria de 2024.

CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO, À VIOLÊNCIA E AO PRECONCEITO CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ao longo de 2025, foram realizadas 115 publicações informativas nas redes sociais institucionais do MDHC, com foco no enfrentamento ao capacitismo e na promoção do protagonismo das pessoas com deficiência.





No período de 2025 as publicações alcançaram 4.043.660 pessoas, demonstrando a expressiva capilaridade das ações de comunicação digital voltadas à disseminação de direitos, ao fortalecimento da acessibilidade e ao enfrentamento de barreiras atitudinais e informacionais.

Destaca-se, ainda, que em dezembro de 2025, o MDHC em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/Fiocruz) e outros ministérios, desenvolveu a campanha "Combata o Capacitismo". A iniciativa mobilizou diferentes órgãos do Governo Federal e foi divulgada em múltiplos canais institucionais e plataformas digitais, ampliando a visibilidade da pauta e reforçando a relevância do combate à discriminação contra pessoas com deficiência.

NOVO PLANO VIVER SEM LIMITE (NVSL)

Em 2025, o MDHC articulou com diversos Ministérios para avançar na execução e no monitoramento do Novo Plano Viver Sem Limite¹, que conta com a integração de 11 ministérios, 95 ações, com investimento previsto de R\$ 6,5 bilhões a serem implementados em todo o território nacional de maneira permanente, atendendo a demandas dos movimentos sociais e da sociedade em geral. O Plano é estruturado em 4 Eixos: I – Gestão Inclusiva e Participativa, com 18 ações; II – Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo, com 14 ações; III – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, com 22 ações; e IV – Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, com 41 ações.

No período de monitoramento mais recente, apresenta o seguinte panorama de execução entre as 95 ações pactuadas: Do total previsto, 25,3% ações encontram-se concluídas, evidenciando avanços concretos na implementação das diretrizes estratégicas do Plano. Outras 23,2% ações registram entregas parciais, indicando execução em curso com resultados já alcançados, ainda que não integralmente finalizados.

Observa-se que 33,7% ações estão em andamento, demonstrando continuidade dos esforços institucionais e articulação interministerial para o cumprimento das metas estabelecidas. Por sua vez, 11,6% ações aguardam início, encontrando-se em fase preparatória ou dependentes de providências administrativas ou orçamentárias.

Por fim, 3,2% solicitação de alteração e 3,2% solicitação de exclusão, em razão de reavaliações técnicas, ajustes de escopo ou redefinições estratégicas no âmbito da governança do Plano.

O panorama apresentado evidencia a dinâmica de implementação do NVSL, refletindo tanto os avanços já consolidados quanto os desafios inerentes à coordenação de uma política transversal, que envolve múltiplos órgãos e áreas temáticas. O acompanhamento sistemático dessas ações permanece fundamental para assegurar a efetividade, a transparência e a entrega de resultados à população com deficiência.

O NOVO VIVER SEM LIMITE NOS TERRITÓRIOS: PACTO FEDERATIVO E INTERIORIZAÇÃO

O MDHC garantiu que as diretrizes do Novo Plano Viver Sem Limite (NVSL) deixassem de ser apenas um documento federal para se tornarem realidade nos municípios brasileiros, aproximando o Estado das pessoas com deficiência. Nesse sentido, foi conduzida ampla mobilização nacional, com a realização de mais de 40 encontros formativos e articulações com gestores locais de todo o país, oferecendo suporte técnico para que a adesão ao plano se traduza em políticas públicas sustentáveis. Em perspectiva regional, destaca-se a realização do I Encontro de Gestores da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), promovido em parceria com a AMAB e a RIDE/DF, com foco na construção de políticas inclusivas articuladas em rede no entorno do Distrito Federal. Ainda no campo da articulação federativa, ocorreu o II Encontro Nacional de Gestores, realizado em Teresina, Piauí, entre 8 e 10 de outubro de 2025, que possibilitou o intercâmbio de experiências e a construção coletiva de estratégias voltadas à efetivação de direitos em todo o território nacional.

¹ Instituído por meio do Decreto nº 11.793/2023.





Paralelamente, o Ministério atuou diretamente em grupos de trabalho do Programa Periferia Viva, com o objetivo de integrar as diretrizes de acessibilidade do plano às iniciativas de urbanização de periferias brasileiras, ao mesmo tempo em que promoveu agendas temáticas voltadas ao fortalecimento de redes e à incidência social. Nesse contexto, destaca-se o Encontro Nacional de Mulheres com Deficiência, voltado ao enfrentamento da violência e do capacitismo sob perspectiva interseccional, bem como a realização de encontro parlamentar alusivo aos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão, reafirmando compromissos institucionais com a consolidação dos direitos conquistados na última década. De maneira complementar, foram impulsionadas ações de prevenção e qualificação de políticas específicas, como a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto METASOCIAL, no âmbito do projeto “Eu Me Protejo”, para prevenção ao abuso sexual infantil, e a inauguração de Câmara Técnica Interministerial dedicada às deficiências psicossociais. No campo formativo, em parceria com a ENAP, foi ofertado curso voltado à formação de lideranças, com foco no fortalecimento da sociedade civil e na qualificação da incidência política. Por fim, ressalta-se a coordenação e o funcionamento do Fórum Nacional de Gestores de Política da Pessoa com Deficiência, que reuniu 77 membros de estados e municípios, consolidando espaço permanente de diálogo, cooperação e acompanhamento da agenda federativa.

PENSÃO ESPECIAL HANSENÍASE

Concedida pela Lei nº 11.520/2007, a pensão especial no valor mensal de R\$ 2.108,31 — com reajuste anual — é destinada às pessoas com hanseníase que foram submetidas à internação compulsória até 31 de dezembro de 1986. Inicialmente, a legislação contemplava apenas aqueles internados em hospitais-colônia. No entanto, com a publicação do Decreto nº 12.312/2024 e da Portaria nº 90 de 7 de janeiro de 2025, o direito foi ampliado aos filhos e filhas que foram separados (as) de seus pais durante esse período.

A edição dessas normas foi um importante avanço no processo de justiça transicional de reparação.

Em 2025, dois novos serviços digitais foram lançados pelo MDHC, permitindo que a pensão especial seja solicitada pelo portal Gov.br e tenha sua tramitação acompanhada pelo portal de Dados Abertos. As iniciativas visam facilitar o acesso ao benefício, ampliar a transparência e reforçar a reparação histórica por parte do Estado. No ano de 2025, foram analisados 856 requerimentos, deferidos 685, indeferidos 91 e arquivados 80.

REGISTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RRPD) / CADASTRO-INCLUSÃO

No ano de 2025, avançou-se na consolidação do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), instituído pelo art. 92 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), concebido como um conjunto integrado de bases de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos voltados à formulação, gestão e avaliação de políticas públicas para pessoas com deficiência.

Nesse contexto, destaca-se o Registro de Referência da Pessoa com Deficiência (RRPD), principal instrumento operacional do Cadastro-Inclusão, definido como fonte única para identificação de pessoas com deficiência no âmbito da Administração Pública Federal. Em lógica semelhante a registros estruturantes como CPF e CNPJ, visa à padronização, interoperabilidade e governança de dados.

O RRPD já contempla beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como requerentes que não obtiveram o benefício por razões como renda superior ao limite legal (BPC) ou tempo insuficiente de contribuição (aposentadoria). Considerando estimativas oficiais, existem aproximadamente 14,40 milhões de pessoas com deficiência no país e o RRPD abrange atualmente cerca de um quarto desse total. A ampliação do Registro demanda a incorporação progressiva de novas bases públicas, a exemplo de: (i) registros de proprietários de veículos com isenção fiscal; (ii) cadastros de condutores com deficiência; (iii) informações de candidatos(as) e matriculados(as) em instituições federais de ensino; (iv) registros de paratletas e atletas surdolímpicos; e (v) estatísticas educacionais e dados de avaliação.

Com vistas à expansão, o MDHC promoveu articulações e diálogos interinstitucionais com áreas do Governo Federal responsáveis por políticas de transporte, mobilidade, gestão de cadastros, estatísticas





e educação, visando viabilizar a integração progressiva dessas fontes ao RRPD. Essa integração amplia a abrangência e a precisão na identificação de pessoas com deficiência e fortalece a capacidade do Estado de planejar, monitorar e avaliar políticas públicas com maior efetividade e foco na eliminação de barreiras.

Ao final de 2025, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apresentou uma primeira versão de Interface de Programação de Aplicações (API) para disponibilização de dados, com vistas à integração de informações ao RRPD. Trata-se da primeira instituição pública a adotar providências concretas e operacionais voltadas à expansão do RRPD, contribuindo para ampliar a capacidade de identificação e qualificação de registros a partir de bases educacionais.

3.3.6. Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

Em 2025, o Programa foi expandido para atuação em mais 1 estado (Mato Grosso), passando a contar com execução descentralizada em 23 Unidades Federativas, além da equipe federal, que atende as demais Unidades. O Programa já estava instituído no ano de 2024 em 22 UF (AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RR, RS, SC e SP), além da parceria referente ao Núcleo Técnico Federal (NTF) e da equipe federal do Projeto Família Solidária.

Desde a sua implantação, em 2003, até dezembro de 2025, o PPCAAM incluiu e protegeu 5.859 crianças e adolescentes e 10.163 familiares, totalizando 16.163 pessoas protegidas. Considerando crianças, adolescentes e seus familiares, o total de pessoas protegidas em 2025 foi de 1.062.

Em relação à modalidade de inclusão em Família Solidária (FASOL), 2025 também foi um ano de expansão e consolidação metodológica. A modalidade foi ampliada para os estados do Maranhão e do Rio Grande do Sul, passando a estar presente em 15 Unidades da Federação – além das duas UF citadas. O FASOL também está presente no AC, AM, PA, RR, RN, CE, PB, BA, PE, DF, MS, ES e RJ.

Importa destacar que o Família Solidária constitui uma modalidade de acolhimento familiar no âmbito do PPCAAM, direcionada prioritariamente a crianças e adolescentes que ingressam no Programa sem resguardo familiar, embora sua atuação não se limite a essa circunstância. A metodologia também contempla a modalidade de acompanhamento denominada "apoio social", destinada tanto a famílias incluídas no Programa quanto a jovens inseridos sem suporte familiar, assegurando acompanhamento qualificado e fortalecimento de vínculos no território de proteção.

No contexto da expansão da modalidade, ao longo de 2025 foram habilitadas 45 novas famílias, elevando para 128 o total de famílias aptas a atuar no acompanhamento de casos no âmbito do PPCAAM, em relação ao ano anterior. Além disso, outras 56 encontram-se em processo de habilitação, submetidas às etapas de avaliação psicossocial e capacitação específica, conforme os critérios técnicos estabelecidos para atuação junto ao Programa.

Em 2025, foi instituída uma nova metodologia de apoio social voltada especificamente a crianças e adolescentes protegidos em acolhimento institucional. Essa modalidade foi estruturada com o objetivo de fortalecer vínculos afetivos e comunitários de crianças e adolescentes que, embora acolhidos institucionalmente, necessitam de referências estáveis de convivência, pertencimento e inserção social no novo território. Nesse contexto, foi lançado o "Guia Apoio à inserção social em acolhimento institucional", documento que consolida diretrizes, fluxos e parâmetros técnicos para sua implementação em âmbito nacional.





PROGRAMA FEDERAL DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS (PROVITA)

Visando proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais, o MDHC mantém o Programa Federal de Assistência às Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). Trata-se de uma política que atende à demanda de toda a federação, seja por meio dos Programas Estaduais ou do Programa Federal. Dada sua importância e urgência para proteção de pessoas ameaçadas, o MDHC tem empenhado esforços para manter os programas estaduais já pactuados e para ampliar a atuação em outras unidades da federação. Com isso, foram renovados o programa estadual de Santa Catarina, em maio de 2025, o programa estadual de Minas Gerais e o Programa Federal, em julho de 2025.

Ainda, houve a realização do Encontro Nacional do PROVITA, que reuniu representantes das Entidades Gestoras, dos estados e dos conselhos deliberativos dos 16 estados e do Programa Federal, além de especialistas técnicos. Com o intuito de intensificar a aproximação do PROVITA com os temas mais urgentes, bem como reforçar as epistemologias e metodologias do fazer protetivo com ênfase nos direitos humanos, foram debatidas questões relacionadas ao funcionamento do modelo de proteção, à pedagogia da proteção e à segurança pública, focando-se no enfrentamento ao crime organizado e redução de homicídios.

Também aconteceu o seminário "PROVITA no enfrentamento à violência contra os povos originários". Na ocasião, mais uma vez, foi possível contar com a participação de especialistas, de representantes de organizações indígenas e quilombolas, das Entidades Gestoras que possuem relação mais estreita com a pauta indígena e quilombola e alguns representantes de conselhos deliberativos.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS (PPDDH)

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) tem por finalidade assegurar a integridade física e psicológica de defensoras e defensores de direitos humanos em situações de risco, por meio de medidas preventivas e de proteção imediata, em consonância com padrões internacionais de direitos humanos e compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto ao Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas para o período 2024-2026.

O PPDDH representa uma política pública fundamental para o fortalecimento da democracia, da cidadania e da proteção de pessoas e coletivos em situação de vulnerabilidade decorrente de suas atividades de promoção e defesa de direitos.

Durante o exercício de 2025, o PPDDH avançou na consolidação normativa e institucional, com publicações legais e normativas relevantes. Foi publicada a Portaria nº 892/MDHC, em 9 de junho de 2025, que estabelece os Procedimentos Padrões de Operacionalização do PPDDH. Essa Portaria normatiza os fluxos de ingresso e avaliação de pedidos de proteção; os critérios para identificação de risco e concessão de medidas; os prazos de atendimento e de revisão de medidas; as responsabilidades das unidades do MDHC envolvidas na execução do Programa e os mecanismos de articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Esse marco normativo representou um avanço na padronização dos procedimentos administrativos internos, contribuindo para maior segurança jurídica e transparência. Vale destacar que os procedimentos foram elaborados e aprovados pelo Conselho Deliberativo Federal do PPDDH (CONDEL Federal).

Outro avanço foi a publicação do Decreto nº 12.710 de 5 de novembro de 2025, que instituiu o Plano Nacional de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e criou o Comitê de Implementação, Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional. O Decreto formalizou a estratégia de proteção de longo prazo, instituiu o Comitê com composição interinstitucional e participação da sociedade civil, definiu diretrizes, metas e instrumentos de monitoramento e avaliação. A publicação desse Decreto constitui avanço





institucional significativo para a governança do Programa e o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Destaca-se que o Decreto e o Plano Nacional foram elaborados pelo GTT Sales Pimenta.

Finalmente, em 11 de dezembro de 2025, foi publicada a Portaria Conjunta MDHC/MJSP nº 6/2025, que institui o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PlanoDDH), instrumento estruturante da política nacional de proteção, em consonância com o Decreto nº 12.710/2025.

O PlanoDDH organiza a política pública em três eixos estratégicos, com definição clara de objetivos e ações programáticas, consolidando diretrizes para atuação estatal, articulação social e enfrentamento à impunidade.

PLANO NACIONAL RUAS VISÍVEIS

Em 2023, foi instituído o Plano Nacional Ruas Visíveis, com o objetivo de fortalecer a articulação inter e intrafederativa para a implementação de ações destinadas a população em situação de rua. O plano contempla 99 ações organizadas em sete eixos estratégicos: Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde; Violência Institucional; Cidadania, Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados. A implementação dessas ações ocorre por meio da cooperação entre 11 ministérios do Governo Federal, governos estaduais e municipais, além do diálogo contínuo com os movimentos sociais, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, sociedade civil organizada, setor empresarial, universidades e trabalhadoras e trabalhadores do setor.

Em 2025, o MDHC realizou uma proposta de reestruturação do PNRV, com o objetivo de qualificar as iniciativas, de modo a facilitar a gestão, acompanhamento e transparência em relação às entregas e resultados alcançados em cada um dos eixos do plano. Esta proposta foi encaminhada ao Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-RUA), garantindo assim o compromisso do MDHC com a participação social e diálogo com a sociedade civil.

CIDADANIA POPRUA (PONTOS DE APOIO DA RUA – PAR/CAIS)

Em 2024, o MDHC iniciou a implementação dos Pontos de Apoio da Rua (PAR) com a entrega de 3 unidades que oferecem serviços essenciais gratuitos para a população em situação de rua. Foram estabelecidas parcerias para implementar os PAR em duas capitais: São Paulo, em parceria com a Associação Rede Rua, e Rio de Janeiro, com as organizações Dom Helder e SEFRAS. Os Pontos de Apoio da Rua oferecem serviços fundamentais integrados ao Plano Ruas Visíveis, incluindo lavanderias, banheiros com chuveiro, bebedouros e espaço para guarda de pertences pessoais e documentos. Além da infraestrutura básica, os PAR disponibilizam informações sobre cuidados de saúde, higiene pessoal e orientações sobre direitos e serviços disponíveis.

Em 2025, o Programa Pontos de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) foi ampliado por meio de pactuação interinstitucional entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Essa articulação promoveu a integração do PAR aos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas (CAIS), vinculados à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), resultando na constituição do Programa Cidadania PopRua.

O Programa passa, assim, a estruturar uma oferta integrada de atendimentos em direitos humanos e acesso à justiça, por meio de equipes multidisciplinares, da articulação com a rede local de serviços e da disponibilização de infraestrutura mínima voltada ao cuidado, à higiene e à guarda de pertences.

Nesse arranjo, consolida-se como dispositivo territorial de escuta qualificada e de promoção do acesso a direitos, contribuindo para o enraizamento de estratégias de garantia de direitos e de acesso à justiça nos territórios, especialmente junto à população em situação de rua em contextos de vulnerabilidade associada ao uso de substâncias psicoativas. Em 2025, por meio de edital, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) foram selecionadas para a implantação de 40 novos equipamentos em todas as regiões do país.





FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA E EM DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania concebeu os Colaboratórios como estratégia para acompanhar as políticas públicas específicas voltadas à população em situação de rua. A iniciativa busca também qualificar pessoas com trajetória de rua, fomentando a melhoria dos serviços e das equipes que atendem esse público. Uma de suas principais frentes é a Escola Nacional de População em Situação de Rua, que funciona de forma itinerante, em articulação com movimentos sociais e Escolas do SUS, com o objetivo de capacitar pessoas em situação de rua e ampliar sua participação na formulação de políticas públicas em seus territórios. As equipes dos Polos Descentralizados Volantes do Colaboratório Nacional Pop Rua estão presentes nas cidades de Belo Horizonte, Manaus, Natal, Porto Alegre e Recife. Com a ampliação dos Polos Descentralizados, 8.538 pessoas foram formadas em 2025, dentre as quais 461 pela Escola Nacional Pop Rua.

FÓRUM NACIONAL DE LIDERANÇAS MIGRANTES, REFUGIADAS E APÁTRIDAS (FOMIGRA)

Em 2025, o FOMIGRA consolidou-se como instância estratégica de participação social no âmbito da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida (PNMRA), fortalecendo o protagonismo direto de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Ao longo do exercício, o Fórum avançou na sua institucionalização, com discussão e aprovação de seu Regimento Interno — atualmente em fase de publicação

A consolidação do FOMIGRA como espaço permanente de diálogo foi reforçada pelo Decreto nº 12.657 de 7 de outubro de 2025, que instituiu a PNMRA e atribuiu ao MDHC a competência de fortalecer o diálogo com lideranças migrantes nesse âmbito.

O Fórum representa avanço qualitativo na governança migratória brasileira ao institucionalizar a escuta ativa e a participação social qualificada, contribuindo para políticas baseadas em evidências, sensíveis às diversidades territoriais, étnico-raciais, culturais e de gênero que marcam os fluxos migratórios contemporâneos no Brasil.

AÇÕES DE FORMAÇÃO EM DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES E REFUGIADAS

No exercício de 2025, consolidou-se a agenda de formação como eixo estruturante para o fortalecimento das capacidades institucionais e da governança migratória baseada em direitos humanos. As ações priorizaram agentes públicos, profissionais da rede de atendimento, organizações da sociedade civil e operadores que atuam em contextos fronteiriços e aeroportuários, com foco na qualificação técnica, prevenção de discriminação e enfrentamento ao racismo e à xenofobia.

Destaca-se o curso "Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento", desenvolvido em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e ofertado na plataforma da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), com carga horária de 30 horas. Em 2025, foram 3.680 pessoas certificadas, demonstrando elevada capilaridade nacional e adesão de agentes públicos de diferentes níveis federativos. Complementarmente, foi realizada a primeira turma do Curso de Especialização para Agentes Públicos em "Proteção dos Direitos Humanos em Contextos Migratórios e Prevenção do Racismo e Xenofobia", desenvolvido pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), com 40 profissionais formados, priorizando o fortalecimento da rede no estado de Roraima, território estratégico para fluxos migratórios.

No campo operacional, foram capacitadas duas turmas de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APACs), totalizando 25 profissionais, em parceria com ANVISA e organismos internacionais, com foco no atendimento a pessoas inadmitidas no Aeroporto de Guarulhos. Também foi realizada formação em Liberdade Religiosa e Interculturalidade para 30 representantes de organizações da sociedade civil vinculadas ao Programa de Patrocínio Comunitário para nacionais afegãos, fortalecendo práticas de acolhimento sensíveis à diversidade cultural e religiosa.

Além das formações, foram desenvolvidos materiais orientadores estratégicos, como o Guia sobre





Liberdade Religiosa (MDHC/MJSP/ACNUR) e o Guia sobre Acesso a Direitos para Pessoas LGBTQIA+ Refugiadas e Migrantes, ampliando o suporte técnico às instituições de atendimento. No conjunto, as ações de formação em 2025 alcançaram 3.775 pessoas diretamente capacitadas, contribuindo para a padronização de fluxos de atendimento, qualificação da rede interinstitucional e consolidação de uma política migratória orientada pela proteção integral de direitos humanos.

PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

A pesquisa Respeite o Meu Terreiro fez parte do projeto "Respeite meu terreiro: Racismo religioso contra os povos tradicionais de religiões de matriz africana no Brasil" fruto da parceria celebrada entre MDHC e o Laboratório de Museologia Experimental, Grupo de Pesquisa MEI da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (RENAFRO) e o Terreiro Ilê Omolu Oxum.

O projeto teve como objetivo o mapeamento e a análise das violências baseadas no racismo religioso praticadas contra comunidades afro-religiosas no Brasil. A pesquisa teve abrangência nacional, com a coleta de 511 respostas a questionário aplicado a diferentes grupos religiosos, distribuídos em 24 estados da Federação.

Todos os produtos foram entregues em 2025 e estão disponíveis no site do MDHC: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/liberdade-religiosa/respeite-meu-terreiro>.

Ainda em 2025, foram publicadas as seguintes cartilhas educativas na temática da liberdade religiosa: "O que é Liberdade Religiosa e por que protegê-la" e "Como Garantir a igualdade e combater a discriminação religiosa e laicidade: quais os Caminhos para o seu Fortalecimento". Essas cartilhas são resultado de projeto cujo objetivo foi a promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa, combate à discriminação religiosa, fortalecimento da laicidade estatal e enfrentamento do discurso de ódio.

Todas as cartilhas foram entregues em 2025 e estão disponíveis no site do MDHC: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/liberdade-religiosa/publicacoes>.

Finalmente, foram disponibilizados os cursos "Diversidade Religiosa no Brasil" e "Enfrentamento à Intolerância Religiosa no Contexto Escolar", ambos na modalidade 100% on-line e gratuitos. Em 2025, houve mais 650 inscritos em cada curso, superando a expectativa inicial e demonstrando a importância da pauta.

Os cursos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/liberdade-religiosa/cursos>

COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Órgão colegiado criado em julho de 2003, presidido pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania. Tem por objetivo a coordenação e avaliação do processo de implementação das ações previstas no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, além de acompanhamento dos projetos de lei nas casas legislativas e propositura de estudos e pesquisas sobre a temática. Em 2025, o colegiado teve seu marco normativo atualizado através da Portaria N° 673 de maio de 2005, além de ter realizado a recomposição e ampliação dos membros, contando atualmente com 8 órgãos do poder executivo e 8 da sociedade civil com direito à voz e voto e outros membros com direito à voz, mediante chamamento público por edital.

SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

A atuação do MDHC, concentrou-se no fortalecimento da política nacional de prevenção e combate à tortura, com ênfase na articulação interfederativa, na produção de subsídios técnicos e na atuação direta em espaços de privação de liberdade.

Em 2025, foram realizadas visitas técnicas e missões institucionais a unidades prisionais, socioeducativas e de saúde mental em diferentes unidades da federação, no Distrito Federal, Pará, Rondônia, Pernambuco, Amapá, Ceará, Amazonas, Amapá; bem como construídos subsídios técnicos estratégicos de análise das legislações estaduais, projetos de lei e funcionamento dos Sistemas Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura (SEPCTs), além de diagnóstico situacional dos SEPCTs, em fase de consolidação.





Assim, a atuação do MDHC se destaca no fortalecimento da política nacional de prevenção e combate à tortura, com ênfase na articulação interfederativa, na produção de subsídios técnicos e na atuação direta em espaços de privação de liberdade.

POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

O principal marco institucional do período foi a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto nº 11.772/2023, alterado pelo Decreto nº 11.926/2024, responsável pela elaboração da proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas (PNDHES). O GTI contou com a participação de 17 órgãos do Poder Executivo Federal e foi coordenado pelo MDHC.

No exercício de 2025, foi formalmente finalizado e entregue o Relatório Final do GTI/PNDHES, consolidando os levantamentos normativos apresentados pelas pastas integrantes, as contribuições oriundas de audiências públicas. O relatório possui uma abordagem transversal e coerente da agenda de direitos humanos e empresas, envolvendo áreas como direitos humanos, economia, finanças, meio ambiente, trabalho, desenvolvimento e relações exteriores.

O processo de construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas (PNDHES) foi marcado por um processo qualificado de participação social, desenvolvido durante dois anos, incluindo a realização de 11 oitivas com especialistas, três audiências públicas, em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, além de mais de 20 eventos autogeridos promovidos por diferentes atores da sociedade civil, academia e setor empresarial.

A minuta final da referida Política Nacional foi encaminhada à Casa Civil da Presidência da República, onde se encontra em fase de análise final. A proposta consolidou-se como marco estruturante da atuação estatal, organizada em torno do dever do Estado de proteger, da responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos e do direito à reparação integral das vítimas.

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS (PNEC-DH)

Regulamentado pela Portaria nº 1.314, de 11 de agosto de 2025, consiste em uma iniciativa de alcance nacional voltada à oferta sistemática de formação em direitos humanos, realizada na modalidade de ensino a distância. O Programa tem como propósito central o fortalecimento e a consolidação da cultura de direitos humanos, por meio da ampliação do acesso ao conhecimento e da qualificação contínua de públicos diversos. No âmbito do PNEC-DH, são desenvolvidos, ofertados e disponibilizados cursos que abordam temáticas estratégicas de direitos humanos, com foco tanto na formação cidadã quanto na capacitação técnica de profissionais que atuam direta ou indiretamente com a temática, especialmente no campo das políticas públicas e da prestação de serviços à população. No ano de 2025, foram lançados os seguintes cursos: "Prevenção ao Discurso de Ódio e Extremismo"; "Letramento Racial Aplicado ao Setor Público"; "Violência de Gênero Contra Mulheres e Meninas: Prevenção em Três Níveis"; "Promoção da Saúde das Pessoas LGBTQIA+"; "A atuação da Segurança Pública nas Ocorrências de Trabalho Escravo"; "Mídias Digitais e Saúde Mental de Crianças e Adolescentes: Oportunidades e Desafios"; "Gestão dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Direitos Humanos e Meio Ambiente"

O PNEC-DH possui como objetivos: promover a formação continuada em Direitos Humanos, fortalecendo conhecimentos, valores e práticas alinhadas à promoção da cidadania e da dignidade humana; democratizar o acesso à educação em Direitos Humanos, por meio da oferta de cursos gratuitos na modalidade de educação a distância, com alcance nacional; qualificar agentes públicos e demais públicos interessados para a atuação transversal em políticas públicas orientadas pelos Direitos Humanos; atender às demandas de capacitação das Secretarias Nacionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e de parceiros institucionais, de forma articulada e estratégica; contribuir para a consolidação de uma cultura institucional e social de respeito, promoção e defesa dos Direitos Humanos; fortalecer a atuação do Estado na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas com enfoque em Direitos Humanos.

No ano de 2025, os cursos ofertados no âmbito do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) registraram 359.678 inscrições, com a emissão de 176.373 certificações.





Esses resultados evidenciam o alcance nacional do Programa e o interesse recorrente dos participantes pelas formações ofertadas.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (PNEDH)

Em 2025, foi estruturado o processo de revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), coordenado pelo Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH), resituído pelo Decreto nº 11.851/2023. O colegiado, composto por 21 representantes de ministérios e órgãos estratégicos (Educação, Cultura, Igualdade Racial, Justiça e Segurança Pública, Mulheres, Povos Indígenas, SECOM, entre outros), realizou reuniões ordinárias e extraordinárias ao longo do ano, com destaque para a organização de seis Grupos de Trabalho temáticos: Educação Básica; Educação Superior; Educação Popular, Cultura e Participação Social; Mídia e Cidadania; Justiça e Segurança Pública; e Educação em Direitos Humanos e Natureza — novo eixo incorporado ao Plano.

Os GT foram compostos observando critérios de paridade de gênero, raça e regionalidade, envolvendo representantes governamentais, especialistas e sociedade civil. No segundo semestre de 2025, foram entregues as versões finais consolidadas dos textos revisados, além da aprovação do Regimento Interno do Comitê. O processo garantiu escuta qualificada, alinhamento às Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012) e atualização temática frente aos desafios contemporâneos, como emergência climática, desinformação e extremismos digitais. A revisão consolida as bases para implementação e monitoramento do PNEDH a partir de 2026, fortalecendo sua função como instrumento estruturante de política pública educacional em direitos humanos.

MOSTRA NACIONAL DE CINEMA E DIREITOS HUMANOS (15ª EDIÇÃO – 2025)

A Mostra Nacional de Cinema e Direitos Humanos (MCDH) consolidou-se, em 2025, como importante estratégia de difusão cultural e formação cidadã, articulando audiovisual, educação e participação social. Criada em 2006, a iniciativa dialoga com o PNEDH (2006) e com o Eixo V do PNDH-3, promovendo acesso gratuito ao cinema com enfoque em diversidade, memória e justiça social.

A 15ª edição, realizada entre 26 de novembro e 10 de dezembro de 2025, teve como tema "Direitos Humanos e Emergência Climática: rumo a um futuro justo e sustentável". A edição homenageou a cineasta indígena Sueli Maxakali e contou com a exibição do filme de abertura "Yog Atak: Meu pai Kaiowá".

A Mostra foi realizada em 12 capitais brasileiras, garantindo exibições gratuitas com recursos de acessibilidade (audiodescrição e Libras). A iniciativa registrou média de 2.722 espectadores nas capitais participantes, além de ampla repercussão em veículos de imprensa nacionais e regionais.

Destaca-se, ainda, a articulação com o Ministério da Cultura na Mostra de Difusão (14ª edição), que credenciou 320 pontos de exibição em 206 municípios, alcançando aproximadamente 24 mil espectadores entre maio e junho de 2025. As sessões ocorreram em Pontos de Cultura, escolas, Institutos Federais, unidades prisionais, sistemas socioeducativos, CAPS, assentamentos e aldeias indígenas, ampliando significativamente o alcance territorial da política.

Assim reafirma-se o audiovisual como ferramenta estratégica de Educação em Direitos Humanos, mobilizando públicos diversos — juventudes, população privada de liberdade, comunidades tradicionais, estudantes e educadores — e promovendo narrativas plurais produzidas por cineastas negros, indígenas, quilombolas e ribeirinhos.

ATIVIDADES FORMATIVAS DE CINEMA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

As atividades formativas da 15ª MCDH foram desenvolvidas por meio da oficina "Imagem do Comum: Cinema, Educação e Direitos Humanos", realizada nas 12 capitais participantes.

A metodologia priorizou a formação de multiplicadores, articulando linguagem audiovisual, memória, território e justiça climática. As oficinas foram monitoradas em tempo real, com sistematização de dados quantitativos e qualitativos, registros fotográficos e avaliação do engajamento local. A atividade fortaleceu redes territoriais de educadores, produtores culturais e ativistas, em consonância com as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos.





Os relatos qualitativos apontam elevado envolvimento dos participantes, com impactos formativos relacionados à ampliação da consciência crítica, ao fortalecimento da identidade territorial e ao uso do cinema como instrumento pedagógico e político.

REDE TECER DIREITOS

A Rede Nacional de Educação em Direitos Humanos (Tecer Direitos Humanos) foi instituída pela Portaria MDHC nº 1.071, de 26 de junho de 2025, com o objetivo de articular, promover e fortalecer ações de formação na área. Inicialmente vinculada ao Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), a Rede passou a integrar o escopo do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos e Cidadania (PNEDHC), estabelecido pela Portaria MDHC nº 1.314, de 11 de agosto de 2025 — que revogou a Portaria nº 4.063/2021.

A Tecer Direitos Humanos abrange ações, programas e instituições que promovem práticas educativas plurais, acessíveis e interseccionais. Seu foco é a construção de uma cultura de direitos humanos nos diversos territórios brasileiros, priorizando grupos historicamente vulnerabilizados, em alinhamento ao PNEDH, às DNEDH e ao PNDH-3.

Atualmente, a Rede consolida a oferta de cursos em consonância com o PNEDHC. Conta com 63 instituições parceiras, das quais 33 ofertam cursos estruturados, conforme dados da Plataforma Tecer Direitos.

PRÊMIO DIREITOS HUMANOS – EDIÇÃO LUIZ GAMA E ESPERANÇA GARCIA

O Prêmio Direitos Humanos é uma iniciativa do Estado brasileiro criada com o propósito de reconhecer, valorizar e dar visibilidade a pessoas, instituições, organizações da sociedade civil e iniciativas que se destacam na promoção, defesa e proteção dos direitos humanos no país. Desde sua origem, o Prêmio consolidou-se como um importante instrumento de reconhecimento público e de incentivo a práticas comprometidas com a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a justiça social.

Instituído no contexto do fortalecimento da agenda nacional de direitos humanos, o Prêmio Direitos Humanos surgiu como uma estratégia para estimular a adoção de ações concretas voltadas à efetivação de direitos, bem como para difundir experiências bem-sucedidas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito à diversidade, à igualdade e à inclusão. A cada edição, o Prêmio homenageia personalidades históricas cujas trajetórias simbolizam a luta por liberdade, justiça e igualdade, reforçando o caráter pedagógico e simbólico da iniciativa. Essa escolha contribui para preservar a memória histórica das lutas por direitos no Brasil, ao mesmo tempo em que inspira novas gerações a se engajarem na promoção e defesa dos direitos humanos.

A solenidade de premiação do Prêmio Direitos Humanos – Edição Luiz Gama & Esperança Garcia foi realizada em dezembro de 2025, marcando o reconhecimento público de pessoas e entidades que se destacam na promoção, defesa e proteção dos direitos humanos no Brasil.

Nesta edição, foram premiadas 22 iniciativas, distribuídas em 22 categorias, contemplando defensores, defensoras e instituições com atuação relevante em diferentes áreas dos direitos humanos. A cerimônia ocorreu durante a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, o que ampliou a visibilidade das ações reconhecidas e potencializou seu impacto junto a gestores públicos, sociedade civil e demais participantes do evento.

Na ocasião, foram entregues a Estatueta Luiz Gama e o Certificado Esperança Garcia dos Direitos Humanos, símbolos do reconhecimento institucional às trajetórias e práticas premiadas. Além da entrega das honrarias, a solenidade constituiu um espaço de valorização e divulgação das experiências exitosas desenvolvidas pelas 22 pessoas e entidades premiadas, beneficiando, de forma direta e indireta, milhares de cidadãos atendidos por essas iniciativas e contribuindo para o fortalecimento da cultura de direitos humanos em âmbito nacional.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS REGIONALIZADA NO MARAJÓ

Em 2025, foi iniciado projeto em parceria com as secretarias municipais de educação, dos municípios de Soure, Salvaterra, Portel, Breves e Melgaço. A partir da realização de visitas técnicas e escuta de atores





locais foram elaborados materiais lúdicos de gamificação pedagógica, utilizados em escolas de ensino fundamental I e II, para trabalhar com o conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seus 30 artigos.

Os materiais elaborados e disponibilizados são: Jogo interativo de Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos Humanos de bolso, Caderno de Atividade e Vídeo Tutorial. Até o momento foram distribuídos 800 kits com o jogo; 10.000 Cadernos de Atividades e 10.000 Declarações Universal de Direitos.

O programa tem como objetivo geral fomentar a educação em direitos humanos de forma regionalizada, em consonância com os costumes, saberes e tradições marajoaras, por meio da elaboração e disponibilização de materiais pedagógicos acessíveis, contextualizados à realidade local e alinhados à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Além disso, o programa busca valorizar a escuta qualificada e a participação social, incorporando as demandas, percepções e necessidades identificadas a partir de visitas técnicas e do diálogo com gestores públicos, lideranças comunitárias, organizações locais e secretarias municipais de educação. Visa também contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de educação em direitos humanos nos municípios atendidos, por meio da oferta de materiais pedagógicos de apoio passíveis de utilização continuada no ambiente escolar; estimular práticas educativas críticas, participativas e emancipadoras, alinhadas aos princípios da cidadania, da dignidade humana, da diversidade cultural e do respeito às especificidades territoriais. Por fim, visa apoiar a formação de sujeitos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de atuar como multiplicadores na promoção, defesa e proteção dos direitos humanos em seus territórios.

REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO: AÇÕES ITINERANTES PARA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA VOLTADAS A PÚBLICOS VULNERABILIZADOS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS E ORIGENS

No exercício de 2025, a política de promoção do registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica consolidou a estratégia de ações itinerantes como instrumento importante de redução de desigualdades territoriais e enfrentamento à indocumentação entre populações vulnerabilizadas. As iniciativas priorizaram territórios com maiores percentuais de sub-registro identificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo 2022), especialmente nas regiões Norte e Nordeste, além de áreas impactadas por calamidades públicas e territórios indígenas, ribeirinhos, tradicionais e de fronteira.

A Expedição Marajó 360°, realizada entre 10 de março e 8 de abril de 2025, alcançou 10 municípios do Arquipélago do Marajó (PA), totalizando 79.524 atendimentos.

A logística adaptada permitiu entrega de documentos no mesmo dia, mitigando os custos de deslocamento da população ribeirinha. Houve atendimento específico para pessoas com deficiência, inclusive em domicílio.

Em 2025, o MDHC lançou o Programa Raízes da Cidadania, concebido como política integrada de enfrentamento ao sub-registro e à indocumentação estrutural. O Programa articula ações itinerantes com medidas de longo prazo, como capacitação de gestores municipais, fortalecimento de redes de promoção de direitos e expansão de unidades permanentes de atendimento documental. A iniciativa incorpora um conjunto de indicadores de resultados — tais como redução acumulada do sub-registro infantil em municípios-prioritários, tempo médio de emissão documental em territórios remotos e percentuais de inclusão de dados étnico-raciais nas certidões emitidas — e estabelece metas plurianuais para 2026-2028.

O Raízes da Cidadania mobiliza parcerias com secretarias estaduais de políticas sociais, conselhos tutelares, Defensorias Públicas e instâncias de controle social, com foco especial em povos indígenas, comunidades quilombolas, ciganas, ribeirinhas e outros grupos vulnerabilizados. Além disso, prevê instrumentos de monitoramento contínuo, como painéis interativos de dados e sistemas de alerta de sub-registro, integrados ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC).





Complementarmente, no âmbito do Programa Cidadania Marajó, por meio do Programa Raízes da Cidadania, foram implantadas três novas Unidades Interligadas de cartório nos municípios de Melgaço, Soure e Breves, ampliando a capacidade de registro ainda na maternidade e prevenindo novos casos de sub-registro.

Em 2025, a agenda indígena assumiu centralidade nas ações itinerantes. Destacam-se: a missão do Registre-se: Brasil Parente, iniciada em São Gabriel da Cachoeira (AM), território de alta diversidade étnica; o planejamento do Projeto Enxerga-me Brasil (DPE/PA), voltado a comunidades indígenas em regiões Kayapó Sul do Pará, Tapajós, Rio Trombetas e Baixo Amazonas; e a atuação contínua do Grupo de Trabalho sobre população indígena paraguaia transfronteiriça no Mato Grosso do Sul, com 10 reuniões realizadas no ano.

As ações contemplam emissão de certidões de nascimento, retificações com inclusão de etnia e língua materna, emissão de identidade civil e integração com políticas de saúde indígena. O enfoque intercultural busca compatibilizar normativas nacionais com especificidades socioculturais.

No conjunto das ações itinerantes de 2025, foram realizados mais de 90.000 atendimentos documentais diretos (considerando todos os esforços regionais), com incremento substancial de acessos em áreas historicamente excluídas. Destacam-se: mais de 20 mil documentos emitidos em territórios indígenas e interculturais, fortalecimento de práticas interculturais de registro, e a inclusão documental de mais de 1.500 pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em atendimentos domiciliares planejados.

O conjunto das evidências demonstra que a política superou o modelo exclusivamente emergencial, combinando mutirões, estruturação permanente, governança de dados e articulação federativa. Persistem desafios logísticos, orçamentários e de adesão municipal, especialmente na Amazônia e em territórios de difícil acesso. Contudo, os resultados de 2025 reafirmam o registro civil e a documentação básica como política de Estado essencial à garantia da identidade legal, ao acesso às políticas sociais e à redução das desigualdades regionais e étnico-raciais no Brasil.

PROJETO ERRADICA 65

O Projeto Erradica 65 constituiu o principal eixo de indução territorial das ações itinerantes para acesso à documentação básica em 2025. A partir da identificação de 65 municípios com 5% ou mais de crianças de 0 a 5 anos sem registro civil de nascimento, foram mapeadas 19.325 crianças nessa condição. A distribuição territorial evidencia forte concentração na Região Norte, com destaque para Amazonas (24 municípios), Roraima (12) e Pará (10), além de municípios isolados no Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Entre as principais ações realizadas destaca-se a elaboração de base consolidada de monitoramento, integrando dados do Censo 2022, série histórica 2015–2023, cobertura de maternidades com partos, existência de Unidades Interligadas e estrutura municipal de gestão, a realização de reuniões técnicas com municípios dos 9 estados prioritários (AM, RR, PA, AC, TO, MT, MS, MG e RS) para planejamento de missões e encontro virtual com os 65 prefeitos.

Realizamos também a Articulação com o sistema de justiça para inclusão dos municípios prioritários em agendas nacionais itinerantes.

CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS – MARAJÓ E YANOMAMI YE'KWANA

O MDHC realizou avanços importantes na criação de equipamentos estaduais e regionais em 2025, com a implementação de três Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH): 1 na região do Marajó e dois em território indígena Yanomami e Ye'kwana.

Na região do Marajó, a implantação do CRDH aconteceu em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA). Por meio do atendimento de uma equipe transdisciplinar, a comunidade local passou a ter conhecimento dos seus direitos, dos serviços essenciais oferecidos pelo governo e das políticas públicas de proteção. O Centro conta com uma equipe composta por advogados, psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, além dos agentes de etnodiversidade, e dos coordenadores do Campus Soure e do Programa Cidadania Marajó.





No estado de Roraima, no âmbito do enfrentamento à crise humanitária Yanomami, o MDHC realizou a entrega de um Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana (CREDHYY) em Boa Vista, que proporcionará atendimento na sede e itinerante no território indígena. O CREDHYY atua como referência em direitos humanos, acolhendo e orientando populações indígenas diante de violações e riscos, além de desenvolver atividades educativas e preventivas. Outro Centro de Referência entregue foi o Centro de Referência de Atendimento Integrado à Criança Yanomami e Ye'kwana (CAICY). O CAICY concentra suas ações no cuidado e proteção integral das crianças indígenas, com ênfase em saúde, bem-estar e direitos sociais.

As iniciativas buscam enfrentar o desafio histórico de concentração das políticas de direitos humanos nos grandes centros urbanos, levando atendimento a regiões tradicionalmente desassistidas e estabelecendo uma rede nacional de proteção e promoção dos direitos humanos. A existência desses equipamentos significa um canal mais próximo e acessível de atendimento, orientação e apoio na defesa de direitos. A longo prazo, espera-se que essa presença contribua para a consolidação de uma rede nacional de proteção e promoção dos direitos humanos, articulando as ações do MDHC com as iniciativas locais e regionais, especialmente em locais de grande vulnerabilidade social.

Promover, como política de estado, políticas de memória, verdade, reparação e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE MEMÓRIA E VERDADE

Durante o ano de 2025, foram promovidas iniciativas na agenda nacional de memória e verdade, com ênfase no mapeamento e reconhecimento público de lugares vinculados à ditadura militar. Foram iniciadas as atividades de consultores selecionados em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), responsáveis pela identificação, mapeamento e divulgação desses espaços em todas as regiões do país. Os resultados preliminares passaram a integrar a seção temática "Memória e Verdade" do Observatório Nacional de Direitos Humanos (ObservaDH), lançada em 24 de março de 2025, reunindo análises e bases de dados sobre graves violações de direitos humanos. Entre os conteúdos disponibilizados, destacou-se o mapeamento inicial de 49 locais ligados à ditadura militar, bem como informações sobre as recomendações do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Com a conclusão das consultorias, projeta-se para 2026 a ampliação do levantamento para centenas de lugares identificados em todas as regiões do país. No campo da preservação de lugares de memória, foram iniciados os trabalhos da Universidade Federal Fluminense para a implementação do memorial na antiga Casa da Morte, em Petrópolis, incluindo formação local, realização de seminários nacionais e latino-americanos, desenvolvimento de pesquisas históricas e elaboração de projeto museográfico. Em outra frente, no âmbito do convênio com a Prefeitura de Petrópolis, seguiram as ações administrativas e jurídicas voltadas à desapropriação do imóvel, com vistas à sua destinação definitiva como espaço público de memória.

Em parceria com o PNUD, foram lançadas duas seleções públicas de consultoria: uma voltada ao mapeamento de comissões subnacionais da verdade, com cinco consultores regionais, e outra destinada ao tratamento técnico do acervo do antigo DOPS/RJ, em apoio às recomendações da Comissão Nacional da Verdade.

No plano internacional, foi acompanhada a visita do Relator Especial das Nações Unidas para a promoção da verdade, reparação e garantias de não repetição, Bernard Duhaime, com visitas ao DOI-CODI (SP e RJ), ao Memorial da Resistência e à Vala de Perus (Cemitério Dom Bosco), em São Paulo, e ao Cais do Valongo, no Rio de Janeiro. As atividades subsidiaram relatório apresentado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, cuja 60ª Sessão contou com posicionamento brasileiro sobre os avanços na Comissão de Anistia, na Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e na agenda de memória e verdade sobre o passado recente da ditadura militar e da escravidão.

Ainda em 2025, foi realizado, no âmbito da XLV Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul (RAADH), o seminário "Lugares de Memória nos 50 anos da Operação Condor: intercâmbio de experiências e fortalecimento de políticas de memória no Mercosul", reforçando a articulação internacional em torno dos lugares de memória e consolidando esse eixo como prioridade na agenda regional.





COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS (CEMDP)

Em 2025, foram realizadas com o apoio deste Ministério, 4 Reuniões Ordinárias da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) nas cidades de Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG) e Brasília (DF). As reuniões de Recife e do Rio de Janeiro foram acompanhadas de audiências públicas dedicadas a acolher as demandas da sociedade civil, e de diligências nos cemitérios da Várzea e de Santo Amaro, em Recife (PE) e no Cemitério de Ricardo de Albuquerque, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Em dezembro de 2025, foi realizado em Brasília o II Encontro Nacional de Familiares de pessoas mortas e desaparecidas políticas (II ENAFAM), buscando atender a uma das demandas expressas pelos familiares na Carta de Brasília, fruto do I Encontro Nacional de 2018, além de marcar os 30 anos de criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). O evento teve como propósito apresentar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão em 2025, promover um espaço de escuta e diálogo com as famílias e possibilitar a construção conjunta do planejamento das atividades para o ano seguinte, bem como manifestações e reivindicações do grupo de familiares. A atividade contou com a presença de mais de 200 pessoas, principalmente de familiares de mortos e desaparecidos.

RETIFICAÇÃO DE CERTIDÕES DE ÓBITO DE PESSOAS MORTAS OU DESAPARECIDAS DURANTE A DITADURA MILITAR E SOLENIDADES DE ENTREGA

Em 2025, em um esforço conjunto deste Ministério, da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) e do Operador Nacional de Registro de Pessoas Naturais (ON-RCPN), foram retificadas mais de 300 certidões de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar. Tal medida foi possível graças à aprovação pelo Conselho Nacional de Justiça em 10 de dezembro de 2024 da Resolução nº 601, baseada na proposta elaborada pela CEMDP e pelo MDHC, que determina aos cartórios de todo o Brasil a retificação dos registros de óbito das vítimas da ditadura militar, reconhecidas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) como mortas ou desaparecidas, de forma a cumprir os termos da Recomendação nº 7, da CNV e a constar a causa da morte como "violenta, não natural, causada pelo Estado brasileiro no contexto da perseguição sistemática à população identificada como dissidente política do regime ditatorial instaurado em 1964."

Na medida em que foram sendo retificados ou lavrados tais documentos, a CEMDP e o MDHC realizam solenidades oficiais de entrega aos familiares respectivos. Até a presente data ocorreram três eventos solenes: o primeiro em Belo Horizonte - MG, na Assembleia Legislativa do Estado, no dia 28 de agosto de 2025; o segundo, em 08 de outubro de 2025, no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP); e o terceiro foi realizando no âmbito do II Encontro Nacional de Familiares de Pessoas Mortas e Desaparecidas Políticas, em dezembro de 2025, em Brasília. Somadas as três solenidades, foram entregues aproximadamente 110 certidões retificadas, um marco na ação de reparação simbólica e de efetivação de políticas de memória e verdade.

PEDIDO DE DESCULPAS DA UNIÃO QUANTO À NEGLIGÊNCIA NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS REMANESCENTES ÓSSEOS DA VALA CLANDESTINA DE PERUS

Conforme homologado o acordo em Audiência de Conciliação no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, foi realizado em março de 2025 no Cemitério Dom Bosco, em Perus-SP, evento de Pedido de Desculpas que contou com a participação da Ministra Macaé Evaristo, autoridades relacionadas ao caso, familiares, parlamentares, representantes da sociedade civil e ampla cobertura da mídia.

No mesmo ano, os trabalhos de identificação de remanescentes ósseos oriundos da Vala Clandestina de Perus, no cemitério Dom Bosco - SP, foram marcados pelo anúncio das identificações de dois desaparecidos políticos, Sr. Grenaldo de Jesus Silva e o Sr. Dênis Casemiro, fruto dos trabalhos do Projeto Perus.

COMISSÃO DE ANISTIA

Em 2025, a Comissão de Anistia realizou 18 Sessões Plenárias e 10 Sessões de Turma, nas quais foram





analisados 1.611 requerimentos de anistia pautados.

As decisões proferidas resultaram na publicação de 1.507 portarias, assim distribuídas: 131 referentes ao cumprimento de decisões judiciais; 1.057 relativas a requerimentos apreciados em Plenária e Turma; 132 portarias de anulação – FAB; 183 de revisão de cabos – FAB; além de 1 portaria de retificação e 3 de correção de erro material.

MEMÓRIA DO PERÍODO DA ESCRAVIDÃO

Em relação à política de memória do período da escravidão, em 2025, foi fortalecida a ação governamental para sinalizar e reconhecer Lugares de Memória de Pessoas Africanas Escravizadas no Brasil. Essa iniciativa promove diálogo e pactuações com estados, prefeituras e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), para definição dos locais prioritários, dos procedimentos e da aprovação do projeto da sinalização com previsão de término em 2029, totalizando 700 lugares. Em novembro de 2024, foi realizada a instalação de uma placa no Parque Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, no Estado de Alagoas. Em 2025, mais uma placa foi instalada no Mercado Modelo de Salvador, no Estado da Bahia.

Também estão em andamento as ações "Centro de Referência Memória e Verdade das comunidades quilombolas de Alcântara (MA)" e "João Cândido, o Almirante Negro - direito à memória e à reparação de um herói nacional".

OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (ONDH)

AMPLIAÇÃO DO ALCANCE DA OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (ONDH) POR MEIO DA OFERTA DE AÇÕES DE OUVIDORIA ITINERANTE

As ações da Ouvidoria Itinerante buscam garantir atendimento direto e qualificado à população, com foco na escuta de denúncias e demandas relacionadas a violações de direitos humanos, na orientação sobre direitos e serviços públicos, na articulação entre órgãos governamentais e entidades da sociedade civil e no estímulo à participação cidadã no acompanhamento e no controle social das políticas públicas. Em 2025, foram realizadas ações de Ouvidoria Itinerante, incluindo iniciativas do eixo Direitos em Movimento, reuniões do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, escutas qualificadas em territórios indígenas Guarani Kaiowá e Pataxó e ações de acolhida a repatriados. As atividades tiveram como objetivo aproximar os serviços públicos da população, por meio de escuta qualificada, orientação sobre direitos, apoio à cidadania e articulação interinstitucional para a oferta de serviços nos territórios. As ações foram distribuídas regionalmente da seguinte forma: Pará (4), Amapá (1), Ceará (2), Distrito Federal (1), Minas Gerais (2), Mato Grosso do Sul (1) e Rio Grande do Sul (1). Com essas iniciativas, a Ouvidoria Itinerante reafirma seu papel na descentralização do atendimento, no fortalecimento da participação social e na ampliação do acesso da população a serviços essenciais

CRIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Em 2025, foi publicada a Portaria nº 938, de 17 de junho, que estabelece prioridade às denúncias de violência contra a pessoa idosa nos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e cria formulário para registro de violação de direitos da pessoa idosa.

A portaria considera violência contra pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause dano ou sofrimento físico e/ou psicológico e tipifica casos em cinco categorias de violência: física, financeira ou patrimonial, psicológica, sexual e institucional. A norma ressalta ainda que o Disque 100 deve receber todas as denúncias, não se limitando às categorias previstas na portaria.

A equipe de atendimento do Disque 100 deverá estar preparada para lidar com as denúncias a partir de uma série de protocolos, como verificar se a pessoa se encontra em segurança ou em risco e proceder com o atendimento adequado para cada caso. Além disso, deve proceder de forma a não revitimizar a pessoa, sendo capaz de identificar a violência sofrida a partir do livre relato, de procedimentos acolhedores e questionamentos limitados ao estritamente necessário ao cumprimento da função de registro. Por fim, deve usar linguagem simples e acessível, oferecer empatia e acolhimento e fazer um registro fidedigno da denúncia.





4. RESULTADOS DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO OU AÇÕES DA UPC

4.1. Gestão de licitações e contratos

4.1.1. Conformidade legal na gestão de Licitações e Contratos

A atuação da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGLIC), vinculada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) da Secretaria-Executiva (SE), foi orientada por uma abordagem estratégica de gestão das contratações públicas, com ênfase na conformidade legal, na eficiência do gasto público, na mitigação de riscos e no fortalecimento da governança institucional, de modo a assegurar segurança jurídica, previsibilidade decisória e transparência aos processos de contratação.

Nesse contexto, as contratações públicas foram tratadas como instrumentos estratégicos de viabilização das entregas administrativas, de governo e de materialização das políticas públicas sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). A CGLIC atuou, assim, não apenas como instância executora de procedimentos, mas como unidade de suporte à tomada de decisão, contribuindo de forma estruturante para a proteção do interesse público e para o assessoramento técnico qualificado.

Pontua-se que a gestão das licitações e contratos observou rigorosamente o arcabouço normativo aplicável, com destaque para a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seus regulamentos e os entendimentos consolidados pelos órgãos de controle. A complexidade e a dinamicidade desse ambiente regulatório demandaram maior nível de especialização técnica, padronização de processos e o contínuo fortalecimento dos mecanismos internos de controle, acompanhamento e responsabilização, o que foram aprimorados no exercício de 2025.

Este capítulo apresenta, de forma sintética e orientada a resultados, a atuação da CGLIC no exercício de 2025, destacando as principais realizações, o perfil das contratações realizadas, as entregas viabilizadas, as medidas de governança e controle adotadas, bem como as melhorias implementadas e os desafios estratégicos projetados para o exercício subsequente.

No âmbito da estrutura organizacional do MDHC, compete à CGLIC coordenar, supervisionar e avaliar o planejamento das contratações, os processos licitatórios e as contratações diretas no âmbito da SPOA/SE, exercendo papel central na governança das contratações públicas. Para o desempenho dessas atribuições, a unidade é composta pela Coordenação de Planejamento e Licitações e pela Coordenação de Contratos.

Os processos de trabalho relativos às aquisições de bens e às contratações de serviços são estruturados de forma a assegurar a plena observância/aderência aos normativos vigentes, em especial:

- ◆ Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ◆ Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- ◆ Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021;
- ◆ Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- ◆ Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- ◆ Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- ◆ Decreto nº 11.262, de 31 de março de 2023;
- ◆ Decreto nº 11.430 de 8 de março de 2023;
- ◆ Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023;
- ◆ Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023;





- ◆ Decreto nº 12.807, de 29 de janeiro de 2025;
- ◆ Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024.

A conformidade dos processos de contratação é assegurada, ainda, pela observância das instruções normativas, portarias e demais atos normativos expedidos pelos órgãos centrais de governo, notadamente pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), além das deliberações, orientações e entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), aplicáveis à matéria.

- ◆ **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG): estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- ◆ **Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019**, da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- ◆ **Instrução Normativa nº 02, de 23 de março de 2023**, da Secretária de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI): dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018**, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- ◆ **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017**, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;
- ◆ **Instrução Normativa nº 06, de 29 de março de 2023**, Secretaria de Gestão Digital: Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo federal, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.
- ◆ **Instrução Normativa nº 08, de 23 de março de 2023**, da Secretária de Gestão e Inovação (SEGES) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI): altera a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- ◆ **Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;





- ◆ **Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021**, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia: dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME): dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 79, de 12 de setembro de 2024**, da SEGES/MGI: altera a Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2022, para prever a hipótese de sorteio, bem como para atualizar percentuais máximos para convocação de licitantes nas modalidades aberto/fechado e fechado/aberto quando for prevista a aplicação de margens de preferência;
- ◆ **Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- ◆ **Instrução Normativa nº 91, de 16 de dezembro de 2022**, que estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 96, de 16 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 98, de 26 de dezembro de 2022**, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Portaria nº 8.678, de 23 de dezembro de 2022**, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Portaria nº 938, de 02 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





- ◆ **Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
- ◆ **Portaria nº 5.376, de 14 de setembro de 2023**, que institui o modelo de referência do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS de que trata o art. 7º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.
- ◆ **Portaria nº 183, de 30 de março de 2020**, do antigo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que dispõe sobre o fluxo, atribuições e procedimentos administrativos das aquisições no âmbito do MDHC.
- ◆ Deliberações e normativos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) aplicáveis às licitações.

4.1.2. Detalhamento das Licitações, dos Contratos e das Penalidades aplicadas

Os processos de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do MDHC são conduzidos de forma sistematizada e planejada, com vistas a assegurar a total conformidade com os normativos vigentes e o adequado uso dos recursos públicos. A SPOA, por intermédio da CGLIC, adota procedimentos rigorosos de conformidade legal e administrativa (compliance), pautados em critérios técnicos, objetivos e juridicamente fundamentados, de modo a conferir maior segurança, previsibilidade e confiabilidade às contratações realizadas.

É importante destacar que as aquisições de bens e contratação de serviços, independentemente do procedimento utilizado, são planejadas, instruídas e solicitadas pelas secretarias do MDHC, que possuem a competência técnica para motivar e avaliar suas necessidades de bens e serviços.

No exercício de 2025, a CGLIC operacionalizou volume expressivo de procedimentos licitatórios e de contratações diretas, desempenhando papel central na viabilização de entregas estratégicas. Essas contratações possibilitaram a execução de ações estruturantes e a continuidade de serviços administrativos essenciais.

Foram realizadas algumas entregas de governo, que correspondem aos resultados concretos da atuação estatal, materializados por meio de bens, serviços, obras, programas e ações que impactam diretamente a sociedade, evidenciando a transformação do planejamento em execução e a geração de valor público. Nesse contexto, destacam-se, entre as entregas viabilizadas por meio das contratações realizadas em 2025 na CGLIC, as seguintes:

◆ Entregas finalizadas:

- ▶ Equipa DH+ veículos;
- ▶ Equipa DH+ computadores e notebooks;
- ▶ 287 certidões de óbito de Mortos e Desaparecidos Políticos;
- ▶ 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQUIA+;
- ▶ 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos – CONDH;
- ▶ 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI)
- ▶ Disque Direitos Humanos - Disque 100





◆ Entregas de governo em andamento:

- ▶ Equipa DH+ Impressoras eTablet;
- ▶ Equipa DH+ Mobiliário e
- ▶ 49 Placas para o Projeto de Sinalização e Reconhecimento de Lugares de Memória dos Africanos escravizados no Brasil e Projeto Lugares pela Memória (Ditadura Militar).

As contratações públicas realizadas no âmbito do MDHC constituem instrumentos estratégicos para a implementação das políticas públicas de direitos humanos, ao viabilizar, de forma concreta, a prestação de serviços, a execução de ações finalísticas e a entrega de bens essenciais à efetivação dos direitos assegurados pelo Estado. Nesse sentido, a área de licitações e contratos, enquanto área de atividade-meio, desempenha função estruturante ao assegurar as condições administrativas e operacionais necessárias para que as unidades finalísticas cumpram suas competências institucionais.

Dessa forma, as licitações e contratações transcendem o caráter meramente procedimental e integram o ciclo de formulação e execução das políticas públicas, ao prover suporte logístico, tecnológico e operacional a iniciativas estratégicas do Ministério. A gestão eficiente, íntegra e orientada a resultados das contratações contribui para a promoção da dignidade humana, o fortalecimento da cidadania e a ampliação do acesso a direitos.

Nesse cenário, foram operacionalizadas as seguintes contratações no exercício de 2025, apresentadas por modalidade:

Tabela 1 - Modalidade de licitações.

POR MODALIDADE	QUANTIDADES	VOLUME FINANCEIRO (R\$)
Pregões eletrônicos	10	383.597.592,44
Dispensa de licitação	08	167.077,72
Inexigibilidade de licitação	16	9.846.852,41
Adesões à ARP	02	3.024.128,44
Adesões à ARP - TIC	03	5.803.427,56
Total:	39	402.439.078,57

Fonte: Sistema de Contratos (compras.gov.br Contratos).

Tabela 2. - Contratos firmados em 2025.

REPRESENTAÇÃO EM PERCENTUAL			
Modalidade	Quantidade	Valor geral total	% Total
Pregão	10	R\$ 383.597.592,44	95,32%
Dispensa	8	R\$ 165.077,72	0,04%
Inexigibilidade	16	R\$ 9.846.852,41	2,45%
Adesão	5	R\$ 8.827.556,00	2,19%
Total:	39	R\$ 402.437.078,57	100,00%

Fonte: Própria da Unidade

◆ Pregão Eletrônico:

Destacam-se os **10 (dez) Pregões** realizados no exercício de 2025:



**Tabela 3 - Pregões Eletrônicos em 2025.**

PREGÕES ELETRÔNICOS		
Pregão	Objeto	Valor Total Homologado
01/2025	Contratação de Serviços de Apoio Logístico em Eventos.	R\$ 26.481.418,29
04/2025	Contratação de Jornalistas.	R\$ 4.402.117,56
05/2025	Serviços de apoio administrativo.	R\$ 95.290.132,80
06/2025	Central de Atendimento Direitos Humanos (Disque 100).	R\$ 129.926.652,66
07/2025	Serviços de copeiragem.	R\$ 7.131.982,08
08/2025	EquipaDH+ Equipagem - Veículos.	R\$ 90.850.000,00
09/2025	Equipa DH+. Equipagem - TI.	R\$ 13.701.730,00
10/2025	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Serviços de apoio logístico).	R\$ 3.968.919,99
11/2025	13ª CONDH e 6ª CONADIPI (Serviços de apoio logístico).	R\$ 9.787.188,90
12/2025	Contratação de serviços de limpeza.	R\$ 2.057.450,16
Total:		R\$ 383.597.592,44

Fonte: Sistema de Contratos (compras.gov.br Contratos).

◆ Contratações diretas:

- Dispensas de Licitação: Em 2025, foram realizadas **8 (oito) dispensas**, a saber:

Tabela 4 - Dispensa de licitação em 2025.

PREGÕES ELETRÔNICOS		
Dispensa	Objeto	Valor Total Homologado
01/2025	Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual do banco de imagens e vídeos "Envato Elements e do serviço de hospedagem de Imagens "Flickr Pro".	R\$ 2.145,94
03/2025	Aquisição de cordões para crachá personalizados com a logomarca (MDHC).	R\$ 3.400,00
04/2025	Aquisição de scanners de mesa de alto desempenho e impressoras térmicas de etiquetas autoadesivas.	R\$ 30.170,00
350/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de (Clipping Jornalístico).	R\$ 48.000,00
647/2025	Contratação de serviços cartorários, com vistas à materialização (emissão impressa de 287 certidões de óbito de mortos e desaparecidos políticos).	R\$ 6.084,00
02/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC	R\$ 33.600,00





PREGÕES ELETRÔNICOS		
Dispensa	Objeto	Valor Total Homologado
05/2025	Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamento Storage NetApp - modelo FAS8040.	R\$ 40.500,00
06/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento do aplicativo mobile de edição de vídeos "CapCut Pro" e da ferramenta de inteligência artificial "ChatGPT Pro.	R\$ 1.177,38
Total:		R\$ 167.077,72

Fonte: Sistema de Contratos (compras.gov.br Contratos).

- Inexigibilidades de Licitação: Em 2025, foram realizadas 16 (dezesesseis) inexigibilidades, a saber:

Tabela 5 - Inexigibilidades em 2025

PREGÕES ELETRÔNICOS		
Inexigibilidade	Objeto	Valor Total Homologado
221/2025	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Locação de Espaço).	R\$ 2.127.994,67
490/2025	6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (Locação de espaço).	R\$ 2.015.664,52
543/2025	Capacitação de 2 (duas) servidoras no 6º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços.	R\$ 9.200,00
544/2025	Capacitação de um servidor no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento – CBTD 2025.	R\$ 8.340,00
548/2025	Capacitação de um servidor no 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de vida.	R\$ 3.330,00
560/2025	Capacitação de um servidor no 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.	R\$ 6.180,00
562/2025	Capacitação de um servidor no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros na forma presencial.	R\$ 6.630,00
587/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto nas dependências deste Ministério, unidade situada no SEPN 514, Bloco C, Lote 08 Asa Norte, Brasília/DF.	R\$ 1.702,20
588/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto nas dependências deste Ministério, unidade situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09 Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A, Brasília-DF	R\$ 27.957,24
589/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, localizado no SCS B - Quadra 09, Lote C, 8º, 9º e 10º andares do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A".	R\$ 862.878,24



PREGÕES ELETRÔNICOS		
Inexigibilidade	Objeto	Valor Total Homologado
590/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, localizado no SEPN 514 Bloco-C Lote 08 na Asa Norte Brasília-DF.	R\$ 23.655,96
614/2025	13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, (Locação de espaço).	R\$ 1.738.870,24
641/2025	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Serviços de fornecimento de alimentação).	R\$ 1.090.282,05
654/2025	Contratação de espaço expositivo com área de 48 m ² (quarenta e oito metros quadrados), incluindo montagem, desmontagem e móveis básicos, para participação institucional no evento Reatech - Feira Internacional de Inclusão, Acessibilidade e Reabilitação.	R\$ 36.467,00
656/2025	13ª CONDH e 6ª CONADIPI (Serviços de fornecimento de alimentação).	R\$ 1.881.520,29
538/2025	Capacitação de um servidor no 19º Pregão Week.	R\$ 6.180,00
Total:		R\$ 9.846.852,41

Fonte: Sistema de Contratos (compras.gov.br Contratos).

◆ Adesões às atas de registros de preços de outros órgãos

Tabela 6 - Adesões à ARP 2025.

PREGÕES ELETRÔNICOS		
Adesão	Objeto	Valor Total Homologado
90001/2024 CREA/ES	Contratação de manutenção predial para o MDHC.	R\$ 2.079.999,44
90005/2024 CREA/ES	Fornecimento e na instalação de mobiliário para o MDHC.	R\$ 944.129,00
90023/2024 TRF 1	Aquisição de computadores de mesa e monitores do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 2.979.510,00
13/2023 Receita Federal	Contratação de solução de videoconferência para modernização de salas de reunião, de treinamento, auditórios e gabinetes do MDHC.	R\$ 1.150.418,56
90002/2024 MJSP	Modernização de Salas de Reunião para Eventos Virtuais e Híbridos (Videowall e sonorização).	R\$ 1.673.499,00
Total:		R\$8.827.556,00

Fonte: Sistema de Contratos (compras.gov.br Contratos).

◆ Contratos:

Foram firmados no MDHC, no exercício de 2025, 31 (trinta e um) novos contratos. Atualmente, estão vigentes 29 (vinte e nove) contratos.

Abaixo, seguem os contratos firmados no exercício em referência:



**Tabela 7. - Contratos firmados em 2025.**

CONTRATOS FIRMADOS EM 2025		
CONTRATO	OBJETO	VALOR
01/2025	Manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software.	R\$ 623.489,40
02/2025	Contratação de Artista plástico especializado em escultura e modelagem - Prêmio Luiz Gama.	R\$ 27.431,45
03/2025	Modernização de Salas de Reunião para Eventos Virtuais e Híbridos (Videowall e sonorização).	R\$ 1.673.499,00
04/2025	Contratação de manutenção predial para o MDHC.	R\$ 2.079.999,44
05/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto nas dependências deste Ministério, unidade situada no SEPN 514, Bloco C, Lote 08 Asa Norte, Brasília/DF.	R\$ 1.702,20
06/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto nas dependências deste Ministério, unidade situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09 Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A, Brasília-DF	R\$ 27.957,24
07/2025	Assinatura anual do banco de imagens e vídeos "Envato Elements"	R\$ 1.489,94
08/2025	Assinatura anual do serviço de hospedagem de Imagens "Flickr Pro"	R\$ 656,00
09/2025	Contratação de Jornalistas.	R\$ 4.402.117,56
10/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC	R\$ 33.600,00
11/2025	Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 95.290.132,80
12/2025	Contratação de Serviços de Apoio Logístico em Eventos. - Distrito Federal e RIDE	R\$ 3.766.279,33
15/2025	Contratação de solução de videoconferência para modernização de salas de reunião, de treinamento, auditórios e gabinetes do MDHC - Salas Médias.	R\$ 594.183,72
16/2025	Contratação de solução de videoconferência para modernização de salas de reunião, de treinamento, auditórios e gabinetes do MDHC - Salas Grandes.	R\$ 556.234,84
17/2025	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Locação de Espaço).	R\$ 2.127.994,67
18/2025	Aquisição de scanners de mesa de alto desempenho	R\$ 13.860,00
19/2025	Aquisição de scanners de mesa de alto desempenho	R\$ 14.500,00
20/2025	Aquisição de impressora térmica para etiquetas	R\$ 1.810,00
21/2025	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Serviços de apoio logístico).	R\$ 3.968.919,99
22/2025	4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Serviços de fornecimento de alimentação).	R\$ 1.090.282,05





CONTRATOS FIRMADOS EM 2025		
CONTRATO	OBJETO	VALOR
23/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento do aplicativo mobile de edição de vídeos "CapCut Pro" e da ferramenta de inteligência artificial "ChatGPT Pro.	R\$ 1.177,38
24/2025	Central de Atendimento Direitos Humanos (Disque 100).	R\$ 51.970.661,07
25/2025	Prestação de serviços de copeiragem.	R\$ 7.131.982,08
26/2025	Fornecimento e na instalação de mobiliário, sob medida	R\$ 790.769,00
27/2025	13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, (Locação de espaço).	R\$ 1.738.870,24
28/2025	6º Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (Locação de espaço).	R\$ 2.015.664,52
29/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de (Clipping Jornalístico).	R\$ 48.000,00
30/2025	13ª CONDH e 6ª CONADIPI (Serviços de apoio logístico).	R\$ 9.787.188,90
31/2025	13ª CONDH e 6ª CONADIPI (Serviços de fornecimento de alimentação).	R\$ 1.881.520,29
32/2025	Aquisição de monitores para desktops.	R\$ 329.000,00
34/2025	Aquisição de computadores (desktops) de mesa.	R\$ 2.147.280,00

Fonte: Própria da Unidade

◆ Aplicações de Penalidade:

As compras públicas desempenham papel essencial para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada disponibilização de bens necessários à execução das políticas públicas. Nesse contexto, a Administração deve dispor de mecanismos eficazes que assegurem o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos fornecedores.

O principal instrumento para esse fim consiste na aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação e nos instrumentos contratuais. Quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais — tais como atrasos, inexecução parcial ou total, ou inobservância dos padrões de qualidade estabelecidos — o MDHC pode aplicar penalidades como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras medidas cabíveis.

Tais sanções possuem caráter corretivo, preventivo e pedagógico, visando não apenas à recomposição do interesse público, mas também à mitigação de riscos, à responsabilização dos fornecedores e ao fortalecimento da integridade e da eficiência das contratações públicas.

Nessas hipóteses, é instaurado o competente Processo Administrativo Sancionatório (PAS), assegurados o contraditório e a ampla defesa. A atuação articulada dos gestores e fiscais de contrato, em conjunto com a unidade responsável pela instrução dos processos sancionatórios, contribui para a proteção do interesse público, seja pela restituição de valores à União, seja pela inibição da contratação de empresas inidôneas, além de exercer relevante função educativa junto aos contratados.

Considerando o poder/dever da Administração de apurar responsabilidades, segue o levantamento do quantitativo de sanções em análise ao longo de 2025.

Para o exercício de 2025 foram autuados 2 (dois) novos processos Administrativos sancionadores, além de movimentados:

Tabela 8 - Processos de sanções analisados em 2025.





TIPO DE PENALIDADE	QUANTITATIVO
Advertência	2
Multa	14
Impedimento/suspensão de licitar e contratar com a União	8
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar	1
Total:	25

Fonte: Própria da Unidade.

4.1.3. Melhorias implementadas em 2025

No exercício de 2025, em consonância com os desafios identificados no ciclo 2024, foram implementadas ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da gestão das contratações públicas, com ênfase na padronização, racionalização e qualificação dos processos internos. Destacam-se, nesse contexto, o desenvolvimento, a revisão e a consolidação de portarias, checklists e fluxos procedimentais, orientados à uniformidade de práticas e à redução de riscos.

Essas iniciativas tiveram como foco o aumento da eficiência administrativa, da previsibilidade decisória e da transparência, assegurando maior consistência na condução dos procedimentos de aquisições e contratações e melhor alinhamento entre planejamento, execução e controle.

As melhorias implementadas garantiram elevada aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos decretos regulamentadores e às instruções normativas federais vigentes, contribuindo de forma direta para o fortalecimento da segurança jurídica, a mitigação de riscos operacionais e institucionais e o aprimoramento dos mecanismos de controle interno.

Como resultado, observou-se maior robustez nos processos decisórios, redução de inconsistências procedimentais e fortalecimento das práticas de governança. Para sustentar esse avanço institucional, foi promovida a reestruturação da Coordenação-Geral, com redefinição de atribuições, redistribuição de força de trabalho, alinhamento de competências e ampliação da capacidade técnica da unidade.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento do núcleo responsável pela conformidade documental para fins de aprovação de pagamentos e liberação de saldos em contas vinculadas, ampliando a confiabilidade das informações submetidas ao ordenador de despesas e reforçando os controles preventivos da gestão.

Adicionalmente, foi assegurada a inclusão, em todos os contratos firmados em 2025, bem como naqueles prorrogados no exercício, de cláusulas relativas ao compromisso com a Integridade e com os Direitos Humanos, em estrita observância à Portaria MDHC nº 223/2023, consolidando a incorporação desses princípios à governança das contratações do Ministério.

4.1.4. Principais desafios e ações futuras

A atuação da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGLIC) no exercício de 2025 evidenciou avanços relevantes no fortalecimento da governança das contratações, na padronização de procedimentos, na mitigação de riscos e na qualificação dos mecanismos de controle e conformidade, contribuindo de forma direta para a viabilização das entregas de governo e para a materialização das políticas públicas sob responsabilidade do MDHC.

Não obstante os progressos alcançados, a gestão das contratações públicas constitui processo dinâmico e permanente de aprimoramento, especialmente diante da complexidade crescente do arcabouço normativo, da ampliação das demandas institucionais e da necessidade contínua de elevação da eficiência, da previsibilidade e da qualidade do gasto público.

Nesse contexto, reconhece-se que a CGLIC dispõe de margem relevante para o aperfeiçoamento de seus processos, práticas e instrumentos de gestão, em consonância com as diretrizes de boa governança e gestão orientada a resultados.





Para o exercício de 2026, a atuação da unidade estará orientada por desafios estratégicos que visam consolidar os avanços já obtidos e aprofundar o nível de maturidade institucional da gestão de licitações e contratos, destacando-se:

- ◆ **Aprimoramento contínuo dos processos de contratação:** Promover a simplificação, padronização e qualificação dos processos de contratação, com fortalecimento do alinhamento técnico-operacional com as áreas finalísticas, visando à melhoria da qualidade das demandas, ao aumento da previsibilidade dos fluxos, à redução de retrabalhos e à ampliação da eficiência administrativa.
- ◆ **Consolidação da governança do planejamento das contratações:** Fortalecer a governança do planejamento das contratações, assegurando a plena aderência das demandas às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) desde a fase de planejamento até a execução, de modo a garantir que todas as contratações estejam previamente previstas, tecnicamente justificadas e compatibilizadas com a execução orçamentária e contratual.
- ◆ **Monitoramento sistemático da execução do Plano de Contratações Anual:** Implementar o acompanhamento sistemático do cumprimento do PCA ao longo do exercício, com registro estruturado de desvios, reprogramações e respectivas justificativas, como instrumento de apoio à tomada de decisão, de aprimoramento da eficiência do gasto público e de fortalecimento da governança e da transparência institucional.

A superação desses desafios representa oportunidade estratégica para o contínuo fortalecimento da CGLIC como instância central de governança das contratações públicas, ampliando sua capacidade de agregar valor à gestão, de apoiar a alta administração e de assegurar que as contratações do MDHC permaneçam alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, integridade e promoção dos direitos humanos.

4.2. Gestão patrimonial e infraestrutura

A gestão patrimonial, de infraestrutura e logística do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está estruturada no âmbito da Coordenação-Geral de Logística (CGL), vinculada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA).

◆ Estrutura de Governança e Modelo de Atuação:

A área atua como unidade estratégica de suporte à execução das políticas públicas finalísticas, sendo responsável por:

- ▶ Planejamento anual de contratações (PCA);
- ▶ Execução de processos licitatórios e contratações diretas;
- ▶ Administração predial;
- ▶ Gestão patrimonial e almoxarifado;
- ▶ Gestão de serviços terceirizados;
- ▶ Frota oficial;
- ▶ Diárias e passagens;
- ▶ Gestão documental e governança do SEI.

A governança interna está baseada em:





- ▶ Segregação de funções;
- ▶ Atuação de fiscais e gestores formalmente designados;
- ▶ Instituição de comissões específicas (Inventário e Desfazimento);
- ▶ Padronização de fluxos processuais;
- ▶ Monitoramento por meio de indicadores e painéis gerenciais.

4.2.1. Atividades realizadas em 2025

As áreas de infraestrutura e patrimônio são responsáveis por prover soluções administrativas que viabilizem o pleno desenvolvimento das atribuições dos órgãos finalísticos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), bem como por prestar apoio técnico e operacional à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e, de forma regimental e institucional, às demais Unidades do Ministério.

No âmbito de suas competências, os serviços de logística compreendem o planejamento, a coordenação, a supervisão e a orientação das atividades relacionadas à infraestrutura e à administração predial, aos serviços gerais, à gestão de diárias e passagens, ao almoxarifado, ao patrimônio, à frota automotiva, à gestão documental, ao arquivo e protocolo, além dos procedimentos de contratação. Compete-lhes, ainda, a gestão e fiscalização de contratos administrativos, a proposição de normas e diretrizes, a padronização e racionalização de processos, bem como o acompanhamento de planos, programas e projetos relacionados às respectivas áreas de atuação.

A gestão das áreas de infraestrutura e patrimônio compreende, entre outros aspectos, as instalações físicas, os sistemas elétricos e hidrossanitários, os serviços de limpeza, segurança, transporte e suporte administrativo, bem como a adequada administração dos bens patrimoniais e dos recursos logísticos. Nesse contexto, os serviços de logística coordenam e apoiam os processos de aquisição de bens, materiais e serviços, assegurando a conformidade legal, o alinhamento institucional e a otimização do uso dos recursos públicos. Ademais, subsidiam a elaboração da proposta orçamentária e supervisionam as atividades relacionadas aos sistemas federais de serviços gerais e de gestão documental no âmbito do MDHC.

A execução dos serviços de logística está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério, priorizando a inovação, a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços. Busca-se, de forma contínua, a simplificação de procedimentos, a racionalização de recursos e a geração de economia, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa.

Em 2025, todos os fluxos processuais das unidades da Coordenação-Geral de Logística foram mapeados e estruturados em sistema próprio, com vistas à padronização de procedimentos, ao aprimoramento da governança dos processos e ao fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência. A iniciativa teve como objetivos promover maior eficiência operacional, reduzir retrabalho, mitigar riscos, assegurar conformidade normativa e proporcionar maior previsibilidade, rastreabilidade e celeridade na execução das atividades.

No que se refere à gestão interna, são adotados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais e na contratação de serviços e obras, em observância às normas vigentes. Práticas sustentáveis são incorporadas rotineiramente, com o objetivo de otimizar o uso de recursos, reduzir o consumo de energia e água e minimizar impactos ambientais, mediante a utilização de tecnologias e soluções ecoeficientes. As alterações de layout, por sua vez, são planejadas de modo a maximizar o aproveitamento da luz natural e a eficiência dos sistemas de iluminação artificial.

Os espaços ocupados pelo MDHC encontram-se adequados às diretrizes de acessibilidade estabelecidas na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e na Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020, assegurando condições apropriadas de uso e circulação.





Em síntese, as ações desenvolvidas refletem o compromisso institucional com a eficiência administrativa, a inovação, a sustentabilidade e a observância das normas de acessibilidade, promovendo a melhoria contínua dos processos, a otimização dos espaços físicos e a adequada gestão dos recursos públicos.

4.2.2. Conformidade legal da Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Destacam-se, como mecanismo de controle, a conformidade dos processos relacionados à Gestão Patrimonial, a observância às orientações dos órgãos centrais e à legislação pertinente, em especial:

- ◆ **Instrução Normativa SEGES/MGI nº. 412, de 1º de outubro de 2025** - MobGov;
- ◆ **Portaria Conjunta MGI/MDHC n.º 45, de 16 de julho de 2024** - Procedimentos para adaptações de acessibilidade;
- ◆ **Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018**, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos de solicitação e utilização dos veículos oficiais de representação e de serviços comuns pertencentes à frota do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (em atualização);
- ◆ **Decreto nº 12.785 de 19 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ◆ **Portaria STN nº 841, de 17 de maio de 2021** - Detalhamento da natureza de despesa;
- ◆ **Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020** - Institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, e dá outras providências;
- ◆ **Instrução Normativa nº 51, de 13 de maio de 2021** - Almoxarifado Virtual Nacional;
- ◆ **Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988** (SIGs);
- ◆ **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** (MCASP);
- ◆ **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público** (PCASP);
- ◆ **Portaria nº 223, de 10 de abril de 2023** - Anticorrupção;
- ◆ **Portaria nº 8, de 09 de outubro de 2025** - Institui Comissão Especial de Inventário com a finalidade de executar o Inventário Físico-Financeiro, do exercício de 2025, abrangendo o acervo patrimonial e os materiais de consumo do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; e
- ◆ **Portaria nº 3, de 11 de novembro de 2025** - Institui a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4.2.3. Imóveis e equipamentos

A estrutura física e administrativa do MDHC está instalada nos seguintes imóveis:

- ◆ Bloco A da Esplanada dos Ministérios;
- ◆ Edifício MultiBrasil (Sede Setor de Autarquias Sul, Quadra 5);
- ◆ Edifício Parque Cidade Corporate (Setor Comercial Sul, Quadra 9);





- ◆ Edifício Sede II – Banco do Brasil (Setor Bancário Sul, Quadra 1); e
- ◆ Setor de Edifícios Públicos Norte (Setor de Edifícios Públicos Norte, Quadra 514).

Edifício	População total demandante	Andares ocupados	População Total por Edifício
Bloco A – Esplanada dos Ministérios	Térreo - 4 1º Subsolo - 6 4º Pavimento - 152 9º Pavimento - 156	Térreo, 1º subsolo, 4º e 9º pavimentos	318
Edifício MultiBrasil	1º Subsolo - 10 Térreo - 24 1º Pavimento - 118 2º Pavimento - 67 3º Pavimento - 105 4º Pavimento - 139 5º Pavimento - 125	1º subsolo, térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º	588
Parque Cidade Corporate	2º Subsolo - 3 9º - 114	2º subsolo e 9º	117
Ed. Sede II – Banco do Brasil	Térreo - 7 2º Subsolo - 27 3º Subsolo - 15	Térreo, 1º Subsolo e 3º Subsolo	49
514 Norte	Não há trabalho administrativo no edifício.	-	-

As unidades administrativas do MDHC encontram-se assim distribuídas:

◆ **Edifício Parque Cidade Corporate:**

- ▶ 2º subsolo – Equipes de limpeza e vigilância;
- ▶ 9º andar – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Comissão de Anistia e Pontos focais da Coordenação de Logística da SPOA).

◆ **Edifício MultiBrasil:**

- ▶ 1º subsolo – Setor de Transporte;
- ▶ Térreo – Protocolo Geral, Refeitório, Sala de Educação Corporativa e Sala Plenária;
- ▶ 1º andar – SPOA;
- ▶ 2º andar – SPOA, Coordenação de Eventos/Secretaria Executiva e Corregedoria;
- ▶ 3º andar – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- ▶ 4º andar – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; e
- ▶ 5º andar – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.





◆ Bloco A – Esplanada dos Ministérios

- ▶ 1º subsolo – Pontos focais da Coordenação de Logística da SPOA;
- ▶ Térreo – Protocolo e Ouvidoria;
- ▶ 4º andar – Gabinete Ministerial, Consultoria Jurídica e Assessorias Especiais;
- ▶ 9º andar – Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, Comissão de Ética, Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria Internacional, Apoio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da SPOA e Secretaria Executiva (SE).

◆ Ed. Sede II:

- ▶ 3º subsolo – Arquivo Central;
- ▶ 2º subsolo – Pontos focais da Coordenação de Logística da SPOA;
- ▶ Térreo – Biblioteca.

4.2.3.1. Custos com administração predial

Em 2025, os principais custos com a administração predial, tais como locação, água, esgoto, energia, condomínio e demais taxas e serviços, das 5 (cinco) edificações do MDHC, somaram os seguintes valores:

Principais Custos de Administração Predial

Edifício	Custo em 2025
Multi Brasil	R\$ 8.171.952,22*
Parque Cidade	R\$ 7.255.535,28
Bloco A	R\$ 4.420.914,55
Sede II	R\$ 2.732.735,39
514 Norte	R\$ 8.376,95
Total Geral	R\$ 22.589.514,39

*Valores parciais aguardando repasse de custos excedentes

A respeito dos valores apresentados, informa-se:

- ◆ O montante referente ao Edifício Multibrasil contempla as despesas fixas de janeiro a dezembro de 2025, bem como o excedente correspondente ao período de janeiro a abril. Ressalta-se que a prestação de contas dos meses subsequentes ainda está pendente de apresentação.
- ◆ Os valores relativos ao Edifício Parque Cidade foram consolidados até novembro de 2025.
- ◆ Esses edifícios encontram-se sob contrato de locação, cujo valor engloba despesas com aluguel, condomínio, IPTU e taxa de uso do solo.
- ◆ Embora o contrato de locação do Edifício Parque Cidade Corporate compreenda os pavimentos 8º, 9º e 10º da Torre A, desde março de 2024 o Ministério da Igualdade Racial (MIR) passou a ocupar integralmente o 10º andar, arcando, desde então, com as respectivas despesas financeiras.
- ◆ Destaca-se que o datacenter do Ministério está instalado no 9º andar do Edifício Parque Cidade Corporate.





- ◆ É necessário registrar que o 8º andar do Edifício Parque Cidade Corporate está em obras, para recomposição da configuração original do andar, critério exigido para devolução do andar para a empresa locatária.
- ◆ O Bloco A e o Edifício Sede II – Banco do Brasil são estruturas compartilhadas com outros órgãos, cuja administração está a cargo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), respectivamente. As despesas nesses locais correspondem aos custos condominiais e às manutenções prediais pontuais executadas por meio dos contratos geridos por tais órgãos.
- ◆ Por fim, no Edifício Sede II, o percentual de participação financeira do MDHC é de 62%. Do total de área correspondente, o Ministério das Mulheres ocupa cinco andares, equivalentes a 63%, assumindo a responsabilidade financeira proporcional às despesas desses pavimentos.

4.2.3.2. Mudanças e desmobilizações relevantes

Com a formalização do contrato de manutenção predial para atendimento das necessidades de reformas, obras e demais serviços correlatos no âmbito desta Pasta ministerial, em fevereiro de 2025, foi possível retomar o cronograma de atividades planejadas, viabilizando à execução das demandas represadas e o adequado andamento das intervenções necessárias nas instalações físicas do Ministério.

Foram realizadas 17 (dezesete) alterações no layout dos setores do MDHC:

UNIDADE	SETOR	CONCLUSÃO
BLOCO A	CONJUR/4º ANDAR	ABRIL
	OUVIDORIA/4º ANDAR	MAIO
	ASPAR/4º ANDAR	JUNHO
	ASPAD/4º ANDAR	JULHO
	REFEITÓRIO/9º ANDAR	DEZEMBRO
	ISOLAMENTO ACÚSTICO/SE	DEZEMBRO
ED. MULTIBRASIL	RECEPÇÕES	MARÇO
	CNDH/3º ANDAR	ABRIL
	CGAP.SNDCA/3º ANDAR	MAIO
	DIVIGED/TÉRREO	JULHO
	SPOA/1º ANDAR	JULHO
	CGLIC/1º ANDAR	AGOSTO
	SLGBTQIA+/4º ANDAR	AGOSTO
	SNDCA/3º ANDAR	AGOSTO
	SNDH/5º ANDAR	NOVEMBRO
	EVENTOS/2º ANDAR	NOVEMBRO
	DDPR/2º ANDAR	NOVEMBRO

Além disso, foram concluídas as seguintes reformas de ambientes:





UNIDADE	SETOR	CONCLUSÃO
BLOCO A	GABINETE DA MINISTRA	OUTUBRO
	AR-CONDICIONADO - 4º ANDAR/ALA NORTE	OUTUBRO
	MIR/10º ANDAR	OUTUBRO
PARQUE CIDADE CORPORATE	SNDPD/9º ANDAR	DEZEMBRO
	ASCOM/9º ANDAR	DEZEMBRO
	COLOG/9º ANDAR	DEZEMBRO
	REFEITÓRIO/9º ANDAR	DEZEMBRO
	ESPAÇO QUALIDADE DE VIDA/9º ANDAR	DEZEMBRO
MULTIBRASIL	CGCI/2º ANDAR	DEZEMBRO

As seguintes reformas permanecem em andamento:

UNIDADE	SETOR	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
BLOCO A	AR-CONDICIONADO/4º ANDAR/ALA SUL	JANEIRO/2026
MULTIBRASIL	SALA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA - TÉRREO	FEVEREIRO/2026
PARQUE CIDADE CORPORATE	CORREGEDORIA/9º ANDAR	ABRIL/2026
	AUDITÓRIO/9º ANDAR	FEVEREIRO/2026
	RECOMPOSIÇÃO DO 8º ANDAR PARA DEVOLUÇÃO	MARÇO/2026
TODAS AS UNIDADES	*PROJETO FUTURO: ESPAÇO QUALIDADE DE VIDA	SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

O setor de Engenharia e Arquitetura ainda prestou apoio na instalação dos *videowalls* das salas de reunião do Ed. Multibrasil: Janaina Romão, localizada no 1º andar; e salas Plenária e de Educação Corporativa, localizadas no pavimento térreo.

Quanto ao mobiliário, foram finalizados os recebimentos pendentes das ordens de serviço abertas em 2024, além de ter sido iniciado o processo contratual para aquisição de novos itens:

Mobiliários diversos - O.S nº 01/2024 Empresa: Fortline Mobiliários Corporativos LTDA	
Data de recebimento	28/03/2026
Valor	R\$ 337.375,00





Poltronas - O.S nº 01/2024 (26/12/2024) Empresa: Matriz Shopping dos Móveis LTDA	
Data de recebimento	07/04/2025
Valor	R\$ 136.000,00

Mobiliário para montagem das recepções (1º ao 5º pavimentos do Edifício Multibrasil) - O.S nº 01/2024 Empresa: Fortline Mobiliários Corporativos LTDA	
Data de recebimento	30/04/2025
Valor	R\$ 490.735,00

Aquisição de novos itens - O.S nº 01/2025 Empresa: Fortline Mobiliários Corporativos LTDA	
Data de recebimento	14/11/2025
Valor	R\$ 790.769,00

Destaca-se que, as 60 (sessenta) ordens de serviço abertas para atendimento às unidades deste Ministério, no período de março a dezembro de 2025, totalizaram o valor aproximado de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), sendo 32 (trinta e duas) no Edifício Multibrasil, 22 (vinte e duas) no Edifício Parque Cidade Corporate e 6 (seis) no Edifício Sede II e no Edifício 514 Norte. Registra-se que as solicitações referentes ao Bloco A são atendidas pela empresa Engemil, contratada pelo órgão controlador do edifício, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

4.2.4. Investimentos logísticos contratuais

Foram assinados 10 (dez) novos contratos e aditivados 9 (nove) contratos já existentes em 2025. Além disso, foram iniciadas, em 2025, 6 (seis) novas contratações e 1 (um) Termo Aditivo, com previsão para conclusão em 2026.

◆ Pregão Eletrônico:

Os processos licitatórios realizados por meio de pregão, eletrônico, envolveram a elaboração completa dos artefatos do planejamento da contratação, acompanhamento de todas as fases do certame, resposta a pedidos de esclarecimento, suporte às sessões públicas, análise e julgamento das propostas e demais atividades pertinentes ao rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

► Finalizados:

Serviços de apoio administrativo e apoio operacional

Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nas dependências do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ou em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF.





Nº do processo: 00135.205217/2024-64	
Contrato nº 11/2025	
Empresa: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	
Valor da contratação: R\$ 95.290.132,80	
Vigência: 2 (dois) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos	
Posto de trabalho	Quantidade
Apoio Administrativo I	202
Apoio Administrativo II	64
Apoio Técnico Administrativo	116
Apoio Técnico Contábil	7
Apoio Técnico em Projetos e Obras	4
Arquivista	2
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio	6
Carregador	11
Montador	5
Motorista	2
Operador de Áudio	5
Psicólogo	2
Total:	426

Serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC.

Nº do processo: 00135.211046/2024-11	
Contrato nº 04/2025	
Empresa: ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
Valor da contratação: R\$ 2.079.999,44	
Vigência: 1 (um) ano, prorrogável por até 10 (dez) anos	

Serviços de copeiragem, abrangendo garçons e copeiras

Contratação de serviços de copeiragem, abrangendo garçons e copeiras, com fornecimento de utensílios, equipamentos e materiais de consumo, sob demanda. Os serviços deverão ser executados nos locais de funcionamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).





Nº do processo: 00135.225304/2025-19	
Contrato nº 25/2025	
Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	
Valor da contratação: R\$ 7.131.982,08	
Vigência: 2 (dois) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos	
Posto de trabalho	Quantidade
Copeira	14
Garçom	22
Material de consumo	-
Total:	36

► Em andamento:

Serviços contínuos de limpeza

Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação das edificações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em Brasília-DF.

Nº do processo: 00135.229928/2025-13	
Valor da contratação: R\$ 2.057.450,16	
Vigência: 2 (dois) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos	
Posto de trabalho	Quantidade
Serventes de limpeza	16
Material de consumo	-
Total:	16

Serviços contínuos de recepcionista

Contratação que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em Brasília-DF, ou em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão.

Nº do processo: 00135.234918/2025-91	
Vigência: 2 (dois) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos	
Previsão de conclusão: março/2026	
Posto de trabalho	Quantidade
Recepcionista	12
Total	12

Migração de Mídias Obsoletas

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não contínuos de conversão de mídias físicas obsoletas (fitas VHS, fitas cassete, CDs, DVDs, disquetes, entre outros) para formatos digitais e sua indexação em sistema disponibilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).





Nº do processo: 00135.218770/2025-48	
Previsão de conclusão: março/2026	
Itens	Quantidade
Conversão do conteúdo de fitas VHS para arquivos digitais e indexação	420
Conversão do conteúdo de fitas cassete para arquivos digitais e indexação.	2.360
Conversão do conteúdo de mini fitas cassete para arquivos digitais e indexação.	145
Conversão do conteúdo de mini fitas cassete para arquivos digitais e indexação.	6.120
Conversão do conteúdo de DVDs para arquivos digitais e indexação.	4.585
Conversão do conteúdo de disquetes para arquivos digitais e indexação.	1.530
Conversão do conteúdo de Mini CD para arquivos digitais e indexação.	5
Conversão do conteúdo de VHS Compact para arquivos digitais e indexação.	3
Conversão do conteúdo de JVC para arquivos digitais e indexação.	3
Conversão do conteúdo de Fita DVC para arquivos digitais e indexação.	38
Conversão do conteúdo de Mini DV para arquivos digitais e indexação.	96
Conversão do conteúdo de DVCAM para arquivos digitais e indexação.	3
Conversão do conteúdo de Microcassete para arquivos digitais e indexação.	2
Total:	15.310

◆ Inexigibilidade de Licitação:

As contratações diretas por inexigibilidade foram conduzidas com base na inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, envolvendo planejamento, elaboração de justificativas, formalização processual e acompanhamento das fases internas e externas.

► Finalizados:

Serviços públicos de fornecimento de energia elétrica

Contratação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA S.A, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92, especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, para uso





exclusivo da unidade consumidora Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, localizada no Edifício Parque Cidade Corporate e 514 Norte.

Nº do processo: 00135.219379/2024-80
Valor da contratação: R\$ 862.878,18 Vigência: indeterminado
Nº do processo: 00135.219378/2024-35
Valor da contratação: R\$ 19.713,32 Vigência: indeterminado

Serviços públicos de fornecimento e distribuição de água potável, recepção e tratamento de esgoto sanitário

Contratação da empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ 00.082.024/0001-37, responsável exclusiva pelos serviços públicos de fornecimento e distribuição de água potável, recepção e tratamento de esgoto sanitário, nas dependências deste Ministério, unidade situada no Edifício Parque Cidade Corporate e 514 Norte.

Nº do processo: 00135.219381/2024-59
Contrato nº 06/2025 Valor da contratação: R\$ 27.957,24 Vigência: indeterminado
Nº do processo: 00135.219380/2024-12
Contrato nº 05/2025 Valor da contratação: R\$ 1.702,20 Vigência: indeterminado

► Em andamento:

Pacote de Serviços dos CORREIOS

Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados provindas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Nº do processo: 00135.234904/2025-78
Valor da contratação: R\$ 1.500.000,00 Vigência: 60 (sessenta) meses

◆ Dispensa de Licitação

As contratações via dispensa de licitação, realizadas com fundamento na Lei nº 14.133/2021, seguiram rigoroso planejamento, elaboração de artefatos, justificativas, estimativas de preços e análise técnica para assegurar aderência aos requisitos legais.

► Finalizados:





Aquisição de Scanners

Aquisição de scanners de alta produção (A3 e A4) e impressoras térmicas para etiquetas.

Nº do processo originário: 00135.200350/2025-13

Processo: 00135.233176/2025-87
Contratos nº 18/2025
Valores da contratação: R\$ 13.860,00
Vigência: 1 (um) ano
Empresa: HKA Tecnologia do Brasil Ltda.

Processo: 00135.233137/2025-80
Contratos nº 19/2025
Valores da contratação: R\$ 14.500,00
Vigência: 1 (um) ano
Empresa: Publitek Tecnologia Ltda.

Processo: 00135.233198/2025-47
Contratos nº 20/2025
Valores da contratação: R\$ 1.810,00
Vigência: 1 (um) ano
Empresa: CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda.

► Em andamento:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos para a realização de coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional e Internacional, por via terrestre e aérea, providas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, em Brasília-DF.

Nº do processo: 00135.235279/2025-81

Valor da contratação: R\$ 1.500.000,00
Vigência: 60 (sessenta) meses

4.2.4.1. Contratos logísticos aditivados em 2025

◆ Renovação Contratual

► Concluídos:

Termo aditivo	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Termo Aditivo nº 03/2025	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de serviço de administração e gerenciamento de frota automotiva.	R\$ 205.181,13





Termo aditivo	Empresa	Objeto	Valor anual do contrato
Termo Aditivo nº 4/2025	NEY DAS MUDANÇAS LTDA-ME	Serviços de transporte de cargas, compreendendo bagagens, mobiliário, materiais e equipamentos	R\$ 1.456.872,78
Termo Aditivo nº 06/2025	ESTRUTURAL EMPREENDEIMENTOS LTDA	Locação de imóvel comercial	R\$ 30.166,48
Termo Aditivo nº 2/2025	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna.	R\$ 3.170.492,40
Termo Aditivo nº 2/2025	MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento de demandas das unidades vinculadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.	R\$ 12.427.793,42
Termo Aditivo nº 04/2025 (aditivado emergencialmente por 3 meses)	R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviços continuados de copeiragem, composto de garçons e copeiras, com fornecimento de materiais de consumo.	R\$ 858.986,50 (valor para 3 meses)
Termo Aditivo nº 05/2025 (aditivado emergencialmente por 3 meses)	PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, das edificações do Ministério.	R\$ 149.340,30 (valor para 3 meses)
Termo Aditivo nº 08/2025	R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo.	R\$ 29.951.687,51
Termo Aditivo nº 10/2025	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços operacionais e de apoio administrativo.	R\$ 31.224.382,68

► Em andamento:

Apoio Administrativo

Contrato de Apoio Administrativo nº 11/2025, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda.

Objeto: acréscimo de 65 (sessenta e cinco) postos de trabalho.

Nº do processo: 00135.205217/2024-64





◆ Plano de Contratações Anual

No exercício de 2025, a equipe de logística participou do planejamento do ciclo de atualização do Plano de Contratações Anual (PCA), com as seguintes atribuições:

- ▶ Participar dos encontros oficiais promovidos durante as janelas de preenchimento do PCA no sistema do MGI;
- ▶ Realizar levantamento das contratações programadas para o exercício subsequente (2026), considerando estimativas de demanda, prazos e quantitativos;
- ▶ Atualizar e acompanhar as contratações previstas para o exercício de 2025, em aderência às diretrizes estratégicas do MDHC.

4.2.4.2. Contratos de prestação de serviço de mão de obra terceirizada

Em 2025, foram geridos 11 (onze) contratos administrativos de prestação de serviço de mão de obra terceirizada, para compor a força de trabalho de atividades de apoio administrativo e operacional do Ministério, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Contrato nº 27/2019 (até 07/09/2025)	
R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
Posto de trabalho	Quantidade
Auxiliar de almoxarifado e patrimônio	12
Assistente administrativo	168
Carregador	12
Contínuo	5
Montador	5
Recepcionista I	15
Recepcionista II	132
Total	349

Contrato nº 29/2019 (até 07/09/2025)	
G4F SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Posto de trabalho	Quantidade
Arquivista	2
Apoio Técnico em Projetos e Obras	3
Técnico em Gestão Documental	2
Apoio Administrativo	92
Apoio Técnico Administrativo	200
Organizador de Eventos	2
Auxiliar de Organizador de Eventos	2
Operador de Áudio	3
Total	306



**Contrato nº 15/2019 (até 07/09/2025)****GSI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Posto de trabalho	Quantidade
Motorista diurno	10
Motorista noturno	1
Total	11

Contrato nº 11/2025 (a partir de 08/09/2025)**G4F SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Posto de trabalho	Quantidade
Apoio Administrativo I	202
Apoio Administrativo II	64
Apoio Técnico Administrativo	116
Apoio Técnico Contábil	7
Apoio Técnico em Projetos e Obras	4
Arquivista	2
Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio	6
Carregador	11
Montador	5
Motorista	2
Operador de Áudio	5
Psicólogo	2
Total	426

Contrato nº 13/2021 (até 30/11/2025)**R7 FACILITIES MANUTENÇÃO E SERVIÇO**

Posto de trabalho	Quantidade
Copeiro(a)	23
Garçom/Garçonete	27
Total	50

Contrato nº 25/2025 (a partir de 1º/12/2025)**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Posto de trabalho	Quantidade
Copeira	14
Garçom	22
Material de consumo	-
Total	36





Contrato nº 07/2023	
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA	
Posto de trabalho	Quantidade
Vigilância Armada Diurna 44h	6
Vigilância Armada Diurna 12x36	3
Vigilância Armada Noturna 12x36	4
Vigilância Desarmada Diurna 12x36	1
Vigilância Desarmada Noturna 12x36	3
Total	17

Contrato nº 93/2022	
PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
Área (m²)	Quantidade de serventes
7.775,16	10
Total	10

◆ Contratos geridos pelo MGI

Contrato nº 22/2025	
ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Posto de trabalho	Quantidade
Motorista executivo	4

Contrato nº 35/2025	
GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA	
Posto de trabalho	Quantidade
Recepcionista	3

Contrato nº 38/2025	
GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
Posto de trabalho	Quantidade
Assistente Administrativo	15

4.2.5. Almoxarifado e Patrimônio

O Setor de Patrimônio no exercício de 2025, evidenciou atuação diligente na gestão e no controle do acervo de bens móveis do Ministério.

As atividades de gestão de bens móveis abrangeram integralmente as etapas do ciclo de vida patrimonial, incluindo entrada, uso, controle e baixa.

Inventário de Bens – 2024: Foram conferidos 15.627 (quinze mil seiscentos e vinte e sete) bens, cumprindo a atividade periódica de inventário físico, destinada à verificação da localização, do estado de conservação e da existência dos itens que compõem o acervo.





Foram emitidos 200 (duzentos) Termos de Responsabilidade, formalizando a guarda dos bens e registrando a responsabilização patrimonial dos servidores designados para sua utilização, em conformidade com as normas de controle e gestão patrimonial vigentes.

Apoio Logístico Interno: Foram atendidos 600 (seiscentos) pedidos por meio da plataforma Almoarifado Virtual, garantindo suporte operacional às unidades demandantes.

Ademais, 360 (trezentos e sessenta) bens foram incorporados ao acervo, representando o tombamento de novas aquisições.

Bens Transferidos por Desfazimento: 1.202 (um mil e duzentos e dois) bens inservíveis tiveram sua baixa patrimonial após destinação legal (doação, redistribuição ou alienação); e

Bens Transferidos Externamente: 3.329 (três mil e trezentos e vinte e nove) bens foram transferidos para outros órgãos, representando uma saída significativa de itens da custódia do Ministério.

O Setor de Patrimônio evidenciou atuação ativa e rigorosa no controle do acervo de bens móveis deste Ministério, adotando procedimentos sistemáticos de monitoramento, verificação e registro das informações patrimoniais. Essa atuação abrangeu desde o acompanhamento da localização física dos bens, a análise de seu estado de conservação e adequação ao uso, até a formalização das responsabilidades dos servidores que os utilizam.

Além disso, foram iniciados processos estratégicos voltados à otimização do acervo patrimonial, com foco na racionalização de recursos, na atualização do inventário físico, na identificação de bens ociosos ou inservíveis e na adoção de medidas para seu adequado desfazimento, transferência ou reutilização. Tais ações contribuem para a melhoria da eficiência administrativa, para o uso responsável dos recursos públicos e para a manutenção de um acervo alinhado às necessidades operacionais do Ministério.

Demanda	Quantidade
Bens Inventariados	15.627
Formulário de Movimentação Gerados	1.110
Bens Movimentados	4.202
Bens Transferidos Externamente	3.329
Bens Transferidos por Desfazimento	1.202
Bens Incorporados	360
Pedidos Atendidos na Plataforma do Almoarifado Virtual	600

4.2.6. Serviços Gerais

O Núcleo de Serviços Gerais do MDHC abrange um conjunto essencial de atividades como limpeza, copeiragem, recepção, tratativas com as administrações condominiais, pequenas mudanças de layout, recebimento, controle e logística de materiais, gestão de demandas cotidianas relacionadas nas unidades desta Pasta.

Chamados atendidos em 2025

Total de demandas atendidas:	2047
Janeiro	103
Fevereiro	111
Março	137





Total de demandas atendidas:	2047
Abril	106
Maio	122
Junho	159
Julho	190
Agosto	144
Setembro	200
Outubro	284
Novembro	231
Dezembro	260

CARTÃO DE SUPRIMENTOS

A DIVSER/CODPE/CGL conta com 3 (três) cartões de suprimentos de fundos.

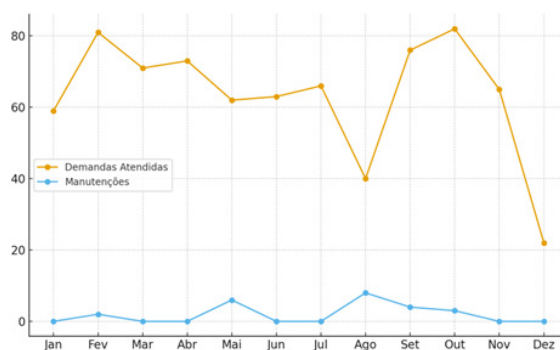
NATUREZA DA DESPESA	CUSTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 14.276,02
MATERIAL	R\$ 37.021,26
TOTAL	R\$ 51.297,28

Ressalta-se que houve aumento de 94,33% na utilização do cartão corporativo em comparação ao exercício de 2024, decorrente da aquisição emergencial de material de copeiragem, motivada por intercorrências na execução do Contrato nº 13/2021, celebrado com a empresa R7 Facilities.

4.2.6.1 Transporte

Compete a esta unidade o acompanhamento contínuo da frota de veículos oficiais, garantindo sua integridade operacional, segurança e disponibilidade. Destacam-se o controle de manutenções, lavagens, abastecimentos e demais registros operacionais, além do atendimento diário de demandas de transporte de bens, materiais e equipamentos entre unidades deste Ministério.

O desempenho operacional deste Setor de Transporte em 2025 resultou no atendimento de 684 demandas e na execução de 23 manutenções, conforme demonstrado na tabela consolidada abaixo:



MÊS	DEMANDAS ATENDIDAS	MANUTENÇÕES REALIZADAS
JANEIRO	59	0
FEVEREIRO	81	2
MARÇO	71	0





MÊS	DEMANDAS ATENDIDAS	MANUTENÇÕES REALIZADAS
ABRIL	73	0
MAIO	62	6
JUNHO	63	0
JULHO	66	0
AGOSTO	40	8
SETEMBRO	76	4
OUTUBRO	82	3
NOVEMBRO	65	0
DEZEMBRO (até 08/12/2025)	64	4
Total:	802	27

Ademais, foi iniciado o processo de avaliação técnica dos veículos oficiais ociosos, com finalidade de desfazimento, conforme previsto no Decreto nº 9.373/2018, conduzido no âmbito do Processo SEI nº 00135.236152/2025-80.

A ação visa otimizar a gestão patrimonial, destinando adequadamente os bens que não atendem mais às demandas operacionais deste Ministério.

TÁXIGOV/MOBGOV

Em 06 de junho de 2025, o Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) concluiu a migração da plataforma TáxiGov para o Mobgov.

PLATAFORMA	QUANTIDADE DE CORRIDAS	CUSTO
TÁXIGOV	(*)	R\$ 44.482,47
MOBGOV	2.932	R\$ 65.603,63
Total:		R\$ 110.086,10

(*) Tendo em vista a desativação do sistema TáxiGov, não foi possível verificar a quantidade de corridas realizadas entre os dias 1º de janeiro a 31 de maio de 2025.

4.2.7. Diárias e Passagens

A Divisão de Diárias e Passagens é responsável por gerenciar, controlar e coordenar o Sistema de Controle de Diárias e Passagens (SCDP) dentro do Ministério, em colaboração com o órgão central. Ela oferece suporte técnico e capacitação às unidades proponentes para garantir a operacionalização eficiente do sistema, com as seguintes atribuições:

- ◆ Coordenar e orientar a utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP, no âmbito do Ministério, em articulação com o órgão central;
- ◆ Fiscalizar a execução dos contratos para prestação de serviços de fornecimento de passagens, no âmbito do Ministério, a agência de viagem contratada, contrato 38/2018 (Aires Turismo) e Compra Direta de Passagens Aéreas;
- ◆ Assessorar os ordenadores de despesa, proponentes e autoridades quanto aos pleitos interinos para aprovação de diárias e passagens;
- ◆ Acompanhamento e análise das solicitações de crédito dos bilhetes de passagens não utilizados;

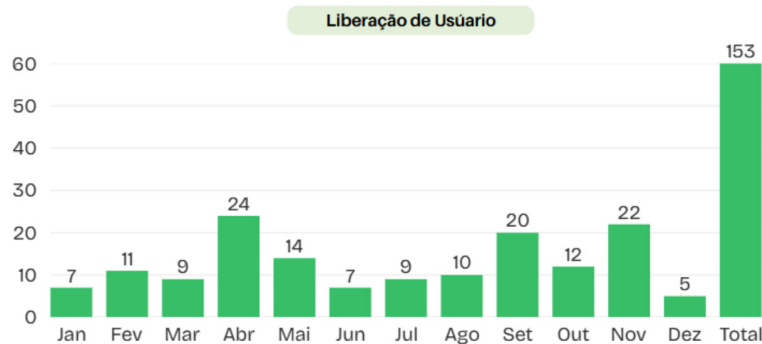




- ◆ Tratar com os intervenientes do SCDP no órgão e esclarecer dúvidas sobre o processamento do sistema;
- ◆ Realizar o pagamento de diárias dos servidores em viagens a serviço;
- ◆ Coordenar Financeiramente o SCDP, de acordo com os limites orçamentários;
- ◆ Realizar os pagamentos de diárias;
- ◆ Verificar a cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicação da reserva;
- ◆ Elaborar Portarias pertinentes a área de atuação;
- ◆ Representar o órgão junto ao Ministério do Planejamento, referente aos assuntos de passagens e diárias.

Em 2025, as seguintes ações foram executadas:

- ◆ Elaboração do Painel B.I. do setor de diárias e passagens a fim de auxiliar os gestores no acompanhamento dos custos e tomada de decisões;
- ◆ Despesas com emissão de bilhetes aéreos: R\$ 15.079.877,10;
- ◆ Despesas com diárias: R\$ 4.756.538,20;
- ◆ 480 assessoramentos aos ordenadores de despesas do GM, SE e unidades a eles vinculadas;
- ◆ 8.828 atendimentos telefônicos aos usuários do SCDP;
- ◆ 153 liberações de usuários no sistema SCDP;
- ◆ 2.518 processamentos financeiro das diárias emitidas;
- ◆ Suporte operacional às Conferências Nacionais;
- ◆ 377 controles das notas de empenho referentes a diárias, passagens agenciamento de viagens e compra direta;
- ◆ Foram elaborados, ao longo do ano, informativos destinados aos usuários do MDHC com orientações e esclarecimentos sobre os procedimentos de emissão de diárias e passagens, visando padronizar o atendimento, reduzir dúvidas recorrentes e aprimorar a execução dos processos.





Execuções Financeiras



Contratos utilizados na Divisão de Diárias e Passagens (DIVDIP/CODPE/CGL)

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) mantém contrato com a empresa Miranda Turismo e Representações LTDA, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, destinado à aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como seguro-viagem. Paralelamente, o Ministério é utilizador do piloto de compras diretas de passagens aéreas nacionais, conforme adesão firmada com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Considerando que a modalidade de compra direta proporciona maiores descontos e apresenta trâmite mais simples e transparente, o MDHC prioriza sua utilização. Em razão disso, procedeu-se, em outubro de 2025, à supressão de 25% do item referente a voos domésticos no contrato de agenciamento.

Contrato nº 26/2023	Descrição/ Especificação	Quantidade anual estimada	Valor anual estimado
MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Repasse - Voos Domésticos	6.557 (até outubro) / 4.918 (após outubro)	R\$ 11.584.907,60 (até outubro) / R\$ 8.689.122,40 (após outubro)
	Repasse - Internacionais	580	R\$ 3.524.857,20
	Repasse - Seguro Viagens	513	R\$ 213.813,27
Total			R\$ 15.323.578,78 (até outubro) / R\$ 12.427.793,42(após outubro)

Nesse contexto, o quadro abaixo consolida os gastos do MDHC, somando agenciamento e compra direta, com as despesas de diárias e passagens no ano de 2025.

Despesas com Diárias e Passagens em 2025

Descrição	Valor total dos Gastos
Passagens	R\$ 15.079.877,10
Diárias	R\$ 4.756.538,20
Seguro	R\$ 27.942,47
Total	R\$ 19.864.357,77

4.2.8. Gestão documental

As principais ações desenvolvidas pela área de gestão documental em 2025 foram:

- ◆ Atualizar o Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades finalísticas do MDHC;
- ◆ Aprovar 2 listagens de eliminação de documentos que cumpriram seu prazo de guarda;

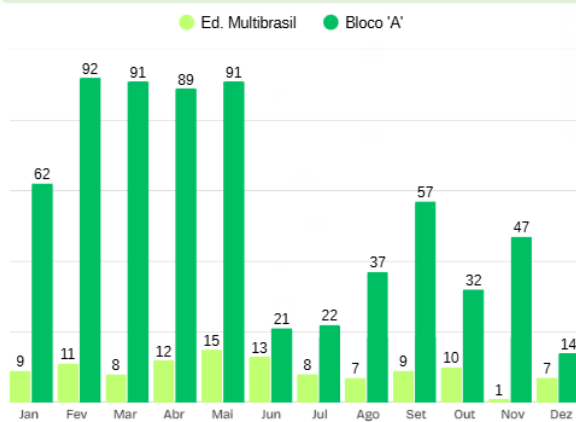




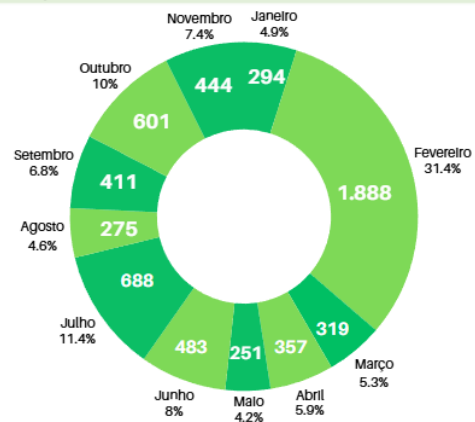
- ◆ Normatizar as atividades do Protocolo;
- ◆ Cadastrar 33.142 processos/documentos no SEI;
- ◆ Expedir 15.833 processos/documentos internos e externos;
- ◆ Digitalizar quase 320 mil páginas de documentos;
- ◆ Reprografia (imprimir e encadernar) 10.789 páginas;
- ◆ Gestão de 29.981 caixas contendo documentos arquivísticos
- ◆ Tratamento documental (higienização, classificação, ordenação e indexação) de 13.744 documentos em 406 caixas;
- ◆ 3 visitas técnicas;
- ◆ 42 orientações sobre transferências de documentos e dúvidas de classificação;
- ◆ 166 desarquivamentos pelo sistema SEI e 2 desarquivamentos físicos;
- ◆ Arquivamento no SEI de 12.388 processos (84,9% de processos de pedido de pensão de atingidos pela hanseníase)

Números em gráficos:

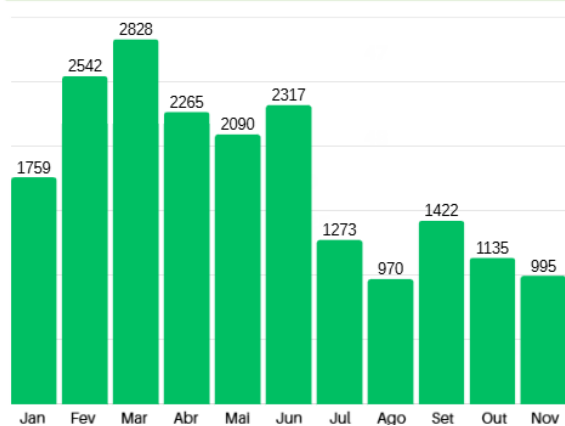
Atendimento no Balcão



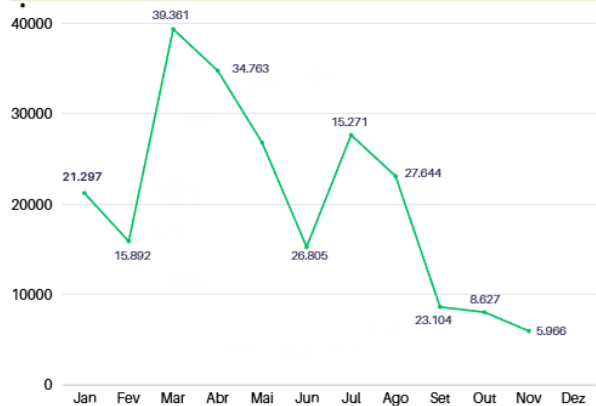
Distribuição (Demanda Externa)



Cadastro de Processos

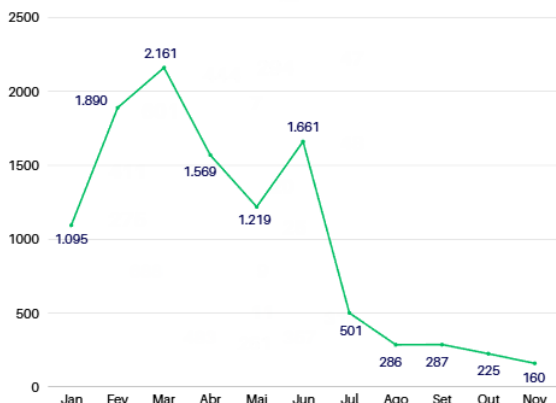


Total de digitalizações por folha



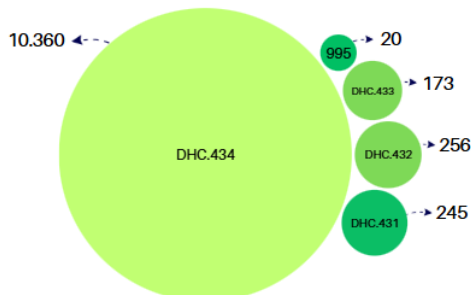


Cadastro de Processos - Hansenise

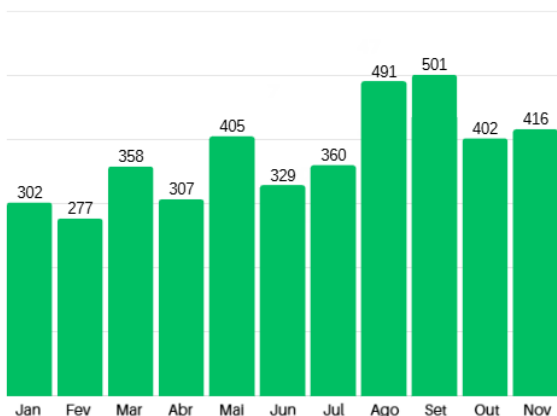


Distribuição das classificações aplicadas aos processos de hansenise

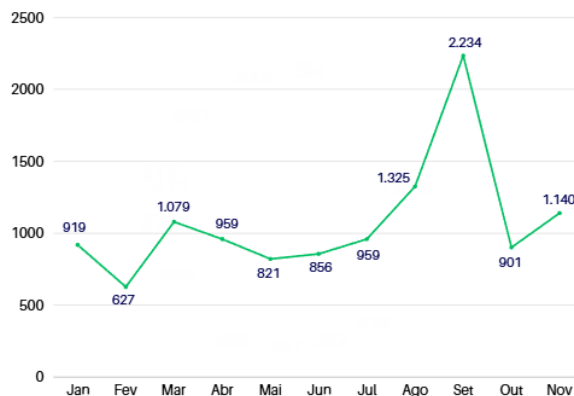
DHC.431 - Solicitação de Pensão por Pessoas Internadas Compulsoriamente em Hospitais-Colônia
DHC.432 - Solicitação de Pensão por Pessoas Isoladas em Domicílio
DHC.433 - Solicitação de Pensão por Pessoas Isoladas em Seringais
DHC.434 - Solicitação de Pensão por Filhos Separados de Pais com Hansenise
995 - Documentos sem identificação



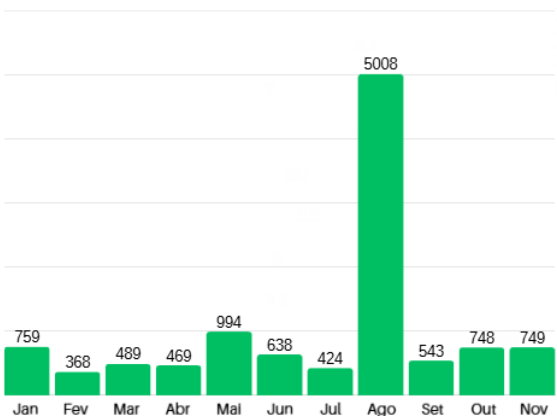
E-mails Recebidos e Enviados



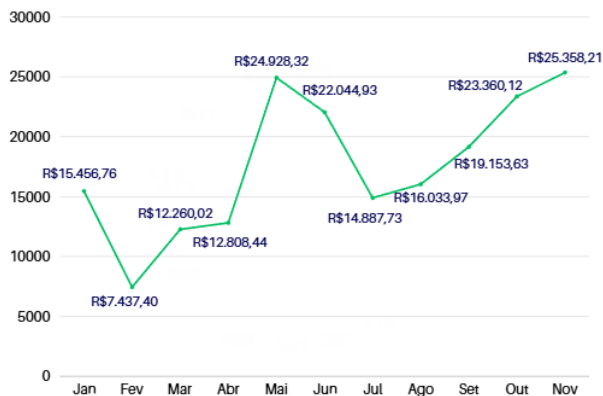
Expedição Eletrônica



Expedição Física - Quantidade



Expedição Física - Valor



4.2.8.3. Gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

TRANSIÇÃO DA GESTÃO DO SEI NO MDHC

A Gestão do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do MDHC passou a ser exercida de forma compartilhada entre a Coordenação de Gestão Documental, Diárias e Passagens – CODPE, da Coordenação Geral de Logística e a Coordenação de Tecnologia da Informação - CGTI a partir de 01 de dezembro de 2025. O modelo de gestão compartilhada tem como objetivo integrar as responsabilidades funcionais e técnicas, promovendo maior eficiência, organização e segurança na utilização do sistema.





PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA

Para viabilizar a implementação da gestão compartilhada, foram realizadas reuniões semanais de alinhamento entre a CODPE/CGL e a CGTI, todas terças-feiras, no período de 30/09/2025 a 01/12/2025. Ao todo, foram realizadas 10 reuniões, destinadas ao repasse de informações, ao alinhamento de fluxos, à definição de responsabilidades e à organização da transição da gestão do SEI.

Atribuições da CODPE/CGL na Gestão Compartilhada do SEI	Atribuições da CGTI na Gestão Compartilhada do SEI
Exercer a gestão funcional e negocial do SEI no âmbito do MDHC, em articulação com a CGTI.	Garantir a infraestrutura, a disponibilização e o desempenho do Sistema Eletrônico de informações (SEI).
Realizar cadastro, a liberação, o bloqueio e a exclusão de usuários internos e externos, bem como a gestão de acessos perfis.	Assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações e dos dados do sistema.
Definir, parametrizar, manter e auditar perfis, menus e permissões do SEI.	Manter as integrações do SEI com sistemas internos e externos do MDHC.
Prestar orientação, capacitação e suporte funcional aos usuários internos e externos.	Administrar o banco de dados do SEI, executar rotinas de backup e restauração e assegurar os procedimentos técnicos necessários à continuidade e à disponibilização do sistema.
Propor, elaborar e manter normas, manuais, formulários e orientações para uso adequado do SEI.	Prestar suporte técnico à CODPE sempre que houver necessidade de ajustes, correções ou demandas de natureza técnica.
Orientar e supervisionar a padronização da instrução e da tramitação de processos eletrônicos no SEI.	-

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GESTÃO DO SEI

Após a implementação da gestão compartilhada do SEI, a CODPE/CGL passou a atuar no atendimento aos usuários internos e externos, na organização dos fluxos e na atualização das orientações relacionadas ao uso do sistema.

No período, destacam-se as seguintes ações desenvolvidas:

- ◆ Encaminhamento de solicitação à ASCOM para planejamento e execução de ações de comunicação, em cumprimento ao plano de Ação de Promoção da Transparência Pública no SEI/MDHC;
- ◆ Alteração da titularidade do Gestor Negocial do SEI/MDHC junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4);
- ◆ Atualização da Instrução Normativa e de Portaria do SEI;
- ◆ Atualização dos manuais para usuários internos e externos; e
- ◆ Atualização dos formulários destinados aos usuários externos.

Desde dezembro de 2025, é prestado suporte contínuo aos usuários internos e externos do MDHC, por meio do atendimento a chamados registrados e de orientações realizadas por atendimento telefônico, contemplando demandas relacionadas a cadastro, acesso, utilização do SEI e esclarecimentos de dúvidas operacionais.





Atendimentos - Usuários Internos - Dezembro/2025	Total
Cadastro de Assinaturas / Cargos	14
Cadastro de usuários	48
Instabilidade no SEI	7
Outras requisições	73
Informações e dúvidas	55
Retirada de acesso	62
Alteração de perfil	19
Alteração ou inclusão de documentos	21
Atendimento telefônico (internos e externos)	432
Inclusão de Nova Unidade	4
TOTAL	737

Atendimentos - Usuários Externos - Dezembro/2025	Total
Documentação validada	335
Atendimento E-mail	546

Contrato utilizado na Divisão de Gestão Documental (DIVGED/ CODPE/CGL)	Empresa	Objeto	Valor utilizado
Contrato 08/2021 -Termo Aditivo 1	GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	Manutenção de arquivos deslizantes	R\$ 16.485,72
Contrato nº 02/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais	R\$ 82.962,17
Contrato nº 03/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Serviços postais	R\$ 126.010,20
Termo de Compromisso nº 01/2018	IMPrensa NACIONAL	Publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU)	-

4.2.9. Sustentabilidade Ambiental

4.2.9.1. Critérios de sustentabilidade em contratações e aquisições

Os processos de licitação e dispensa seguem os critérios de sustentabilidade previstos em lei e são expressos nos processos de contratação conforme modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da





União - AGU. Por exemplo, prioriza fornecedores e prestadores de serviços que reduzem o uso de recursos naturais e consomem menos água ou energia em suas operações.

Nas aquisições, o Ministério dá preferência ou requer de seus fornecedores equipamentos ou materiais que possuam maior durabilidade, menor consumo de água e energia, utilização de matéria-prima proveniente de materiais reciclados ou reutilizáveis e redução na geração de resíduos.

Essas exigências são incorporadas às obrigações da contratada e aos requisitos da contratação, conforme especificado nos Termos de Referências e nos Editais. Essas medidas representam uma relação custo-benefício mais vantajosa a médio e longo prazo em comparação com aquelas baseadas exclusivamente no critério de menor preço.

Além disso, são implementadas práticas diárias de sustentabilidade e racionalização de gastos, bem como ações voltadas para a economia na manutenção e operação de edifícios, redução do consumo de energia e água, e uso de tecnologias e materiais que minimizem o impacto ambiental.

4.2.9.2. Ações para redução do consumo de recursos naturais

Em 2025, foram implementadas algumas mudanças importantes para atender ao Plano de Gestão de Logística Sustentável com práticas de racionalização e redução do impacto ambiental causado pelo órgão, como:

- ◆ Redução da quantidade de copos descartáveis utilizados;
- ◆ Descarte adequado dos materiais recicláveis;
- ◆ Substituição dos interruptores coletivos por sistemas individuais para controlar as luzes de cada setor das salas;
- ◆ Desligamento programado das luzes dos ambientes de trabalho, a partir das 22h, a fim de se evitar que luzes permaneçam ligadas durante a noite e madrugada, sendo religadas às 6h da manhã, nas unidades SAUS 5 – Ed. MultiBrasil e Ed. Parque Cidade;
- ◆ O sistema central de ar-condicionado funciona em dias úteis, das 7h às 19h, de forma a reduzir os custos com energia elétrica;
- ◆ Execução de manutenções preventivas e preditivas de equipamentos, de forma a evitar o aumento do consumo de energia elétrica;
- ◆ Manutenções periódicas dos quadros de distribuição de energia elétrica;
- ◆ Foram instaladas torneiras e descargas automáticas para reduzir o consumo de água; e
- ◆ Os *layouts* priorizam a iluminação natural das salas, respeitando as normas técnicas existentes.

4.2.10. Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

A fim de promover a excelência na gestão e otimizar os processos de contratações e aquisições, a CGL tem como objetivo elaborar normas internas que visem ao aperfeiçoamento contínuo, com especial atenção à aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, assegurando a execução integral de cada etapa.

Para alcançar uma gestão mais eficiente, busca-se o aprimoramento constante dos processos de contratações, com a devida integração das áreas finalísticas e das entidades vinculadas, garantindo a otimização dos procedimentos e a eficiência dos gastos.





4.2.10.1. Ações Futuras

- ◆ Aprimorar os fluxos processuais: Continuar o aperfeiçoamento das rotinas de planejamento e execução de contratações, com foco na simplificação e na otimização de cada etapa do processo, assegurando maior agilidade e eficiência nas aquisições;
- ◆ Promover ações colaborativas: Estabelecer uma comunicação mais integrada com as áreas finalísticas, garantindo que o planejamento das contratações esteja alinhado com as políticas públicas do Ministério. Esse alinhamento permitirá a conclusão eficiente da fase externa, a assinatura dos contratos e a entrega dos bens dentro do mesmo exercício fiscal, contribuindo para o cumprimento da missão institucional;
- ◆ Fortalecer a capacitação dos servidores: Investir na formação contínua dos servidores e colaboradores envolvidos na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Pesquisas de Preços e outros artefatos essenciais para as contratações, assegurando que cada etapa seja realizada com precisão técnica e excelência, capacitações em gestão patrimonial, diárias e passagens, gestão preditiva, dentre outras que julgar importantes;
- ◆ Reforçar o quadro de servidores e aprimorar a fiscalização: Ampliar a equipe da CGL, oferecendo treinamento adequado para os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos, com o intuito de garantir uma gestão mais rigorosa e eficiente, minimizando riscos e desvios;
- ◆ Fortalecimento do Núcleo de Planejamento e Contratações: Após a criação do núcleo especializado, o objetivo é fortalecer este setor, cuja missão é não apenas aperfeiçoar as fases de planejamento e execução das contratações, mas também traçar planos de ação estratégicos, monitorar os prazos e garantir o cumprimento das metas estabelecidas pela Coordenação-Geral para o ano de 2026;
- ◆ Implementar ferramentas tecnológicas de gestão: Introduzir ferramentas digitais de gestão de contratos e processos de aquisição, possibilitando maior controle, transparência e automação das atividades, além de melhorar a eficiência na tomada de decisões;
- ◆ Fomentar práticas sustentáveis nas contratações: Incentivar a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social nas aquisições e contratações, alinhando-se às diretrizes de preservação ambiental e aos compromissos com a agenda de desenvolvimento sustentável;
- ◆ Desenvolver indicadores de desempenho: Criar e monitorar indicadores-chave de desempenho que permitam avaliar a eficiência, eficácia e economia das contratações realizadas, gerando dados para análises e tomadas de decisão mais assertivas;
- ◆ Ampliar parcerias institucionais: Estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais e entidades para o compartilhamento de boas práticas, inovações e soluções conjuntas que aprimorem os processos de contratação e gestão de contratos;
- ◆ Elaborar o Plano Gestor de Logística Sustentável que funcionará como um instrumento de gestão ambiental da cadeia logística que orienta decisões relacionadas a contratações, uso de recursos e adoção de práticas sustentáveis, em alinhamento às diretrizes econômicas, sociais e ambientais da organização. Sua implementação visa fortalecer a governança e a integridade institucional, por meio da racionalização do uso de recursos públicos, da prevenção de desperdícios e irregularidades, da promoção da eficiência e da economicidade, do cumprimento das normas de sustentabilidade e de contratações públicas, bem como do aumento da transparência, do controle e da responsabilização na gestão pública;





- ◆ Promover campanha de conscientização sobre as emissões de diárias e passagens para viagens a serviço com o objetivo de priorizar a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, por meio do adequado planejamento das viagens, do cumprimento dos prazos estabelecidos nos normativos, da redução de custos adicionais, retrabalhos e cancelamentos, bem como da realização tempestiva e adequada da prestação de contas, ao mesmo tempo em que previne irregularidades e inconformidades, assegura o cumprimento das normas e procedimentos, fortalece a cultura de responsabilidade e integridade, e aprimora os controles internos, a transparência e a rastreabilidade dos processos, reduzindo riscos de prejuízos ao erário e de responsabilização institucional;
- ◆ Ativar o Módulo Pesquisa Pública do SEI, alinhado a uma campanha de conscientização sobre proteção de dados pessoais e transparência ativa, com o objetivo de garantir que o compartilhamento de informações seja feito de forma segura, ética e em conformidade com a legislação vigente, ampliando a transparência institucional sem comprometer dados sensíveis ou sigilosos, e fortalecendo a cultura de integridade e responsabilidade entre servidores e gestores;
- ◆ Elaborar Normativo de atividades do setor de Patrimônio com o objetivo de estabelecer regras claras e padronizadas para a gestão, controle e movimentação dos bens públicos, prevenindo desperdícios, perdas e usos indevidos, fortalecendo a governança e os controles internos, assegurando a conformidade normativa, promovendo a transparência e a rastreabilidade das informações patrimoniais, e definindo a responsabilização dos servidores pelos bens sob sua guarda, contribuindo assim para a eficiência, economicidade e integridade na administração dos recursos públicos; e
- ◆ Elaborar a Carta de Serviços de Engenharia com o objetivo tornar mais claros, acessíveis e transparentes os serviços prestados pelo setor, promovendo uma atuação ética, responsável e comprometida com o interesse público. Ao estabelecer regras, prazos, fluxos, critérios e formas de atendimento das demandas, a iniciativa contribui para decisões mais justas, previsíveis e isonômicas, reduzindo informalidades e retrabalhos. A Carta servirá como instrumento de apoio à Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45, de 16 de julho de 2024, contribuindo para a incorporação dos princípios da acessibilidade universal nas demandas e soluções técnicas, e reforçando a cultura de integridade, responsabilidade e respeito às pessoas no âmbito do MDHC.

4.3. Gestão de Tecnologia da Informação

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atua como o eixo estruturante para a viabilização das políticas públicas da pasta. Mais do que prover suporte operacional, a CGTI exerce uma função estratégica como unidade indutora da transformação digital, garantindo que a infraestrutura tecnológica seja resiliente e capaz de suportar as metas institucionais com eficiência e inovação.

A gestão da CGTI abrange domínios críticos para a continuidade administrativa e a inovação governamental, estruturada em quatro pilares fundamentais:

- ◆ **Transformação Digital e Inovação:** Suporte na utilização de tecnologias emergentes para simplificar o acesso aos serviços do MDHC. Atua na modernização da experiência do usuário (UX) e na promoção de uma cultura orientada a dados, garantindo que a tecnologia seja o catalisador de políticas públicas mais ágeis.
- ◆ **Governança de Infraestrutura e Redes:** Garantia de conectividade e alta disponibilidade dos recursos computacionais, assegurando que a base tecnológica do Ministério suporte o crescimento das demandas digitais com estabilidade e performance.





- ◆ **Segurança da Informação e Privacidade:** Implementação de camadas de proteção contra ameaças cibernéticas e conformidade rigorosa com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- ◆ **Integridade e Disponibilidade de Sistemas:** Manutenção e evolução contínua de plataformas digitais, garantindo a resiliência operacional e a integridade das bases de dados fundamentais para a memória e a execução das ações de direitos humanos.

4.3.1 Contexto Histórico da Gestão de Tecnologia da Informação

O exercício de 2025 consolidou o modelo de serviços compartilhados na Administração Pública Federal, sob a égide do Decreto nº 11.387/2023 e da Lei nº 14.600/2023. Embora o ColaboraGov (liderado pelo MGI) tenha se tornado o eixo central dessa integração, o MDHC manteve o apoio técnico com o Ministério das Mulheres e o Ministério da Igualdade Racial.

Neste sentido, a CGTI assumiu o papel estratégico de provedora central de TI para as três pastas, garantindo a continuidade de serviços críticos em:

- ◆ **Infraestrutura e Conectividade:** Suporte unificado às redes e dispositivos.
- ◆ **Gestão de Contratos Transversais:** Administração de contratos de TI compartilhados, otimizando o gasto público.
- ◆ **Segurança e Suporte Digital:** Padronização de protocolos de segurança para os três órgãos.

4.3.2. Governança, Segurança da Informação e Transformação Digital

A Governança de TIC e a Segurança da Informação são pilares estratégicos que garantem a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados institucionais no MDHC. Este modelo assegura que os ativos tecnológicos operem em estrita conformidade com os regulamentos vigentes, preservando os interesses institucionais e a proteção de dados sensíveis inerentes à temática de Direitos Humanos.

O MDHC adota um modelo de governança alinhado às diretrizes do TCU e da CGU, buscando a máxima eficiência na gestão de recursos. Este arcabouço é operacionalizado por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), que integra as demandas das áreas meio e finalísticas aos objetivos do Planejamento Estratégico Institucional.

Fortalecimento da Alta Gestão e do CGD

Um marco fundamental em 2025 foi a reestruturação do Comitê de Governança Digital (CGD), por meio da Portaria nº 1.143/2025. Como órgão colegiado de natureza estratégica, o CGD consolidou-se como a instância superior de decisão, orientando e avaliando as iniciativas de transformação digital da pasta. Durante o exercício, o comitê realizou cinco reuniões ordinárias, evidenciando um salto qualitativo no envolvimento da alta administração e garantindo celeridade nas decisões críticas.

Planejamento Estratégico e Transformação Digital

Dois instrumentos de planejamento consolidaram a visão da CGTI:

- ◆ **Plano de Transformação Digital (PTD):** Alinhado à Estratégia Federal de Governo Digital (**Decreto nº 12.198/2024**), o PTD atua como o roteiro para a modernização dos serviços, focando em uma administração ágil e centrada no cidadão.
- ◆ **Atualização do PDTIC:** A CGTI promoveu a atualização do ciclo 2024-2025 e a aprovação do novo período (2026-2027), assegurando que todo investimento em TIC esteja vinculado a uma necessidade institucional real e aprovada pelo colegiado.

Maturidade em Segurança da Informação e Privacidade

Em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), o Ministério realizou a autoavaliação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), utilizando o framework oficial para mensurar os níveis de conformidade:





Indicador de Maturidade (Framework SGD)	Pontuação
ISEG (Índice de Segurança da Informação)	0,61
IPRIV (Índice de Privacidade)	0,51

Estes índices fornecem a linha de base para o plano de mitigação de riscos e fortalecimento da proteção de dados.

Complementarmente, no último trimestre de 2025, a CGTI promoveu ações de conscientização durante o Dia Internacional de Segurança da Informação, reforçando a cultura de proteção de dados entre os servidores e colaboradores do MDHC.

4.3.3 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da CGTI em 2025 foi pautada pelos princípios da transparência e da eficiência, direcionando os recursos para investimentos estratégicos que garantem a sustentabilidade operacional e a inovação tecnológica do MDHC.

Os recursos foram aplicados prioritariamente na modernização da infraestrutura e na continuidade dos serviços digitais, com destaque para:

- ◆ **Infraestrutura e Cloud Computing:** Alocação de recursos para a migração e sustentação do ambiente em nuvem, mitigando riscos de indisponibilidade.
- ◆ **Desenvolvimento e Manutenção de Software:** Investimentos voltados à evolução dos sistemas finalísticos e administrativos, assegurando a aderência às demandas das diversas Secretarias.
- ◆ **Manutenção Operacional:** Garantia do suporte técnico e da atualização do parque tecnológico necessário ao funcionamento diário do Ministério e das pastas parceiras.

Conforme extraído do Painel de Orçamento e Finanças do MDHC, a execução financeira da CGTI no exercício de 2025 apresenta os seguintes indicadores:

Indicador Orçamentário	Valor (R\$)
Dotação Atualizada	19.008.892,73
Valor Liquidado	11.289.659,28
Valor Pago	11.181.696,37

4.3.4 Sistemas, Portais e Aplicativos

4.3.4.1 Atualização e Implantação de Novos Sistemas

No exercício de 2025, a CGTI liderou um conjunto de iniciativas para a modernização do ecossistema tecnológico do MDHC. O foco central foi o desenvolvimento de novas soluções e a sustentação de sistemas legados, priorizando a **segurança da informação**, a **interoperabilidade** e a **experiência do usuário (UX)**.

As entregas do período refletem o alinhamento da Coordenação-Geral com as diretrizes de transformação digital, assegurando que as áreas estratégicas do Ministério disponham de ferramentas robustas para a gestão de suas políticas.





Evolução do Ecosistema SIPIA e Sistemas de Proteção

A evolução dos sistemas de informação para a infância e adolescência representa um salto na proteção de grupos vulneráveis, com a implantação de novos módulos e funcionalidades:

- ◆ **Novo SIPIA Conselho Tutelar (CT):** Reestruturação do módulo base para registro e acompanhamento de medidas de proteção em nível municipal.
- ◆ **Novo SIPIA SINASE:** Modernização do módulo voltado ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, otimizando a gestão de dados do sistema prisional juvenil.
- ◆ **Novo SIPIA PPCAAM:** Implementação de nova camada tecnológica para o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, garantindo o sigilo e a agilidade necessários à preservação da vida.

Gestão de Políticas e Promoção de Direitos

A COSIS viabilizou a manutenção e evolução de plataformas específicas para diferentes públicos-alvo e necessidades institucionais:

- ◆ **Programa Viver:** Sistema dedicado à gestão de ações para o envelhecimento ativo e saudável.
- ◆ **Sistema de Participação:** Plataforma unificada para o gerenciamento de conferências, premiações e eventos, fortalecendo a participação social.
- ◆ **EquipaDH+:** Sistema de controle e modernização da infraestrutura dos órgãos de promoção e defesa dos direitos humanos.
- ◆ **Clique Cidadania:** App que oferece informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no Brasil para pessoas brasileiras e migrantes.
- ◆ **Consulta Hanseníase (Novo):** Entrega da primeira fase desta ferramenta de transparência e consulta processual para a concessão de pensões especiais, com evoluções previstas para os próximos ciclos.

Eficiência Administrativa e Digitalização

Além do suporte às áreas finalísticas, a coordenação entregou soluções para o aprimoramento da gestão interna:

- ◆ **Sistema DOC (Arquivismo):** Solução para a gestão e rastreabilidade de documentos físicos, integrando o acervo do Ministério à era digital.
- ◆ **Gerenciador Clique Cidadania:** Painel administrativo para a curadoria de informações do aplicativo móvel voltado ao atendimento direto do cidadão.

4.3.4.2 Lançamento de Portais

Em 2025, a Coordenação de Sistemas de Informação (COSIS) consolidou a presença digital do MDHC por meio do desenvolvimento e lançamento de portais estratégicos. Estas plataformas foram projetadas para serem o canal primário de interação entre o Ministério e a sociedade civil, garantindo que as políticas públicas alcancem seus destinatários de forma ágil, transparente e inclusiva.

A arquitetura dessas soluções priorizou a acessibilidade digital e a centralização de ativos de conhecimento, transformando dados complexos em informações de fácil consumo para o cidadão.





Abaixo, destacam-se os principais projetos que ampliaram a capilaridade das ações do Ministério:

- ◆ **Portal 6ª CONADIPI:** Desenvolvido como o portal oficial da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, centralizando repositórios de documentos, regulamentos e notícias, garantindo a transparência e a memória do processo conferencial.
- ◆ **Portal LGBTQIA+ (Projeto SIMONA):** Plataforma que integra dados, indicadores e notícias sobre as políticas da Secretaria. Este portal é a interface pública do monitoramento analítico realizado pelo Escritório de BI, aproximando a gestão da população atendida.
- ◆ **Portal Ruas Visíveis:** Espaço dedicado à divulgação do **Plano Ruas Visíveis**, consolidando políticas públicas, ações afirmativas e serviços voltados especificamente à população em situação de rua.
- ◆ **Portal Tecer Direitos:** Plataforma de educação e disseminação de conhecimento, que reúne cursos, guias e materiais pedagógicos em formatos acessíveis, fortalecendo a agenda de formação em Direitos Humanos no país.

4.3.4.3 Escritório de BI

Sob a gestão da Coordenação de Sistemas de Informação (COSIS), o Escritório de Business Intelligence (BI) consolidou-se em 2025 como o núcleo central de inteligência analítica do MDHC. Sua atuação visa padronizar a governança de dados, garantindo que as informações estratégicas sejam acessíveis, confiáveis e apresentadas de forma clara para o suporte à decisão.

A centralização das soluções de BI permitiu a criação de um ecossistema de monitoramento que abrange desde a gestão administrativa até o acompanhamento de políticas públicas finalísticas de alta sensibilidade.

As soluções desenvolvidas pelo Escritório de BI foram agrupadas em eixos para melhor visualização do impacto institucional:

A. Eixo Políticas de Direitos Humanos e Diversidade

Focado no monitoramento de programas sociais, com destaque para a proteção de grupos vulneráveis:

- ◆ **Projeto SIMONA (LGBTQIA+):** Conjunto de painéis abrangendo os programas *Acolher, Bem Viver, Empodera+*, *CNIP*, monitoramento de parcerias, conselhos e denúncias via Disque 100.
- ◆ **PPDDH:** Mapeamento de dados do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
- ◆ **Tecer Direitos:** Gestão de cursos, formações e instituições parceiras.
- ◆ **Acessibilidade:** Monitoramento das condições de acessibilidade nos prédios públicos do MDHC.

B. Eixo Governança e Transformação Digital

Ferramentas de controle interno para o acompanhamento das metas de tecnologia:

- ◆ **Monitoramento do PDTIC:** Painéis (interno e externo) para acompanhamento das ações do Plano Diretor de TIC.
- ◆ **Plano de Transformação Digital (PTD):** Monitoramento público e gerencial da evolução da maturidade digital do órgão.

C. Eixo Gestão Administrativa e Orçamentária

Otimização do uso de recursos públicos e fiscalização de contratos:





- ◆ **Diárias e Passagens:** Transparência no controle de deslocamentos e gastos relacionados.
- ◆ **Outsourcing de Impressões:** Controle de consumo e eficiência do contrato de impressão.
- ◆ **Cooperação Internacional:** Acompanhamento de projetos e parcerias técnicas externas.

4.3.4.4 Projeto Sistema Auxiliar de Adequação à LGPD (Auditoria)

A CGTI priorizou em 2025 o reforço dos mecanismos de controle sobre o acesso a informações sigilosas, especialmente nos sistemas que dão suporte aos programas de proteção à vida.

Ao longo do último exercício, a funcionalidade de auditoria iniciada em 2024, foi estendida aos sistemas mais críticos do Ministério, elevando o padrão de segurança das seguintes plataformas:

- ◆ **Ecosistema SIPIA:** Unidades Conselho Tutelar (CT) e SINASE.
- ◆ **Proteção e Testemunhas:** Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas (SISNAVT).
- ◆ **Reparação e Memória:** Sistema de Informações da Comissão de Anistia (SICAN).
- ◆ **Políticas Transversais:** Programa Viver e Sistema de Informação para o Programa de Equipagem (EQUIPA DH+).

4.3.5 Infraestrutura e Serviços de TI

4.3.5.1 Projeto Mudança de Prédio

No último trimestre de 2025, a Coordenação de Infraestrutura e Serviços (COINF) desempenhou um papel técnico e logístico essencial na expansão e reorganização física das unidades do Ministério. A atuação da equipe foi determinante em duas frentes estratégicas:

- ◆ **Desmobilização e Entrega (Edifício Parque da Cidade Corporate):** A COINF acompanhou a entrega do 8º andar, coordenando a logística de desativação da infraestrutura de rede, o remanejamento de ativos tecnológicos e o encerramento seguro dos pontos de conectividade, garantindo a integridade do patrimônio tecnológico.
- ◆ **Suporte à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD):** A intervenção assegurou que a transição para o novo layout físico ocorresse sem interrupções na conectividade ou na disponibilidade das estações de trabalho, mantendo a produtividade das equipes.

4.3.5.2 Modernização Tecnológica

Ambiente do Parque Tecnológico dos usuários

No exercício de 2025, a Coordenação-Geral realizou a aquisição de 500 estações de trabalho e 1.000 monitores de última geração. Esta medida visa a renovação cíclica do parque computacional, com execução prevista para o decorrer de 2026.

O foco central desta iniciativa é a substituição de equipamentos com garantia técnica expirada ou que apresentem instabilidades recorrentes. Ao priorizar a substituição de equipamentos em final de vida útil, o MDHC assegura:

- ◆ **Continuidade do Negócio:** Redução de chamados de manutenção e tempo de inatividade (*downtime*) dos servidores.
- ◆ **Segurança da Informação:** Equipamentos modernos com suporte a requisitos de criptografia e desempenho exigidos pelos sistemas atuais.





Ambientes de Colaboração e Videoconferência

A CGTI avançou significativamente na atualização tecnológica dos espaços de trabalho coletivo, com foco na convergência digital e na experiência do usuário (UX). Um marco estratégico foi a implementação da solução de Videowall nas salas de reunião Janaína Romão, Plenária e de Educação Corporativa (Edifício Multibrasil).

Esta infraestrutura otimiza a interação em reuniões, treinamentos e eventos híbridos, permitindo a gestão eficiente das comunicações.

Dando continuidade ao plano de modernização, a solução de Videowall e infraestrutura de conferência será estendida às unidades localizadas no Bloco A da Esplanada dos Ministérios, abrangendo:

- ◆ Gabinete da Ministra;
- ◆ Sala de Reunião do Gabinete da Ministra;
- ◆ Secretaria-Executiva;
- ◆ Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;
- ◆ Sala de Reuniões do 9º andar.

Essa expansão visa a padronização tecnológica nas instâncias de decisão estratégica do Ministério, eliminando problemas técnicos decorrentes de equipamentos obsoletos e garantindo a excelência nas comunicações institucionais.

4.3.5.3 Desmobilização do Datacenter do Parque da Cidade

A decisão pela desmobilização do datacenter do Parque da Cidade fundamentou-se na necessidade de mitigar riscos críticos identificados entre 2024 e 2025. Problemas elétricos recorrentes no datacenter local comprometeram a estabilidade de serviços essenciais, especialmente em áreas de atendimento ao público e gestão de dados sensíveis.

A estratégia de desmobilização do Datacenter físico (Parque da Cidade) iniciado em 2025, terá continuidade em 2026 com as seguintes ações:

- ◆ **Migração Remanescente:** Transição final dos últimos serviços hospedados localmente para o ambiente em nuvem.
- ◆ **Moving e Colocation (ColaboraGov):** Migração dos serviços críticos de conectividade e ativos básicos de rede para o ambiente de *colocation* do **ColaboraGov**, promovendo o compartilhamento de infraestrutura entre órgãos federais e reduzindo custos de manutenção.

4.3.5.4 Perspectivas Futuras: Cloud First e Governança Digital

O MDHC reafirma seu compromisso com a transformação digital ao consolidar a estratégia Cloud First como diretriz central para o próximo ciclo de gestão. Este movimento está alinhado ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e às orientações do Comitê de Governança Digital (CGD), instância responsável por definir as prioridades de migração e o desenvolvimento de novos projetos tecnológicos.

A viabilização desse modelo de alta disponibilidade é sustentada por parcerias com o SERPRO, por meio dos contratos nº 46/2023 e nº 65/2025 (Contrato ColaboraGov).

4.3.6 Sustentabilidade Ambiental na CGTI

Como parte do compromisso com a eficiência e a sustentabilidade, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) tem implementado diversas iniciativas focadas na modernização tecnológica e na





redução de impactos ambientais. Essas ações não apenas reforçam o compromisso do Ministério com as práticas sustentáveis, mas também promovem o uso eficiente dos recursos energéticos e a redução do desperdício. Entre os principais projetos relacionados à sustentabilidade ambiental, destacam-se:

4.3.6.1 Modernização Tecnológica com Aquisição de Equipamentos Energeticamente Eficientes

A aquisição de novos computadores e monitores energeticamente eficientes é uma das ações de modernização tecnológica do MDHC no contexto da Green IT. Esses equipamentos, possuem certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, o que garante menor consumo de energia elétrica e maior eficiência no processamento de dados.

4.3.6.2 Incentivo ao Uso de Ferramentas Colaborativas

No âmbito da modernização administrativa e do fortalecimento da cultura digital, o MDHC consolidou o uso de plataformas de colaboração em nuvem — com destaque para o Microsoft Teams e demais soluções do pacote Office 365. Esta iniciativa transcende a mera digitalização de reuniões e o compartilhamento de documentos, configurando-se como uma política estratégica de otimização de recursos, celeridade processual e responsabilidade socioambiental.

4.3.6.3 Perspectivas Futuras de Sustentabilidade

O compromisso do MDHC com a sustentabilidade não se limita às iniciativas já implementadas. O Ministério continuará buscando novas formas de incorporar tecnologias que reduzam o impacto ambiental, como a expansão da infraestrutura em nuvem e a modernização contínua de equipamentos, sempre com foco em eficiência energética e redução de resíduos. A CGTI seguirá alinhada com as melhores práticas internacionais de TI verde, integrando cada vez mais a sustentabilidade às suas estratégias tecnológicas.

4.4. Gestão de pessoas

Em 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, MDHC, manteve-se integrado ao Centro de Serviços Compartilhados do ColaboraGov, modelo instituído pelo Decreto nº 11.837, de 2023, destinado ao compartilhamento de atividades de suporte administrativo no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e dos órgãos integrantes do Colaboragov.

A consolidação do novo arranjo organizacional, iniciado em 2024, possibilitou a centralização de processos e a padronização de rotinas administrativas. Observou-se, ainda, o aprimoramento da articulação institucional entre os órgãos envolvidos, com definição mais clara de responsabilidades e fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e de execução dos serviços administrativos.

No campo da Gestão de Pessoas, a execução das atividades administrativas e operacionais pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, contribuiu para o fortalecimento da governança, a mitigação de riscos operacionais e o aprimoramento da conformidade e do controle processual.

A adoção do modelo de serviços compartilhados representou avanço na racionalização do uso dos recursos públicos, na uniformização de procedimentos e na consolidação de práticas administrativas orientadas à eficiência, à transparência e à integridade na Administração Pública Federal.

4.4.1. Conformidade Legal na Gestão de pessoas

A conformidade dos atos de Gestão de Pessoas é orientada pelas normas que regem as relações de trabalho, considerando o vínculo dos servidores em exercício no Ministério.

Assim, além da observância à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicam-se as legislações específicas pertinentes a cada regime jurídico a que estejam submetidos os servidores, especialmente nos casos de exercício descentralizado ou de origem em outros órgãos e entidades.

A interpretação e aplicação da legislação de pessoal são realizadas com o assessoramento da Consultoria Jurídica junto ao Ministério e, quando necessário, do Órgão Central do Sistema de Pessoal





Civil da Administração Pública Federal, mediante instrução processual adequada e formalização de consultas técnicas, com vistas a assegurar segurança jurídica, uniformidade de entendimento e conformidade dos atos administrativos.

4.4.2. Sistemas

As ações da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) são operacionadas por meio dos sistemas estruturadores da Administração Federal, dentre os quais se destacam o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), o Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE), e SouGov.

O SouGov.br tem contribuído de forma significativa para a transformação digital da gestão de pessoas, ao ampliar o acesso a serviços, conferir maior autonomia aos servidores e promover a modernização dos procedimentos administrativos.

Além dos sistemas estruturadores são utilizados sistemas institucionais de suporte como Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o Petrvs, que auxiliam na tramitação processual, no controle de demandas e na organização das rotinas administrativas, assegurando maior celeridade, rastreabilidade e transparência.

A partir das informações extraídas do SIAPE, é possível realizar análises periódicas, identificar e corrigir eventuais inconsistências cadastrais e financeiras, bem como adotar medidas preventivas e corretivas, assegurando a conformidade da folha de pagamento e a integridade dos processos de gestão de pessoas.

4.4.3. Programa de Integridade do Ministério

A área de Gestão de Pessoas manteve, no exercício de 2025, a observância às diretrizes do Programa de Integridade no âmbito de suas rotinas administrativas. Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a verificação preventiva de possíveis situações de nepotismo, submetidas à análise estruturada de riscos, com identificação e valoração dos riscos inerentes e residuais.

Como medida de mitigação, foi realizado o acompanhamento sistemático das declarações prestadas pelos servidores e ocupantes de cargos e funções, com vistas a prevenir ocorrências e assegurar a conformidade dos atos administrativos.

4.4.4. Banco de Talentos

A utilização do formulário Banco de Talentos, no momento do ingresso no Ministério ou na nomeação/designação para cargos/funções, constitui instrumento de apoio aos controles internos e à conformidade dos atos de pessoal.

- ◆ Trata-se de ferramenta institucionalizada destinada à coleta de informações relevantes para fins de verificação e registro contemplando:
- ◆ Declaração de inexistência de óbices para ocupação de cargo ou função, com vistas à aferição do atendimento aos requisitos legais, os critérios de perfil profissional e as exigências aplicáveis aos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE);
- ◆ Declaração de Vínculo Familiar, para análise e prevenção de situações que possam caracterizar nepotismo; e
- ◆ Autorização para acesso à Declaração de Bens e Rendas, em observância às normas de controle e transparência.

O Banco de Talentos, além de conferir maior segurança jurídica aos atos de provimento a cargo e função comissionado, contribui para o fortalecimento da governança e da integridade na gestão de pessoas.



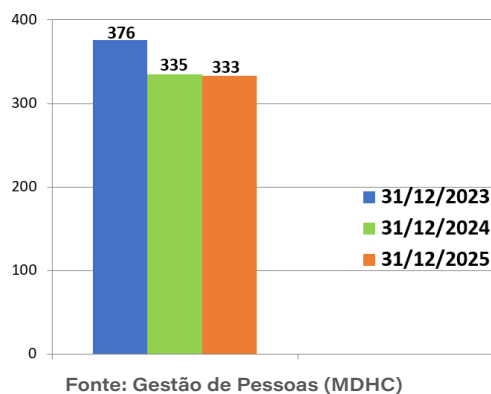


4.4.5. Avaliação da Força de Trabalho

Em 31 de dezembro de 2025, a força de trabalho do Ministério totalizava 333 (trezentos e trinta e três) pessoas. Desse total 26% (86) eram servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública. Os 74% (247) correspondiam, predominantemente, a servidores requisitados, cedidos, em exercício descentralizado ou movimentados para compor força de trabalho.

Observa-se, conforme ilustrado na figura abaixo, tendência de redução do quadro de pessoal ao longo do período de 2023 a 2025, cenário que reforça a necessidade de adoção de medidas voltadas à recomposição do efetivo com vistas à manutenção da capacidade operacional e ao adequado cumprimento das competências institucionais.

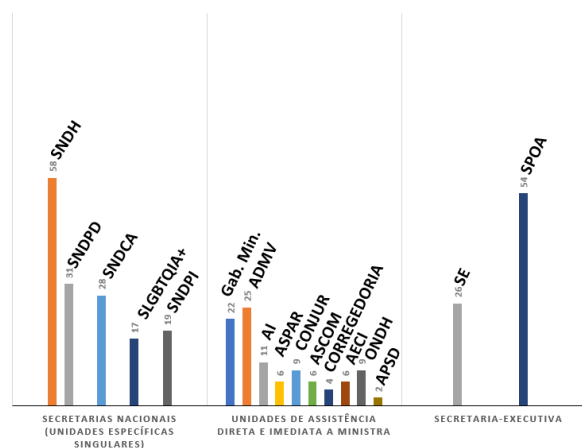
EVOLUÇÃO DO TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO 2023-2025



4.4.5.1. Distribuição da Força de Trabalho

A distribuição da força de trabalho nas unidades organizacionais do Ministério, evidenciou a vinculação às áreas finalísticas e administrativas.

DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO POR UNIDADES



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Em síntese:

- 46% estavam nas Secretarias Nacionais finalísticas;
- 30% em outras atividades especializadas de assessoramento ao Gabinete Ministerial em: (i) assuntos internacionais; (ii) assuntos jurídicos; (iii) controle, risco, transparência e integridade da gestão; (iv) denúncias e tratamento dos casos de violação de direitos humanos; e (v) análise de pedidos de anistia política; e

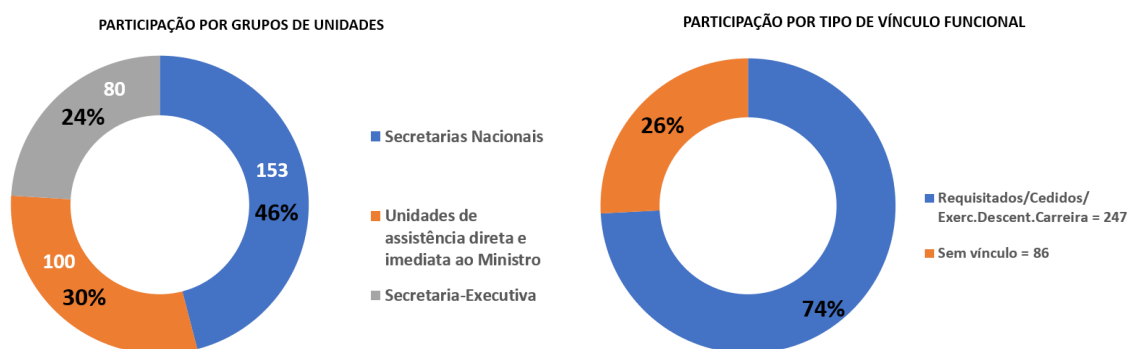




c) **24%** da força de trabalho estava na Secretaria Executiva desempenhando atividades estruturantes, típicas de suporte administrativo (pessoal, logística, documentação, orçamento, finanças e contabilidade, tecnologia e transferências de recursos).

4.4.5.2. Composição da Força de Trabalho

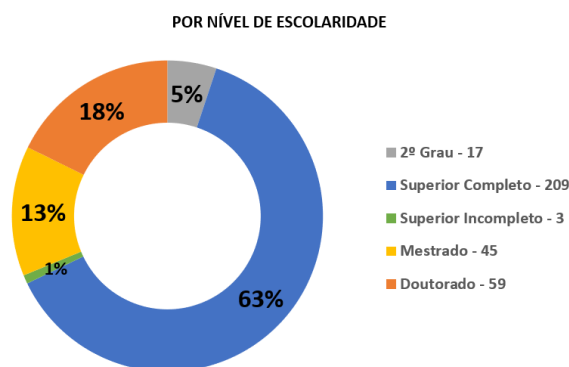
A composição atual da força de trabalho evidencia predominância de servidores requisitados, cedidos, em exercício descentralizado e movimentado para composição da força de trabalho, que totalizam 74% do quadro funcional, frente a 26% de servidores sem vínculo efetivo. Esse cenário revela relevante dependência de vínculos permanentes, inclusive em funções de direção e assessoramento superior, circunstância que reforça a necessidade de fortalecimento do quadro próprio, com vistas à consolidação da capacidade institucional e à garantia de maior estabilidade administrativa.



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Nível de escolaridade

No que se refere ao perfil socioindividual dos servidores em exercício no MDHC há um alto grau de qualificação acadêmica, concentrado majoritariamente em servidores com formação superior completo 63% (209) e significativa presença de mestres 13% (45) e doutores 18% (59).

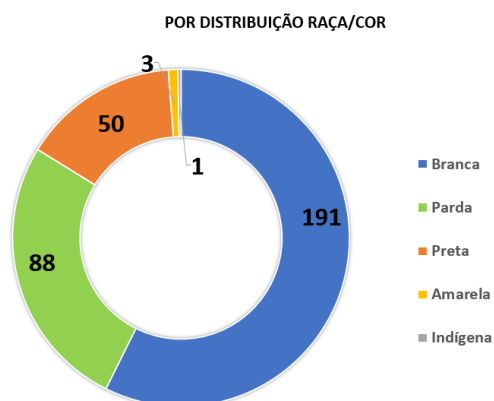


Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Perfil racial

No aspecto racial, observa-se expressiva participação de pessoas pretas 15% (50) e pardas 26% (88), tendo uma predominância relevante dos declarados brancos 57% (191). Os declarados de raça amarela (3) e indígena (1) representam, conjuntamente, cerca de 1% do total.

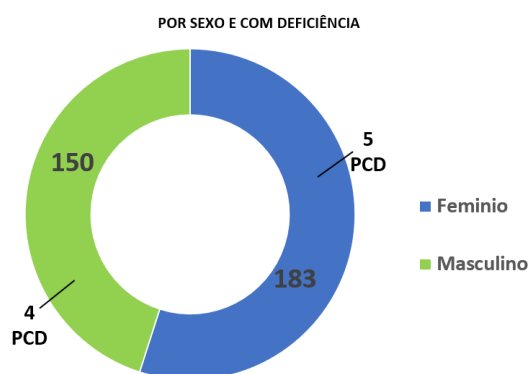




Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Composição por Sexo e Pessoas com Deficiência

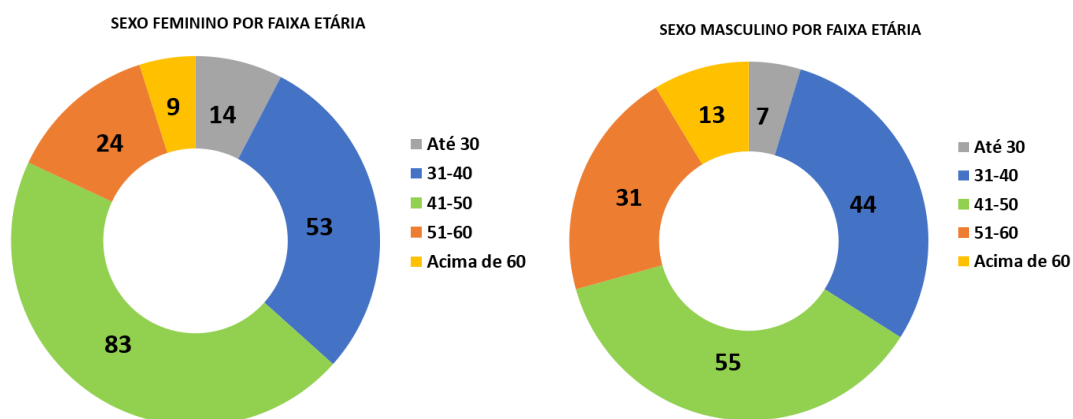
Quanto à composição por sexo, verifica-se maioria feminina no quadro funcional 55% (183) e 45% (150) masculino. Em contrapartida, a participação de pessoas com deficiência registra-se 9 servidores, correspondendo a aproximadamente 3% do total, sendo 5 mulheres e 4 homens.



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

Distribuição etária

A análise etária demonstra que a força de trabalho do MDHC apresenta perfil majoritariamente concentrado entre 31 e 50 anos, tanto no sexo feminino quanto no masculino, evidenciando concentração significativa da força de trabalho em faixas etárias intermediárias.



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

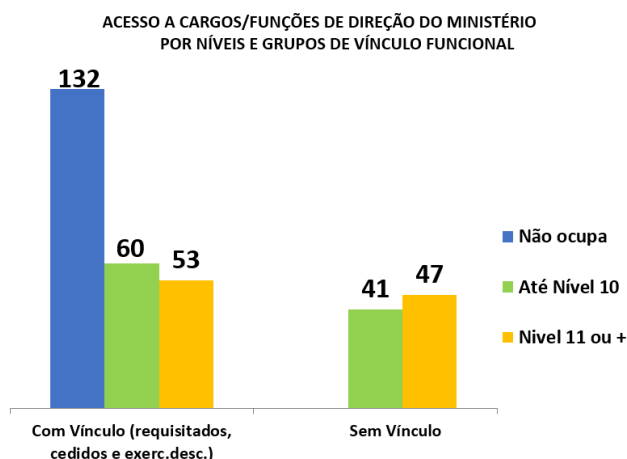
No que se refere ao acesso a cargos e funções de direção no Ministério dos Direitos Humanos e da





Cidadania, verifica-se que, entre os servidores com vínculo (requisitados, cedidos, em exercício descentralizado e movimentados para composição para força de trabalho), 53 ocupavam cargos de Nível 11 ou superior, 60 exerciam funções até o Nível 10 e 132 não ocupavam cargos de direção.

Entre os servidores sem vínculo, 47 ocupavam cargos de Nível 11 ou superior e 41 exerciam funções até o Nível 10. Assim, aproximadamente 53% ocupavam cargos de Nível 11 ou superior e 47% cargos até o Nível 10.



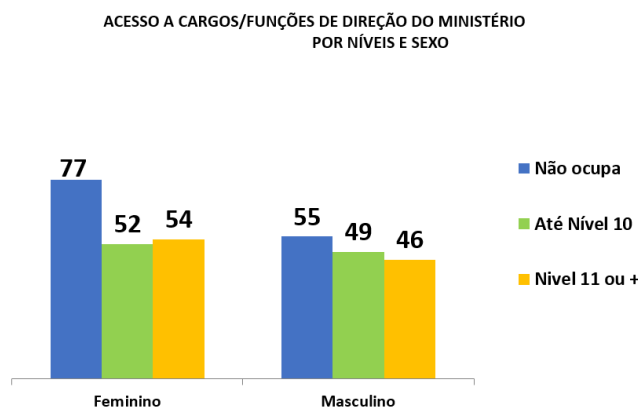
Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

4.4.5.3. Acesso a Cargos e Funções de Direção

No que se refere ao acesso a cargos e funções de direção por sexo, observa-se que, entre as mulheres, 30% (54) ocupam cargos de Nível 11 ou superior, 28% (52) exercem funções até o Nível 10 e 42% (77) não ocupam cargos de direção.

Entre os homens, 31% (46) ocupam cargos de Nível 11 ou superior, 33% (49) exercem funções até o Nível 10 e 37% (55) não desempenham atividades de direção.

Os dados indicam distribuição relativamente equilibrada entre os sexos quanto ao acesso aos níveis mais elevados de direção.



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

4.4.6. Evolução dos Cargos e Funções Comissionadas (2023 – 2025)

No que se refere à evolução do número de cargos e funções comissionadas no período de 2023 a 2025, observa-se ampliação do quantitativo total em decorrência de alterações promovidas por decretos sucessivos, passando de 213, no Decreto nº 11.341/2023, para 240, no Decreto nº 12.770/2025.

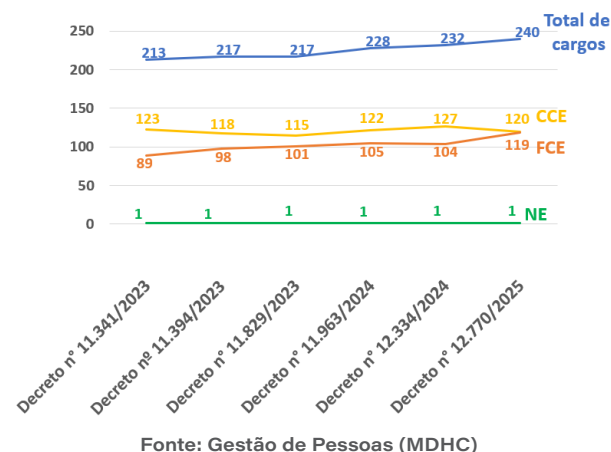
Quanto à composição, verifica-se redução dos cargos CCE no período, que passaram de 123 para 120. Em contrapartida, as funções FCE apresentaram crescimento expressivo, evoluindo de 89 para 119 cargos.





A série histórica evidencia reconfiguração na estrutura interna das funções comissionadas, com diminuição proporcional de CCE e ampliação de FCE, indicando alteração no perfil das designações e maior direcionamento dessas funções a servidores efetivos.

EVOLUÇÃO (2023-2025) NÚMERO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

4.4.7. Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas

Em 2025, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania adotou a estratégia de cessão e movimentação para composição de sua força de trabalho, nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, bem como solicitou exercício descentralizado de servidores pertencentes às carreiras supervisionadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, MGI.

Para a captação de servidores, foi utilizado o módulo Oportunidades do SIGEP, ferramenta destinada à divulgação, pelos órgãos e entidades do Governo Federal, de processos seletivos e oportunidades de exercício em suas unidades.

O Ministério também participou do Concurso Nacional Unificado, conduzido pelo MGI, ocasião em que apresentou demanda por servidores das carreiras de ATPS, EPPGG e APO. Como resultado, foram destinados ao Ministério 29 servidores da carreira de ATPS, 5 da carreira de EPPGG e não houve disponibilização de servidores da carreira de APO. Ademais, foram colocados em exercício no Ministério 2 servidores da carreira de ATI.

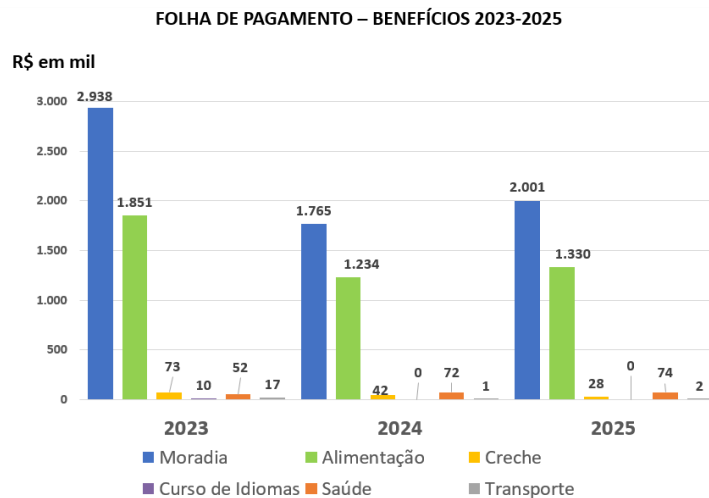
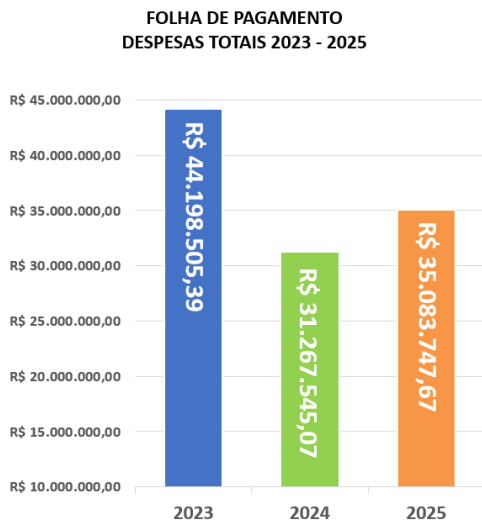
Ressalta-se que foram realizadas tratativas junto ao órgão central (MGI) com vistas à ampliação na alocação de servidores dessas carreiras, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional e aprimorar a execução das políticas públicas sob responsabilidade da Pasta.

4.4.8. Detalhamento da Despesa de Pessoal

As despesas de pessoal processadas na folha de pagamento estão apresentadas a seguir. A figura demonstra os valores referentes exclusivamente aos servidores ativos, considerando que o Ministério não possui servidores inativos nem pensionistas.

Os valores indicados nos gráficos subsequentes contemplam tanto os gastos com remuneração quanto com benefícios.



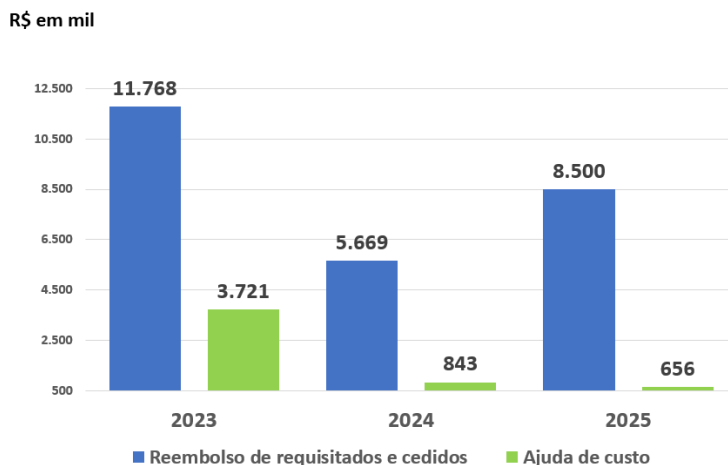


Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

No tocante às despesas com pessoal não processadas em folha de pagamento, observa-se que (i) a ajuda de custo para mobilização e desmobilização de servidores apresentou redução expressiva no período de 2023 a 2025. O montante passou de R\$ 3.721 mil, em 2023, para R\$ 843 mil, em 2024, e R\$ 656 mil, em 2025, evidenciando diminuição contínua das despesas associadas às movimentações de pessoal.

Quanto ao (ii) reembolso de despesas com pessoal e encargos sociais referentes a servidores requisitados e cedidos, verificou-se redução significativa de 2023 para 2024, passando de R\$ 11.768 mil para R\$ 5.669 mil, com posterior recomposição parcial em 2025, quando atingiu R\$ 8.500 mil. Ainda assim, o valor permanece inferior ao de 2023 e dentro do limite anual autorizado pelo MGI, fixado em aproximadamente R\$ 13,1 milhões, conforme Portaria MGI/MPO nº 98, de 12 de dezembro de 2025.

DESpesas COM PESSOAL NÃO PROCESSADAS NA FOLHA 2023-2025



Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

4.4.9. Reforço na Alocação de Pessoas nas Atividades Estruturantes

O MDHC recebeu reforço no quantitativo de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE). No período de 2023 a 2025, sendo destinadas ao Ministério:

- ◆ 01 gratificação do SIORG;
- ◆ 02 gratificações do SAFF;
- ◆ 03 gratificações do SIPEC;





- ◆ 02 gratificações do SISG;
- ◆ 05 gratificações do SOF;
- ◆ 05 gratificações do SIGA;
- ◆ 06 gratificações do CF;
- ◆ 03 gratificações do GSISP; e
- ◆ 08 gratificações do SIGPAR.

4.4.10. Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT

O Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é uma metodologia de análise e planejamento que busca identificar a quantidade e o perfil adequados de servidores necessários em cada unidade organizacional, de acordo com suas entregas e responsabilidades. Mais do que uma simples contagem de pessoas, o DFT visa compreender o quantitativo ideal e a distribuição adequada da força de trabalho, garantindo que os recursos humanos estejam alinhados às prioridades estratégicas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

No MDHC, o DFT é aplicado como ferramenta de gestão contínua, permitindo decisões orientadas por evidências e reduzindo improvisos na alocação de pessoal. O modelo foi desenvolvido a partir de metodologia acadêmica referencial da Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de tornar a administração pública mais eficiente, transparente e sustentável.

A implementação do referido modelo teve início em 2024, a partir de parceria firmada com o MGI. Tal ação culminou no mapeamento e identificação das entregas de 90 unidades administrativas e na finalização do dimensionamento de 14 unidades. De forma a viabilizar a continuidade da implementação do DFT foi realizada a publicação de processo seletivo para contratação de consultor PNUD, culminando na formalização de contrato de serviços de consultor individual pelo referido organismo internacional.

Como fruto da consultoria firmada, foi pactuada a entrega dos seguintes produtos:

- ◆ Produto 1: Relatório técnico de planejamento da implementação do DFT nas unidades do MDHC;
- ◆ Produto 2: Relatório técnico de Elaboração de Material de Apoio para implementação do DFT e SISDIP;
- ◆ Produto 3: Relatório técnico de Implementação do DFT no MDHC; e
- ◆ Produto 4: Documento técnico sobre o diagnóstico da força de trabalho no MDHC.

Observou-se que a atuação da consultoria tem permitido ao MDHC avançar para uma fase de consolidação e aprofundamento do Modelo Referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), com foco na institucionalização de processos, qualificação da força de trabalho e fortalecimento da gestão estratégica de pessoas. As ações desenvolvidas neste novo ciclo derivam diretamente dos resultados obtidos durante o diagnóstico de 2024.

A primeira fase desse novo ciclo teve como enfoque a revisão e atualização das entregas das unidades organizacionais, culminando no mapeamento de 95 unidades administrativas em nível não inferior a Coordenações-Gerais e identificação de 2.891 entregas.

Concluída a etapa de identificação, atualização e validação das entregas, iniciou-se a consolidação dos dados no SISDIP, que segue as etapas operacionais abaixo (conforme o referencial metodológico e o rito institucional de acompanhamento):





- ◆ Indicação de ponto focal pela área;
- ◆ Inclusão das entregas validadas;
- ◆ Inclusão dos trabalhadores (servidores, colaboradores terceirizados e estagiários) lotados nas áreas
- ◆ Quantificação e inclusão dos dados referentes às entregas realizadas (mês a mês no período de 2025);
- ◆ Quantificação e inclusão do esforço despendido por cada trabalhador (mês a mês no período de 2025); e
- ◆ Identificação e inclusão de ausências regulamentares (mês a mês no período de 2025).

Considerando as etapas acima, a taxa de conclusão média de implementação do DFT no MDHC alcançou 56,6% no período analisado.

4.4.11. Estratégias de Valorização Por Desempenho

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) constitui instrumento de indução à melhoria do desempenho institucional no serviço público, ao promover a vinculação entre as atividades dos participantes, as entregas das unidades e as estratégias organizacionais. No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o PGD é regulamentado pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022. Com o objetivo de complementar suas diretrizes, o Ministério da Gestão de Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, posteriormente complementada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023.

Em consonância com a IN nº 24/2023, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) editou a Portaria MDHC nº 1.445, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2024. O normativo revogou a Portaria GM/MMFDH nº 3.489/2020 e estabeleceu regras gerais relativas ao fluxo, às atribuições e aos procedimentos para implementação e execução do PGD no âmbito do Ministério. Entre as diretrizes definidas, destaca-se o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho autorizada a aderir ao teletrabalho integral ou parcial, com quantitativos apurados semestralmente, de modo a garantir a conformidade com os parâmetros estabelecidos.

Tabela 1 - Distribuição de vagas e ocupação no âmbito do PGD por Unidade Organizacional

Unidade Organizacional	Presencial	Teletrabalho			
		Limite	Ocupado Parcial	Ocupado Integral	Disponível
GM ²	8	54	9	24	21
SE ³	6	40	15	22	3
SNDH	15	23	4	15	4
SNDPD	9	14	4	6	4
SNDCA	3	13	2	1	10
SNDPI	2	9	1	6	2
SLGBTQIA+	3	8	1	3	4

Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC);

2 Gabinete Ministerial compreende Assessoria Especial de Controle Interno, Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Assessoria Especial de Planejamento do Programa, e mais apresentando benefícios como observância às unidades que cuidam, Nacional de Direitos Humanos, Coordenação-Geral do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Assessoria de Participação Social e Diversidade e Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade, e Assessoria Especial de Políticas de Igualdade e Diversidade. O PGD também contribui para o aprimoramento da qualidade técnica dos processos e entregas, e para a promoção da diversidade e da inclusão.



ao exigir maior planejamento das atividades, fortalecer a gestão das equipes e promover uma rotina de comunicação pautada na horizontalidade, na transparência e na organização do conhecimento por meio de ferramentas informatizadas.

Do ponto de vista operacional e econômico, o Programa impulsiona a redução de custos relacionados ao consumo de energia, água, internet, papel e ao uso dos espaços físicos institucionais, favorecendo a racionalização das estruturas administrativas.

A revisão normativa foi acompanhada pela adoção de um novo modelo eletrônico de acompanhamento: o Sistema PGD Petrvs. Desenvolvido em parceria entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Dataprev e a Polícia Rodoviária Federal, o sistema foi disponibilizado aos órgãos da Administração Pública Federal em setembro de 2024 e passou a ser utilizado pelo MDHC a partir de janeiro de 2025, em conformidade com as diretrizes de informatização, registro e monitoramento estabelecidas na Instrução Normativa nº 24/2023.

4.4.12. Carreira (Progressões e Promoções Funcionais) e Avaliação de Desempenho

No que diz respeito aos processos de avaliação de desempenho e à evolução funcional por meio dos institutos de progressão e promoção, esta Pasta Ministerial ressalta que não dispõe de quadro próprio desde a centralização da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais.

Apesar da inexistência de quadro próprio e, conseqüentemente, da ausência de atribuições diretas relacionadas à gestão de carreira, a área responsável pela gestão de pessoas desenvolve as seguintes atividades:

- ◆ recebe e organiza os processos de avaliação de desempenho encaminhados pelos órgãos de origem dos servidores cedidos ou requisitados; e
- ◆ direciona as documentações resultantes das avaliações entre servidores e chefias, garantindo o cumprimento das etapas regulamentadas.

Dessa forma, a atuação concentra-se na intermediação e na tramitação dos processos, assegurando sua conformidade com as diretrizes institucionais aplicáveis.

4.4.13. Capacitação e Desenvolvimento: estratégia e números

CAPACITA+ MDHC

Criado pela Portaria MDHC nº 295, de 16 de abril de 2024, o Programa CAPACITA+MDHC constitui instrumento da Política de Desenvolvimento de Pessoas do MDHC e objetiva o desenvolvimento de competências profissionais do quadro ministerial, nas dimensões técnica, gerencial, relacional e comportamental, garantindo os meios necessários à autonomia profissional.

Há de se pontuar que o objetivo geral supracitado pode ser pormenorizado nos seguintes objetivos específicos:

- ▶ Alinhar as ações de desenvolvimento e as competências dos servidores aos objetivos do MDHC, tendo como referência o Plano Plurianual, o Planejamento Estratégico, o Programa de Integridade e outras diretrizes estratégicas do órgão.
- ▶ Fomentar o processo de avaliação de desempenho e promoção por meio de ação de desenvolvimento profissional.
- ▶ Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento.
- ▶ Estimular a participação do quadro técnico em ações de educação continuada.





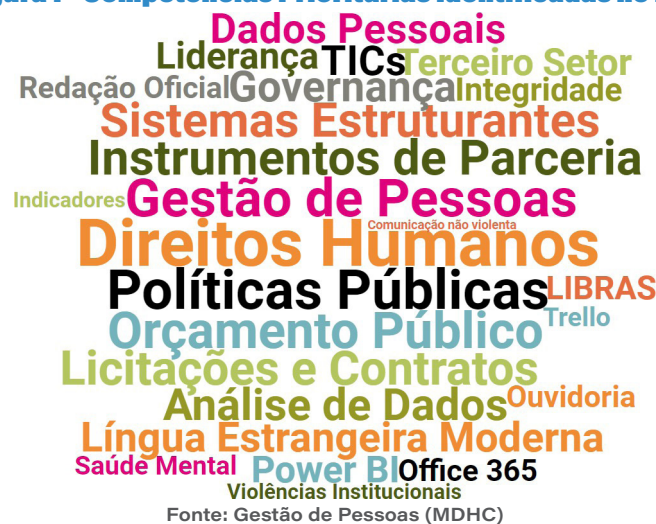
- ▶ Incentivar e apoiar a realização de eventos internos, valorizando as habilidades e conhecimentos dos servidores para atuarem como instrutores.
- ▶ Otimizar os investimentos de capacitação, racionalizando a efetivação dos gastos com capacitação e desenvolvimento.
- ▶ Proporcionar às pessoas envolvidas no contexto laboral do MDHC um conjunto de ações continuadas que favoreçam relações entre diferentes conhecimentos, que influenciem a qualidade de vida, bem-estar no ambiente profissional e respeito à diversidade.

As ações ofertadas no âmbito do CAPACITA+MDHC ao longo de 2025 buscaram atender as necessidades de desenvolvimento identificadas e incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025.

O Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) foi realizado com a aplicação de um questionário encaminhado ao Gabinete Ministerial, Assessorias Especiais vinculadas à Ministra, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e Secretarias Nacionais.

No total, foram identificadas 418 necessidades de desenvolvimento pelas Unidades, que foram aglutinadas em 146 necessidades de desenvolvimento, que abrangem competências de ordem gerencial, técnica e finalística.

Figura 1 - Competências Prioritárias Identificadas no LND



◆ Ações de desenvolvimento profissional ofertadas in loco

Ao longo do ano de 2025, foram realizadas diversas ações de desenvolvimento voltadas ao fortalecimento das competências técnicas e comportamentais dos servidores, ampliando o alcance dos programas CAPACITA+MDHC, Integra+MDHC, De Bem com a Vida, ObservaDH e Tecer Direitos. As iniciativas ocorreram majoritariamente de forma presencial, contemplando temas essenciais à gestão pública, tais como saúde mental, transparência, integridade, proteção de dados, planejamento, fiscalização de contratos, gestão orçamentária e outras áreas estratégicas.

No total, foram promovidas 15 ações in loco, distribuídas ao longo do ano, com participação acumulada de 1.044 participantes. As atividades apresentaram grande adesão e demonstraram o compromisso institucional com o desenvolvimento contínuo das equipes, contribuindo para a qualificação dos processos internos, o alinhamento às normas vigentes e a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável, colaborativo e eficiente.

◆ Ações Transversais desenvolvidas no âmbito do COLABORAGOV





No âmbito das ações transversais realizadas em parceria com o COLABORAGOV, o Ministério promoveu o Movimento Vida 360, iniciativa contínua voltada à promoção do bem-estar integral dos trabalhadores. A ação ocorreu entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, com encontros mensais, contemplando temas relacionados à qualidade de vida, saúde emocional, hábitos saudáveis, desenvolvimento humano e fortalecimento das relações no ambiente de trabalho.

Integrando os programas CAPACITA+MDHC e De Bem com a Vida, o Movimento Vida 360 consolidou-se como um espaço permanente de diálogo, troca de experiências e incentivo à adoção de práticas de autocuidado e prevenção.

◆ Ações de desenvolvimento profissional ofertadas por agentes externos

De forma a complementar a oferta de ações de formação profissional ao quadro técnico, no exercício de 2025, o Ministério promoveu o desenvolvimento profissional de seus servidores por meio do custeio da inscrição em ações externas de desenvolvimento profissional ofertados por agentes externos.

Essas ações são aquelas realizadas fora do escopo das ações diretamente ofertadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tais como cursos, oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, semanas, jornadas, convenções, colóquios, entre outros eventos de curta duração, nas modalidades presencial, remota ou híbrida.

Ao possibilitar o acesso dos servidores a espaços qualificados de formação, buscou-se fomentar a atualização profissional contínua e estimular a adoção de boas práticas em temas estratégicos de gestão, fortalecendo competências essenciais ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério.

Foram custeadas a inscrição de 15 vagas distribuídas em nove eventos nacionais de destaque, abrangendo áreas como licitações e contratos, governança e gestão de riscos, compras públicas, qualidade de vida no trabalho, treinamento e desenvolvimento, além de temas emergentes como a aplicação de Inteligência Artificial em rotinas administrativas. A participação dos servidores nesses eventos contribuiu para o aprimoramento dos processos internos, a ampliação da capacidade técnica das equipes e o alinhamento do Ministério às tendências contemporâneas do setor público.

Entre as ações contempladas estiveram o 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, o 12º Congresso Contratos Week, o 6º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, o 9º Congresso de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, entre outros encontros relevantes para o aperfeiçoamento institucional. De forma complementar, eventos como o 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento e o 23º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida contribuíram para o fortalecimento das práticas de gestão de pessoas, aprendizado organizacional e bem-estar no ambiente de trabalho.

As ações de desenvolvimento profissional ofertadas por agentes externos reforçaram o compromisso do MDHC com a qualificação continuada, a inovação e a excelência na gestão pública, ampliando a capacidade técnica dos servidores e fortalecendo os pilares de eficiência, transparência e integridade que norteiam a atuação ministerial.

◆ Licenças para participação em ações de desenvolvimento profissional

Por fim, faz-se necessário destacar as licenças para capacitação autorizadas no âmbito do MDHC, em conformidade com o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as quais visam promover o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos. No exercício de 2025, foram autorizados afastamentos para oito servidores, que participaram de atividades formativas de média e longa duração, alinhadas às necessidades estratégicas do Ministério.

As formações abrangeram temáticas relevantes para o fortalecimento das capacidades institucionais, incluindo Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais, Terceiro Setor, Gestão de Processos, Licitações e





Contratações Públicas, Parcerias Públicas, Memória e Verdade, bem como conteúdos emergentes relacionados à Inteligência Artificial aplicada à Administração Pública. Esses percursos formativos contribuíram para a ampliação do repertório técnico dos participantes, possibilitando a incorporação de novas abordagens e metodologias às rotinas de trabalho.

No total, as cargas horárias de afastamento somaram 1.440 horas, distribuídas entre cursos de 120h, 180h e 360h, de acordo com a complexidade e a natureza dos programas educacionais escolhidos.

As ações apoiadas desempenharam papel fundamental no aprimoramento de competências essenciais às atividades finalísticas e administrativas do Ministério, fortalecendo a capacidade de gestão, a atuação baseada em evidências, a implementação de políticas públicas sensíveis às diversidades e o alinhamento às inovações tecnológicas. O conjunto dessas iniciativas evidencia o compromisso institucional com a valorização das pessoas, o desenvolvimento continuado das equipes e a construção de uma cultura organizacional orientada à excelência e à qualificação permanente do serviço público.

4.4.14. Programa de Estágio não-obrigatório

O Programa de Estágios não-obrigatórios do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) ofereceu, no ano de 2024, oportunidade de aprendizado e formação para o mercado de trabalho a 68 estudantes dos níveis médio, superior e de pós-graduação, conforme os quantitativos estabelecidos na Portaria nº 111, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a distribuição de vagas de estágio no âmbito do Ministério.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MDHC																		
	GM	CNDH	ASPAR	ADMV	ASCOM	AI	AECI	APSD	ONDH	CONJUR	SE	SPOA	SNDPI	SNDCA	SNDH	SNDPD	SLGBTQIA+	TOTAL
Nível Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	5
Nível Superior	1	1	1	4	2	3	1	1	2	3	6	5	4	1	9	3	4	51
Pós-Graduação	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	1	1	1	12
TOTAL	1	1	1	8	2	3	1	1	2	5	7	5	5	7	10	4	5	68

Fonte: Gestão de Pessoas (MDHC)

4.4.15. Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

No âmbito das ações de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania publicou a Portaria GM/MDHC nº 1.106, de 2 de setembro de 2024, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho.

A referida política tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os programas, as ações e os instrumentos voltados à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, a partir da mitigação de possíveis riscos à saúde, bem como à promoção de condições e processos de trabalho adequados e saudáveis, de forma a garantir a redução de possíveis fontes de mal-estar e o estímulo a fontes de bem-estar nos ambientes institucionais.

As ações desenvolvidas no âmbito da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do MDHC estão em consonância com os seguintes princípios, diretrizes e objetivos:

- ◆ Princípios:
 - ▶ dignidade humana e direito ao trabalho digno;
 - ▶ não discriminação e respeito à diversidade;
 - ▶ promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional; e
 - ▶ sustentabilidade e gestão humanizada.





- ◆ Diretrizes:
 - ▶ promoção de um ambiente de trabalho seguro, acolhedor e transparente;
 - ▶ valorização da diversidade e combate à violência institucional;
 - ▶ assistência psicossocial e promoção de saúde mental; e
 - ▶ gestão baseada em dados e evidências para ações eficazes.
- ◆ Objetivos:
 - ▶ promover o bem-estar dos trabalhadores com foco na saúde integral;
 - ▶ reduzir absenteísmo e presenteísmo relacionados à problemas de saúde;
 - ▶ incentivar relações de trabalho respeitosas e colaborativas; e
 - ▶ oferecer possibilidade de equilíbrio entre trabalho e vida social.

De forma a operacionalizar a referida Política, a Portaria nº 1.106/2024 trouxe na forma de anexo, o Programa "De Bem com a Vida", instrumento responsável pela identificação de projetos e ações a serem implementados no ambiente laboral, visando à promoção da saúde e à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho. Segundo tal documento tais ações encontram-se organizadas segundo 5 eixos temáticos.



4.4.16. Resultados e Perspectivas

A implementação da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, instituída pela Portaria nº 1.106/2024, permitiu ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidar, ao longo de 2025, um conjunto estruturado de ações voltadas à promoção da saúde integral, à prevenção de riscos psicossociais e ao fortalecimento de ambientes institucionais mais seguros e colaborativos.





Os resultados alcançados evidenciam avanços na institucionalização de práticas de cuidado, na ampliação do acesso a serviços e na consolidação de parcerias estratégicas. Para os próximos ciclos, as perspectivas concentram-se na continuidade e aperfeiçoamento das ações implementadas.

Eixo Saúde e Bem-estar

O Eixo Saúde e Bem-Estar estruturou-se como um dos pilares centrais da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, reunindo ações voltadas à promoção da saúde mental, ao incentivo ao autocuidado, à prevenção de adoecimentos e ao fortalecimento das relações interpessoais no ambiente laboral.

As iniciativas desenvolvidas nesse eixo buscaram articular cuidado psicossocial, qualificação das práticas de gestão e estímulo à cultura institucional baseada no respeito, na corresponsabilidade e na valorização das pessoas, reconhecendo que ambientes saudáveis constituem condição essencial para a efetividade da missão institucional do Ministério.

◆ I - Núcleo de Saúde Mental

De forma a atender as ações previstas para o Eixo "Saúde e Bem-estar", o MDHC constituiu um núcleo de saúde mental composto por 3 (três) psicólogas, de forma a ofertar atendimentos psicológicos a todo o corpo funcional do Ministério.

Os atendimentos realizados pelo referido núcleo visam promover a saúde mental, bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho. Os serviços disponíveis incluem: acolhimento terapêutico, serviço emergencial em regime de plantão psicológico, orientação psicológica, atendimentos em grupo para equipe e gestores.

▶ Acolhimento Terapêutico

O Acolhimento Terapêutico consiste em uma escuta qualificada, com foco em questões relacionadas ao trabalho e ao ambiente organizacional. O objetivo é oferecer suporte emocional, promover reflexões e identificar estratégias que contribuam para melhorar a qualidade de vida no contexto laboral.

O serviço é ofertado nas modalidades online e presencial, sempre com o agendamento prévio. As interações entre trabalhadores e as profissionais especializadas têm duração média de 60 minutos e cada pessoa poderá solicitar até dez atendimentos, com intervalo mínimo de 15 dias entre as sessões.

Pontua-se que, no ano de 2025, foram realizados 260 atendimentos seguindo o protocolo estabelecido.

▶ Plantão Psicológico

Consiste em um atendimento breve, urgente e/ou emergente, que visa acolher e lidar com a dor emocional de uma pessoa após algo específico acontecer. Pode estar relacionado ou não ao ambiente organizacional. Por se tratar de um atendimento de crise, não há duração estabelecida. Para este tipo de acolhimento, não é necessário agendar um horário previamente. Basta entrar em contato com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e solicitar o serviço.

Em 2025, as psicólogas envolvidas no projeto realizaram 23 atendimentos em regime de urgência psicológica.

▶ Orientação Psicológica

A modalidade de Orientação Psicológica é realizada mediante agendamento e destina-se a oferecer orientações diversas de acordo com as necessidades do trabalhador, abrangendo orientação





profissional e de carreira, autoconhecimento, comportamento produtivo, resolução de problemas, entre outros.

A orientação psicológica é um atendimento breve, focado e direcionado para questões específicas. A partir da escuta ativa de profissionais qualificados, busca-se oferecer apoio e direcionamento para ajudar cada trabalhador a enfrentar desafios cotidianos, sempre respeitando a confidencialidade e o bem-estar emocional.

► **Atendimentos em grupo**

► **Projeto “Vozes e Valores que transformam”**

No período analisado, foram realizadas duas intervenções psicológicas em grupo com servidores e colaboradores, no âmbito do Projeto “Vozes e Valores que transformam”, orientado à prevenção do assédio moral, ao fortalecimento da saúde mental e à promoção de uma cultura organizacional baseada em dignidade, ética e corresponsabilidade. As ações alinham-se às diretrizes institucionais de promoção de saúde mental e prevenção de riscos psicossociais, bem como ao Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

A metodologia grupal adotada estruturou-se em eixos normativo, psicossocial e cultural, combinando psicoeducação sobre assédio moral e riscos psicossociais, escrita reflexiva e compartilhamento voluntário com escuta qualificada. Os encontros criaram espaços protegidos de diálogo, favoreceram a expressão segura, a validação emocional e o reconhecimento dos impactos do trabalho nas equipes, além de possibilitar encaminhamentos psicossociais quando necessário.

Como resultado, os grupos produziram pactos de convivência e compromissos coletivos, reforçando o respeito nas relações, a corresponsabilidade institucional e a prevenção ativa de práticas abusivas. As intervenções fortaleceram vínculos e redes de apoio, ampliaram a consciência sobre riscos psicossociais e contribuíram para ambientes de trabalho mais seguros, colaborativos e saudáveis, em consonância com os valores e a missão pública do Ministério.

► **Projeto “Cuidando de quem cuida”**

O Projeto Cuidando de Quem Cuida, desenvolvido no âmbito da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) e fundamentado na Portaria nº 1.106/2024, consolidou-se como estratégia institucional voltada à promoção da saúde mental e ao fortalecimento psicossocial das equipes que atuam diretamente com denúncias de violações de direitos humanos. Diante da natureza sensível, complexa e frequentemente traumática das demandas, reconhece-se que o exercício dessas funções implica elevada carga emocional, exposição contínua ao sofrimento humano e risco de desgaste psíquico. Nessa perspectiva, a iniciativa integra a política de valorização do cuidado institucional, com foco em medidas preventivas e de suporte contínuo às equipes.

Ao longo de 2025, foram realizados 14 encontros configurando um ciclo contínuo de intervenções grupais conduzidas por profissionais de Psicologia, com abordagem participativa, reflexiva e experiencial. Esses encontros funcionaram como espaços estruturados de escuta qualificada, acolhimento e fortalecimento de vínculos interpessoais, estimulando a expressão segura, a validação emocional e a construção de repertórios coletivos de enfrentamento. Ao propiciar momentos regulares de cuidado, reflexão e troca, o projeto contribuiu para rotinas mais humanizadas e para a prevenção de adoecimentos associados à alta vulnerabilidade emocional do trabalho.





A metodologia empregada integrou o desenvolvimento de competências socioemocionais (soft skills) e competências técnicas (hard skills), reconhecendo que o desempenho institucional decorre da articulação entre preparo técnico e maturidade relacional. As dinâmicas foram organizadas em eixos complementares: (i) autoconsciência e regulação emocional (mindfulness, técnicas de respiração, identificação de sinais de sobrecarga e autocompaixão); (ii) comunicação e relações interpessoais (comunicação não violenta, linguagem simples, escuta ativa e feedback construtivo); (iii) integração de processos e visão sistêmica (mapeamento de interdependências e impactos no fluxo de atendimento ao(a) cidadão(ã)); (iv) qualificação técnica e integridade institucional (qualidade e confiabilidade dos dados, redação oficial, definição de fluxos e prazos, com foco na proteção de direitos); e (v) planejamento e mentalidade estratégica (organização do trabalho, cooperação sob pressão e responsabilidade compartilhada).

Como resultados qualitativos, observou-se ampliação da capacidade de autorregulação emocional, com maior consciência sobre sinais físicos e cognitivos de sobrecarga e adoção de estratégias de manejo no cotidiano de trabalho. Destacam-se ainda o fortalecimento de vínculos e a coesão intersetorial, a melhoria da comunicação interna (com ênfase em escuta ativa e linguagem clara), a compreensão ampliada dos fluxos e da interdependência entre setores, além do reforço da integridade informacional, reconhecendo a qualidade dos dados como elemento estruturante da missão institucional. Os espaços de reflexão coletiva reduziram o isolamento emocional, promoveram pertencimento e fortaleceram o senso de propósito no serviço público.

Em síntese, o projeto "Cuidando de Quem Cuida" evidenciou que investir no bem-estar das equipes é medida estratégica de sustentabilidade organizacional e qualificação contínua do serviço público. Ao alinhar desenvolvimento emocional, aperfeiçoamento técnico e visão sistêmica, o projeto contribuiu para consolidar uma cultura institucional orientada ao cuidado e à corresponsabilidade, reafirmando a premissa de que processos eficientes começam com pessoas cuidadas e de que dados protegidos representam vidas protegidas. Com isso, fortalece-se diretamente a missão de promoção e defesa dos direitos humanos, ao assegurar condições mais saudáveis e sustentáveis de trabalho para quem está na linha de frente do atendimento à população.

► PROGESTOR – Apoio psicológico direcionado a gestores

O Projeto Pró-Gestor, desenvolvido no âmbito da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), foi concebido como uma estratégia institucional voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais e de liderança entre gestoras e gestores da unidade. A iniciativa foi alinhada às diretrizes do Projeto Cuidando de Quem Cuida e fundamentada na compreensão de que a qualidade da liderança impacta diretamente o clima organizacional, a saúde das equipes e a sustentabilidade das práticas de gestão.

Ao longo de cinco encontros mensais, conduzidos em formato grupal e com abordagem reflexiva e experiencial, o projeto estruturou um espaço seguro para análise crítica da prática gerencial, favorecendo a integração entre competências técnicas e emocionais. As atividades foram organizadas em torno de cinco eixos complementares: autoconsciência e maturidade emocional, poder e responsabilidade institucional, comunicação e manejo de conflitos, delegação e inteligência estratégica e propósito, vínculo e cultura organizacional. Como recurso metodológico, o projeto utilizou metáforas e narrativas inspiradas na obra *O Pequeno Príncipe*, de Antoine de Saint-Exupéry, facilitando o distanciamento simbólico e a autorreflexão das lideranças.

No âmbito das ações realizadas, foram conduzidas cinco intervenções junto à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, com foco no fortalecimento da liderança em contextos de alta demanda emocional e operacional; e uma intervenção junto à Secretaria Nacional





dos Direitos da Criança e do Adolescente, dedicada ao apoio psicossocial de gestores envolvidos em agendas sensíveis e de elevada responsabilidade técnica.

As atividades desenvolvidas contribuíram para ampliar a capacidade das lideranças de manejar conflitos, fortalecer práticas de comunicação assertiva, aprimorar a condução de equipes e promover maior equilíbrio entre exigências institucionais e cuidado com as pessoas. Ao final do ciclo, observou-se maior consciência sobre o impacto das posturas gerenciais no clima de trabalho, favorecendo ambientes mais colaborativos, humanizados e alinhados à missão institucional do Ministério.

◆ II - Calendário de Saúde

Ainda sob a perspectiva do Eixo "Saúde e Bem-estar" foi desenvolvido um conjunto de ações integradas no âmbito do Calendário de Saúde, com o objetivo de promover o bem-estar físico e emocional dos trabalhadores, estimular práticas de autocuidado e fortalecer a cultura de prevenção no ambiente de trabalho. As iniciativas foram realizadas em parceria com diferentes instituições públicas e entidades de saúde, ampliando o alcance e a qualidade das atividades ofertadas.

As ações tiveram início com a campanha Janeiro Branco, que contou com a Roda de Conversa "Desmistificando a Saúde Mental", realizada em parceria com a Secretaria de Qualidade de Vida (SEQUALI) do Governo do Distrito Federal (GDF), reforçando a importância do cuidado psicológico e da atenção ao bem-estar emocional. Em março, no âmbito do Março Lilás, foram promovidas, em parceria com a Controladoria Geral da União (CGU) e o SESC-DF, atividades dedicadas à saúde da mulher, incluindo a disponibilização no âmbito da Van da Saúde da mulher dos exames de prevenção ao câncer de colo do útero e consultas com médicos da família e comunidade, bem como ações voltadas à valorização e autocuidado.

No âmbito do "Abril Verde", em alusão ao mês de promoção de saúde e segurança no trabalho, foi realizado em parceria com a ASSEFAZ atividade de ginástica laboral in loco. Ainda no primeiro semestre, o Dia das Mães foi celebrado com um circuito especial de saúde e bem-estar, em parceria com a ASSEFAZ e a GEAP.

Em junho, as ações do Junho Vermelho incentivaram a doação de sangue e de medula óssea, em articulação com o Hemocentro. No mesmo período, ocorreu a Campanha de Vacinação contra Influenza e COVID-19, realizada em parceria com a Secretaria de Saúde (SES/DF), ampliando o acesso do público interno à imunização.

No segundo semestre, o Setembro Amarelo mobilizou esforços para a promoção dos serviços de suporte psicológico disponíveis, reforçando a importância da prevenção ao suicídio e do cuidado contínuo com a saúde mental. Durante o Outubro Rosa, em parceria com a CGU e a ASSEFAZ, foram ofertadas novamente ações de valorização e autocuidado e realizada uma Roda de Conversa sobre o Câncer de Mama, promovendo informação e conscientização. Em novembro, as iniciativas do Novembro Azul, também em parceria com a CGU e a ASSEFAZ, estimularam o cuidado integral com a saúde do homem, com foco na prevenção e no diagnóstico precoce de doenças.

As ações do Calendário de Saúde representaram um esforço contínuo para promover qualidade de vida, prevenir agravos e fortalecer o bem-estar das equipes, consolidando uma política de cuidado integral no âmbito do Ministério.

◆ III - Parcerias Institucionais

Para além das ações desenvolvidas no âmbito do calendário de saúde, ao longo de 2025 foram estabelecidas e fortalecidas parcerias institucionais, com o objetivo de ampliar o acesso a programas, serviços e atividades voltadas ao cuidado integral e à melhoria da qualidade de vida no trabalho.





Em articulação com a Controladoria-Geral da União (CGU), foi realizada a Jornada da Saúde, composta por 12 encontros dedicados à construção de hábitos de vida saudáveis. Esse percurso formativo abordou temas como alimentação equilibrada, atividade física, saúde emocional e práticas de autocuidado.

No âmbito das ações desenvolvidas por meio do COLABORAGOV, foi ofertado o Programa Bem Viver, serviço de suporte psicossocial destinado aos servidores, com atendimentos e orientações voltadas à saúde mental, prevenção de adoecimentos e manejo de situações de estresse no ambiente de trabalho. A iniciativa complementou, de forma significativa, as ações já conduzidas internamente no Ministério no campo da atenção psicossocial.

Ainda no âmbito do COLABORAGOV, o MDHC manifestou interesse na contratação centralizada de plataforma especializada voltadas a oferta de atividades físicas (acesso a academias, estúdios e outras modalidades esportivas).

Eixo “Estima e Reconhecimento”

No âmbito do eixo “Estima e Reconhecimento”, foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento do sentimento de pertencimento, à valorização das trajetórias profissionais e ao reconhecimento das competências e contribuições dos servidores para a missão institucional do Ministério. As iniciativas implementadas, em parceria com órgãos da Administração Pública Federal, reforçaram o compromisso do MDHC com práticas de gestão de pessoas que promovem motivação, engajamento e valorização do trabalho desenvolvido pelas equipes.

Uma das principais ações neste eixo foi o Prêmio de Reconhecimento Profissional COLABORAGOV, ofertado em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A premiação visa homenagear servidores pelo desempenho no exercício de suas atividades, pelo tempo dedicado ao serviço público federal e por ideias inovadoras que geraram benefícios ao órgão e à sociedade. No âmbito deste Ministério, foram contempladas as categorias “Jubileu de Ouro”, “Jubileu de Prata” e “Desempenho Funcional”. Para as duas primeiras categorias, a seleção dos servidores aptos foi realizada pelo MGI. Coube ao MDHC a indicação de 15 servidores para a categoria de Desempenho Funcional, com base em critérios relacionados à excelência técnica, às competências comportamentais e ao impacto das entregas realizadas ao longo do período.

Além da premiação, destaca-se a ação de Ambientação de Novos Servidores, iniciativa voltada ao acolhimento de profissionais recém-ingressos no Ministério. A ambientação teve como finalidade apresentar a estrutura organizacional, os programas e projetos estratégicos e os valores institucionais, contribuindo para uma integração mais rápida, segura e alinhada às expectativas da Administração. A ação reforçou o compromisso institucional com o cuidado desde o primeiro contato, fortalecendo o sentimento de pertencimento e oferecendo condições para que os novos servidores desempenhem suas funções com clareza, autonomia e engajamento.

Eixo “Ambiente de Trabalho e Relações Socioprofissionais”

No âmbito do eixo “Ambiente de Trabalho e Relações Socioprofissionais”, o Ministério avançou na identificação, prevenção e mitigação de riscos psicossociais associados às condições e à organização do trabalho. Em consonância com as diretrizes da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida e com a Norma Regulamentadora (NR) 01, foi conduzido diagnóstico institucional multimétodos, de natureza quantitativa e qualitativa, destinado a mapear fatores de risco, práticas de assédio moral e sexual, situações de discriminação e outras formas de violência no ambiente laboral do MDHC.

A pesquisa integrou três abordagens complementares: (i) survey com instrumentos cientificamente validados — WOCCQ, ELAM e PROART — para análise das condições de trabalho, riscos psicossociais e percepções de assédio; (ii) aplicação de escala de Comunicação Não Violenta (CNV) para aferir a qualidade da comunicação interna e o clima relacional; e (iii) realização de entrevistas e grupos focais para aprofundamento qualitativo das experiências e dinâmicas socioprofissionais. O estudo foi conduzido por equipe técnica do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília (UnB), assegurando rigor científico e independência analítica.





Como parte dos produtos institucionais, o diagnóstico permitiu estruturar e iniciar o monitoramento de indicadores estratégicos que contribuem para a gestão preventiva dos riscos psicossociais: Índice Geral de Risco Psicossocial (IGRP), Índice de Maturidade Comunicacional (IMC), Indicador de Risco de Assédio (IRA), Índice de Sofrimento Psicossocial (ISP) e Índice de Proteção Comunicacional (IPC). Esses instrumentos constituem a base para acompanhamento contínuo, tomada de decisão e priorização de ações pelas áreas gestoras.

A identificação desse panorama permitirá ao Ministério revisar e aperfeiçoar suas ações de prevenção primária, fortalecendo as relações socioprofissionais, aprimorando fluxos institucionais e ampliando espaços de diálogo e escuta qualificada sobre as condições de trabalho. Tal processo também orienta a valorização de práticas de comunicação clara e respeitosa, bem como o fortalecimento das redes de cooperação e apoio entre as equipes, elementos essenciais para o desenvolvimento de ambientes organizacionais mais seguros, saudáveis e colaborativos.

Eixo “Elo Trabalho-Vida Social”

No âmbito do eixo “Elo Trabalho-Vida Social”, foram desenvolvidas ações destinadas a promover o bem-estar ampliado, o acesso à cultura e o fortalecimento do vínculo entre trabalhadores, sociedade e temas associados aos direitos humanos.

◆ CINEDH – Sessão de Cinema da 14ª Mostra Cinema e Direitos Humanos

Como parte da 14ª Mostra Cinema e Direitos Humanos, foi realizada sessão especial do CINEDH, iniciativa voltada a estimular a reflexão crítica, o acesso à cultura e o diálogo sobre temas contemporâneos relacionados aos direitos humanos. A atividade proporcionou aos participantes um espaço de fruição artística e discussão coletiva, fortalecendo a sensibilização para questões sociais e ampliando o repertório cultural das equipes.

◆ 13º Conferência Nacional dos Direitos Humanos – Diálogo Intergeracional

Também no âmbito do referido eixo, o Ministério promoveu Roda de Conversa durante a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (ConDH), dedicada ao diálogo intergeracional entre a Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania e crianças e adolescentes. A iniciativa buscou valorizar a participação social de filhos/as, enteados/as, netos/as ou sobrinhos/as de trabalhadores da pasta, reforçando o compromisso institucional com a escuta ativa de diferentes gerações e com a construção democrática de políticas públicas. O encontro favoreceu a troca de perspectivas, estimulou o protagonismo infantojuvenil e aproximou os públicos atendidos da formulação de políticas que impactam suas vidas.

4.4.17. Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação

Em 2025, o Ministério implementou o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PPEAD), com o objetivo de prevenir, identificar e combater situações de assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho. A iniciativa visa promover um contexto institucional seguro, ético e respeitoso, reafirmando o compromisso do Ministério com a dignidade, a integridade, a saúde mental e os direitos humanos de todas as pessoas que integram o MDHC. O PPEAD foi formalmente instituído pela Portaria nº 441, de 7 de março de 2025, e estruturado em três eixos: prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias.

Com o objetivo de assegurar governança e efetividade ao Plano, foi instituído, por meio da Portaria MDHC nº 615, de 6 de maio de 2025, o Comitê Gestor do PPEAD, composto por representantes da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), da Comissão de Ética e da Corregedoria. A partir da designação de seus membros, iniciaram-se as ações estruturantes necessárias à consolidação do Plano no âmbito do Ministério.

A primeira iniciativa do Comitê consistiu na realização da reunião de instalação, ocasião em que foram aprovados os procedimentos de funcionamento e o Regimento Interno, que orienta suas atribuições, fluxos, rotinas e mecanismos de articulação institucional. Em seguida, foi elaborada e disponibilizada uma





página eletrônica dedicada ao PPEAD, reunindo informações sobre a base normativa do Plano, a composição do Comitê Gestor, os canais de denúncia, os fluxos de apuração, os serviços de suporte psicológico e o conjunto de ações formativas ofertadas, ampliando a transparência e facilitando o acesso às orientações oficiais.

Como parte das ações de comunicação institucional, foi desenvolvida uma identidade visual própria para o PPEAD, com o objetivo de padronizar os materiais de divulgação, fortalecer a comunicação interna e dar maior visibilidade ao Plano enquanto política estruturante de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no MDHC.

4.5. Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional

No MDHC, a cooperação internacional constitui instrumento estratégico de apoio à implementação das prioridades institucionais, viabilizando a mobilização de conhecimento especializado, o fortalecimento de capacidades técnicas, o aprimoramento de processos e o desenvolvimento de soluções orientadas a resultados na promoção dos direitos humanos.

A Coordenação-Geral de Cooperação Internacional (CGCI), vinculada à SPOA/SE, é responsável por coordenar e acompanhar essas iniciativas, assegurando aderência ao marco normativo aplicável e alinhamento às diretrizes institucionais. Sua atuação abrange todo o ciclo da cooperação técnica, desde a orientação às áreas finalísticas na elaboração de propostas e termos de referência até o monitoramento da execução, análise de produtos e interlocução com parceiros nacionais e internacionais, inclusive no âmbito de cooperações bilaterais, em articulação com a Assessoria Internacional do Gabinete Ministerial.

4.5.1. Base Normativa

A cooperação técnica internacional recebida possui arcabouço normativo específico que orienta sua tramitação e execução no âmbito do Ministério. Destacam-se:

- ◆ **Decreto nº 5.151/2004**, que regula a cooperação técnica internacional recebida e disciplina a modalidade de Execução Nacional para projetos custeados com recursos da União;
- ◆ **Portaria MRE nº 8/2017**, que estabelece normas complementares para tramitação junto à Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE);
- ◆ Diretrizes e manuais da ABC, que orientam a elaboração de projetos, termos de referência e instrumentos correlatos;
- ◆ **Portaria MDHC nº 757/2025**, que disciplina prazos, fluxos e responsabilidades internas, incluindo regras aplicáveis às contratações realizadas por organismos internacionais no âmbito dos projetos.

Esse conjunto normativo assegura previsibilidade, segurança jurídica, transparência e alinhamento às políticas públicas de direitos humanos.

4.5.2. Resultado e ações em 2025

4.5.2.1. Governança e ferramentas de gestão

Em 2025, foram implementadas medidas estruturantes voltadas à qualificação da governança da cooperação técnica internacional, com destaque para:

- ◆ Publicação da Portaria nº 757/2025, padronizando regras para contratação de serviços técnicos de consultoria via projetos de cooperação técnica internacional no MDHC;
- ◆ Criação de painel em Power BI para gestão e acompanhamento dos projetos: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMDBlMTRmZGQ0ZTczYS00YjIxLWU2MWEtMjc5Nzg3Yy1TBhNDNkliwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMCO5NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9>





- ◆ Atualização do repositório de produtos na Intranet, com inclusão de produtos elaborados por consultorias de pessoas físicas, pessoas jurídicas e cartas de acordo com instituições subexecutoras, totalizando 1073 produtos técnicos disponível na base do MDHC.
- ◆ Manualização de rotinas, com definição de fluxos e disponibilização de modelos para elaboração de novos projetos, submissão de editais e acompanhamento das atividades.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento das capacidades institucionais da equipe por meio da participação em quatro capacitações promovidas pela ABC e por organismos internacionais, com foco na qualificação da gestão, do monitoramento e da execução dos projetos de cooperação técnica internacional.

4.5.2.2. Gestão do portfólio de cooperação técnica internacional

Ao longo de 2025, a CGCI realizou a gestão, acompanhamento e monitoramento de 11 projetos de cooperação técnica internacional.

- ◆ No período, registraram-se:
- ◆ 41 editais lançados para contratação de consultorias de pessoas físicas;
- ◆ Assinatura de 2 novos projetos (PNUD BRA/25/027 – Memória e Verdade; UNESCO 914BRZ3062 – Reparação Hanseníase);
- ◆ Revisão de 4 projetos para extensão de prazo e adequação de atividades (UNESCO 3047; PNUD BRA/23/024; PNUD BRA/15/006; Flacso COP30);
- ◆ Apoio técnico à gestão de 45 consultores (PF), 2 contratações de pessoas jurídicas (PJ) e 14 cartas de acordo com instituições parceiras, abrangendo todas as etapas do ciclo contratual e de gestão das consultorias.

Os projetos vigentes atenderam demandas estratégicas de diferentes áreas finalísticas do Ministério, com destaque para as Secretarias Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNDH), dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) e dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

A cooperação técnica internacional do MDHC conta com o apoio de organismos multilaterais, que contribuem para a execução dos projetos, promovem o intercâmbio de conhecimento especializado e apoiam o fortalecimento institucional e a qualificação das políticas públicas de direitos humanos no país.

4.5.3. Desafios e prioridades para 2026

Para 2026, ano de encerramento de ciclo de gestão, a agenda de trabalho concentra-se em assegurar continuidade institucional, previsibilidade e entrega de resultados essenciais, com foco em:

- ◆ **Priorização e planejamento de novos projetos** por Secretaria finalística, com definição de escopo, resultados e indicadores compatíveis com capacidade de execução no período;
- ◆ **Aprimoramento de processos seletivos** e contratações em iniciativas complexas, com padronização e mitigação de riscos, priorizando soluções inovadoras com novos parceiros — especialmente por meio de cartas de acordo e contratações de pessoas jurídicas, quando adequadas ao objeto — para acelerar entregas e fortalecer capacidades;
- ◆ **Integração da carteira de cooperação**, com prevenção de sobreposições e promoção de coerência estratégica e eficiência na utilização dos recursos institucionais;
- ◆ **Fortalecimento da transparência ativa** e da memória institucional, com consolidação de painéis e registros que facilitem o acompanhamento gerencial e a transição de gestão.





5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

5.1. Gestão orçamentária e financeira

A gestão orçamentária e financeira deve assegurar que a proposta de lei orçamentária e a sua execução estejam alinhadas às prioridades definidas no planejamento estratégico integrado, com vistas a otimizar a utilização dos recursos públicos, melhorar o desempenho institucional e fomentar a implementação das políticas públicas de direitos humanos.

Em 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025) consignou **R\$ 571.088.405,00** ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), conforme quadro abaixo.

Dotação Inicial (2025)	Pontuação
Reserva de Contingência	0,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	49.166.743,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	485.147.458,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	36.774.204,00
Dotação Orçamentária Total	571.088.405,00

No decorrer do exercício, entretanto, foram acrescidos R\$ 136.223,00.

Dotação Atualizada (2025)	Pontuação
Reserva de Contingência	0,00
Valor destinado a Pessoal e Encargos Sociais	38.183.052,00
Valor destinado a Outras Despesas Correntes	509.629.792,00
Valor destinado a Despesas de Investimento	23.411.784,00
Dotação Orçamentária Total	571.224.628,00

Fonte: SIAFI

A evolução do orçamento consignado na LOA ao MDHC se comportou conforme apresentado na tabela a seguir:

Dotação Inicial- R\$ mil

Resultado Primário	2021	2022	2023	2024	2025
0 - Financeiro	160.481,55	406.383,94	1.197,50	498,89	459,89
1 - Primário Obrigatório	26.147,28	94.640,59	64.315,92	61.483,79	91.654,18
2 - Primário Discricionário	113.407,79	262.070,56	511.198,46	321.459,51	369.182,71





Resultado Primário	2021	2022	2023	2024	2025
6 - Despesa Discricionária Decorrente De Emenda Individual	133.946,67	95.405,01	170.856,99	104.381,58	109.791,63
7 - Despesa Discricionária Decorrente de Emenda de Bancada	48.798,48	9.602,17	25.489,14	-	-
8 - Desp. disc. decorrente de Emenda SF,CD E Comissao Mista CN	-	49.535,77	16.500,33	14.755,90	-
9 - Desp. disc. decorrente de Emenda Dir. geral Ploa, Exc. ordem Tec	-	30.000,00	-	-	-
Total Geral	482.781,77	947.638,05	789.558,35	502.579,67	571.088,41

Dotação Atualizada - R\$ mil

Resultado Primário	2021	2022	2023	2024	2025
0 - Financeiro	160.487,70	406.440,94	1.219,29	498,89	459,89
1 - Primário Obrigatório	71.555,14	94.747,80	77.563,58	69.462,79	79.736,36
2 - Primário Discricionário	213.552,42	237.804,83	297.958,63	338.934,56	388.530,13
6 - Despesa Discricionária Decorrente De Emenda Individual	120.478,01	85.770,85	69.530,23	89.352,27	102.498,26
7 - Despesa Discricionária Decorrente de Emenda de Bancada	48.798,48	7.102,17	8.990,46	-	-
8 - Desp. disc. decorrente de Emenda SF,CD E Comissao Mista CN	-	46.708,62	11.000,00	2.746,45	-
9 - Desp. disc. decorrente de Emenda Dir. geral Ploa, Exc. ordem Tec	-	-	-	-	-
Total Geral	614.871,75	878.575,22	466.262,18	500.994,96	571.224,63

Fonte: SIAFI

Na sequência, apresenta-se a evolução da Execução Orçamentária no MDHC nos últimos cinco anos:

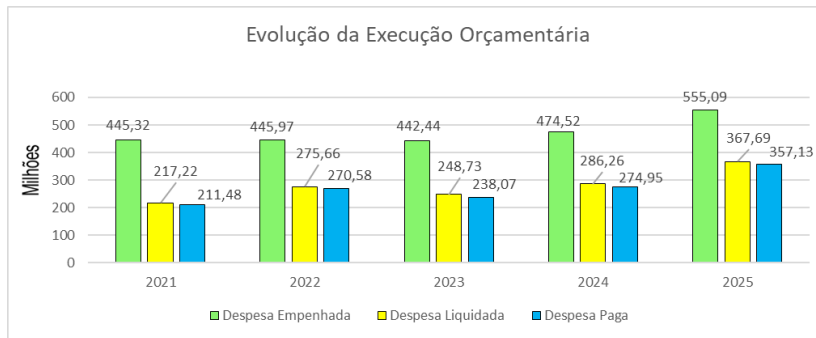




Evolução da Execução Orçamentária Despesa Empenhada x Liquidada X Paga (em R\$)

Estágio	2021	2022	2023	2024	2025
Despesa Empenhada	445.324.826,36	445.972.812,81	442.437.988,21	474.522.254,51	555.089.851,45
Despesa Liquidada	217.220.039,39	275.657.310,20	248.725.172,19	286.263.550,09	367.688.207,71
Despesa Paga	211.480.841,09	270.582.946,25	238.066.641,33	274.951.809,09	359.130.577,71

Fonte: SIAFI



Fonte: SIAFI

Evolução da Execução Orçamentária, por função (em R\$)

Ano	Encargos Especiais Empenhado	Encargos Especiais Liquidado	Encargos Especiais Pago
2021	10.475.930,00	93.243,21	93.243,21
2022	34.895.353,70	74.009,70	74.009,70
2023	4.940.084,00	72.000,00	72.000,00
2024	20.358.169,00	1.802.729,42	1.802.650,22
2025	39.598.114,00	22.476.014,00	22.476.014,00

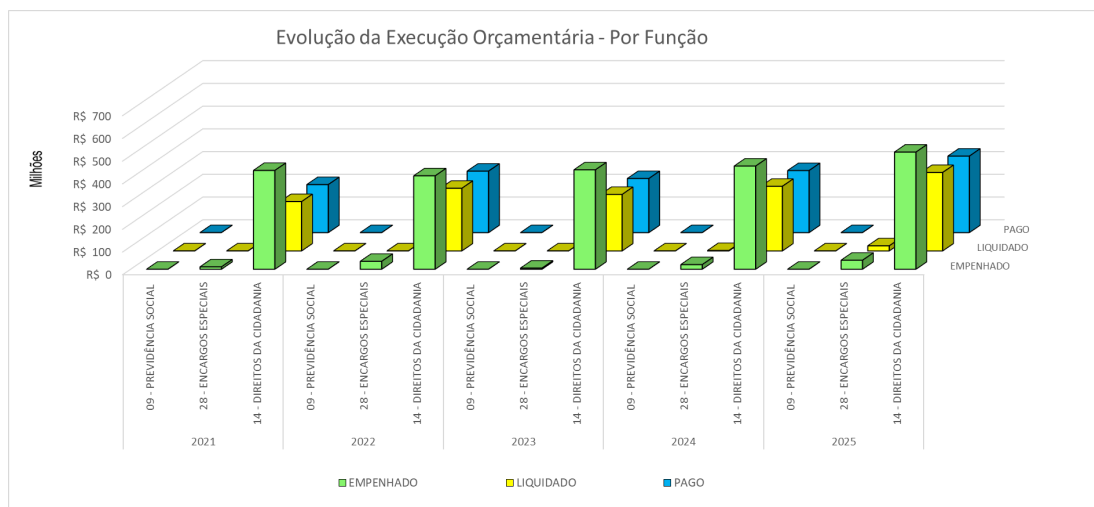
Ano	Direitos da Cidadania Empenhado	Direitos da Cidadania Liquidado	Direitos da Cidadania Pago
2021	434.848.896,36	217.126.796,18	211.387.597,88
2022	411.077.459,11	275.583.300,50	270.508.936,55
2023	437.497.904,21	248.653.172,19	237.994.641,32
2024	454.124.663,68	284.421.398,84	273.109.737,04
2025	515.491.737,45	345.212.193,71	336.654.563,71

Ano	Previdência Social Empenhado	Previdência Social Liquidado	Previdência Social Pago
2021	0	0	0
2022	0	0	0
2023	0	0	0
2024	39.421,83	39.421,83	39.421,83
2025	0	0	0





Fonte: SIAFI



Fonte: SIAFI

No exercício de 2025, foi aberto crédito extraordinário em favor desta Pasta, por meio da Medida Provisória nº 1.302, de 09 de junho de 2025, para Ação emergencial de acolhimento a brasileiros deportados pelo governo dos Estados Unidos a qual foi executada conforme quadro abaixo.

Créditos Extraordinários (2024)	
Despesa Empenhada	15.000.000,00
Despesa Liquidada	15.000.000,00
Despesa Paga	15.000.000,00

Fonte: SIAFI

O Órgão 81000 - MDHC é composto por três Unidades Orçamentárias:

- ◆ UO 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- ◆ UO 81901 - Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA;
- ◆ UO 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI.

Observa-se, no quadro a seguir, a representação da Execução Orçamentária do MDHC. Do valor total empenhado, 96,74% correspondem à execução orçamentária da UO 81101, composta pelas 5 (cinco) Secretarias Nacionais, Assessorias e demais unidades administrativas.

Destaque-se que os recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, UO 81901, e do Fundo Nacional do Idoso - FNI, UO 81902, atendem aos seus públicos específicos garantindo a oferta de cuidado como um direito social.

Evolução da Execução Orçamentária - Por Unidade Orçamentária (em R\$)

UO	Estágio	2021	2022	2023	2024	2025
MDHC	Empenhado	438.044.826,80	432.820.393,61	424.820.240,10	455.412.108,53	537.004.650,98
	Liquidado	211.504.342,29	273.364.618,00	245.748.981,71	285.661.120,81	354.235.115,51
	Pago	205.765.143,99	268.290.254,05	235.090.450,85	274.349.379,81	346.764.524,58





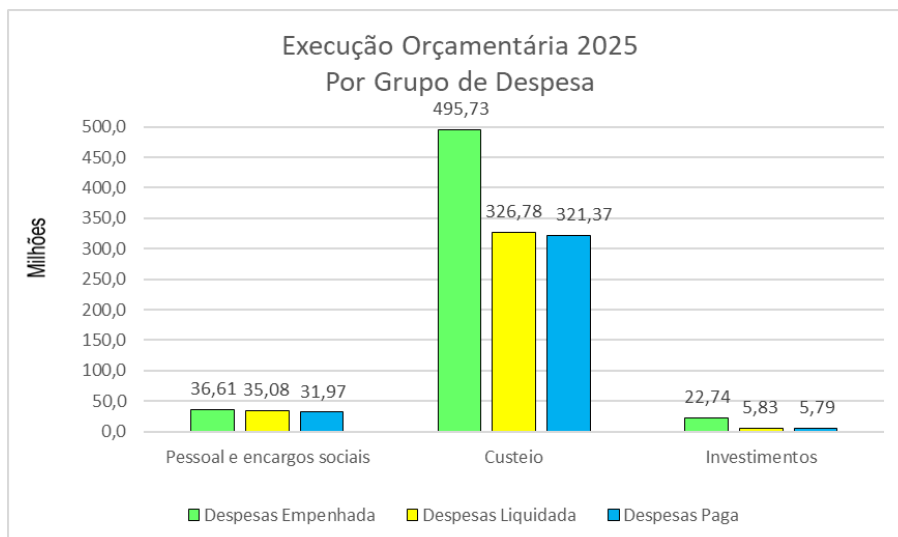
UO	Estágio	2021	2022	2023	2024	2025
FNCA	Empenhado	4.300.000,00	10.443.079,00	15.667.748,11	18.343.811,98	15.059.457,42
	Liquidado	3.310.000,00	1.000.000,00	2.976.190,48	156.114,02	11.138.965,60
	Pago	3.310.000,00	1.000.000,00	2.976.190,48	156.114,02	
FNI	Empenhado	2.979.999,56	2.709.340,20	1.950.000,00	766.334,00	
	Liquidado	2.405.697,10	1.292.692,20	0,00	446.315,26	
	Pago	2.405.697,10	1.292.692,20	0,00	446.315,26	

Fonte: SIAFI

Em 2025, o orçamento do MDHC apresentou a maior parte de seus recursos no Grupo de Despesa 3 - Custeio (89,31% das despesas empenhadas), o que corresponde à característica da maioria das políticas públicas de direitos humanos executadas pelo Ministério.

Execução Orçamentária 2025 - Por Grupo de Despesa (em R\$)

Grupo de Despesa	2025
Pessoal e encargos sociais- Empenhado	36.614.186,98
Pessoal e encargos sociais - Liquidado	35.083.747,67
Pessoal e encargos sociais - Pago	31.968.470,41
Custeio - Empenhado	495.733.825,19
Custeio - Liquidado	326.778.063,79
Custeio - Pago	321.374.201,05
Investimentos - Empenhado	22.741.839,28
Investimentos - Liquidado	5.826.396,25
Investimentos - Pago	5.787.906,25



Fonte: SIAFI

O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária das Ações Orçamentárias constantes dos Programas Finalísticos do MDHC.



**Resultados das ações dos Programas Finalísticos (em R\$)**

Programa	Ação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	17.978.104,20	10.138.603,44	9.942.800,96
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	24.950.161,84	17.156.911,75	17.156.911,75
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	23.900.039,95	2.425.131,68	2.425.131,68
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	21FZ - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	17.755.141,23	10.031.886,28	9.370.322,24
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	80.258.835,98	61.109.054,79	59.359.034,50
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G4 - Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)	1.763.261,13	963.748,24	963.748,24
	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	191.975.954,11	118.109.947,69	117.361.930,23
Total Geral		358.581.498,44	219.935.283,87	216.579.879,60

Fonte: SIAFI

A seguir, apresenta-se a execução orçamentária do exercício de 2025 por Identificador de Resultado Primário - RP.

Execução Orçamentária 2025 - por Identificador de Resultado Primário (em R\$)

Resultado Primário	Empenhado	Liquidado	Pago
0 - Financeiro	5,58	5,58	0
1 - Obrigatório	78.319.381,27	59.511.692,36	56.267.975,64
2 - Discricionário	384.417.162,09	276.376.666,93	271.812.759,23
6 - Emenda Individual	92.353.302,51	31.799.842,84	31.049.842,84



Fonte: SIAFI

5.2 Gestão de custos

5.2.1 Situação Patrimonial

A Situação Patrimonial refere-se ao conjunto de **bens, direitos e obrigações** de uma entidade pública em determinado momento, sendo demonstrada no **Balço Patrimonial (BP)**.

O BP oferece uma visão da posição financeira da entidade e da sua capacidade de honrar compromissos.





Dessa forma, a análise patrimonial permite avaliar a **solvência, liquidez e sustentabilidade**, aspectos essenciais para o planejamento e a tomada de decisão no âmbito da administração pública.

Ativo		Passivo	
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.170.866,65	Obrigações Trabal., Prev. e Assist.	5.062.237,33
Demais Créditos e Valores	150.753.164,05	Fornecedores e Contas a Pagar	762,65
Imobilizado	349.207.044,77	Transferências Fiscais	59.138.903,33
Intangível	26.932.348,06	Demais Obrigações	8.737.332,10
Estoques	3.425,39	Passivo Exigível	72.939.235,41
VPDs Pagas Antecipadamente	273,35	Patrimônio Líquido	466.127.886,86
Total	539.067.122,27	Total	539.067.122,27

Fonte: SIAFI

Composição Patrimonial:

- ◆ **Ativo:** Recursos controlados pela entidade que podem gerar benefícios futuros. No MDHC, o ativo totaliza **R\$ 539 milhões**, dos quais aproximadamente **65%** correspondem ao imobilizado (bens móveis e imóveis) e **28%** ao grupo de **Demais Créditos e Valores**. Destacam-se, nesse grupo, os direitos decorrentes de adiantamentos concedidos por termos de execução descentralizada (**TED**) e Créditos por dano ao patrimônio.
- ◆ **Passivo:** Obrigações presentes da entidade, que totalizam **R\$ 73 milhões**. Desse montante, aproximadamente **81%** referem-se as transferências discricionárias, correspondentes a valores a serem transferidos sem obrigatoriedade. Em razão disso, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico entre as partes envolvidas - uma concedente e outra beneficiária - tais como convênios, termo de fomento, acordo de colaboração e contrato de repasse.
- ◆ **Patrimônio Líquido (PL):** O MIR apresenta **Situação Patrimonial Positiva** de **R\$ 466 milhões**, resultante da diferença entre o ativo e o passivo exigível. O Patrimônio Líquido decorre, majoritariamente, de resultados acumulados, incluindo o resultado do exercício e o resultado de exercícios anteriores.

5.2.2. Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial representa a variação na Situação Líquida Patrimonial de uma entidade durante um período contábil, sendo apresentado na **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**.

O Resultado Patrimonial reflete o impacto das operações da entidade sobre seu patrimônio líquido.

	2025	2024
Varição Patrimonial Aumentativa	519.095.429,24	526.819.326,76
Varição Patrimonial Diminutiva	501.429.727,88	473.398.943,49
Resultado Patrimonial	17.665.701,36	53.420.383,27

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em 2025, o MDHC registrou um **superávit patrimonial de R\$ 17,6 milhões** (receitas patrimoniais superaram as despesas). Os principais fatores que impactaram essa variação foram:

- ◆ **R\$ 198,5 milhões:** Transferências financeiras líquidas.
- ◆ **R\$ 58,5 milhões:** Ganhos com incorporação de ativos.
- ◆ **R\$ 160 milhões:** Gastos com uso de bens, serviços e consumo de materiais

5.2.3. Geração Líquida de Caixa

A Geração Líquida de Caixa no setor público representa o saldo entre entradas e saídas de recursos financeiros em um determinado período.





Ela é apurada na **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** e reflete a capacidade da entidade pública de gerar caixa suficiente para cobrir suas despesas operacionais, investimentos e obrigações financeiras.

	2025	2024
Atividades Operacionais	- 14.866.898,28	37.525.192,03
Atividades de Investimento	- 4.267.522,21	- 18.903.607,75
Atividades de Financiamento	-	-
TOTAL	- 19.134.420,49	18.621.584,28

Fonte: SIAFI

Em 2025, o MDHC apresentou **Geração Líquida de Caixa deficitária de R\$ 19 milhões**. Isso significa que ocorreu uma redução no saldo de caixa e equivalentes. Os principais fatores que impactaram essa variação foram:

- ◆ **R\$ 440,9 milhões:** Transferências financeiras (ingressos).
- ◆ **R\$ 198 milhões:** Transferências (desembolsos).
- ◆ **R\$ 219 milhões:** Pessoal e Demais Despesas (desembolsos).

5.2.4. Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário, apresentado no **Balço Orçamentário (BO)**, reflete o confronto entre as receitas e despesas orçamentárias realizadas em um determinado período. Ele indica se a execução orçamentária resultou em superávit ou déficit.

	2025	2024
Orçamento corrente	- 460.985.061,82	- 385.770.228,01
Orçamento de capital	- 23.108.349,79	- 26.159.036,34
Resultado orçamentário	- 484.093.411,61	- 411.929.264,35

Fonte: SIAFI

Em 2025, o MDHC apresentou **deficit orçamentário de aproximadamente R\$ 485 milhões**, influenciado principalmente pelas **despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes**.

5.2.5. Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é apresentado no **Balço Financeiro (BF)**. Ele é composto pelo resultado orçamentário, somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ao resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo restos a pagar).

	2025	2024
Resultado Orçamentário	- 484.093.411,61	- 411.929.264,35
Receita Orçamentária	-	700,89
Despesa Orçamentária	484.093.411,61	411.928.563,46
Resultado das Transferências Financeiras	395.115.325,42	405.889.596,17
Transferências Financeiras Recebidas	439.897.251,18	434.797.377,52
Transferências Financeiras Concedidas	44.781.925,76	28.907.781,35
Resultado Extraorçamentário	69.843.665,70	24.661.252,46
Recebimentos Extraorçamentários	190.838.227,81	167.844.412,47
Pagamentos Extraorçamentários	120.994.562,11	143.183.160,01
Resultado Financeiro	- 19.134.420,49	18.621.584,28

Fonte: SIAFI

Em 2025, o resultado financeiro do MDHC foi **deficitário em R\$ 19 milhões**.





5.2.6. Restos a Pagar

Os **Restos a Pagar (RAP)** representam despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício financeiro, sendo transferidas para pagamento no exercício seguinte.

Classificação:

- ◆ **Restos a Pagar Processados:** Despesas liquidadas, mas ainda não pagas.
- ◆ **Restos a Pagar Não Processados:** Despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas.

RPNP		Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	5.781.020,87	2.534.826,28	2.033.097,61	2.033.097,61	1.750.161,62	4.532.587,92
	Outras Despesas	40.917.340,32	127.331.686,85	89.231.980,14	89.205.047,64	24.784.325,92	54.259.653,61
	Subtotal	46.698.361,19	129.866.513,13	91.265.077,75	91.238.145,25	26.534.487,54	58.792.241,53
Despesa de Capital	Investimentos	16.910.685,74	15.110.188,99	13.572.428,71	13.491.201,52	2.613.566,37	15.916.106,84
	Subtotal	16.910.685,74	15.110.188,99	13.572.428,71	13.491.201,52	2.613.566,37	15.916.106,84
TOTAL		63.609.046,93	144.976.702,12	104.837.506,46	104.729.346,77	29.148.053,91	74.708.348,37
RPP		Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	-	2.101.704,68	2.101.704,68	-	-	
	Outras Despesas	-	1.982.999,20	1.914.754,01	2.585,38	65.659,81	
	Subtotal	-	4.084.703,88	4.016.458,69	2.585,38	65.659,81	
Despesa de Capital	Investimentos	29.331.516,74	29.768.911,08	26.449,67	-	59.073.978,15	
	Subtotal	29.331.516,74	29.768.911,08	26.449,67	-	59.073.978,15	
TOTAL		29.331.516,74	33.853.614,96	4.042.908,36	2.585,38	59.139.637,96	

Fonte: SIAFI

Importância:

Permitem que despesas realizadas em um ano sejam pagas no ano seguinte, garantindo a continuidade de serviços e investimentos públicos.

São monitorados para evitar acúmulo excessivo de obrigações sem cobertura financeira, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Para mais detalhes sobre as informações contábeis:

Informações completas e mais detalhadas estão disponíveis nas notas explicativas do 4º trimestre de 2025, bem como nas demonstrações contábeis trimestrais publicadas no Portal do MDHC.

Link de acesso: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis>





5.2.7. Relatório de Custos

Custo	359.130.432
01. Pessoal e Encargos	194.517.911
02. Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	164.612.521
02.01. Tecnologia da Informação e Comunicação	9.799.298
02.01.01. Licença de Software	4.187.713
02.01.02. Serviços Profissionais de TIC	3.849.506
02.01.99. Demais Tecnologia da Informação e Comunicação	1.762.080
02.02. Terceirizados	73.869.722
02.02.01. Serviços de Apoio	73.869.722
02.02.01.01. Assessoria de Comunicação	2.174.341
02.02.01.02. Apoio Administrativo	34.863.510
02.02.01.03. Copeiragem	2.464.203
02.02.01.04. Indenizações	33.939.535
02.02.01.99. Demais Serviços de Apoio	428.133
02.03. Funcionamento	80.943.501
02.03.01. Material de Consumo	79.950
02.03.02. Serviços de Apoio	52.681.518
02.03.03.04. Brigada de Incêndio	3.469.675
02.03.03.19. Serviço de Central de Atendimento	38.403.723
02.03.03.30. Apoio Administrativo	2.064.066
02.03.03.31. Eventos	7.458.870
02.03.03.99. Demais Serviços de Apoio	1.285.184
02.03.04. Serviços Técnicos	516.698
02.03.05. Locação e Manutenção de Bens	7.694.167
02.03.06. Diárias, Transportes e Passagens	17.431.554
02.03.07. Água, Energia e Gás	492.525
02.03.10. Depreciação, Amortização e Exaustão	2.047.090

Pessoal e Encargos:

O custo de mão de obra corresponde aos gastos com a força de trabalho efetiva do órgão, abrangendo remuneração, benefícios e encargos dos servidores que atuam diretamente nas atividades institucionais, incluindo servidores requisitados e excluindo aqueles cedidos a outros órgãos. Para fins de análise, o custo de mão de obra é segmentado em dois grupos: SIAPE e Extra SIAPE.

O custo SIAPE compreende aos gastos com servidores registrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), incluindo remuneração, e benefícios. Ressalta-se que o grupo SIAPE inclui tanto servidores do quadro próprio quanto servidores requisitados de outros órgãos desde que cadastrados no SIAPE, com remuneração e benefícios processados nesse sistema. O custo Extra SIAPE refere-se aos gastos com servidores requisitados de outros órgãos e entidades públicas não cadastrados no SIAPE, cujos valores são pagos pelas instituições de origem e posteriormente ressarcidos ao MDHC.

Tabela 1 - Custo e Quantitativo médio de servidores por Unidade Administrativa

Unidade Administrativa	Custo SIAPE	Custo Extra SIAPE*	Custo Total	Quant. Média SIAPE	Quant. Média Extra SIAPE*	Quant. Média Total
ADMV	5.502.603,83		9.611.944,39	27	0	27
AECI	1.671.773,13	244.720,54	6.144.254,25	5	1	6
AEDH	2.917.874,55	1.122.391,87	26.567.516,63	13	4	16
AI	3.101.526,73	299.403,24	8.644.030,57	12	1	13
APSD	408.365,43		408.365,43	2	0	2
ASCOM	1.414.872,29		1.414.872,29	8	0	8
ASPAR	1.532.297,00		1.611.635,16	6	0	6
CORREG	1.429.025,46		1.429.025,46	4	0	4



Unidade Administrativa	Custo SIAPE	Custo Extra SIAPE*	Custo Total	Quant. Média SIAPE	Quant. Média Extra SIAPE*	Quant. Média Total
CONJUR	3.857.365,04	124.550,44	6.652.040,96	12	1	13
SE	19.375.983,15	1.437.648,76	44.970.129,15	80	7	86
MNPCT	1.570.670,99		1.570.670,99	6	0	6
ONDH	1.582.300,65	52.896,64	2.593.901,77	8	1	9
SLGBTQIA	4.202.047,03		4.202.047,03	19	0	19
SNDCA	5.283.201,91	439.865,14	18.119.041,83	27	1	29
SNDH	10.816.992,91	1.129.376,84	33.503.366,19	51	5	56
SNDPD	9.233.409,58		10.266.863,58	28	0	28
SNDPI	5.092.877,76		5.092.877,76	18	0	18
GM/MDHC	5.404.448,43	682.476,06	11.715.327,47	23	4	27
Total	84.397.635,87	5.533.329,53	194.517.910,91	349	24	373

Quantitativo de Pessoal:

Em 2025, o órgão contou com um quantitativo médio total de **373 servidores**, sendo 349 servidores SIAPE, o que representa **93%** da força de trabalho, e **24 servidores Extra SIAPE**, correspondendo a 7% do total. Esses dados evidenciam que a execução das atividades institucionais é majoritariamente sustentada por servidores registrados no SIAPE, com utilização complementar de mão de obra requisitada fora desse sistema.

A distribuição do efetivo SIAPE revela **elevada concentração média de pessoal nas seguintes unidades administrativas: Secretaria Executiva – SE (23%), Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – SNDH (14%) e Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNDPD (8%)**. Essas três unidades concentram aproximadamente 45% da força de trabalho SIAPE do órgão, evidenciando seu papel central na execução das atividades.

No que se refere à composição da força de trabalho Extra SIAPE, observa-se uma maior concentração na **SE (27%) e na SNDH (21%)**, evidenciando as áreas com maior necessidade de complementação do quadro por meio de requisições por ressarcimentos.

Custo de Mão de Obra:

No exercício de 2025, **o custo de mão de obra SIAPE totalizou R\$ 84.397.635,87**, concentrando-se majoritariamente nas unidades **SE (23%), SNDH (13%) e SNDPD (11%)**. Essa distribuição reflete a elevada concentração de pessoal nessas unidades, bem como o perfil das atividades nelas desempenhadas, caracterizadas por elevado volume operacional e funções estratégicas de suporte à gestão.

Os dados Extra SIAPE de 2025 não foram totalmente considerados devido à defasagem no processo de ressarcimento dos servidores requisitados; assim, foram consideradas apenas as competências de janeiro a agosto. Os servidores Extra SIAPE representaram, até agosto de 2025, um custo de R\$ 5.533.329,53, com maior concentração na SE (26%) e na SNDH (20%).

No que se refere ao órgão de origem, as maiores parcelas desse custo são oriundas de servidores vinculados ao Banco do Brasil – BB (49%) e à Caixa Econômica Federal – CEF (38%), evidenciando a relevância dessas instituições no apoio às atividades do órgão, especialmente em áreas técnicas e operacionais especializadas.





Perfil Etário da Força de Trabalho:

Por fim, destaca-se que, em dezembro de 2025, **12% da força de trabalho SIAPE possuía idade superior a 56 anos**, indicando que parcela considerável do quadro de pessoal encontra-se em faixa etária próxima à aposentadoria. Esse cenário representa fator crítico para o planejamento da gestão de pessoas, demandando ações voltadas à reposição gradual de quadros, à gestão do conhecimento e à mitigação de riscos de descontinuidade das atividades institucionais.

5.2.7.1. Demonstrativo de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo

A análise de custos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) no exercício de 2025 revela gastos significativos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Serviços Terceirizados, Atividades de Suporte ao Funcionamento, bem como despesas pontuais com Indenizações e Locações. A seguir, destacam-se os principais contratos e valores:

Tecnologia da Informação (TIC):

Os investimentos em TIC compreenderam, sobretudo, dois contratos de grande importância.

- ◆ **Brasoftware Informática Ltda (BRASOFTWARE):** Abrangeu o fornecimento de licenças de softwares de suite de escritório, com direito a atualizações e suporte, totalizando cerca de **R\$ 2,1 milhões** em 2025.
- ◆ **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO):** Englobou uma série de serviços estratégicos de TI fundamentais para as atividades do Ministério. Entre essas frentes de atuação pelo SERPRO, incluem-se o processamento de dados e acesso a bases cadastrais (por meio do sistema Senha Rede, que permite consultas ágeis e seguras a dados de CPF, CNPJ e outros sistemas externos), a infraestrutura multicloud sob demanda (fornecendo recursos contínuos de IaaS, PaaS e SaaS para garantir escalabilidade e resiliência aos sistemas do MDHC), a emissão de certificados digitais (conforme as normas do ICP-Brasil, assegurando a autenticidade e validade jurídica de documentos e transações eletrônicas) e a conectividade via INFOVIA (garantindo comunicação de dados segura entre as unidades do MDHC e outros órgãos federais). As despesas associadas a esse amplo contrato com o SERPRO somaram aproximadamente **R\$ 3,8 milhões** no ano.

Serviços Terceirizados:

Os gastos com atividades terceirizadas configuraram-se entre os principais itens do orçamento administrativo. Destacaram-se aqui dois contratos continuados.

- ◆ **G4F Soluções Corporativas Ltda. (G4F):** Prestou serviços especializados nas áreas de jornalismo, mídias sociais e produção de vídeos, apoiando a comunicação institucional do MDHC – um contrato que representou cerca de R\$ 2,2 milhões em 2025. Além disso, a G4F foi responsável pela operação de serviços administrativos e de apoio operacional às unidades do Ministério, contrato este cujo custo atingiu aproximadamente **R\$ 18 milhões**.
- ◆ **R7 Facilities – Manutenção e Serviços Ltda. (R7):** Atuou em duas frentes: fornecendo serviços de copeiragem (com despesa em torno de R\$ 2,4 milhões) e disponibilizando serviços operacionais e apoio administrativo em geral, de forma semelhante ao contrato da G4F, o que somou cerca de **R\$ 16 milhões** no ano.

Suporte ao Funcionamento (Central de Atendimento):

Para assegurar o funcionamento de serviços finalísticos, o MDHC manteve contrato com a **BR BPO Tecnologia e Serviços S.A.**, responsável pela operação continuada da central de atendimento **Disque Direitos Humanos (Disque 100)**, que atende denúncias e orientações em defesa de grupos vulneráveis por telefone e outros canais. Esse serviço multicanal é de grande porte e, em 2025, implicou em despesas da ordem de **R\$ 38 milhões**.





Indenizações:

No exercício de 2025, houve o pagamento de uma **indenização coletiva** de **R\$ 22 milhões** em cumprimento a uma sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O valor foi **destinado à Associação do Território Étnico Quilombola de Alcântara (ATEQUILA)**, em razão de determinações relacionadas à reparação de comunidades remanejadas na região de Alcântara (MA).

Locações de Espaço Físico:

Por fim, registraram-se despesas com a cessão de espaço físico para as instalações do Ministério. O principal item refere-se ao contrato de locação com a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (PREVI)**, referente ao uso de vários andares do Edifício Parque Cidade Corporate (Setor Comercial Sul, Brasília). Em 2025, esse contrato de locação somou aproximadamente **R\$ 5 milhões**.

Em síntese, os gastos acima evidenciados representam as áreas de maior impacto financeiro para o MDHC, indicando a importância dos investimentos em infraestrutura tecnológica e operacional, do apoio terceirizado às atividades-meio do órgão, bem como do cumprimento de obrigações jurídicas e da manutenção de instalações adequadas. Esse panorama orçamentário reflete o compromisso do Ministério em assegurar tanto a eficiência de sua gestão interna quanto o atendimento eficaz de suas políticas e serviços voltados à promoção dos direitos humanos e da cidadania.





NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) é um órgão público da Administração Direta, integrante da estrutura do Governo Federal, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 8º andar, CEP 70.308-200, Brasília/DF. O MDHC foi criado por meio da Medida Provisória nº 1.154, posteriormente convertida na lei nº 14.600, de 19/6/2023, a qual estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

O decreto nº 11.341 aprovou a estrutura regimental do MDHC e lhe conferiu as seguintes competências:

- I - Políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:
 - a) da pessoa idosa;
 - b) da criança e do adolescente;
 - c) da pessoa com deficiência;
 - d) das pessoas LGBTQIA+;
 - e) da população em situação de rua; e
 - f) de grupos sociais vulnerabilizados;
- II - Articulação de políticas e apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais;
- III - exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos;
- IV - Políticas de educação em direitos humanos, para promoção do reconhecimento e da valorização da dignidade da pessoa humana em sua integralidade; e
- V - Combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância.

O MDHC está estruturado em cinco unidades finalísticas: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI); Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA); Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH); Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD); Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Órgãos colegiados.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MDHC relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/mdh/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas. Posteriormente, o Ministério das Mulheres (MM), o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério da Previdência Social (MPS) foram integrados ao arranjo colaborativo.

O MDHC foi integrado ao arranjo colaborativo em outubro de 2024. Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco Patrimonial

Ativo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
Circulante		161.301.491	141.100.810	314.043.491	288.078.694
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Créditos a Curto Prazo		149.126.926	109.792.097	173.571.372	119.738.581
Demais Créditos e Valores	2	149.126.926	109.792.097	173.571.372	119.738.581
Demais Créditos e Valores	2	149.610.060	109.925.246	174.080.799	119.871.730
(-) Aj. para Perdas em Créditos a Curto Prazo	2	- 483.135	- 133.149	- 509.428	- 133.149
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		-	-	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias		-	-	-	-
Estoques	-	3.425	3.425	3.425	3.425
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	273	-	273	-
Não Circulante		377.765.631	386.442.444	377.765.631	394.966.576
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.626.238	6.340.254	1.626.238	14.864.386
Créditos a Longo Prazo		1.626.238	6.340.254	1.626.238	14.864.386
Demais Créditos e Valores	2	1.626.238	6.340.254	1.626.238	14.864.386
Demais Créditos e Valores	2	23.534.444	20.954.708	34.904.347	29.478.840
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos	2	- 21.908.205	- 14.614.454	- 33.278.108	- 14.614.454
Investimentos		-	-	-	-
Imobilizado	3	349.207.045	353.549.272	349.207.045	353.549.272
Bens Móveis	3.1	345.068.909	349.408.215	345.068.909	349.408.215
Bens Móveis	3.1	358.801.850	360.240.710	358.801.850	360.240.710
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum	3.1	- 13.732.942	- 10.832.495	- 13.732.942	- 10.832.495
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-	-	-	-
Bens Imóveis	-	4.138.136	4.141.057	4.138.136	4.141.057
Bens Imóveis	-	4.146.320	4.146.320	4.146.320	4.146.320
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum	-	- 8.184	- 5.263	- 8.184	- 5.263
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóvel		-	-	-	-
Intangível	4	26.932.348	26.552.918	26.932.348	26.552.918
Softwares	4	26.932.348	26.552.918	26.932.348	26.552.918
Softwares	4	27.598.697	27.219.267	27.598.697	27.219.267
(-) Amortização Acumulada de Softwares	4	- 666.349	- 666.349	- 666.349	- 666.349
Diferido		-	-	-	-
Total do Ativo		539.067.122	527.543.254	691.809.123	683.045.271

Passivo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2025	2024	2025	2024
Circulante		72.939.235	68.185.571	72.977.725	68.635.571
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	5	5.062.237	5.294.988	5.062.237	5.294.988
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	-	763	84	763	84
Obrigações Fiscais	-	-	-	-	-
Transferências Fiscais	7	59.138.903	60.173.304	59.177.393	60.623.304
Provisões	-	-	-	-	-
Demais Obrigações	6	8.737.332	2.717.195	8.737.332	2.717.195
Não Circulante		-	-	-	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	-	-	-	-	-
Obrigações Fiscais	-	-	-	-	-
Transferências Fiscais	-	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-	-
Demais Obrigações	-	-	-	-	-
Total do Passivo Exigível	NE	72.939.235	68.185.571	72.977.725	68.635.571
Patrimônio Líquido		466.127.887	459.357.683	618.831.397	614.409.700
Resultados Acumulados	8	466.127.887	459.357.683	618.831.397	614.409.700
Resultado do Exercício	8	17.665.701	53.420.383	23.093.275	64.397.749
Resultados de Exercícios Anteriores	8	459.357.683	412.358.888	614.409.700	556.433.540
Ajustes de Exercícios Anteriores	8	- 10.895.498	- 6.421.588	- 18.671.578	- 6.421.588
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	-	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		539.067.122	527.543.254	691.809.123	683.045.271

**Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	539.067.122	527.543.254	691.809.123	683.045.271
Financeiro	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Permanente	526.896.256	496.237.967	551.340.702	514.708.583
Passivo	310.423.274	273.466.825	315.158.003	284.818.004
Financeiro	308.885.647	271.885.560	313.620.376	282.786.740
Permanente	1.537.628	1.581.264	1.537.628	2.031.264
Saldo Patrimonial	228.643.848	254.076.429	376.651.119	398.227.267

Quadro das Contas de Compensação

Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativos	156.301.532	79.870.539	156.301.532	79.870.539
Garantias e Contragarantias Recebidas	95.601.532	79.170.539	95.601.532	79.170.539
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	60.700.000	700.000	60.700.000	700.000
Direitos Contratuais	-	-	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	1.122.100.382	860.188.728	1.142.392.539	891.919.070
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	402.402.522	395.496.124	413.447.711	417.979.498
Obrigações Contratuais	719.697.859	464.692.603	728.944.828	473.939.572
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	-	-
Saldo Patrimonial	- 965.798.850	- 780.318.189	- 986.091.007	- 812.048.531

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Recursos Não Vinculados	- 222.020.050	- 172.007.107	- 222.895.050	- 174.281.235
Recursos Vinculados	- 74.694.730	- 68.573.167	49.743.095	59.831.184
Seguridade Social (Exceto Previdência)	- 866.801	- 1.649.516	48.824.102	53.178.738
Previdência Social (RPPS)	-	- 7.912.608	-	- 7.912.608
Previdência Social (RGPS)	-	-	-	-
Dívida Pública	- 3.193.272	- 59.011.042	- 3.193.272	14.565.054
Fundos, Órgãos e Programas	- 70.634.657	-	4.112.266	-
Total	- 296.714.780	- 240.580.273	- 173.151.955	- 114.450.052

**Demonstração das Variações Patrimoniais**

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Aumentativa	519.095.429	526.819.327	548.889.853	543.007.418
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Exp. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31.742	30.355	31.742	30.355
Exploração de Bens, Direitos e	31.742	30.355	31.742	30.355
VPA Financeiras	2.359.965	5.937.739	13.792.974	19.418.645
Juros e Encargos de Mora	856.093	882.251	1.321.461	882.251
Variações Monetárias e Cambiais	1.503.871	5.055.488	2.140.001	5.226.045
Remuneração de Depósitos Bancários e	-	-	10.331.511	13.310.349
Transferências e Delegações Recebidas	440.035.981	434.895.452	442.495.729	433.997.578
Transferências Intragovernamentais	439.897.251	434.797.378	433.392.991	428.091.758
Transferências Intergovernamentais	75.000	-	75.000	-
Transferências das Instituições	-	-	107.226	205.573
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	8.856.782	5.602.174
Outras Transferências e Delegações	63.730	98.074	63.730	98.074
Valoriz. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	58.454.426	63.939.810	73.848.576	67.189.810
Ganhos com Incorporação de Ativos	58.424.649	63.773.597	73.818.799	67.023.597
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.213.315	22.015.970	18.720.832	22.371.029
Diversas Variações Patrimoniais	16.300.372	22.015.970	16.807.889	22.371.029
Diminutiva	501.429.728	473.398.943	525.796.578	478.609.669
Pessoal e Encargos	40.916.825	41.187.087	40.916.825	41.187.087
Remuneração a Pessoal	25.731.611	23.343.247	25.731.611	23.343.247
Encargos Patronais	3.253.777	3.311.644	3.253.777	3.311.644
Benefícios a Pessoal	3.880.532	3.811.678	3.880.532	3.811.678
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas -	8.050.905	10.720.518	8.050.905	10.720.518
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	135.102	143.625	135.102	143.625
Outros Benefícios Previdenciários e	135.102	143.625	135.102	143.625
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	162.006.658	151.229.161	162.006.658	151.229.161
Uso de Material de Consumo	79.950	52.509	79.950	52.509
Serviços	159.879.618	148.286.153	159.879.618	148.286.153
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.047.090	2.890.498	2.047.090	2.890.498
VPD Financeiras	12	4.410	12	4.410
Juros e Encargos de Mora	12	4.410	12	4.410
Transferências e Delegações Concedidas	241.536.809	246.816.406	262.973.332	251.877.132
Transferências Intragovernamentais	44.835.107	29.155.189	52.098.200	29.473.782
Transferências Intergovernamentais	193.733.830	214.805.581	207.907.261	219.547.714
Transferências ao Exterior	1.702	1.509	1.702	1.509
Outras Transferências e Delegações	2.966.170	2.854.127	2.966.170	2.854.127
Desval. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	22.508.188	21.139.039	25.228.515	21.289.039
Perdas Involuntárias	-	20.757	-	20.757
Desincorporação de Ativos	20.376.787	16.637.218	21.306.103	16.787.218
Tributárias	55.773	70.823	55.773	70.823
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.632	2.312	1.632	2.312
Contribuições	54.141	68.511	54.141	68.511
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.270.361	12.808.393	34.480.361	12.808.393
Diversas Variações Patrimoniais	33.940.361	7.458.309	33.940.361	7.458.309
Resultado Patrimonial do Período	17.665.701	53.420.383	23.093.275	64.397.749

**Demonstração dos Fluxos de Caixa**

Fluxos de Caixa	2025	2024	Órgão Superior	
			2025	2024
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	- 14.866.898	37.525.192	- 23.600.745	45.140.503
INGRESSOS	459.013.124	454.525.536	471.887.310	467.201.573
Receita de Contribuições	-	-	2.670.719	1.873.950
Receita Patrimonial	-	-	10.275.877	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-	-	13.368.852
Outras Receitas Derivadas	-	701	-	701
Transferências Recebidas	-	-	8.964.013	5.807.848
Outros Ingressos Operacionais	459.013.124	454.526.237	449.976.701	446.151.625
Ingressos Extraorçamentários	4.421.712	1.503.997	4.421.712	1.503.997
Transferências Financeiras	439.897.251	434.797.378	433.392.991	428.091.758
Arrecadação de Outra Unidade	14.694.161	18.224.863	12.161.999	16.555.871
Demais Recebimentos	-	-	-	-
DESEMBOLSOS	-473.880.022	-417.000.344	-495.488.055	-422.061.070
Pessoal e Demais Despesas	-218.892.412	-182.720.456	-219.102.412	-182.720.456
Essencial à Justiça	-	1.304	-	1.304
Administração	16.749	1.022.892	16.749	1.022.892
Segurança Pública	-	714	-	714
Previdência Social	-	39.422	-	39.422
Cultura	39.332	-	39.332	-
Direitos da Cidadania	-184.922.347	-174.217.755	-185.132.347	-174.217.755
Encargos Especiais	-33.914.831	-7.438.369	-33.914.831	-7.438.369
Ordens Bancárias não Sacadas	847	-	847	-
Transferências Concedidas	-197.983.377	-189.389.632	-212.118.318	-194.131.765
Intergovernamentais	-92.454.217	-73.138.734	-93.834.217	-73.903.734
Intragovernamentais	-3.288.444	-3.415.596	-3.288.444	-3.415.596
Outras Transferências Concedidas	-102.240.716	-112.835.302	-114.995.657	-116.812.435
Outros Desembolsos Operacionais	-57.004.233	-44.890.257	-64.267.325	-45.208.849
Dispêndios Extraorçamentários	-1.222.272	-1.394.946	-1.222.272	-1.394.946
Transferências Financeiras	-44.781.926	-28.907.781	-52.045.018	-29.226.374
Demais Pagamentos	-11.000.035	-14.587.530	-11.000.035	-14.587.530
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	- 4.267.522	- 18.903.608	- 4.267.522	- 18.903.608
INGRESSOS	-	-	-	-
DESEMBOLSOS	- 4.267.522	- 18.903.608	- 4.267.522	- 18.903.608
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	-	-	-	-
INGRESSOS	-	-	-	-
DESEMBOLSOS	-	-	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	- 19.134.420	18.621.584	- 27.868.267	26.236.895
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	31.305.287	12.683.703	168.336.688	142.099.793
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688



Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	-	-	-	-	21.910.609	626.298
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	2.670.719	559.520
Receita Patrimonial	-	-	-	-	10.275.877	2.689.497
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	8.964.013	2.756.275
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Capital	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Subtotal de Receitas	-	-	-	-	21.910.609	626.298
Total das Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	21.910.609	626.298
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-
Op. de Crédito Internas - Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento	-	-	-	-	21.910.609	626.298
Déficit	-	-	484.093.412	484.093.412	470.361.292	470.361.292
Total	-	-	484.093.412	484.093.412	492.271.902	470.987.591
Créditos Cancelados	-	-15.213.777	-	-	-	-

	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	516.077.753	529.264.886	460.985.062	312.649.186	306.583.997	68.279.824	469.125.062	78.687.782
Pessoal e Encargos Sociais	49.166.743	38.183.052	36.614.187	35.083.748	31.968.470	1.568.865	36.614.187	1.568.865
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	466.911.010	491.081.834	424.370.875	277.565.438	274.615.527	66.710.959	432.510.875	77.118.917
Investimentos	36.774.203	23.373.293	23.108.350	5.787.906	5.787.906	264.943	23.146.840	264.944
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal das Despesas	552.851.956	552.638.179	484.093.412	318.437.092	312.371.903	68.544.767	492.271.902	78.952.726
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal com Refinanc.	552.851.956	552.638.179	484.093.412	318.437.092	312.371.903	68.544.767	492.271.902	78.952.726
Superávit	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	552.851.956	552.638.179	484.093.412	318.437.092	312.371.903	68.544.767	492.271.902	78.952.726

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RPNP	Órgão						Órgão Superior	
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo	
Despesas Correntes	46.698.361	129.866.513	91.265.078	91.238.145	26.534.488	58.792.242	61.454.612	
Pessoal e Enc. Sociais	5.781.021	2.534.826	2.033.098	2.033.098	1.750.162	4.532.588	4.532.588	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	40.917.340	127.331.687	89.231.980	89.205.048	24.784.326	54.259.654	56.922.025	
Despesa de Capital	16.910.686	15.110.189	13.572.429	13.491.202	2.613.566	15.916.107	16.474.975	
Investimentos	16.910.686	15.110.189	13.572.429	13.491.202	2.613.566	15.916.107	16.474.975	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Total	63.609.047	144.976.702	104.837.506	104.729.347	29.148.054	74.708.348	77.929.587	

**Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados**

RPP	Órgão					Órgão Superior
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	-	4.084.704	4.016.459	2.585	65.660	65.660
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.101.705	2.101.705	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.982.999	1.914.754	2.585	65.660	65.660
Despesa de Capital	29.331.517	29.768.911	26.450	-	59.073.978	59.073.978
Investimentos	29.331.517	29.768.911	26.450	-	59.073.978	59.073.978
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Total	29.331.517	33.853.615	4.042.908	2.585	59.139.638	59.139.638

Balanco Financeiro

INGRESSOS			Órgão Superior	
	2025	2024	2025	2024
Receitas Orçamentárias	-	-	21.910.609	21.049.948
Ordinárias	-	-	-	-
Vinculadas	-	-	21.910.609	21.049.948
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	-	12.674.770	14.985.179
Fundos, Órgãos e Programas	-	-	9.366.070	6.170.417
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	701 - 130.231	- 105.648
Transferências Financeiras Recebidas	439.897.251	434.797.378	433.392.991	428.091.758
Resultantes da Execução Orçamentária	320.401.261	279.152.800	320.401.261	279.152.800
Cota Recebida	320.401.261	279.152.800	320.401.261	279.152.800
Repasso Recebido	-	-	-	-
Sub-repasso Recebido	-	-	-	-
Repasso Devolvido	-	-	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	119.495.990	155.644.577	112.991.729	148.938.957
Transf. Recebidas para Pagamento de RP	118.487.021	155.644.577	112.585.297	148.938.957
Demais Transferências Recebidas	906.432	-	406.432	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	102.536	-	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	190.838.228	167.844.412	189.819.556	175.087.816
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	6.065.189	3.138.851	6.103.679	3.138.851
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	165.656.320	144.976.702	167.131.320	153.889.098
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.421.712	1.503.997	4.421.712	1.503.997
Outros Recebimentos Extraorçamentários	14.695.008	18.224.863	12.162.846	16.555.871
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Arrecadação de Outra Unidade	847	-	847	-
Arrecadação de Outra Unidade	14.694.161	18.224.863	12.161.999	16.555.871
Saldo do Exercício Anterior	31.305.287	12.683.703	168.336.688	142.099.793
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.305.287	12.683.703	168.336.688	142.099.793



DISPÊNDIOS	2025	2024	Órgão Superior	
			2025	2024
Despesas Orçamentárias	484.093.412	411.928.563	492.271.902	421.605.959
Ordinárias	467.072.798	411.772.449	468.112.798	414.711.578
Vinculadas	17.020.614	156.114	24.159.104	6.894.381
Seguridade Social (Exceto Previdência)	1.176.140	156.114	4.314.630	5.691.221
Previdência Social (RPPS)	-	-	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	15.844.473	-	19.844.473	1.203.160
Transferências Financeiras Concedidas	44.781.926	28.907.781	52.045.018	29.226.374
Resultantes da Execução Orçamentária	44.781.926	26.627.073	52.008.998	26.740.708
Repasso Concedido	44.463.751	26.627.073	51.690.824	26.740.708
Sub-repasso Concedido	-	-	-	-
Cota Devolvida	318.174	-	318.174	-
Repasso Devolvido	-	-	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	-	2.280.708	36.020	2.485.666
Transf. Concedidas para Pagamento de RP	-	-	-	-
Demais Transferências Concedidas	-	4.070	-	4.070
Movimento de Saldos Patrimoniais	-	2.276.638	36.020	2.481.595
Pagamentos Extraorçamentários	120.994.562	143.183.160	128.674.503	147.160.293
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	4.042.908	3.792.823	4.042.908	3.792.823
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	104.729.347	123.407.861	112.409.287	127.384.995
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.222.272	1.394.946	1.222.272	1.394.946
Outros Pagamentos Extraorçamentários	11.000.035	14.587.530	11.000.035	14.587.530
Demais Pagamentos	11.000.035	14.587.530	11.000.035	14.587.530
Saldo para o Exercício Seguinte	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
TOTAL	662.040.766	615.324.792	813.459.844	766.329.315

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Órgão

Especificação	Patrimônio/Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024		412.358.888	412.358.888
Variação Cambial			
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	6.421.588	- 6.421.588
Aumento/Redução de Capital			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas			
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos			
Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Resultado do Exercício		53.420.383	53.420.383
Constituição/Reversão de Reservas			
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio			
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação			
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Saldo Final do Exercício 2024		459.357.683	459.357.683

Especificação	Patrimônio/Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025		459.357.683	459.357.683
Variação Cambial			
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	10.895.498	- 10.895.498
Aumento/Redução de Capital			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas			
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos			
Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Resultado do Exercício		17.665.701	17.665.701
Constituição/Reversão de Reservas			
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio			
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação			
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Saldo Final do Exercício 2025		466.127.887	466.127.887



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Órgão Superior

Especificação	Patrimônio/Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024		556.433.540	556.433.540
Variação Cambial			
Ajustes de Exercícios Anteriores		- 6.421.588	- 6.421.588
Aumento/Redução de Capital			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas			
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos			
Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Resultado do Exercício		64.397.749	64.397.749
Constituição/Reversão de Reservas			
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio			
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação			
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Saldo Final do Exercício 2024		614.409.700	614.409.700

Especificação	Patrimônio/Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2025		614.409.700	614.409.700
Variação Cambial			
Ajustes de Exercícios Anteriores		- 18.671.578	- 18.671.578
Aumento/Redução de Capital			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas			
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos			
Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Resultado do Exercício		23.093.275	23.093.275
Constituição/Reversão de Reservas			
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio			
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação			
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Saldo Final do Exercício 2025		618.831.397	618.831.397

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2025

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico financeira do MDHC.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do MDHC que são integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- ◆ Balanço Patrimonial (BP);
- ◆ Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);





- ◆ Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- ◆ Balanço Orçamentário (BO);
- ◆ Balanço Financeiro (BF);
- ◆ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- ◆ e Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MDHC, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea "a", da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com:





- ▶ i. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

E) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

F) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- ◆ Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ◆ Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- ◆ Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.





Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

G) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.





Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- ◆ obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ◆ transferências fiscais;
- ◆ demais obrigações.

H) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- ◆ **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ◆ **Consolidação:** Na elaboração das Demonstrações Contábeis do MDHC, foram utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações que possuem o 5º nível da conta contábil igual a 2 ("intragovernamental") das contas de natureza de informação patrimonial. Essas contas não são eliminadas no processo de elaboração das demonstrações contábeis do MDHC porque o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União (BGU).
- ◆ **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- ◆ **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

I) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO

MDHC:

- ▶ Gabinete do Ministro
- ▶ Secretaria Executiva
- ▶ Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos





- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
- ▶ Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

ÓRGÃO SUPERIOR:

- ◆ Fundo Nacional da Criança e do Adolescente
- ◆ Fundo Nacional do Idoso.

BALANÇO PATRIMONIAL

1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Moeda Nacional	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Moeda Estrangeira	-	-	-	-
Total	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Circulante	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Não Circulante	-	-	-	-

1.1. Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Bancos	-	-	128.259.064	137.030.601
Caixa	12.170.867	31.305.287	12.209.357	31.306.087
Total	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Circulante	12.170.867	31.305.287	140.468.421	168.336.688
Não Circulante	-	-	-	-





2 - DEMAIS CRÉDITOS

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos demais grupos) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamento TED	146.254.196	106.012.495	170.436.280	115.729.744
Créditos por Dano ao Patrimônio	24.655.725	22.610.604	36.051.922	31.157.242
Adiantamento de Transferência Legal	1.933.733	1.933.733	1.933.733	1.933.733
Adiantamento Concedidos a Pessoal	291.749	278.632	291.749	278.632
Demais	9.100	44.491	271.463	251.220
Subtotal	173.144.504	130.879.955	208.985.146	149.350.570
(-) Ajuste para Perdas	- 22.391.340	- 14.747.603	- 33.787.536	- 14.747.603
Total	150.753.164	116.132.351	175.197.610	134.602.967
Circulante	149.126.926	109.792.097	173.571.372	119.738.581
Não Circulante	1.626.238	6.340.254	1.626.238	14.864.386

2.1. Adiantamento – TED

Compreende os direitos decorrentes de adiantamentos concedidos, por termos de execução descentralizada. O TED é o Instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática, disciplinado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020".

2.2. Créditos por Dano ao Patrimônio

Os Créditos por Dano ao Patrimônio são valores apurados por meio de Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pelo Órgão contra responsáveis pela gestão de recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU. Esses créditos são provenientes de danos ao erário e têm como objetivo o ressarcimento dos valores à administração pública.

O montante registrado corresponde ao valor atualizado de realização, apurado com base na ferramenta Sistema de Atualização de Débito, disponibilizada no portal do TCU. Essa atualização considera os índices oficiais aplicáveis para correção monetária e juros, quando cabíveis.

A atualização dos créditos já contabilizados é feita anualmente, no mês de dezembro, visando refletir de forma precisa o valor recuperável dos bens. Essa prática assegura que os saldos registrados no balanço patrimonial estejam alinhados com as condições econômicas e financeiras vigentes.

2.2.1. Ajuste para Perdas – TCE

O Ajuste para Perdas refere-se ao processo de estimativa de redução do valor recuperável dos créditos registrados em função da probabilidade de inadimplência ou não recuperação desses montantes. Essa prática está em conformidade com os princípios de contabilidade aplicada ao setor público, garantindo a aderência às normas de reconhecimento de ativos.

Conforme a Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.2: "Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...)."

Com base nessa diretriz, o cálculo do Ajuste para Perdas relacionados às Tomadas de Contas Especiais utilizou uma metodologia que considerou a análise histórica, na qual foram avaliados os dados dos últimos três exercícios financeiros para identificar padrões de inadimplência ou recuperação parcial dos créditos registrados. Essa análise é feita considerando o comportamento real dos pagamentos recebidos no período.





Cabe destacar que a metodologia é revisada anualmente, considerando novos dados e mudanças nas condições econômicas, jurídicas ou administrativas que possam impactar a recuperação dos créditos.

3 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

3.1. Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

3.1.1. Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- ▶ Método das cotas constantes; e
- ▶ Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

3.1.2. Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i) Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii) A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo- benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MDHC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

3.1.3. Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.





O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- ◆ Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ◆ Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ◆ Dano físico do bem;
- ◆ Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- ◆ Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- ◆ É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- ◆ Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- ◆ Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MDHC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

4 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Ór	gão	Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Custo	27.598.697	27.219.267	27.598.697	27.219.267
(-) Amortização	- 666.349	- 666.349	- 666.349	- 666.349
Total	26.932.348	26.552.918	26.932.348	26.552.918
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	26.932.348	26.552.918	26.932.348	26.552.918

A metodologia para amortização dos bens com vida útil definida tem como base de cálculo o custo do ativo intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o de quotas constantes.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. A avaliação de vida útil indefinida deve ser revisada periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida deve ser realizada de forma prospectiva.





5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

As obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e assistenciais registradas pelo MDHC estão descritas na tabela abaixo.

Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assist.	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Salários, Remunerações e Benefícios	4.770.640	5.067.285	4.770.640	5.067.285
INSS - Contribuição	252.426	219.658	252.426	219.658
Benefícios Previdenciários	5.048	6.959	5.048	6.959
PSSS Contribuição	6	1.086	6	1.086
Total	5.062.237	5.294.988	5.062.237	5.294.988
Circulante	5.062.237	5.294.988	5.062.237	5.294.988
Não Circulante	-	-	-	-

O montante apresentado em 31/12/2025 decorre do fato das Ordem Bancárias (OB) geradas, a partir de um documento hábil do tipo "FL" (folha), serem emitidas apenas no primeiro dia útil subsequente (D+1). A rotina do pagamento de pessoal ativo e inativo ocorre da seguinte forma: a despesa orçamentária é liquidada na última semana de cada mês e a Ordem de Pagamento (OP) é feita no último dia útil. Entretanto, a Ordem Bancária (OB) só é gerada no primeiro dia útil subsequente ao pagamento, onde ocorre a baixa dos recursos financeiros e a quitação da obrigação.

6 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Consignações	3.925.322	1.105.567	3.925.322	1.105.567
TED	1.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Devoluções de Convênios	-	5.488	-	5.488
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.307.611	99.040	3.307.611	99.040
Outros	4.399	7.101	4.399	7.101
Total	8.737.332	2.717.195	8.737.332	2.717.195
Circulante	8.737.332	2.717.195	8.737.332	2.717.195
Não Circulante	-	-	-	-

As consignações compreendem, geralmente, aos valores retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.

7 - TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Compreendem recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Transferências Discricionárias	59.138.903	60.173.304	59.177.393	60.623.304
Total	59.138.903	60.173.304	59.177.393	60.623.304
Circulante	59.138.903	60.173.304	59.177.393	60.623.304
Não Circulante	-	-	-	-

As Transferências discricionárias registram os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico (convênios, termo de fomento, acordo de colaboração e contrato de repasse) entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária.



8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo:

PL			Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do Exercício	17.665.701	53.420.383	23.093.275	64.397.749
Result. de Ex. Anteriores	459.357.683	412.358.888	614.409.700	556.433.540
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	-
Ajustes de Ex. Anteriores	10.895.498	6.421.588	18.671.578	6.421.588
Total	466.127.887	459.357.683	618.831.397	614.409.700

9 - CONTROLES CONTÁBEIS

9.1. Atos Potenciais

9.1.1. Passivos

◆ Convênios e Instrumentos Congêneres

A execução de valores relacionados a convênios e outros instrumentos congêneres envolve a formalização de parcerias entre a administração pública e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum. Esses instrumentos possibilitam a transferência de recursos financeiros para a execução de projetos e ações que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e institucional.

Os convênios são regulados por normativos específicos e exigem a observância de critérios técnicos, jurídicos e financeiros para garantir a correta aplicação dos recursos públicos. A prestação de contas e acompanhamento da execução são etapas essenciais para assegurar a transparência e a efetividade das ações financiadas.

A tabela a seguir apresenta o estoque de prestações de contas do MDHC, classificado conforme o ano de encerramento da vigência dos convênios e demais instrumentos congêneres celebrados pelo órgão.

Estoque de Prestação de Contas	31/12/2025	31/12/2024	AH	AV
Entre 2006 e 2009	2.191.580	2.191.580	0%	0%
Entre 2010 e 2012	19.155.056	28.338.997	-32%	1%
Entre 2013 e 2015	41.285.740	91.033.861	-55%	2%
Entre 2016 e 2018	42.089.537	77.584.116	-46%	2%
Entre 2019 e 2021	284.318.487	328.870.416	-14%	17%
Entre 2022 e 2024	345.800.027	406.732.643	-15%	21%
Vencidas em 2025	208.541.276	195.191.294	7%	12%
A Vencer	646.821.574	415.696.552	56%	38%
Sem Informação	93.406.396	92.763.437	1%	6%
Total	1.683.609.672	1.638.402.896	3%	100%

Para mais detalhes sobre os convênios, incluindo a consulta à data de fim de vigência dos instrumentos, acesse o site do TransfereGov, plataforma oficial para gestão, acompanhamento e prestação de contas dessas transferências.





DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

10 - RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em dezembro de 2025 foi superavitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial			Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
VPA	519.095.429	526.819.327	548.889.853	543.007.418
VPD	501.429.728	473.398.943	525.796.578	478.609.669
Total	17.665.701	53.420.383	23.093.275	64.397.749

◆ Consolidação

A descentralização de recursos financeiros, no âmbito do MDHC, ocorre através do Limite de Saque, que permite a vinculação de recursos às respectivas despesas. A operacionalização do Limite de Saque está prevista na Macrofunção Siafi 020303.

No Siafi, os lançamentos contábeis da descentralização e vinculação de recursos são executados mediante a utilização de contas contábeis intragovernamentais. Conforme mencionado anteriormente, o Siafi não está parametrizado para realizar a consolidação a nível de Órgão/Ministério, mas apenas no nível do Balanço Geral da União.

Em decorrência disso, as contas de VPA e VPD se apresentam superavaliada devido à rotina de descentralização de recursos financeiros. Ressalta-se que ocorre a descentralização da Setorial Orçamentária e Financeira para a UG beneficiária do recurso.

Nos moldes da NBC TSP – Estrutura Conceitual, para que a informação contábil seja útil, ela deve retratar a essência ou a substância das transações, bem como corresponder fielmente aos fatos econômicos que pretende representar. Essa setorial realizou a consolidação da demonstração contábil, evitando-se assim a superavaliação nas contas VPA e VPD, conforme quadro abaixo:

◆ Consolidação - Órgão

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2025	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	964.438.670	- 524.402.688	440.035.981
Transferências e Delegações Concedidas	765.939.498	- 524.402.688	241.536.809

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	979.493.588	- 544.598.136	434.895.452
Transferências e Delegações Concedidas	791.414.542	- 544.598.136	246.816.406

◆ Consolidação – Órgão Superior

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2025	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	979.527.420	- 537.031.690	442.495.729
Transferências e Delegações Concedidas	800.005.023	- 537.031.690	262.973.332

Demonstração da Variação Patrimonial	31/12/2024	Consolidação	Saldo após Ajuste
Transferências e Delegações Recebidas	989.227.208	- 555.229.630	433.997.578
Transferências e Delegações Concedidas	807.106.762	- 555.229.630	251.877.132



10.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MDHC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Transf. e Delegações Recebidas	440.035.981	434.895.452	442.495.729	433.997.578
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	58.454.426	63.939.810	73.848.576	67.189.810
Outras VPA	18.213.315	22.015.970	18.720.832	22.371.029
VPA Financeiras	2.359.965	5.937.739	13.792.974	19.418.645
Expl. e Venda Bens/Serviços	31.742	30.355	31.742	30.355
Total	519.095.429	526.819.327	548.889.853	543.007.418

10.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MDHC, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD			Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Transf. e Deleg. Concedidas	241.536.809	246.816.406	262.973.332	251.877.132
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	162.006.658	151.229.161	162.006.658	151.229.161
Pessoal e Encargos Sociais	40.916.825	41.187.087	40.916.825	41.187.087
Outras VPD	34.270.361	21.139.039	34.480.361	21.289.039
Perda Ativos/Incor. Passivos	22.508.188	12.808.393	25.228.515	12.808.393
Benef. Previd. Assistenciais	135.102	143.625	135.102	143.625
Tributárias	55.773	70.823	55.773	70.823
VPD Financeiras	12	4.410	12	4.410
Total	501.429.728	473.398.943	525.796.578	478.609.669

10.3 - Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento			Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
VPA Financeiras	2.359.965	5.937.739	13.792.974	19.418.645
VPD Financeiras	- 12	- 4.410	- 12	- 4.410
Total	2.359.953	5.933.330	13.792.962	19.414.236

10.4 - Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Detalhamento			Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
VPA Não Financeiras	516.735.465	520.881.587	535.096.879	523.588.773
VPD Não Financeiras	- 501.429.716	- 473.394.534	- 525.796.566	- 478.605.260
Total	15.305.749	47.487.053	9.300.313	44.983.513



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

11 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário é apurado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, conforme o critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Em 31/12/2025, o resultado orçamentário foi deficitário em R\$ 484 milhões no órgão e R\$ 470,4 milhões conforme tabela abaixo:

Resultado Orçamentário	31/12/2025		31/12/2024		Órgão Superior			
Orçamento Corrente	-	460.985.062	-	320.400.690	-	447.214.453	-	313.337.195
Orçamento de Capital	-	23.108.350	-	21.892.931	-	23.146.840	-	22.392.931
Total	-	484.093.412	-	342.293.622	-	470.361.292	-	335.730.127

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas atingiu 87,6% da dotação atualizada (R\$ 552,64 milhões).

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

12 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde à variação líquida entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período. Em 31/12/2025, essa variação foi negativa em R\$ 19,13 milhões no órgão e 27,9 no órgão superior.

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior					
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024				
Atividades Operacionais	-	14.866.898	-	37.525.192	-	23.600.745	-	45.140.503
Atividades de Investimento	-	4.267.522	-	18.903.608	-	4.267.522	-	18.903.608
Atividades de Financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	19.134.420	-	18.621.584	-	27.868.267	-	26.236.895

12.1 - Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais em 31/12/2025 apresentou um saldo negativo de R\$ 14,9 milhões no órgão e negativo de R\$ 23,6 milhões no órgão superior. Os ingressos decorrem principalmente de transferências financeiras recebidas; já os desembolsos são para direitos de cidadania e transferências concedidas.

12.2 - Atividades de Investimento

A geração líquida de caixa nas atividades de investimento foi negativa de R\$ 4,3 milhões no órgão e no órgão superior.

12.3 - Atividades de Financiamento

A geração líquida de caixa das atividades de financiamento não teve impacto no resultado consolidado.

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.





BALANÇO FINANCEIRO

13 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2025, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 19,13 milhões no órgão e R\$ 27,9 milhões no órgão superior, sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Orçamentário	- 484.093.412	- 411.929.264	- 470.361.292	- 400.556.011
Receita Orçamentária	- -	701	21.910.609	21.049.948
Despesas Orçamentária	484.093.412	411.928.563	492.271.902	421.605.959
Resultado das Transf. Financeiras	395.115.325	405.889.596	381.347.972	398.865.383
Transferências Financeiras Recebidas	439.897.251	434.797.378	433.392.991	428.091.758
Transferências Financeiras Concedidas	44.781.926	28.907.781	52.045.018	29.226.374
Resultado Extraorçamentário	69.843.666	24.661.252	61.145.053	27.927.523
Recebimentos Extraorçamentários	190.838.228	167.844.412	189.819.556	175.087.816
Pagamentos Extraorçamentários	120.994.562	143.183.160	128.674.503	147.160.293
Total	- 19.134.420	18.621.584	- 27.868.267	26.236.896

As variações identificadas estão detalhadas nas notas explicativas que compõem este documento.

PARTES RELACIONADAS

Em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCTSP 22, considera-se parte relacionada qualquer pessoa ou entidade com capacidade de:

- ◆ Controlar outra parte;
- ◆ Exercer influência significativa sobre as decisões financeiras e operacionais de outra parte; ou
- ◆ Estar sujeita a controle comum.

Incluem-se entre as partes relacionadas:

- ◆ Entidades que controlam ou são controladas, direta ou indiretamente, pela entidade que reporta;
- ◆ Coligadas, conforme definido na NBCTSP 18 – Investimento em Coligada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
- ◆ Indivíduos com participação direta ou indireta na entidade que reporta, conferindo-lhes influência significativa, bem como seus familiares próximos;
- ◆ Peças-chave da administração e seus familiares próximos;
- ◆ Entidades nas quais os indivíduos descritos nos itens 3 e 4 possuem participação substancial ou sobre as quais exercem influência significativa.





Pessoal-Chave da Administração

Pessoas-chave da administração incluem:

- ◆ Diretores ou membros do corpo administrativo da entidade;
- ◆ Pessoas com autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

No contexto governamental, incluem-se:

- ◆ Membros do corpo administrativo de entidades governamentais com autoridade sobre o planejamento e controle das atividades da entidade;
- ◆ Assessores-chave desses membros;
- ◆ A alta administração da entidade que reporta, incluindo o dirigente máximo, exceto quando já incluído na alínea (a).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO	2025	PERIODO	DEZ(Encerrado)
-----------	------	---------	----------------

EMISSAO	18/02/2026	PAGINA	3
---------	------------	--------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	-222.895.049,58
Recursos Vinculados	49.743.095,03
Seguridade Social (Exceto Previdência)	48.824.101,56
Previdência Social (RPPS)	-
Dívida Pública	-3.193.272,05
Fundos, Órgãos e Programas	4.112.265,52
TOTAL	-173.151.954,55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO	2025	PERIODO	DEZ(Encerrado)
-----------	------	---------	----------------

EMISSAO	18/02/2026	PAGINA	1
---------	------------	--------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.085.921.543,43	1.098.237.047,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31.741,98	30.355,44
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	31.741,98	30.355,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.792.973,71	19.418.645,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1.321.461,45	882.251,48
Variações Monetárias e Cambiais	2.140.001,47	5.226.044,98
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10.331.510,79	13.310.348,85
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	979.527.419,62	989.227.208,16
Transferências Intragovernamentais	970.424.681,06	983.321.387,29
Transferências Intergovernamentais	75.000,00	-
Transferências das Instituições Privadas	107.226,01	205.572,67
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	8.856.782,35	5.602.173,78
Outras Transferências e Delegações Recebidas	63.730,20	98.074,42
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	73.848.575,91	67.189.809,75
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	73.818.799,07	67.023.597,11
Ganhos com Desincorporação de Passivos	29.776,84	166.212,64
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.720.832,21	22.371.029,20
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO DEZ(Encerrado)
-------------------	---------------------------

EMISSÃO 18/02/2026	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.912.942,81	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	16.807.889,40	22.371.029,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.062.828.268,08	1.033.839.299,19
Pessoal e Encargos	40.916.825,10	41.187.086,96
Remuneração a Pessoal	25.731.611,05	23.343.247,36
Encargos Patronais	3.253.777,01	3.311.643,55
Benefícios a Pessoal	3.880.532,39	3.811.677,66
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.050.904,65	10.720.518,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	135.101,84	143.624,92
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	135.101,84	143.624,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	162.006.657,60	151.229.161,02
Uso de Material de Consumo	79.949,56	52.509,16
Serviços	159.879.618,27	148.286.153,47
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.047.089,77	2.890.498,39
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11,82	4.409,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	11,82	4.409,54
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descostos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	800.005.022,89	807.106.761,80
Transferências Intragovernamentais	589.129.890,17	584.703.411,89
Transferências Intergovernamentais	207.907.260,90	219.547.714,01
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	1.701,88	1.508,94
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	2.966.169,94	2.854.126,96
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	25.228.514,72	21.289.039,01
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	3.922.411,78	3.480.631,36
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	20.756,60
Incorporação de Passivos	-	1.000.433,49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÓRGÃO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCÍCIO 2025	PERÍODO DEZ(Encerrado)
-------------------	---------------------------

EMISSÃO 18/02/2026	PÁGINA 3
-----------------------	-------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2025	2024
Desincorporação de Ativos	21.306.102,94	16.787.217,56
Tributárias	55.772,97	70.823,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.632,00	2.312,00
Contribuições	54.140,97	68.511,06
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.480.361,14	12.808.392,88
Premiações	540.000,00	5.350.083,81
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	33.940.361,14	7.458.309,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	23.093.275,35	64.397.748,67

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2025	2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO 2025	PERIODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 18/02/2026	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-23.600.745,02	45.140.503,25
INGRESSOS OPERACIONAIS	1.008.919.000,57	1.017.500.896,27
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	2.670.719,08	1.873.949,64
Receita Patrimonial	10.275.877,41	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	13.368.851,70
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-700,89
Transferências Recebidas	8.964.012,88	5.807.847,79
Intergovernamentais Recebidas		
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais Recebidas	8.964.012,88	5.807.847,79
Outras Transferências Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	987.008.381,40	996.450.948,03
Ingressos Extraorçamentários	4.421.711,75	1.503.996,64
Transferências Financeiras Recebidas	970.424.681,06	978.391.080,31
Arrecadação de Outra Unidade	12.161.998,59	16.555.871,08
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	-1.032.519.745,59	-972.360.393,02
Pessoal e Demais Despesas	-219.102.412,00	-182.720.456,01
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-1.303,53
Administração	-16.749,24	-1.022.892,16
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-714,28
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-39.421,83
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-39.331,69	-
Direitos da Cidadania	-185.132.347,01	-174.217.754,99
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO 2025	PERIODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 18/02/2026	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2025	2024
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-33.914.831,06	-7.438.369,22
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	847,00	-
Juros e Encargos da Dívida	-212.118.317,70	-194.131.765,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-93.834.216,50	-73.903.733,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-89.490.420,15	-69.553.592,31
Outros Encargos da Dívida	-4.343.796,35	-4.350.141,52
Transferências Concedidas	-601.299.015,89	-595.508.172,00
Intergovernamentais Concedidas		
A Estados e/ou Distrito Federal	-3.288.444,42	-3.415.596,12
A Municípios	-114.995.656,78	-116.812.435,06
Intragovernamentais Concedidas	-114.995.656,78	-116.812.435,06
Outras Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	-889.076.708,91	-579.525.696,82
Dispêndios Extraorçamentários	-1.222.272,15	-1.394.945,53
Transferências Financeiras Concedidas	-889.076.708,91	-579.525.696,82
Demais Pagamentos	-11.000.034,83	-14.587.529,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.267.522,21	-18.903.607,75
INGRESSOS DE INVESTIMENTO		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	-4.267.522,21	-18.903.607,75
Aquisição de Ativo Não Circulante	-3.858.264,39	-15.455.323,51
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-409.257,82	-3.448.284,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		
Operações de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-27.868.267,23	26.236.895,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	168.336.688,21	142.089.792,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	140.468.420,98	168.336.688,21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO 2025	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 18/02/2026	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	21.284.311,00	21.284.311,00	21.910.609,17	626.298,17
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	2.111.199,00	2.111.199,00	2.670.719,08	559.520,08
Contribuições Sociais	2.111.199,00	2.111.199,00	2.670.719,08	559.520,08
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	12.965.374,00	12.965.374,00	10.275.877,41	-2.689.496,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	12.965.374,00	12.965.374,00	10.275.877,41	-2.689.496,59
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	6.207.738,00	6.207.738,00	8.964.012,68	2.756.274,68
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO 2025	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 18/02/2026	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	21.284.311,00	21.284.311,00	21.910.609,17	626.298,17
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	21.284.311,00	21.284.311,00	21.910.609,17	626.298,17
DEFICIT	-	-	470.361.292,44	470.361.292,44
TOTAL	21.284.311,00	21.284.311,00	492.271.901,61	470.987.590,61
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	-	-	-136.223,00
Superávit Financeiro	-	15.000.000,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-14.863.777,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	534.314.201,00	547.812.844,00	469.125.061,82	319.314.185,72	313.248.997,06	78.687.782,18
Pessoal e Encargos Sociais	49.166.743,00	38.183.052,00	36.614.186,98	35.083.747,67	31.968.470,41	1.568.865,02
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	485.147.458,00	509.629.792,00	432.510.874,84	284.230.438,05	281.280.526,65	77.118.917,16
DESPESAS DE CAPITAL	36.774.204,00	23.411.784,00	23.146.839,79	5.826.396,25	5.787.906,25	264.944,21
Investimentos	36.774.204,00	23.411.784,00	23.146.839,79	5.826.396,25	5.787.906,25	264.944,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	571.088.405,00	571.224.628,00	492.271.901,61	325.140.581,97	319.036.903,31	78.952.726,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	571.088.405,00	571.224.628,00	492.271.901,61	325.140.581,97	319.036.903,31	78.952.726,39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EXERCICIO 2025	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 18/02/2026	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	571.088.405,00	571.224.628,00	492.271.901,61	325.140.581,97	319.036.903,31	78.952.726,39

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	48.628.276,74	137.270.506,68	97.936.615,96	97.909.683,46	26.534.487,54	61.454.612,42
Pessoal e Encargos Sociais	5.781.020,87	2.534.826,28	2.033.097,61	2.033.097,61	1.750.161,62	4.532.587,92
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	42.847.255,87	134.735.680,40	95.903.518,35	95.876.585,85	24.784.325,92	56.922.024,50
DESPESAS DE CAPITAL	16.969.553,85	16.618.591,25	14.580.830,97	14.499.603,78	2.613.566,37	16.474.974,95
Investimentos	16.969.553,85	16.618.591,25	14.580.830,97	14.499.603,78	2.613.566,37	16.474.974,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	65.597.830,59	153.889.097,93	112.517.446,93	112.409.287,24	29.148.053,91	77.929.587,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	4.084.703,88	4.016.458,69	2.585,38	65.659,81
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.101.704,68	2.101.704,68	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	1.982.999,20	1.914.754,01	2.585,38	65.659,81
DESPESAS DE CAPITAL	29.331.516,74	29.768.911,08	26.449,67	-	59.073.978,15
Investimentos	29.331.516,74	29.768.911,08	26.449,67	-	59.073.978,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	29.331.516,74	33.853.614,96	4.042.908,36	2.585,38	59.139.637,96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL


TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SUPERIOR) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	81000 - MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

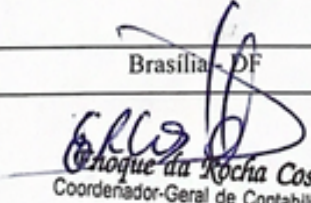
EXERCICIO 2025	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 18/02/2026	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
Receitas Orçamentárias	21.910.609,17	21.049.948,24	Despesas Orçamentárias	492.271.901,61	421.605.959,27
Recursos Não Vinculados	-	-	Recursos Não Vinculados	468.112.798,10	414.711.578,19
Recursos Vinculados	22.040.839,95	21.155.595,89	Recursos Vinculados	24.159.103,51	6.894.381,08
Seguridade Social (Exceto Previdência)	12.674.770,06	14.985.178,69	Seguridade Social (Exceto Previdência)	4.314.630,13	5.691.221,29
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Fundos, Órgãos e Programas	9.366.069,89	6.170.417,20	Fundos, Órgãos e Programas	19.844.473,38	1.203.159,79
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-130.230,78	-105.647,65			
Transferências Financeiras Recebidas	970.424.681,06	978.391.080,31	Transferências Financeiras Concedidas	589.076.708,91	579.525.696,82
Resultantes da Execução Orçamentária	698.569.335,58	602.033.248,96	Resultantes da Execução Orçamentária	430.177.072,45	349.621.157,17
Cota Recebida	320.401.261,10	279.152.800,19	Repasse Concedido	75.524.861,69	53.504.535,72
Repasse Recebido	23.834.038,14	26.763.827,32	Sub-repasse Concedido	353.012.441,43	296.112.725,46
Sub-repasse Recebido	353.012.441,43	296.112.725,46	Cota Devolvida	318.174,42	-
Sub-repasse Devolvido	1.321.594,91	3.895,99	Sub-repasse Devolvido	1.321.594,91	3.895,99
Independentes da Execução Orçamentária	271.855.345,48	376.357.831,25	Independentes da Execução Orçamentária	158.899.636,46	229.904.539,65
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	255.075.744,58	360.028.693,56	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	142.490.447,33	211.089.736,25
Demais Transferências Recebidas	1.728.919,03	288.297,62	Demais Transferências Concedidas	1.322.486,80	292.367,76
Movimentação de Saldos Patrimoniais	15.050.681,87	16.040.840,17	Movimento de Saldos Patrimoniais	15.086.702,33	18.522.435,64
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	189.819.555,64	175.087.816,30	Pagamentos Extraorçamentários	128.674.502,58	147.160.293,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.103.678,66	3.138.850,65	Pagamento de Restos a Pagar Processados	4.042.908,36	3.792.823,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	167.131.319,64	153.889.097,93	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	112.409.287,24	127.384.994,71
Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	4.421.711,75	1.503.996,64	Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	1.222.272,15	1.394.945,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários	12.162.845,59	16.555.871,08	Outros Pagamentos Extraorçamentários	11.000.034,83	14.587.529,65
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	847,00	-	Demais Pagamentos	11.000.034,83	14.587.529,65
Arrecadação de Outra Unidade	12.161.998,59	16.555.871,08			
Saldo do Exercício Anterior	168.336.688,21	142.099.792,71	Saldo para o Exercício Seguinte	140.468.420,98	168.336.688,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.336.688,21	142.099.792,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	140.468.420,98	168.336.688,21
TOTAL	1.350.491.534,08	1.316.628.637,56	TOTAL	1.350.491.534,08	1.316.628.637,56



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Secretaria de Serviços Compartilhados Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos
---	---

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO			
Denominação Órgão Superior		Código da UG	
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania		810003	
<p>Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.</p> <p>Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 e é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.</p> <p>As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:</p> <p>Relação de Órgãos subordinados que apresentam Declaração Com Restrição:</p> <p>Órgão 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC.</p> <p>634 FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓV/IMÓVEIS/INTANG/OUT. Imóveis com avaliação vencida - Identificados RIPs de bens imóveis com avaliação vencida conforme consulta às informações do banco de dados do SPIUNET. Conforme PORTARIA CONJUNTA STN/SPU Nº 10, DE 4 DE JULHO DE 2023.</p> <p>640 SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB Divergência entre o RMB x SIAFI - Macrofunção 02.11.01, item 2.3.</p>			
Local	Brasília - DF	Data	12 de fevereiro de 2026
Contador Responsável	 Choque da Rocha Costa Coordenador-Geral de Contabilidade	CRC	021257/0-5 DF





Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos

DECLARAÇÃO DO CONTADOR**DECLARAÇÃO SEM RESTRIÇÃO**

Denominação Órgão Superior	Código da UG
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	810003

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 e é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

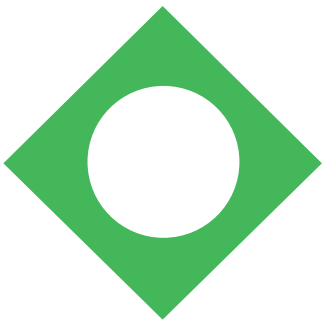
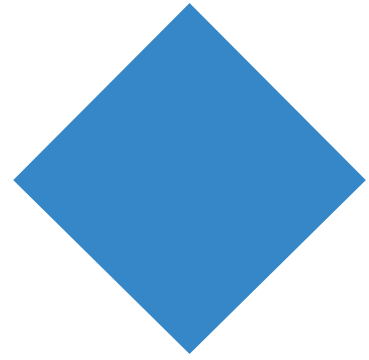
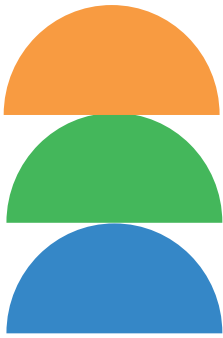
Relação de Órgãos subordinados que apresentam Declaração Sem Restrição:

Órgão 30913 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente – FNCA

Órgão 30914 Fundo Nacional do Idoso – FNI

Local	Brasília - DF	Data	12 de fevereiro de 2026
Contador Responsável	 Enoque da Rocha Costa Coordenador-Geral de Contabilidade	CRC	021257/0-5 DF





MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

